

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — DA REPÚBLICA — N. 107

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do d.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 160 repor exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas antes dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das repartições fiscais.

Os preços para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 2244, de 26 de outubro de 1932.
Ministério da Indústria e Negócios Interiores — Decretos de 9 de maio.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 7 de maio.
SECRETARIA DE ESTADO:
Ministério da Indústria e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretoria-rais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Superintendência do Ensino Commercial.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Públicas, da Diretoria da Receita Pública e do Domínio

da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal e das Diretorias Gerais do Expediente e Contabilidade, das Pesquisas Científicas e de Fruticultura.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Commercial do Distrito Federal e da Inspeção de Seguros.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte commercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.011 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1932

Aprova, com alteração, a reforma dos estatutos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Cooperativa Geral do Brasil

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Cooperativa Geral do Brasil, autorizada a operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento nos termos do decreto n. 17.146, de 10 de dezembro de 1925, resolve aprovar as modificações dos estatutos da mesma sociedade, feitas em assembléa geral extraordinária realizada em 29 de julho de 1932, para o fim de adaptá-los ao decreto n. 21.576, de 27 de junho do corrente ano, acrescentando-se, porém, ao § 1º do art. 20 dos referidos estatutos, as palavras "não dando direito a dividendos".

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1932, 111º da Independência e 44º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Cooperativa Geral do Brasil

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LTD.
RUA JÚLIO DO CARMO NS. 76 E 78

Cópia autêntica da ata da assembléa geral extraordinária, em primeira convocação, realizada na sede desta Cooperativa Geral do Brasil, à rua Júlio do Carmo ns. 76 e 78 (setenta e seis e setenta e oito), loja, no dia 29 de julho

ano de 1932, às 18 horas, para resolver sobre a reforma estatutos desta sociedade cooperativa de responsabilidade limitada "Cooperativa Geral do Brasil", de acordo e para cumprimento do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, forme convocação publicada no *Diário Oficial* dos dias 28 e 29 deste mesmo mês de julho do ano de 1932, de acordo com o determinado nos arts. 42 e 43 dos estatutos desta sociedade. No dia, hora e local acima citados, presentes associados, representando mais de três quintos (3/5) do capital social, representado por ações integralizadas, o senhor presidente da instituição, Manuel Durval Teles de Faria, assumindo a presidência da assembleia, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 42 dos estatutos sociais, secretariado pelos senhores Dr. Arlindo de Araújo e José Jacob Muller, respectivamente, secretário geral e secretário auxiliar, desta sociedade, marcou legalmente constituída a assembleia e abertos os trabalhos; o senhor presidente apela para a assembleia sentida de ser pela mesma mantida a máxima atenção no vir a leitura da proposta da reforma dos estatutos e ponderações em suas propostas e julgamento do referido trabalho, decidindo, em seguida, do relator da respectiva comissão, Sidney Pereira Maciel, proceder à leitura do referido trabalho, o qual consta do seguinte: Suprimindo no art. 1º da parte (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), compreendida entre as palavras denominação e Cooperativa Geral do Brasil; dando ao art. 2º a seguinte redação: A cooperativa e suas carteiras serão regidas por estes estatutos e pelas leis federais, municipais e estaduais, referentes aos seus fins e natureza social, em especial pelo decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e pelos dispositivos do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, que não lidam com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, acima citado; substituindo a redação do art. 5º pela seguinte: Todos os sócios renunciam o foro de seus domicílios elegem o desta Capital, para todas as questões afinentes a esta sociedade; substituindo a redação do art. 8º, para a seguinte: A diretoria da Cooperativa Geral do Brasil poderá fazer operações de crédito e firmar contratos, sob a responsabilidade da instituição, para execução das operações e demais serviços determinados ou autorizados nestes estatutos; suprimindo o parágrafo único do artigo 9º; modificando a redação do artigo 10, para o seguinte: cooperativa tem por fim propagar o cooperativismo entre seus associados, criando e mantendo carteiras especiais para cada fim de sua atividade, constituindo sempre, nas mensalidades e operações, objeto de consignação em folha de pagamento, de acordo, rigorosamente, com o determinado no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; modificando os termos do § 1º do art. 10 para a seguinte redação: Carteira de Assistência — que cobrará no ato de inscrição do sócio, na sede social, a soma de 30\$000 mensalidade de 5\$000, adiantadamente, para os sócios prestados no artigo 3º, constituindo esta objeto de consignação em folha de pagamento, e prestará aos sócios, quando em gozo dos direitos sociais, os seguintes serviços: modificando a redação, a alínea h deste artigo e parágrafo, para: Promovendo o internamento do sócio enfermo, em estabelecimento hospitalar a instituição ou por ela contratado previamente, desde que onte doze mensalidades pagas, a partir da data da aprovação destes estatutos, gratuitamente, até trinta dias de internamento; modificar a redação da alínea i deste parágrafo, para a seguinte: prestando serviço de advocacia, civil, criminal e administrativa, na defesa da pessoa, haveres ou direitos do sócio, correndo por conta deste as despesas decorrentes por custas de cartório, provas e demais exigências necessárias e legais, que se verificarem no processo, as quais não poderão constituir objeto de consignação em folha de pagamento; cria a alínea f deste parágrafo com a seguinte redação: Concedendo por falecimento do sócio previsto no artigo 3º, a quem tem direito, o funeral de 300\$000, desde que o óbito venha a se verificar depois de decorrido um ano de sua inclusão, se já inscrito em 29 de julho de 1932, cujo interstício será contado da data da aprovação destes estatutos, se já inscritos naquela data; da de sua inclusão, se inscritos a partir daquela data; cria a alínea k deste parágrafo com a seguinte redação: Prestando o sócio assistência moral, sempre que necessária, legal e justa; cria a alínea l deste parágrafo, com a redação seguinte: Mantendo por todos os meios legais a propaganda e defesa dos interesses, direitos e ideais da classe em geral e de seus sócios em especial, pela imprensa ou nem publicações, podendo organizar conferências, palestras e festivais para tal fim, não podendo, porém, os atos previstos nesta alínea, terem caráter ou preferências políticas ou religiosas, entretanto, sempre o serão de elevação cívica e moral; cria a alínea m deste parágrafo com a seguinte redação: Pres-

tando fiança pelo aluguel do prédio em que reside o e caução ou fiança para garantia do próprio cargo do e desde que conte mais de nove meses de letividade, forma do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; e dando o parágrafo 2º deste artigo 10 para seguinte redação: Carteira de Consumo — não cobra mensalidade operará com os sócios que hajam cumpido as exigências do parágrafo um deste artigo, que contarem mais de 6 (seis) mensalidades pagas e que estejam em gozo dos direitos sociais fornecendo-lhes, mediante consignação e suas folhas de pagamento, de acordo com o determinado no decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, arcadorias e gêneros de primeira necessidade (vestuário, calçados e medicamentos) pela forma seguinte: as alíneas deste parágrafo ficam redigidas pela seguinte forma: a) preço cobrado ao sócio será o de custo à instituição (ego de atacado), acrescidos de taxa que não exceda a 10% (dez por cento), não podendo, porém, os preços serem iguais ou superiores aos cobrados em casas comerciais varejistas; b) o prazo máximo para as operações determinadas no parágrafo será de 48 meses, podendo, porém, o consignante liquidar o seu débito antes de decorrido o prazo do respectivo contrato; c) sempre que for possível, e de preferência, a cooperativa comprará diretamente aos produtores, a matéria prima, mercadorias e gêneros de que carecerem os seus armazéns; d) só serão aceitas as encomendas pagas no ato de serem processadas, na sede, ou quando consignadas em folha de pagamento do sócio, à vista da respectiva certidão de verificação, observando-se rigorosamente o determinado no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; e) a cooperativa não permitirá a interferência de intermediários nas relações entre si e seus associados; o parágrafo 3º deste artigo ficará redigido da seguinte forma: Carteira de Crédito — que cobrará mensalidade e operará com os sócios que haja cumprido o determinado no parágrafo um deste artigo que contém mais de dez mensalidades pagas se estiverem em gozo dos direitos sociais, efetuando empréstimos de conformidade com o determinado no decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, aos prazos e juros seguintes: de 6, 12, e 24 meses aos juros de 12% ao ano; de 36 meses, aos juros de 15% ao ano; e ao prazo de 18 meses, aos juros de 8% ao ano, pela forma seguinte: criar alíneas de a à g deste parágrafo, com a seguinte redação: a) entregando no ato, empréstimo, ao consignante, dentro do prazo de 15 dias, contar da data da apresentação da respectiva certidão de arbação, a quantia do total do empréstimo, sem desconto de espécie alguma; b) as quotas de amortização, serão calculadas mês a mês, aumentando a proporção que forem decrescendo os juros (tabelas Price) de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e tabela de cálculo de empréstimo e juros publicados no *Diário Oficial* do dia 20 de junho de 1932, páginas 13.922 a 13.927; c) os juros serão cobrados a proporção que se forem vencendo, mês a mês, em sétimo dia e será sempre calculados sobre a quantia realmente devida em cada mês vencido; d) o consignante poderá liquidar o seu débito antes de decorrido o prazo determinado no respectivo contrato, sendo-lhe, nessa ocasião, deduzidos seu favor, os juros não vencidos constantes do referido contrato de empréstimo; e) não será permitida a interferência de intermediários entre as relações da sociedade com seus associados; f) ao associado consignante é permitida a livre opção quanto ao prazo de amortização do empréstimo e fornecimento, previsto neste e no parágrafo dois deste artigo; suprimindo os parágrafos 4, 5 e 6 do artigo 10 e suas alíneas; suprimindo a redação dos artigos 13 e artigo 14 e os parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 e suas alíneas; constituindo-se artigo 13 desta proposta, com a seguinte redação: A Cooperativa poderá, sempre que os interesses sociais o exigirem, suspender ou restringir as operações de crédito ou de fomento; o artigo 14 será redigido da seguinte forma: A cooperativa pode deixar de transigir com o associado, cujo caso, ou razão de outra natureza, seja considerado como não oferecendo garantia de cumprimento a operação proposta nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; suprimindo do parágrafo único do artigo 16 a palavra "videndo"; o artigo 17, alínea a fica modificada para a seguinte redação: "Utilizar-se dos serviços previstos no artigo e seus parágrafos quando em execução e pela forma determinada nestes estatutos; modificando a alínea c do artigo 7 para a seguinte redação: "exercer cargos electivos ou eleger e emprestar quando nomeado e propor as medidas e julgar convenientes à eficiência e interesses sociais"; suprimindo a redação dos parágrafos 3 e 4 do artigo 20 e constituindo-os com a seguinte redação: "os artigos e parágrafos 5 e 6, se não que o de número 4, fica redigido da seguinte forma:

ações serão integralizadas de uma só vez, na sede social"; passando a constituir, respectivamente parágrafos 5, 6 e 7 deste artigo 20, os parágrafos 7, 8 e 9 dos estatutos anteriores, suprimindo a redação da alínea c do artigo 21, constituindo a alínea c com a matéria da alínea d anterior e e f com as redações, respectivamente, das alíneas f e g; suprimindo o artigo 23 e seu parágrafo único; constituindo os atuais artigos 23 a 42, respectivamente, com a redação dos artigos de 24 a 43, sendo que o artigo 40 fica modificado na parte que diz eleição da diretoria para "posse da diretoria". Creando o § 3º deste artigo 40, assim redigido: "Em 10 de setembro do ano em que terminar o mandato da diretoria, reunir-se-á a assembléa geral, para eleger a Comissão de Contas com três membros para exame de todo exercício de mandato da diretoria, a qual terá função fiscal até o encerramento da assembléa de que trata o § 4º deste artigo. § 4º — Em 30 de setembro, 20 dias depois da assembléa prevista no § 3º deste artigo, reunir-se-á a assembléa geral para julgar o parecer e contas da administração e eleger a nova diretoria, pela forma destes estatutos. Este fica modificado na parte em que diz; "nos termos do artigo 42, diga-se nos termos do artigo 41"; constituindo o artigo 43 em seu parágrafo 1º com a matéria constante da redação do artigo 44 em seu parágrafo 1º; suprimidas as expressões: observando o disposto no parágrafo 4º do artigo 14; passando os artigos 45 e 46 a constituir os de ns. 44 e 45 desta reforma, redigindo o novo artigo 46 da seguinte forma: Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Governo, de acôrdo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932, cujos dispositivos esta cooperativa e seus associados obrigam-se a cumprir; criando o parágrafo 1º deste artigo 46, assim redigido: Fica a diretoria desta cooperativa, autorizada, com poderes bastantes para modificar os presentes estatutos desde que exigido pelo Governo, para cumprimento de exigência constante do decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932 e dos regulamentos que fôrem afixados pelo Governo para tal fim, independente de consulta, reunião ou resolução de assembléa geral, podendo ainda, a diretoria, tomar medidas e assumir obrigações e compromissos para tal fim; ficam os artigos de 48 a 55 dos antigos estatutos, constituídos das mesmas matérias e constituirão, respectivamente os artigos de 47 a 53 desta reforma; dá ao novo artigo 54 a seguinte redação: Os sócios admitidos antes da aprovação destes estatutos, terão, para gozo dos serviços determinados nas alíneas h, i e j, do § 1º do artigo 10, as suas contribuições regidas pelo disposto no § 1º do artigo 10, e o interstício de 12 meses a contar da data em que satisfizerem essa exigência; dá ao artigo 55 atual, a seguinte redação: Os sócios que a partir da data destes estatutos, propuzerem 50, 100 ou 300 sócios, os quais durante nove meses, consecutivos, efetuarem o pagamento de suas mensalidades e os que prestarem atos e relevantes serviços à sociedade, serão titulados, respectivamente em beneméritos, benfeitores e grandes benfeitores e terão as vantagens de funeral acrescidas, respectivamente em 25 %, 50 % e 70 % e serão considerados membros permanentes do Conselho Fiscal, Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — A comissão de reforma e revisão dos estatutos. — Sidney Pereira Maciel, relator. — Camerino Antonio Nery Leite e Djalma de Moraes. Terminada a leitura e respectivamente a discussão e votação da reforma dos estatutos, que foi feita, lendo, discutindo e votando, uma a uma, todas as alterações, introduzidas nos novos estatutos, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos, no total de 806 votos, conforme constam dessa ata, ficando os estatutos dessa Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Cooperativa Geral do Brasil, reformados, de acôrdo e pela forma aprovada e constante desta ata. O Sr. presidente declara aprovada a reforma dos estatutos, pela forma acima e determinou a leitura desta ata o que foi feito em presença da assembléa e como não houvessem oradores e estivessem de acôrdo todos os presentes, o Sr. presidente deu como aprovada a reforma da lei social e esta ata, sem protesto ou contra protestos e declarou encerrados os trabalhos da assembléa às 23 horas e cinco minutos do mesmo dia 29 de julho de 1932. Eu, secretário geral desta Cooperativa Geral do Brasil, Artindo de Araújo, lavrei e li esta ata, em presença da assembléa, a qual foi dada como aprovada pelo Sr. presidente em presença da mesma assembléa. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — Artindo de Araújo, secretário geral. — José Jacob Muller, secretário auxiliar. — Aprovo esta ata por que poduzer seus efeitos legais, por ser a expressão da verdade do ocorrido e resolvido por esta assembléa. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1932. — Manoel Durval Telles de Faria, presidente.

Esta cópia confere com o original, lavrado no livro autêntico de atas desta Cooperativa Geral do Brasil. — Manoel Durval Telles de Faria, presidente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1932. — Manoel Durval
(C — 1.001 — 10-5-34 — 275\$400)

DECRETO N. 24.200 — DE 7 DE MAIO DE 1934

Extingue, na Inspetoria de Aguas e Esgotos, a "Secção de Hidrômetros e Oficinas", e cria, sem aumento de despesa, a "Secção de Lançamentos"

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, tendo em vista assegurar a coordenação sistemática de todas as informações sobre as concessões de água, bem como uma execução mais perfeita nos lançamentos dos consumos, quer por intermédio de hidrômetro, quer de pena;

Considerando que as taxas de saneamento, além de sua dependência em relação aos serviços regulares de esgoto, se acham também subordinadas à condição precípua de incidirem sobre prédios abastecidos de água; e

Considerando a conveniência para o público e para o serviço decorrente de uma mais rápida solução dos processos de ligação d'água, decreta:

Art. 1º Fica extinta a atual "Secção de Hidrômetros e Oficinas" da Inspetoria de Aguas e Esgotos, passando os serviços de lançamento e fiscalização de hidrômetros atualmente efetuados por essa secção, a constituir, conjuntamente com os de lançamento de pena d'água e da taxa de saneamento, até aqui confiados à contadoria de águas e esgotos e sem aumento de despesa, uma nova secção, sob a denominação de "Secção de Lançamentos".

Art. 2º A nova secção será dirigida por um engenheiro chefe de secção, que ficará subordinado diretamente ao inspetor.

Art. 3º A oficina de hidrômetros ficará subordinada diretamente à 3ª Divisão.

Art. 4º Os serviços de instalações, retiradas, recolocações e substituições de hidrômetros a cargo da 3ª Divisão, serão efetuados por intermédio dos distritos: continuando como incumbência da oficina de hidrômetros as reparações, exames e aferições de medidores.

Art. 5º Continuam a cargo da Secção de Contabilidade, de acôrdo com o art. 11, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, e o Código de Contabilidade Pública, a conferência e o processo de todos os documentos da receita proveniente das rendas do consumo d'água e esgotos e respectiva escrituração.

Art. 6º A concessão de gozo d'água dos encanamentos da Inspetoria de Aguas e Esgotos será feita pelo engenheiro chefe da Divisão encerrado da distribuição desde que não haja despesa para a repartição.

Parágrafo único. Do despacho do engenheiro chefe da Divisão caberá recurso ao inspetor, que o resolverá também quando a concessão acarretar despesa para a Inspetoria.

Art. 7º O ministro da Educação e Saúde Pública expedirá as instruções que se fizerem necessárias para a nova distribuição de serviços constantes do presente decreto.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de maio corrente, foi nomeado o curador da Vara de Acidentes no Trabalho, bacharel Antonio Carlos Lafayette de Andrade, para o lugar de juiz de direito da 7ª Vara Criminal do Distrito Federal.

Ministério da Marinha

(*) Por decreto de 26 de abril último foi reformado, o capitão-tenente contador naval, da reserva de 1ª classe Otávio Cordeiro Coutinho no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais 10 cotas de 5 % sobre o dito soldo anual, visto contar 34 anos, nove meses e dias de serviço, e ter atingido a idade limite para o serviço da reserva de classe.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, por atos de 6 de junho de 1931, da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, foram dispensados, por medida de economia, diversos diaristas da

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

extinta 6ª divisão da referida Estrada, entre os quais Alvaro Ribeiro:

Considerando que, posteriormente, foi verificado, conforme consta do processo n. 18.273-33, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, contar essa empregado mais de 10 anos de serviço público federal, tendo direito, portanto, à disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve declarar sem efeito o ato da diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil que dispensou, por medida de economia, o diarista da extinta 6ª divisão da referida Estrada, Alvaro Ribeiro, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, a partir de 6 de junho de 1931, de acordo com os decretos ns. 19.552 e 19.878, respectivamente, de 31 de dezembro de 1930 e 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934; 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 7 de maio de 1934

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

Ao presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Flutuante:

N. 591 — Declarou-se que dos protocolos da diretoria relativos ao ano de 1913, registros de ofícios dos Estados, não consta a entrada do de n. 68, de 8 de setembro de 1913, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado do Amazonas.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 594 — Restituiu-se o processo que acompanhou o ofício n. 794, de 16 de abril, declarou-se que, no período de 1 de abril a 31 de julho de 1931, não se pode considerar o funcionário da secretaria do extinto Senado, Aleixo Alves de Sousa, no exercício da função pública.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do ministério:

N. 592 — Solicitou-se a remessa do processo concernente à concorrência pública para os serviços de ornamentação do salão nobre do Quartel dos Barbones.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 593 — Transmitiu-se a segunda via do pedido numero (pessoal).

— Ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras do ministério:

N. 595 — Comunicou-se não ser possível atender, por exiguidade de tempo, ao pedido relativo à autorização para compra de uma armação metálica destinada a servir de arquivo para cópias e plantas de desenhos.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 596 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 1.

— Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 597 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 1.

Telegrama:

Ao juiz federal no Acre, Rio Branco: Aditamento telegrama 28 abril solicito Vossência informar se foi feita qualquer despesa primeiro trimestre 1934 por conta crédito 112\$500.

Despachos:

A. Gomes Pereira & Comp., pedindo pagamento de faturas. — Apresentem os requerentes as respectivas contas.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 60 — Solicitou-se a remessa de processo de abono de pensão provisória encaminhada pela Delegacia Fiscal em Recife, visto ter sido requerida por D. Amélia Chaves Caraciolo, viúva do Juiz Dr. Benjamim Rodrigues de Freitas Caraciolo.

N. 61 — Transmitiu-se o processo de habilitação do monte-pio de D. Eurídice Alexandre Neves e outras, solicitando-se providências para ser pago à viúva o funeral.

Expediente de 8 de maio de 1934

Atos do Sr. diretor geral

Primeira seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 598 — Restituiu-se a folha relativa ao pagamento de gratificações aos conferentes do "Diário Oficial", que traba-

ham como revisores em mesas extraordinárias.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal:

N. 599 — Transmitiu-se o requerimento de Ambrósio Cardoso, pedindo pagamento de gratificação.

Atos do Sr. ministro

Segunda Seção

Avisos:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 820 — Comunicou-se a aprovação da concorrência para execução de trabalhos num elevador do Palácio da Justiça.

— Ao desembargador presidente da Corte de Apelação:

N. 821 — Comunicou-se a autorização dada ao engenheiro chefe do Escritório de Obras para a execução de serviços no elevador do Palácio da Justiça.

— A Fazenda:

N. 822 — Solicitou-se o adiantamento da importância de 640\$ ao bacharel Eirani Reis, secretário da Consultoria Geral da República.

N. 823 — Restituiu-se o processo fichado n. 29.230, de 1933, fazendo-o acompanhar das primeiras vias das propostas apresentadas em concorrência pública, realizada no Escritório de Obras.

Atos do Sr. diretor geral

Telegrama:

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas, Manaus:

Referência vosso telegrama de 26 abril findo, autorizo requisição agência Lloyd três passagens primeira classe e uma terceira até São Luiz, em Maranhão, para funcionário Tribunal Regional Piauí, Osvaldo Poggi de Figueiredo, duas irmãs uma criada. Outrossim deveis requisitar mesmas passagens entre S. Luiz e Teresina referido funcionário.

Despacho:

A Société Anonyme du Gaz, pedindo pagamento de faturas, de fornecimentos à Corte de Apelação. — Apresente a peticionária diretamente as faturas à Corte de Apelação.

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de maio de 1934

Avisos:

A Fazenda:

N. 824 — Declarou-se que não existe processo dos documentos relativos à aplicação da importância de 90:000\$ entregues pelo Banco do Brasil ao bacharel João Batista de Melo Sousa, ex-diretor do gabinete deste ministério.

N. 825 — Transmitiu-se a relação das importâncias no total de 2:488\$800 para pagamento de taxas de esgotos de 1934, de repartições dependentes deste ministério.

N. 833 — Transmitiu-se o memorial em que diversos funcionários reclamam contra interpretação ao disposto no decreto 23.053, de 8 de agosto de 1933.

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 601 — Transmitiu-se a demonstração dos créditos do "material" das verbas do orçamento da despesa do Ministério da Justiça, para o exercício de 1934-1935.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 602 — Transmitiu-se, para informações, o requerimento do 2º tenente, reformado Pedro Pires dos Santos, pedindo gratificação adicional.

N. 603 — Transmitiu-se o requerimento do 2º tenente reformado Alípio Araújo da Silva, pedindo pagamento de gratificação adicional.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 604 — Comunicou-se que não foi possível providenciar-se quanto ao pagamento da lavagem de roupa dos presos da repartição, em março, dada a remessa tardia da conta.

— Ao depositário público do Distrito Federal:

N. 605 — Comunicou-se não ter sido possível o pagamento da gratificação de 120\$ a Joaquim Ferreira da Silva por se tornar necessário o requerimento do interessado.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se providências para a entrega ao capitão pagador Joaquim Antônio Guimarães das seguintes importâncias, mediante requisição mensal do comandante:

N. 827 — De 2:872\$, de soldo a que tem direito José Fernandes Barbosa, músico de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, reformado.

N. 826 — De 2:568\$, de soldo a Joaquim Vieira Ferreira Filho, 1º sargento reformado.

N. 828 — De 2:632\$700, a Pedro Hugo de Oliveira, músico de segunda classe, reformado.

N. 829 — De 1:243\$800, a Genésio Rafael do Nascimento, cabo, reformado.

N. 830 — De 2:206\$700, a Pedro Alves da Cunha, 3º sargento, reformado.

N. 831 — De 2:253\$300, a Abdon Pinto da Silva, 3º sargento, reformado.

N. 832 — De 1:506\$800, a Boaventura Fontoura Fontes, soldado, reformado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Secção

Offícios:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 606 — Solicitou-se o orçamento das despesas nos Cartórios Eleitorais, de reparos.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 607 — Comunicou-se a declaração de não ser possível a ida ao estabelecimento de pedreiros e carpinteiros da Polícia Militar do Distrito Federal.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 62 — Solicitou-se a remessa das declarações de família do contribuinte Antônio Teixeira da Rocha Santos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 63 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento de Rita Cássia Froes Garrido, bem assim o respectivo título de monta-pio, devidamente apostilado.

— Ao diretor-secretário do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 64 — Restituíram-se as certidões de família de Laurindo Macedo para serem entregues na Delegacia Fiscal em Sergipe:

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor da Arquivo Nacional:

N. 609 — Solicitou-se o certificado do empenho estimativo n. 1, em favor da Société Anonyme du Gaz.

Segunda Secção

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 608 — Transmitiu-se a folha de pagamento de gratificação de Artur Marques Lins de Albuquerque.

Imprensa Nacional

Expediente de 10 de maio de 1934

Offícios remetidos:

N. 1.199 — Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Remetendo relação do stock de material para alistamento eleitoral. (J. 10.304-34.)

N. 1.200 — Sr. ministro da Justiça, remetendo duas certidões, o laudo de invalidez e o requerimento em que Isaura Maria Barbosa, pede aposentadoria. (J. 70.091-34.)

N. 1.201 — Sr. coletor federal em Lavras, comunicando cancelamento da remessa do *Diário Oficial* por falta de reforma da assinatura.

N. 1.202 — Sr. Moisés de Medeiros, comunicando a remessa de números atrasados do *Diário Oficial*.

1.203 — Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de 4:380\$300.

N. 1.204 — Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de 1:839\$800.

N. 1.205 — Sr. delegado fiscal de Alagoas, comunicando remessa de obras e existência de saldo.

N. 1.206 — Sr. Eydher Pestana, comunicando a falta de autorização para registro da assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.207 — Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, remetendo talão de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.208 — Sr. Aldenoff Povoá, remetendo conhecimento relativo à aquisição de obras impressas.

N. 1.209 — Sr. Antônio Ferraz da Rosa, remetendo conhecimento relativo à aquisição de obras.

N. 1.210 — Sr. diretor gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando transporte de material eleitoral.

N. 1.211 — Sr. Américo Polônio, remetendo talão de assinatura do *Diário Oficial*.

N. 1.212 — Sr. contador geral da República, remetendo guia de recolhimento da importância de 3:300\$700.

N. 1.213 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, comunicando atendido o pedido de cancelamento de assinatura do *Diário Oficial* para o Sr. Estevam Pinto.

N. 1.214 — Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, solicitando pagamento da importância de 8:634\$100.

N. 1.215 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para a aprendiz Lucinda dos Santos Martins.

Requerimentos despachados

Dia 10 de maio de 1934

Hugo do Amaral Vergueiro, Gregório Antônio Fernandes, Sílvia Armando da Cunha, Nestor Barbosa Guimarães, Sebastião Hermes Cid Maia, Valdemar da Costa, Olímpio Cerqueira e Durval Fernandes de Matos. — Averbem-se e certifique-se.

Associação Beneficente Federal (Rubens José Fernandes e João Joaquim Pinto da Silva). — Suspensa-se.

Diogo César Garcez Palha, Artur dos Santos.

M 70.425/34 — Alvaro da Costa. — Complete o selo do documento.

M 70.436/34 — Manuel do Nascimento Barbosa. — Deferido.

M 70.370/34 — Antônio José Lisboa Júnior. — Submeta-se à inspeção de saúde.

M 70.415/34 — Germano Bentos Figueira. — Sim, de acordo com o art. 14, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a abril de 1934 468:912\$500
De 1 a 4 de maio de 1934 13:092\$200

Total..... 482:004\$700
Em igual período de 1933 474:683\$000

Diferença para mais em
1934 7:321\$700

Imprensa Nacional, 5 de maio de 1934.
— O tesoureiro, G. Catramby. Confere.
— O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 7 de maio de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

janeiro a abril de 1934	168:912\$500
1 a 5 de maio de 1934	19:715\$200
Total.....	188:627\$700
igual período de 1933	477:841\$100
Diferença para mais em 1934	10:783\$600

Imprensa Nacional, 7 de maio de 1934.
O tesoureiro, G. Catramby. Confere.
O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em
de maio de 1934. — Machado Junior,
lo chefe da Divisão de Contrôle.

janeiro a abril de 1934	468:912\$500
1 a 7 de maio de 1934	23:015\$900
Total.....	491:928\$400
igual período de 1933	479:948\$400
Diferença para mais em 1934	11:980\$000

Imprensa Nacional, 8 de maio de 1934.
O tesoureiro, G. Catramby. Confere.
O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em
de maio de 1934. — Machado Junior,
lo chefe da Divisão de Contrôle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermê-
dio do respectivo ministério, com a de-
ida antecedência, de modo a evitar-se
suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
agadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão
suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1934

Comunicou-se:

N. 1.591 — Ao superintendente do En-
sino Commercial, que o Sr. ministro, em
de maio de 1934, no processo referente
o requerimento em que Augusto Luiz
Wildhagen pediu matrícula gratuita na
Escola de Comércio desta Capital para
seu filho João da Mota Wildhagen, pro-
prietário o despacho seguinte:

"Atendido."

N. 1.592 — Ao diretor da Escola Nor-
mal de Comércio, idem, idem.

Requerimentos despachados

Pelo Exmo. Sr. Chefe do Governo
provisório:

N. 1.088 — Antônio Augusto de Lima
outros. — Arquite-se.

— Pelo Sr. diretor geral:

N. 500 — Leontino da Cunha. —
para as exigências dos decretos nú-
meros 17.538 e 23.028.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 7 de abril de 1934

Registro de professores:

Leopoldino Caldeira Fernandes. —
Satisfaça as exigências da letra D do
art. 69 do decreto 19.890.

Anselmo Gomes. — Deferido, quanto à
matemática.

Gregório Romeu Iruzun, Nêia Vascon-
celos Alvarenga e Silvio Braz Deren-
kovski. — Deferidos.

Registro de diplomados:

Maufredo Olimpio Correia Filho. —
Indeferido.

Luiza Safronchik Jauquim. — Aguar-
de a solução do processo n. 255, de 1934.

Severina Calabelli. — Aguarde a so-
lução do processo n. 255, de 1934.

João França Coelho. — Aguarde a so-
lução do processo n. 255, de 1934.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR
PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 7 de abril de 1934

Registro de professores:

Iracindo Faria Vaz. — Aguarde a so-
lução do processo 255, de 1934.

Francisco Czapia. — Satisfaça as
exigências das letras B e D do art. 69
do dec. 19.890 e inutilize os selos apos-
tos nos documentos exibidos.

João Batista de Aquino. — Vise o ates-
tado do exercício de magistério e satis-
faça as exigências da letra C do art. 69
do decreto 19.890.

Xenofonte Marcadante. — Legalize os
documentos.

Felix Zavattaro. — Prove que possui
aprovação nas cadeiras de Inglês, Histó-
ria do Brasil e Química e satisfaça as
exigências da letra C do art. 69 do de-
creto 19.890.

Registro de diplomados:

Weaker Socrates do Nascimento. —
Declare o instituto por onde se diplo-
mou.

Plínio de Lima. — Satisfaça as exi-
gências referidas no art. 1º, alínea C o 4º
do decreto n. 23.569, de 1933.

Jaime de Freitas Machado. — Reco-
nheça a firma do secretário da Facul-
dade de Farmácia e Odontologia do Es-
tado do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 9 de maio de 1934

Registro de professores:

Demosthenes Mardins de Oliveira. —
Inutilize regularmente o selo do do-
cumento do fls. 7 e volte.

Karl Leu. — Inutilize regularmente
os selos dos documentos de fls. 8 e 9.

Maximiano de Souza Carvalho. — De-
ferido.

Maria Valdete de Melo. — Deferido.
Francisco Cassiano Gomes. — Defe-
rido.

José Pereira da Costa. — Deferido.
Carlos Otávio Flexa Ribeiro. — Aguar-
de a maior idade.

Antônio Gonçalves de Oliveira. —
Deferido em Português, Inglês, Francês
e Latim.

Benedito de Moraes. — Sim, median-
te traslado.

Quereita Falcão. — Deferido,

Registro de diplomados:

Anibal Bernardelli Tarantino. —
Aguarde a solução do processo 8.069.

Lúcia Braga de Souza. — Sim, median-
te recibo.

João Barreiros. — Indeferido.

Exames:

Jamil Matias. — Deferido.

Élcio Silva. — Deferido.

Antônio de La Roque Almeida. — De-
ferido.

Paulo César Ribeiro Nunes. — Defe-
rido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR
PRIMEIRA SEÇÃO

Dia 9 de maio de 1934

Ambal Rupi. — Legalize os documen-
tos e satisfaça as exigências das letras
C e D em D com relação a Física e Fi-
losofia.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO SE- CUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Requerimentos despachados

Otto de Freitas Loowe, solicitando
transferência de matrícula de sua filha
Helena Loowe. — Sim, nos termos do
parágrafo 2º do artigo 23 do decreto
n. 21.242, de 4 de abril de 1932. O ins-
petor do "Sacré Couer de Marie" exa-
minará a prova de mudança de resi-
dência.

João de Oliveira Júnior, solicitando
transferência de matrícula de seu filho
Hamilton Teixeira de Oliveira. — Con-
cedo a matrícula no Ginásio Nacional
Guilherme de Almeida, nos termos do
parágrafo 2º do artigo 23 do decreto nú-
mero 21.241, de 4 de abril de 1932.

Oscar de Barros, requerendo valida-
do do certificado de aprovação no exa-
me de admissão prestado no Instituto
Superior de Preparatórios, para efeito
de sua matrícula na 1ª série do Colégio
Santa Cecília. — Sim.

Aureliano de Albuquerque Lima, so-
licitando transferência de sua filha Ilka
Silveira Albuquerque Lima. — Sim, nos
termos do parágrafo 2º do artigo 23 do
decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.
O inspetor do Ginásio Metropolitano
examinará a prova de mudança de resi-
dência.

Ataide de Matos, solicitando transfe-
rência de matrícula do seu filho Joa-
quim Francisco de Matos. — Indeferido.

Alvaro Dias da Rocha, solicitando o
certificado de exame de promoção à 1ª
série, prestado por seu filho Júlio Dias
da Rocha, no Externato Santo Inácio. —
Atenda o inspetor, na forma da lei.

Francisca Adelaide Saraiva da Fon-
seca, solicitando transferência de ma-
trícula. — Sim, nos termos do pará-
grafo 2º do artigo 23 do decreto 21.241,
de 4 de abril de 1932.

Isidoro Vasconcelos, solicitando trans-
ferência de matrícula do seu filho João
Pinheiro de Vasconcelos. — Diga qual
o colégio.

Maria Aparecida Fernandes, aluna da
5ª série da Escola Normal de Bragança,
solicitando transferência de matrícula
para o Ginásio Normal em São Paulo.
— Não é possível atender.

Paulo Silva Sales, solicitando permis-
são para prestar exame da 3ª série, em

2ª época, no Pritaneu Militar, para onde foi transferido do Colégio Cearense do Sagrado Coração, de Fortaleza. — Indeferido.

Francisco Monteiro de Almeida, solicitando o certificado de exames da primeira série, da Academia de Comércio de Juiz de Fora, Minas, prestado por sua filha Leda de Castro Almeida. — Requeira ao próprio colégio.

Millhem Calil Dabul, solicitando permissão para seu filho Antônio Calil Dabul prestar exame de admissão em 2ª época, no Ginásio Municipal São Joaquim, de Lorena. — Não há 2ª época de exames de admissão. Além disso o ato do diretor foi legal.

Antônio dos Santos, solicitando transferência de matrícula do seu filho Antônio dos Santos Filho, do Ginásio Pinto Ferreira, de Petrópolis, para o Colégio Aldridge, nesta capital. — Não posso atender por falta de apoio legal.

Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, solicitando transferência de matrícula do seu filho Paulo José de Oliveira Lima. — Sim.

Antônio de Sousa Teixeira Filho, solicitando guia de transferência do extinto Ginásio Anglo-Brasileiro, de São Paulo, para o Instituto Ciências e Letras. — Indeferido.

Antenor Matoso, solicitando transferência de matrícula do seu filho Arnaldo Matoso, do Ginásio Pio Americano para o Ginásio Bittencourt Silva, de Niterói. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do artigo 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. — O inspetor do Ginásio Bittencourt Silva examinará a prova de mudança de residência.

Antônio Cândido Lopes, solicitando transferência de matrícula de sua filha Solita de Campos Lopes. — Diga o colégio.

Luiz Mendes da Rocha, solicitando entrega da certidão de idade do seu filho Aloísio Guimarães da Rocha, que se acha no Colégio Silvio Leite. — Não é possível atender.

Paulo Azeredo, solicitando transferência de matrícula de suas filhas Blandina e Dulce Azeredo. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932. O inspetor do Colégio Sion, desta Capital, examinará a prova de mudança de residência.

Armando Meinberg, solicitando transferência de matrícula de sua filha Aída Porto Meinberg. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto número 21.241, de 4 de abril de 1932.

Aída Murray Sandt, solicitando transferência de matrícula de sua filha Sylvia Murray Sandt do Colégio Sion, para o Colégio Madre Cabrini, de São Paulo. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Carlos Hartmam, solicitando transferência de matrícula de sua irmã Santa Rosália Hartmam. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Ildefonso Brant Bulhões Carvalho, solicitando transferência de matrícula de seu filho Felisberto José Brant de Bulhões de Carvalho. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932. — O inspetor do Externato Santo Antônio

Maria Zacarias examinará a prova de mudança de residência.

Wanderley Moreira Leite, aluno da 3ª série do Ginásio Municipal de Pádua, tendo sido reprovado em diversas matérias, solicita permissão para prestar em 2ª época, exames das referidas matérias. — Indeferido.

Ramualdo Francisco Alves, solicitando transferência de matrícula de seu filho José Francisco Alves. — Sim, nos termos do parágrafo 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, satisfeitas as demais exigências legais. O inspetor do Liceu Franco-Brasileiro examinará a prova de mudança de residência.

Olavo da Silveira Warneck, solicitando a revalidação da guia de transferência de seu filho Olavo da Silveira Warneck do Colégio Salesiano Santa Rosa, de Niterói, para o Ginásio São Bento, desta Capital. — Indeferido, matricule-se com o certificado de aprovação na 1ª série.

Gastão Machado Pontes de Miranda, inspetor do Liceu Alagoano, pedindo o pagamento da diferença de gratificação no valor de 300\$, relativa à quota de 10 % sobre exames do art. 100, realizados em 2ª quinzena de fevereiro do ano próximo passado. — Indeferido, nos termos do parecer.

Francisco Marques da Silva Maia, solicitando devolução dos documentos que instruem o processo n. 1.235, de 8 de fevereiro de 1934. — Sim, mediante traslado.

Alvaro Trindade, solicitando transferência de matrícula do seu filho Alvaro Emari Trindade. — Indeferido, nos termos do § 2º do art. 23 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Tadão Sakata, solicitando restituição do seu diploma. — Sim.

Akio Yanagisawa, solicitando restituição do seu diploma. — Atenda-se.

Edite Nunes, solicitando expedição de guia de transferência. — Proceda-se na forma dos pareceres.

Emerenciana da Silva, responsável pena menor Irma Santos, pedindo devolução dos documentos remetidos a esta superintendência em 23 de fevereiro de 1934. — Sim.

Carlos Lourival Prado, aluno da 4ª série do Externato Santo Inácio, desta Capital, fazendo algumas consultas. — Requeira o pai ou responsável legal.

Manuel Antônio da Luz Fontes, solicitando permissão para prestar os exames da 5ª série de acordo com os arts. 100 e 101, do decreto n. 21.241. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Universidade do Rio de Janeiro CONSELHO UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DV 1933, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO
DE 1933

Sob a presidência do Sr. professor Cândido de Oliveira Filho, reitor interino da Universidade do Rio de Janeiro, e com a presença dos Srs. professores Eduardo Rabelo, diretor interino da Faculdade de Medicina; Rui de Lima e Silva e Inácio M. Azevedo do Amaral, respectivamente diretor e representante da congregação da Escola Politécnica; Arquimedes Memória, diretor da Escola Nacional de Belas Artes; Guilherme Fon-

tainha, diretor do Instituto Nacional de Música; Henrique Carpenter, diretor da Faculdade de Odontologia; Julio Pires Porto Carrero, representante da congregação da Faculdade de Direito; Gastão Gomes e Lúcio José dos Santos, respectivamente diretor e representante da congregação da Escola de Minas; e Adalberto João Pinheiro, representante interino do Diretório Central dos Estudantes, abre-se a sessão. (O Sr. professor Flexa Ribeiro, representante da congregação da Escola Nacional de Belas Artes, comparece depois).

O Sr. presidente faz um relato da situação em que encontrou os serviços da reitoria ao assumir a direção da Universidade em consequência da eleição do professor Fernando Magalhães para a Assembleia Constituinte e comunica ao conselho a presença dos Srs. professores Eduardo Rabelo, Lúcio José dos Santos e Henrique Carpenter, respectivamente diretor interino da Faculdade de Medicina, representante da Congregação da Escola de Minas e diretor da Faculdade de Odontologia, e do Sr. Adalberto João Pinheiro, representante interino do Diretório Central dos Estudantes.

Passando-se à ordem do dia é feita a eleição dos membros das Comissões do Conselho Universitário, cujo mandato estava terminado, sendo escolhidos para a Comissão de Ensino e Recursos os Srs. professores Juvenil da Rocha Vaz, Rui de Lima e Silva e Eduardo Rabelo; para a de Legislação e Regimentos, os Srs. professores Júlio Pires Porto Carrero, Inácio M. Azevedo do Amaral e Lúcio José dos Santos; para a de Orçamentos os professores Juvenil da Rocha Vaz, Flexa Ribeiro e Júlio Pires Porto Carrero; e para a de Revista o Dr. Leonei Gonzaga e os Srs. professores Guilherme Fontainha e Arquimedes Memória.

O Sr. professor Gastão Gomes pede preferência para a votação do assunto relativo ao recurso dos alunos do 6º ano da Escola de Minas do julgamento do primeiro exame parcial de Paleontologia, o que é concedido pelo Conselho.

É admitido no recinto o Sr. Isaac Porto Mayer, presidente do Diretório Acadêmico da Escola de Minas, que solicitara permissão para prestar esclarecimentos sobre o assunto.

Após usarem da palavra os Srs. Isaac Porto Mayer, e os Srs. professores Gastão Gomes, Lúcio José dos Santos, Azevedo do Amaral e Júlio Pires Porto Carrero, é aprovada a proposta deste último conselheiro no sentido do Conselho Universitário não tomar conhecimento do recurso, mandando que os alunos requeiram em termos. O Sr. professor Gastão Gomes não toma parte na votação.

A seguir, discute-se a matéria referente à autonomia administrativa da Universidade e ao revigoramento do Estatuto Universitário de 11 de abril de 1931, sendo aprovada a sugestão do Sr. presidente de ser o assunto estudado pela Comissão de Diretores de Escolas, com a inclusão do Sr. professor Azevedo do Amaral.

Posta em discussão a matéria relativa à gratificação dos membros do Conselho Universitário, o professor Azevedo do Amaral propõe, e é unanimemente aceito, que o Sr. reitor fique investido de poderes para tratar do assunto junto ao Sr. ministro.

São lidas as sugestões da Comissão da Revista da Universidade a respeito da

ação a ser adotada em relação à e ao Anuário, tendo ficado as assim redigidas, após terem sido sentadas emendas pelo Sr. reitor e Srs. professores Porto Carrero, e Silva, Fléxa Ribeiro e Azevedo

aral:

anto à Revista:

Imprimir-lhe uma orientação de r mais acentuadamente cultural;

Publicar trabalhos de estudantes iversidade, premiados em concurso al para esse fim, a juízo da Con- ção respectiva;

Fixar em 2.000 exemplares, pelo a, a sua tiragem e conservar o seu eito e volume;

Abrir concorrência administrati- ua, para a escolha da empresa que res vantagens oferecer, toda a vez e tratar da impressão de um novo ro;

Conceder aos estudantes da Uni- dade, na assinatura, como na aqui- avulsa, o preço do custo;

Distribuí-la gratuitamente, por médio dos respectivos Institutos, aos ssores da Universidade bem como rofessores de institutos de ensino geiros;

Confiar a sua distribuição às li- s do Distrito Federal e dos Estados ofereçam garantias de reconhecida idade."

enviados à Comissão de Orgamen- seguintes itens:

Instituir o regime de assina- o confiando ao Chefe de Contabilidade ecadação da respectiva renda e da r apurada na sua verba avulsa".

Escriturar em livro especial as verbas de receita e despesa e des- o saldo apurado a uma bolsa de os, a ser mantida pela Universi-

Conceder, ao assistente-técnico, gratificação de 300\$000 mensais, se encarregar do serviço da revisão vista ou para confiá-la a outrem, sua exclusiva responsabilidade."

adiada a discussão dos itens refe- s ao Anuário. seguir, o Sr. presidente comunica rido escolhidos para presidentes, respectivas Comissões, os Srs. pro- es Porto Carrero, para a de Legis- e Regimentos; Eduardo Rabêlo, a de Ensino e Recursos; Rocha Vaz, a de Orçamentos e Regência Patri- al, e o Dr. Lequel Gonzaga para a vista da Universidade.

da mais havendo a tratar, é encer- a sessão, sendo convocados os se- os Conselheiros para uma nova ão no dia seguinte 29, às 10 horas.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 7 de maio de 1934

comunicou-se:

Sr. ministro da Colômbia no Bra- que este repartimento não dis- atualmente de exemplares do rezu- nto, com que possa atender aos de- do Sr. diretor de Higiene de Bo- (Of. E. 1.388.)

Sr. secretário do ministro de Es- das Relações Exteriores — os ma-

pas estatísticos de importação de en- torpecentes, referentes ao 1º trimestre d' 1934, enviando-se-lhe a informação prestada sobre o assunto, pela Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Of. E. 1.387.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Contabilida- de da Secretaria de Estado da Educa- ção e Saúde Pública, o relatório da Fa- culdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, inspecionada pelo Dr. Carlos de Melo e Silva, sub-inspetor de Saúde do Porto de Fortaleza. (Of. E. 1.386.)

Ao Sr. diretor geral do Serviço Sa- nitário do Estado de S. Paulo — a car- ta do Sr. Mário Arantes de Almeida, visto ser assunto da alçada dessa dire- toria. (Of. E. 1.384.)

Agradeceram-se:

Ao Sr. diretor da Assistência Social do Tracoma na República Argentina — a gentileza da oferta do esplêndido tra- balho sobre tracoma. (Of. E. 1.383.)

Ao Sr. secretário da Venerável e Ar- quiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo — a remessa do mapa estatístico de morbilidade desse hospi- tal durante o mês de abril próximo findo. (Of. E. 1.380.)

A Sr. tesoureira da Cruzada Nacio- nal contra a Tuberculose — a remessa dos quadros demonstrativos do movi- mento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto n. 1 du- rante o mês de abril próximo findo. (Of. E. 1.385.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Oriel Rivas, pedindo concessão de fé- rias acumuladas. — Deferido. Requ- rimento 34/942-2.)

Tonaz de Sousa e Silva, pedindo cer- tificar si algum dos moradores da casa da rua do Ipirá n. 175 A está com doença contagiosa. — Não pôde ser atendido. (Req. 34/126.)

Oscar de Sousa Ribeiro, pedindo ser apostilado em título de designação que junta a retificação de seu nome. — Retifique-se. (Req. 34-344.)

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 28 de abril de 1934

(Aditamento)

Lopes & Pereira. — Relevo a multa.

Expediente de 2 de maio de 1934

Serviço de F. do Leite e Laticínios:

Adelino Gomes. — Relevo a multa.

Peixe de Sousa & Irmão. — Relevo a multa.

Inspetoria de H. Industrial:

Sousa Scabra & Comp. — Concedo 120 dias.

1ª Delegacia de Saúde:

Carlos Bittencourt. — Concedo 60 dias.

2ª Delegacia de Saúde:

Leonor Airal. — Indeferido.

Miguel A. Luz. — Concedo 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados nesta Inspetoria em abril de 1934:

Número — Nome do preparado —

Apresentado em — Proprietário

141. Biotrat, pó, W. Ahrens & Comp.
142. Bismuto P. A. N., empólas de 2 cc., Sociedade de Produtos P. A. N. Ltda.

143. Górr, líquido, Moura Brasil & Comp.

144. Água oxigenada "Hlerl", G. Ca- rrisi.

145. Pilulas Ursi Xavier, para os rins, Xavier Irmãos.

146. Linimento "Mistol Rub", líquido, Stanco Incorporated.

147. Solução de salicilato de sódio, Um- belino Lopes & Comp.

148. Kolapuama, líquido, Ubaldo Mas- sara.

149. Insulina Degewop, empólas de 5 cc., Degewop Gesellschaft, de Bar- lim.

150. Stomósina anticonocócica, empólas, Instituto Biochimico Italiano.

151. Stomósina anti-reumática, empólas, idem.

152. Stomósina antipneumocócica, empo- las, idem.

153. Stomósina antitífica- paratífica, empólas, idem.

154. Stomósina antiplogênica polivalente, empólas, idem.

155. Comprimidos analgésicos, Umbelino Lopes & Comp.

156. Naiodine "B", empólas de 10 cc., Laboratoires Emile Logeais.

157. Naiodine "B", empólas de 20 cc., idem.

158. Neurogil, líquido, Miguel Angelo de Oliveira.

159. Cristalovar, empólas de 2 cc., Insti- tuto Biochimico Italiano.

160. Gasterase, gotas, Instituto Biochi- mico Italiano.

161. Vitamina Lorenzine, líquido, via bucal, idem.

162. Idem, empólas de 1,25, idem.

163. Nazoseptol, pomada, Moura Brasil & Comp.

164. Binatrium, empólas de 2 c. c., Ma- ciel & Ribeiro Ltda. (Instituto Bioterápico Brasileiro).

165. Radiocálcio, granulado, Costa Ltda.

166. Nasogripe, pomada, Companhia de Perfumarias Beijafiori S. A.

167. Quinalgina, comprimidos, idem.

168. Lactipan, em vidrinhos, Instituto Biochimico Italiano de Milão.

169. Cisto-Peris, comprimidos, Lizeika Ribas Galvão Bueno.

170. Imunodina, empólas de 2 c. c., Instituto de Terapêutica de São Paulo.

171. Vacino gonococcico (tipo normale), S. A. Consócio Neoterápico Na- zional, de Romã.

172. Vacino antiplogeno polivalente, idem.

173. Arsoloid (colutório-gargarêjo), S. A. Laboratório Farmacêutico S. I. T.

174. Rino-arscoloid, líquido, Laborató- rio S. I. T. de Mede Lomellina Pavia, Itália.

175. Oto-arscoloid, líquido, idem.

176. Gouttes Souffron, Société Générale d'Applications Therapeutiques de Paris.

177. Cian, empólas de 2 c. c., Silva Araújo & Comp. Ltda.

178. Cortioid, empólas de 5 c. c., Labo- ratórios Cortiol.

179. Cortioid, gotas, idem.

180. Injeção uretral de resoreina com- posta, Umbelino Lopes & Comp.

181. Pastilhas laxativas Catedral, Ber- nardo Guertztstein.

182. Novoprotine Roche, empólas de 1.1. F. Hoffmann — La Roche & Co. S. A.

183. Kerraderose, em bisnagas, Clarisa Salgado dos Santos.

484. Crème Duval, pomada, Maurício Duval.
485. Alvisan, empólas de 1 c. c., doutores Nelson de Castro Barbosa e José Luiz Guimarães Ferreira.
486. Salyon, empólas de 2 c. c., doutor Nelson de Castro Barbosa.
487. Ovarialhormon Folliculin Menformon, empólas de 1.000 unidades. Degewop Gesellschaft Wissenschaftlicher Organpräparate A. G.
488. Ovarialhormon Folliculin Menformon, drágeas, Degewop Gesellschaft Wissenschaftlicher Organpräparate A. G.
489. Sanoderma Ferraz, líquido, Armínio de Castro Ferraz.
490. Drágeas Neunzehn, Dr. Ballowitz & Comp.
491. Scurocaine "A", empólas de 25 c.c., Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc.
492. Scurocaine "AB", empólas de 10 c.c., idem.
493. Scurocaine "C", empólas de 3 c.c., idem.
494. Scurocaine "D", empólas de 1 c.c., idem.
495. Scurocaine "DD", empólas de 2 c.c., idem.
496. Scurocaine "F", empólas de 3 c.c., idem.
497. Scurocaine "G", empólas de 3 c.c., idem.
498. Scurocaine "H", empólas de 3 c.c., idem.
499. Scurocaine "B", empólas de 5 c.c., idem.
500. Scurocaine "B", empólas de 10 c.c., idem.
501. Scurocaine "B", empólas de 25 c.c., idem.
502. Scurocaine "R", empólas de 5 c.c., idem.
503. Scurocaine "S", empólas de 1 c.c., idem.
504. Panovoidina, empólas de 1,5 c.c., S. A. Dr. L. Zambelletti.
505. Panovoidina, empólas de 2,5 c.c., idem.
506. Eupaco, supositórios, E. Merck.
507. Calcidran "C", líquido, Moura Brasil & Comp.
508. Calcidran "A", líquido, idem.
509. Alunozol, comprimidos, Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc, da França.
510. Pomada Lisbonense, Mazza Limitada.
511. Jodovigor, empólas de 2 c.c., Sociedade Anônima V.A.P. de Milão.
512. Hemobion Rios, empólas de 2 c.c., Laboratório Almeida Riso & Companhia.
513. Arertina, solução, empólas de 8 c.c., I. G. Farbenindustrie A. G.
514. Glucalcina, empólas de 10 c.c., Laboratório Biológico Ltda.
515. Fosfocrisolo I. C. I., empólas de 10 c.c., Instituto Quimioterápico Italiano de Florença.
516. Rhinargol, bisnaga, Oscar Loureiro & Comp.
517. Stovarsol sódico, empólas de 0g,50, Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc.
518. Idem, empólas de 1g,0, idem.
519. Calcitran, empólas de 5 c.c., Mário Avelar Pinto.
520. Elixir eupético, de Silva Araújo & Comp. Ltda. (fórmula do doutor Barbosa Romero), Silva Araújo & Comp. Ltda.

221. Difenolformina, empólas de 5 c.c., S. A. Dr. L. Zambelletti.
222. Bromopanovoidina, empólas de 1,5 c.c., idem.
223. Idem, idem, de 2,5 c.c., idem.
224. Bismarsol, empólas de 2 c. c., idem.
225. Ovocanfol, empólas de 1,5 c. c., idem.
226. Inertil, empólas, Charles Espoulier.
227. Inertil, comprimidos, idem.
228. Temoebilin, comprimidos, Chemisch Pharmazeutische A. G.
229. Emocal, empólas de 5 c.c., S. A. Dr. L. Zambelletti.
230. Gouttes d'Hormovarins Byla, es-tabelecimentos Byla.
231. Aerocid, drágeas, Augustin Derambure.
232. Pastilhas corretivas, Lacerda, Alves & Cesar.
233. Laxativas Dallari, comprimidos, L. Picollo & Comp.
234. Lecitrofan, capsulas gelatinosas, Dr. Mário da C. Requião.
235. Pulvobarine, pó, Société Parisienne d'Expansion Chimique, Spécia.
236. Luepan, xarope, Eloi Portela Nunes.
237. Figadofer, xarope, Instituto de Terapêutica de S. Paulo.
238. Coryphedrine, comprimidos, Société des Usines Chimiques Rhône Poulenc.
239. Calciodral, líquido, Sinna & Cia., de S. Paulo.
240. Xarope Peitoral Imaculada Conceição, Manuel de Almeida Leme.
241. Rubisan (para adultos), empólas de 2 c.c., Fonseca Ribeiro & Comp.
242. Rubisan, (infantil), empólas de 1 c.c., idem.
243. Anaphylaxina, comprimidos, Biotherapia Asep S. A.
244. Anaphylaxina, granulado, idem.
245. Pomade Blache au phoceol, Alfred Chauvin.

Relação dos diplomas registrados nos meses de março e abril de 1934

Médicos:

Antônio Joaquim Corrêa Filho, João Batista Pulquério Filho, Armínio Leal Elejalde, José Paulo Bezerra, Edmundo Domingues Eugênio, Adel da Silva Nunes, Valdemar Corrêa de Moura, José Milton de Aquino Albuquerque, Frederico Barbosa de Sousa, João Fernandes Leão, João Dutra de Almeida, Osvaldo Pereira Guimarães, Francisco Peixoto Júnior, Edison Bezerril Fontenelle, Agnaldo Urpia Câmara, Hildegardo de Figueiredo Câmara, Alfredo Lima, Raimundo Porfírio Sampaio, Osvaldo Cerqueira da Silva, Osvaldo da Costa Dória, Borrelli Doménico, Bernardo Nunnan Filho, Aureo Miraglia, José Pinheiro Chagas Filho, Hilton Ribeiro da Rocha, Valdemar Bessa, Adalberto Tolentino de Carvalho, Carlos Maia e Silva, Domício Arruda Câmara, José Renato Ribeiro Carneiro, Francisco dos Santos Cabral, Severino Aires de Araújo, Valdir da Cunha Castro, Maurílio de Araújo Oliveira, Gentil Barreto de Paiva, Antônio Bezerra Cabral, Eduardo Barroso Filho, Valdemar Gomes Lucas, Jamil Miguel Seabra, Heitor Barbosa Mo-

reira de Vasconcelos, Américo Augusto de Carvalho, Coralo Bernardi, Bernardo Monteiro de Almeida, Augusto Antônio da Cunha, Ciro Ribeiro de Moura, Aderson Dutra de Almeida, Alberto Visitainer, Antônio Penha Nunes, Nilton da Costa Marroig, Faib Pedro, Mário David Menghetti, José Martins Rocha, Luiz Duque Estrada Meyer, Samuel dos Santos Freitas, Jaime Teodoro Coelho, Nilton Barros, Edmur da Costa Pimentel, Ferdinandi Rapisard dos Santos, José Carlos Noronha de Figueiredo, Moacir Iguatemi Ventura de Jesus, Paulo Aranha Peixoto de Azevedo, Timóteo Brasileiro da Silva, Geraldo Borrelli, Carlos José Lemos, Evandro Mendes da Silva, Odilon Pinto do Amaral, Antenor Freitas de Abreu, Valdemar Alcantara, Odorico da Mita Silveira, Nelson José Leal, Carlos Edmund Chemnaide, Nestor Rocha Santos, Darwin Amaral Viégas, José Alves Cavalcanti, Oscar de Almeida Neves, Gelasio de Abreu Farias Filho, Ulisses Contreira Ferreira, Valfrido Henrique Cardim, Gumercindo Saraiva da Costa.

Abril — 1934

Antônio Marinho Filgueiras, Djalma Ernesto Coelho, José Maria de Melo Costa, Samuel Bedé Filho, Miguel Vasconcelos, Arlindo Pires de Castro, José Sieiro, Silvio Pinheiro, Guimarães Areolino Maciel, Isaac Gerfel, Antônio Uzeda Moreno, José Monteiro de Almeida, Carlos de Almeida Pitombo, José Gomes da Frota, Ulisses Loureiro Luna, João Batista Peres Garcia Moreno, José Martins Leitão Guerra, Valdemiro Antônio Barbosa, Mário Vieira de Mesquita, Luiz Biscardi, Luiz Carlos de Almeida, Nivardo Ferraz do Campos, Aloísio Augusto Novis, Moacir Carlos Barroso, Manuel Porfírio Sampaio Filho, João Evangelista do Amaral, Samuel Barreto, Meton Barreto de Moraes, José Goulart, José Coelho dos Santos, José Maria de Monteiro e Andrade, Luiz d'Andréa, Dagoberto Ramos de Almeida, Antônio Martins Neto, João de Almeida Freitas, Alvaro Xavier de Almeida, Luiz Guimarães, Ari de Castro Fernandes, Altineu Côrtes Pires, Didier do Rêgo Moraes Maciel, Lício Rivadávia de Oliveira Portes, Antônio Schewansee, Carlos de Freitas da Gama, Renato Dias Batista, Alberto Augusto de Sousa, Osiris Jouve do Rêgo Barros, Nelson Rocha, Libânio Estanislau Cardoso, Lineu Barreto Filgueiras.

Dentistas:

Antônio Suzano, Aluizio Pacheco Gonçalves, Carlos Leal de Oliveira, Sérgio Mário Loscio e Seiblit, Aubert Ferreira Alves, Omar de Camargo Andrade, Clélia Glória Kerth, Carlos Gerin Filho, Gerda Helena Krug, José Bonifácio Guerra Maio, Sérgio Vergueiro da Cruz, Iolanda Mabili, José Jorge Lazari, Alvaro Geraldo Lorena Martins, Francisco Guerriere Brigagão, Paulo Didier, Francisco Degui, Jefferson Davis da Costa Ramos Sharp, Newton de Miranda, Odmar Burlamaqui do Rêgo Monteiro, Trajanô Costa Menezes, Augusto Batista Aguiar, Joaquim Pinheiro de Sousa Primo, João Paul, Crongé de Lacerda Pinheiro, Baltazar Dias, Moacir de Almeida Ramos, Henrique Guilherme Müller, Rafael De Simone, Leopoldo Pereira da Silva, Demóstenes Christino,

Maria Luíza Toledo Grilo, Belmiro Ribeiro Bustamante, Zacarias Alves de Sousa, Sebastião de Paula Guimarães, Mário Franco Barroso, Jorge Kanitz, João Narciso Ribeiro, Henrique Gishofer, Ramiro Gomes Ferraz, Baltazar Moacir Batista Pereira, Antenor Rodrigues Cruvinel, Armando de Aguiar, Alvaro Rodrigues Guerra Maio, Lavoisier Cavalheiro Villenersdorf, Jorge Salomão, Modestino Nunes, Antônio Gonçalves de Sousa, João Morgan de Aguiar Júnior, Gaudêncio José do Nascimento, Renato Checchia, Ernesto Checchia, Pedro Mastrocola, Germano Raw, Miguel Perrelli, Andréa de Queiroz, Agenor Flaminio Costa, José Camargo, José Vieira Lima, Alencar Silva, José Milagres de Araújo, Odilon Dias Leite, Hermógenes Gonçalves Murici, Amélia da Silveira, Maria Rosa Sene, Franklin Bowers Jones, Guajará Augusto Cavaleiro, Antônio Felix Cabral de Farias Albernaz, Júlio Inácio da Rocha, Nereu Teixeira de Araújo, Ida Ferraresi, Ari Carvalho, José Cardoso de Mendonça, Laécio de Barros Castro e Paulo de Almeida.

Veterinário:
Mário Augusto de Oliveira
Enfermeira:
Laura Ramos.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 8 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

- N. 1.920, de Nunes, Martins & Comp. — Deferido.
N. 1.926, de Emanuel Farçola. — Pode funcionar.
N. 1.874, de Albano Pinto Ferreira. — Pode funcionar.
N. 1.860, de Joaquim Murtinheira. — Pode funcionar.
N. 1.907, da Empresa Bar Caverna Ltda. — Pode funcionar.
N. 1.910, de Germano Rodrigues & Comp. Ltda. — Indeferido.
N. 1.899, de Germano Rodrigues & Comp. Ltda. — Completam as instalações.
N. 1.897, de Ricardo Ferraz. — Complete as instalações.
Ns. 1.929, de Amarílio Lamas Silva; 1.934, de Eduardo Augusto Pinto; 1.866, de Antônio de Abreu; 1.940, de José Caetano Pinto; 1.041, da Empresa Bar Caverna Ltda. — Certifiquem-se.
N. 1.896, de Bernardino Teixeira dos Reis. — Deferido.
N. 1.901, de Antônio Pinto Bateria e Anibal Ferreira Barbosa. — Atendidos desde que satisficam todas as exigências relativas no prazo improrrogável.
Ns. 1.697, de Antônio Vicente de Miranda e 1.601, de A. Rodrigues & Lopes. — Arquivem-se.
N. 1.808, de Wu Thu Ju. — Indeferido.
N. 1.881, de Pedro Rodrigues. — Indeferido.

INSPECTORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Dia 7 de maio de 1934

Requerimentos despachados

J. Palermo & Comp., José Eduardo Barbosa, Pedro Pereira da Costa, Eliseo M. da, Joaquim Antônio, Olívio

Gonçalves Vieira, Martim Jorge, Manuel Benedito Luiz, Edgard Guimarães, Vera Vaz de Assis, Maria Izabel A. Avelar, Manuel Pinto Azevedo. — Deferido.

Romeu S. Henrique. — Compareça à Seção de Hidrômetros.
Manuel Antônio Abrunhosa. — Compareça à Seção de Expediente.
Albertino Gonçalves. — Compareça ao 1º Distrito.
Raimundo O. Castro Maia. — Compareça ao 6º Distrito.
Flávio de Almeida, Luiz Alves de Aquino. — Certifiquem-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

(*) No decreto de 2 do corrente, nomeando Zeno Ferreira tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas, foi feita a seguinte apostila:

"Chama-se Raimundo Zeno Ferreira, e não somente Zeno Ferreira, a pessoa nomeada pelo presente decreto".

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1934. — Rubem Rosa.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 47 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Benedito Cláudio de Oliveira e outros, funcionários da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitam o restabelecimento de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de diárias e gratificações a que se julgam com direito.

N. 48 — Declarando, em resposta ao aviso n. 563, de 28 de fevereiro último, em que o Ministério da Educação e Saúde Pública solicitou parecer sobre a controvérsia suscitada acerca do cálculo da percentagem de 10 % a descontar da renda da Colônia de Psicopatas — Homens em benefício dos respectivos asilados, — que o Ministério da Fazenda subscreve as conclusões do parecer da Diretoria Geral de Contabilidade daquele Ministério opinando pelo cálculo sobre a renda líquida do aludido estabelecimento, de vez que, examinada a questão em face dos termos da lei, não é possível entendê-lo; nem aplicá-lo segundo o critério da Diretoria Geral da Assistência a Psicopatas cujas razões, ainda que justas e ponderosas dentro do ponto de vista do signa-

(*) Reproduz-se, por ter saído com incorreções.

tário do parecer proferido pela mesma Assistência, não se ajustam às determinações dos dispositivos que mencionou.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Remetendo o balanço da Receita e Despesa do 4º trimestre de 1933, organizado pela Contadoria Central da República.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1934

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 77 — Remetendo um requerimento de D. Dognar de Albuquerque Maul, pensionista do montepio militar da Marinha, afim de ser o mesmo selado, com revalidação.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 64 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido, por despacho de 3 do corrente, aprovar o concurso para provimento de empregos de 2ª entrância das repartições de Fazenda, ultimamente realizado nesse Estado, mantida a classificação dos candidatos, abaixo transcrita, feita pela banca examinadora do mesmo concurso:

- 1º lugar — Luiz Osório Aniqueta.
- 2º lugar — Diógenes Barbosa Vieira de Sousa e Moacir Reis de Azevedo.
- 3º lugar — Bom Américo de Carvalho.
- 4º lugar — José Murilo Junqueira Santos.
- 5º lugar — Benedito José Ribamar Machado.
- 6º lugar — José Fontenele de Medeiros.

Outrossim, declaro-vos ainda que a inclusão definitiva do candidato Moacir Reis de Azevedo na classificação supra fica dependendo da apresentação, no prazo de 90 dias, de nova certidão do seu tempo de serviço na Alfândega do Rio Grande, de vez que a certidão por ele exibida não faz prova, por estar truncada, de que o mesmo já confiasse mais de um ano de efetivo exercício ao tempo da sua inscrição no concurso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 59 — Declarando que resolveu mandar constar dos assentamentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior de Mato Grosso, Eugênio de Oliveira Santos, o tempo de serviço pelo mesmo prestado como guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Porto Alegre, no período de 15 de maio de 1922 a 31 de agosto de 1931.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE

Requerimento do Club dos Funcionários da Polícia Civil, pedindo aprovação da reforma de seus estatutos. — De acordo. Convide-se a Associação a satisfazer as exigências, de acordo com o parecer. Processo 84.164/33.

Requerimento da Associação Militar do Brasil, pedindo restabelecimento de consignação. — Faça-se o expediente, satisfeita previamente a exigência do parecer. Processo 25.581/34.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 10 de maio de 1934

Requerimento do Instituto das Sociedades de Economia Coletiva, fichado sob n. 29.295, deste ano. — Convide-se a Sociedade a satisfazer a exigência.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 203 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 10, de 13 de março último, fichado sob número 18.208, do vigente ano, em que João Leite Filho, concessionário da Loteria Federal do Brasil pede aprovação do plano "V" daquela loteria, proferiu, por delegação, em 26 daquele mês, o seguinte despacho:

"Nada ha que providenciar, à vista do art. 45, paragrafo único do decreto número 21.143."

— Ao Sr. presidente da União dos Varejistas de Corinto:

N. 204 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.145, do ano em curso, que tem por base o officio dessa Associação, datado de 15 de agosto próximo findo, solicitando o cancelamento de diversas multas impostas a comerciantes dessa localidade, decidiu, por ato de 17 de abril último, que aos interessados cumpre recorrer, com observância das formalidades legais, das decisões por acaso proferidas nos processos respectivos.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 207 — Transmitindo o processo fichado sob n. 23.603, do vigente ano, em que é interessado Basílio Joaquim Gonçalves e solicita providências no sentido de ser satisfeito o indicado no despacho de folhas.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da República:

N. 227 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 813, série F. N., em nome de M. Quarta Amorim, em face do que dispõe o artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 10 de junho de 1932, e de acordo com o que solicitou o Dr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 3.510, de 18 de abril findo. M. M.

N. 228 — Remetendo para cobrança executiva, a inclusa certidão n. 6.985, série F. N., extraída em nome de Bank of London & South America Limited, na importância de 10:032\$000, sendo 32\$000 de revalidação do imposto devido do selo e 10:000\$000 de multa imposta pelo auto de infração n. 621, de 1925. M. M.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 170 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.751, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.259, publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril próximo findo, que negou provimento ao recurso n. 3.416, interposto, *ex-officio*, pelo Sr. consultor da Fazenda Pública do seu ato julgando improcedente a denúncia apresentada contra Gultote Rodrigues e João Soares

da Rocha, por prática de operações bancárias, exarou, em 4 do fluente, o seguinte despacho:

"Negó provimento ao recurso."

N. 171 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 22.842, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 3.304, publicado no *Diário Oficial* de 15 de março próximo findo, que deu provimento ao recurso n. 1.252, interposto por Norton Megaw & Comp. Ltd. contra o ato da Alfândega do Rio de Janeiro sobre classificação de mercadorias, exarou, em 30 de abril último, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, de acordo com o parecer supra."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão número 3.304, deu provimento ao recurso de Norton Megaw & Comp. Ltd. interposto do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, que em reunião da Comissão da Tarifa mandou classificar no art. 875, da Tarifa, como objetos físicos não classificados o aparelho denominado "Economizador de gasolina Weldale".

O acórdão recorrido considera a mercadoria em apreço utensílios para máquinas do art. 1.025, da Tarifa, da taxa de \$300, por quilo.

A nota 134-A, da Tarifa, especifica que peças avulsas de maquinismos são as partes integrantes das mesmas, que não podem ter outra aplicação. O aparelho de que se trata ajusta-se os motores de explosão para economizar o consumo de gasolina, como aparelho de super-carburação. Os motores funcionam naturalmente sem o aparelho que deles não é parte integrante.

Não pode, assim, ser o economizador de que se trata considerado um utensílio ou acessório de máquinas para seguir, na tarifa, o regimen dessas.

Assim, concordando com as razões opostas pelo representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da Alfândega do Rio de Janeiro."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Ao "Economizador Weldale", aparelho de super-carburação, destinado a funcionar automaticamente e economizar o consumo de gasolina, a Alfândega desta capital propôs a classificação no art. 875 da Tarifa, como aparelho físico não classificado, que o honrado Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 3.304, pelo voto de qualidade de seu ilustre presidente, dando provimento ao recurso sob n. 1.252, manda classificar no art. 1.025, como qualquer outro utensílio ou instrumento não classificado para máquina.

Reconhece a decisão de que ora recorre, que esse aparelho se adapta às máquinas motrizes, mas que essas podem funcionar sem o seu emprego. É

claro que, de acordo com a nota n. 134-A da classe 31ª não pode seguir a classificação das máquinas.

Não deve, tão pouco, ser considerado qualquer outra ferramenta, utensílio ou instrumento não classificado para arte, officio e outros usos, para máquinas, do art. 1.025, pois esses são os necessários ao integral funcionamento das máquinas, que não possam seguir a classificação dessas. (V. Manual de Tarifa das Alfândegas, de Nicanor Pereira, Olegário Lisboa e Henrique Soler, página 282.)

Impõe-se, assim, a classificação adotada pelas repartições aduaneiras, pois ninguém contestará que se trata efetivamente do aparelho ou instrumento físico, para que não há classificação própria.

E' esta a razão por que, senhor ministro, recorro para V. Ex. no sentido de restabelecer a decisão proferida pela Alfândega desta capital, de acordo com a maioria da sua Comissão de Tarifa e com que concorda a metade dos ilustres membros do Conselho de Contribuintes, por ser de Justiça."

N. 172 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.234, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão número 3.130, publicado no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro último, que deu provimento ao recurso interposto pelo Lloyd Real Belga (Brasil) S. A., do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatório do da Alfândega de Santos que lhe impôs a multa de direitos em dobro sobre as mercadorias que faltavam na descarga de um vapor, exarou, em 30 de abril último, o seguinte despacho:

"Verificando-se que, pela escrita da Companhia Docas de Santos e pelo peso fornecido pela São Paulo Railway, houve falta de 10.460 quilos de ferro guza, não se podendo aceitar como verídicas as declarações das folhas de descarga, tais as emendas o vícios que nelas se contem, tomo conhecimento do recurso do representante da Fazenda para mandar aplicar á companhia recorrente a multa de que trata o art. 363 da Nova Consolidação sobre os 10.460 quilos de ferro guza e recomendar ao inspetor da alfândega local que:

a) suspenda do exercício de suas funções, por oito dias, com perda total dos vencimentos, o funcionário que fez as emendas nas referidas folhas de descarga;

b) chamar a atenção dos conferentes para as averbações de saída dos fretes com notas de despacho; e

c) apurar a quem cabe a responsabilidade pelo extravio de um dos despachos da mercadoria em apreço."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Ao Lloyd Belga foi imposta pela Alfândega de Santos a multa do art. 363 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, pela falta de descarga de 10.460 quilos de ferro guza, constantes do manifesto. Verificada maior falta, foi a multa elevada por ato da Delegacia Fiscal, de que a companhia interps recurso sob n. 46-A, a que o douto Conselho de Con-

buíntes deu provimento com o acórdão 3.130. Dessa decisão é fundado nos ts. 2 e 9, letras A e B, venho recorrer à alta autoridade de V. Ex.

A companhia não contestou a falta de credenciação, impugnando apenas a quantidade apurada pela alfândega, pelo fato não constar das folhas de descarga, as da nota fornecida pela S. Paulo Railway. Certo é, ao contrário, que a falta de descarga foi verificada pelas folhas correspondentes, tendo havido apenas o relatório, base do processo, pelas alegações do manifesto e pela decisão de segunda instância, consistente em que a maior do que a inicialmente constada, a quantidade que deixou de descarregar.

Pelas folhas de descarga, juntas ao processo, se pode efetivamente verificar pelo relatório, base do processo, que a multa de direitos em dobro está, assim, sólidamente justificada diante da prova dos autos e da disposição do artigo 63 da Nova Consolidação.

Merece, pois, Sr. ministro, ser reformada por V. Ex. a presente decisão e estabelecida a da Delegacia Fiscal em São Paulo, por estar de acordo com a prova do processo e os preceitos da lei.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda: N. 132 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 26.244, do vigente ano, em que é interessado o desembargador Faustino e Albuquerque e Sousa.

N. 133 — Solicitando audiência do processo fichado sob n. 19.139, do vigente ano, em que é interessado Manuel da Silva.

N. 134 — Comunicando, que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 109, de 26 de março último, fichado sob n. 22.465, do vigente ano, em que Dick W. Dyb pede prorrogação para reclamar contra o lançamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1931, — proferiu, por delegação, em 7 de abril próximo findo, o seguinte despacho: — "Indeferido, por falta de amparo legal".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 505 — Comunicando que, o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 25.237, do ano em curso, em que a firma Sinner & Comp., pede permissão, por equidade, para fazer sem novo pagamento, a revalidação das estampilhas apostas na via do saque n. 2.122, de 27 de março próximo findo, que ora vos restituo, — proferiu, por delegação, em 3 do fluente, o seguinte despacho: — "Deferido, por típica equidade".

N. 508 — Solicitando audiência transmitindo o processo fichado sob n. 25.091, deste ano, relativo a representação do "escriturário Rodolfo Pinheiro, sobre guia de quitação do prédio n. 47, da rua João Rego.

N. 512 — Para o fim indicado na informação e parecer, restituo o fichado sob n. 25.520, deste ano, em que é interessada a firma Portela Araújo & Comp.

N. 513 — Para o fim indicado na informação, remeto o processo fichado

sob n. 88.013, do ano passado, em que é interessada a firma Macedo Portas & Comp.

N. 514 — Transmittindo a certidão passada pela 3ª Sub-diretoria desta Diretoria, a requerimento de Abel Angelina da Silva.

— Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.338 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda tendo presente o processo fichado sob n. 29.900, do vigente ano, em que a firma desta praça A. Gomes & Comp. pede permissão para desembarcar nessa alfândega, mediante o pagamento dos direitos simples, três (3) caixas contendo peças preparadas, matéria prima para fabricação de bolsas, luvas, cintos, etc., proferiu, por delegação, em 8 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizado. Dê-se ciência à alfândega."

N. 1.340 — Transmittindo o processo fichado sob n. 25.285, deste ano, em que é interessada a Câmara Municipal de Machado.

N. 1.341 — Transmittindo processo fichado sob n. 81.566, de 1933, em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland.

N. 1.342 — Restituindo o processo fichado sob n. 25.193, do corrente ano, em que é interessada a firma Weskott & Comp.

N. 1.343 — Para o fim indicado no despacho, remeto o processo fichado sob n. 3.301, do corrente ano, em que é interessado Francisco Marcondes Nabuco.

N. 1.344 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 30.263, do vigente ano, em que a Confederação Brasileira de Desportos pede lhe seja concedida nos termos do decreto número 17.536, de 10 de novembro de 1926, a despesa do pagamento do imposto de embarque para a sua delegação que vai disputar o Campeonato Mundial de Futebol que será disputado em Milão, — proferiu, por delegação, nesta data, o seguinte despacho: — "Autorizado".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 522 — Para serem prestados esclarecimentos, restituo o processo fichado sob o n. 26.944, deste ano, em que é interessado Alfredo Campos.

N. 523 — De acordo com a circular n. 35, de 28 de março deste ano, restituo o processo fichado sob o n. 27.990, de 1934, em que é interessado José Giorgi.

N. 524 — Transmittindo o processo fichado sob o n. 27.345, do corrente ano, em que é interessada a firma Celso Mirati & Irmão.

N. 520 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o n. 26.898, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Frigorífico Anglo.

N. 527 — Restituindo, nos termos do parecer, o processo fichado sob o número 26.153, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Linhas Para Coser.

N. 527 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob o n. 13.513, deste ano, em que

é interessada a Federação Paulista dos Criadores do Bovino com sede nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 74 — Para o fim indicado na informação restituo o processo fichado sob n. 26.387, deste ano, em que é interessada The Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 213 — Transmittindo o processo fichado sob n. 26.799, deste ano, em que é interessada a Sociedade Anônima Central Elétrica Rio Claro.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 156 — Para o fim indicado na informação restituo o processo fichado sob n. 27.006, deste ano, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil S. A.

N. 157 — Para o fim indicado na informação e parecer restituo o processo fichado sob n. 26.189, deste ano, em que é interessada a Companhia Energia Elétrica Riograndense.

Portarias

Dia 30 de abril de 1934

N. 73 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros e cigarrilhas Ipiranga, de propriedade de J. Camillo, sita à rua Paisandú n. 45, em Teresina, Estado do Piauí. (Processo 19.179-31.) — J. Resende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros e cigarrilhas "Ipiranga", de propriedade de J. Camillo, sita à rua Paisandú n. 45, desta capital de Teresina, no Estado do Piauí.

Marcas — Preços de vintenas, excluindo o imposto

Maranhenses, \$225.
Lalande, \$225.
Piauienses, \$160.
Rei de Paus, \$160.
Aimoré (cigarrilhas), \$160.
Santa Teresina, \$160.
"11", \$160.

Teresina, 8 de dezembro de 1933. — J. Camillo.

N. 74 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de charutos Ipiranga, de propriedade de J. Camillo, sita à rua Paisandú n. 45, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. (Processo 19.179-34.) — J. Resende Silva.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de charutos "Ipiranga", de propriedade de J. Camillo, sita à rua Paisandú n. 45, desta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Marcas — Preços por milheiro
Ipiranga, 150\$000.
Lucrécia, 150\$000.
Teresina, 8 de dezembro de 1933
J. Camillo.

N. 75 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de fumo e seus preparados cigarros, de propriedade da firma Habib Francis, estabelecida à avenida Centenário, sem número, na cidade de Sena Madureira, município do Purús, Território do Acre. (Processo n. 18.947-34). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de fumo e seus preparados (cigarros), de propriedade da firma Habib Francis, estabelecida à avenida do Centenário (antiga rua Amazonas), sem número, nesta cidade de Sena Madureira, município do Purús, Território do Acre:

Marcas — Preços

Cigarros "União Sport Club", por vintena, exclusiva o imposto, \$160.

Cigarros "Artístico Sport Club", idem, idem, \$225.

Cigarros "Sport n. 1", idem, idem, \$450.

Cigarros "Sport n. 33", idem, idem, \$450.

Nota — A presente tabela, que já foi apresentada à Mesa de Rendas Federais do Purús, nesta cidade, em 7 de janeiro último, contendo as marcas "União Sport Club", "Artístico Sport Club" e "Sport n. 1", com os preços, respectivamente, de \$150, \$225 e \$450, é apresentada, nesta data, novamente, à dita repartição, por ter sido criada pela fábrica do requerente, a marca "Sport n. 33", para preço de \$450 a vintena, e que se incluiu, agora, na mesma tabela e por ter sido alterado para \$160, a vintena, o preço da marca "União Sport Club", o qual era de \$150, a vintena.

Sena Madureira, 21 de setembro de 1933. — *Habib Francis*.

Do confronto feito da presente tabela com as notas de venda dos cigarros "Sport 33" e "União", de fabricação de Habib Francis, conforme determina a circular n. 8, de 13 de abril de 1932, da Diretoria da Receita Pública, verifiquei a exatidão dos preços constantes da mesma.

Sena Madureira, 23 de setembro de 1933. — *Manoel Gomes Batalha*, agente fiscal.

N. 76 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros denominada Caxias de propriedade de Azevedo & Comp., sita à praça das Cinco Pontas n. 104, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco (Processo 17.994, de 1934). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de Cigarros denominada "Caxias" de propriedade de "Azevedo & Companhia", sita à praça das Cinco Pontas n. 104, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de conformidade com o artigo n. 68 do Regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Marcas — Preço por vintena

Fundador n. 1, até \$160.

Pelo Telefone, até \$160.

Alba, mist., até \$160.

Vencedores, até \$160.

Foot-Ball, até \$160.

Alertinha n. 1, até \$160.

Rainha do Piauí, gr., até \$160.

Rainha do Piauí fn., até \$160.

Alvorada, até \$160.

Altivos, até \$160.

Bilontras, até \$160.

Delícias, até \$160.

Dante n. 2, até \$160.

Galantes ovas, até \$160.

Infantil, até \$160.

Milton, até \$160.

Militares, até \$160.

Simona, até \$160.

Víspera n. 2, até \$160.

Vaporosos, até \$160.

Recife, até \$160.

Chabi, até \$160.

Glória, até \$160.

Piriláu, até \$160.

Ilia, até \$160.

Cara Preta, até \$160.

Boa Idéa, até \$160.

Flores da Caxias, pic., até \$160.

Teimoso, até \$160.

Misturas n. 2c, até \$255.

Foot-Ball n. 1, até \$225.

Rainha Piauí gr. 1, até \$225.

Rainha Piauí, fn., 1., até \$225.

Lára, até \$225.

Morenos, até \$225.

Argonautas, até \$225.

Amazonia, até \$225.

Mispernambuco, até \$225.

Víspera n. 1, até \$225.

Brama Semila, até \$225.

Carinho, até \$225.

Alertinha, até \$225.

Fracos n. 2, cart., até \$225.

Industriais, até \$225.

Glória n. 1, até \$225.

Pelo Telefone, n. 1, até \$225.

Ilia n. 1, até \$225.

Alba, mist. n. 1, até \$225.

Fundador n., até \$225.

Liberdade, até \$225.

Primores, até \$225.

Saudades da Pátria, até \$225.

Duas Pátrias, até \$225.

Marte, até \$225.

Vencedores n. 1, até \$225.

Centenário n. 2, até \$225.

Caporal rot. verde, até \$225.

Eureka n. 2, até \$225.

Fracos n. 3, até \$225.

Fracos grossos, até \$225.

Mistura fino, até \$225.

Mistura n. 2 ml, até \$225.

Fracos n. 2 ml, até \$225.

Alertinha n. 2, até \$225.

Avante, até \$225.

Bela Rosa, até \$225.

Caporal n. 1, até \$225.

Caporal n. 2, até \$225.

Eureka n. 1, até \$225.

Fracos curtos, até \$225.

Mistura n. 1, até \$225.

Prolongamento, até \$225.

Flores da Caxias picn. 1, até \$225.

Prateados, até \$225.

Fracos n. 1, até \$225.

Fracos fininhos, até \$225.

Caxias antigo, até \$225.

Caxias elefante, até \$225.

Suave, mistura, até \$225.

F. C., até \$225.

Ben Hur, até \$450.

Alerta, até \$450.

Urbanos, até \$450.

Eureka, até \$450.

Mistura Elefante c, até \$450.

Mauricea n. 3, até \$450.

Fundador n. 2, até \$450.

Mistura do Pará, até \$450.

Pará, até \$450.

Ilia n. 2, até \$450.

Colete, até \$450.

Nobres grossos, até \$450.

Persa grosso, até \$450.

Condor, até \$450.

Fortes Grossos, até \$450.

A Flor das Flores, até \$450.

Fracos n. 5, até \$450.

Nobres finos, até \$450.

Persa fino, até \$450.

Fortes grossos, até \$450.

Mistura Elefante c, até \$450.

Goianos, até \$450.

Mistura n. 3, até \$450.

Fortes finos, até \$450.

Flor de Havana, até \$450.

Turcos grossos, até \$450.

Turcos finos, até \$450.

Daniel, até \$450.

Mistura grosso, até \$450.

Recife, 31 de janeiro de 1934. — *A. Azevedo*.

N. 77 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o art. 68, do § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de cigarros São Lourenço, de propriedade de A. Belesa & Comp., Ltda., sita à rua Padre Mororó n. 378 (mod.), em Fortaleza, Estado do Ceará. (Processo 11.233/34). — *J. Resende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de cigarros "São Lourenço", de propriedade de A. Belesa & Comp. Ltda., sita à rua Padre Mororó (mod.), em Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas — Preços por vintena

00, \$160.

13, \$160.

31, \$160.

Predileitos, \$160.

Industriais, \$160.

13 de Maio, \$160.

Rainha dos Astros, \$160.

44, \$160.

Suzi, \$160.

Mucuripe, \$160.

N. 1 (carteiras), \$160.

Aliados, \$160.

Juarez Távora, \$160.

Condor, \$160.

Macacão, \$160.

Capoeiras (maço), \$160.

Progresso, \$160.

Dr. Matos Peixoto, \$160.

Base-Ball, \$160.

33 (carteiras), \$160.

Legionários, \$160.

Ceará Sporting Club, \$160.

Rápido, \$160.

Oriental, \$160.

Ronny, \$160.

Engrossadores, \$160.

Suculentos, \$160.

Mariposa, \$160.

Gutenberg, \$160.

Mascote, \$160.

High-Life, \$160.

Persas, \$160.

Bentinho, \$160.

Acará, \$160.

Barba Azul, \$160.

Capoeiras (carteiras), \$160.

Patinadores, \$160.

Lira, \$160.

21, \$160.

Turunas, \$160.

Mercéiros, \$160.

N. 1 (maço), \$160.

do do Ceará (processo n. 24.108-31). -
J. Rosendo Silva.

Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93/95, na cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo número 23.302-34). — *J. Rezende Silva*.

Tabela das marcas e dos preços de produtos da fábrica de cigarros de propriedade da Companhia Sousa Cruz, sita à avenida Luiz Tarquínio ns. 93/95, na cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Marcas — Acondicionamento — Preço por vintena, sem selo, na fábrica

Cigarros (por vintena):

Oliuda, em carteiras de 20, até 160 réis.

Odeon, idem, até 160 réis.

Mazurka, idem, até 160 réis.

Particulares, idem, até 160 réis.

Polo, idem, até 160 réis.

Trocadero, idem, até 160 réis.

Victor, idem, até 160 réis.

Yolanda n. 222, idem, até 160 réis.

Phenix, idem, até 225 réis.

Yolanda n. 333, idem, até 225 réis.

Yolanda n. 500, idem, até 225 réis.

Baccarat, idem, até 450 réis.

Diana, idem, até 450 réis.

Liberty curtos, idem, até 450 réis.

Yolanda n. 600, idem, até 450 réis.

Yolanda Ovais, idem, até 450 réis.

Liberty Ovais, idem, até 450 réis.

Sonia, idem, até 450 réis.

Matinée, idem, até 450 réis.

Regência, idem, até 450 réis.

N. 7, em maços de 20, até 450 réis.

N. 17, em caixas de 100, até 450 réis.

Jackey Club, em carteiras de 20, mais de 450 réis.

Jockey Club, em caixas de 100, mais de 450 réis.

Bata 31 de janeiro de 1934. — P. p. da Companhia Sousa Cruz. (assinatura ilegível).

N. 85 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 88, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços de cigarros da Tabacaria Globo, de F. J. Monteiro, à venida Eduardo Ribeiro n. 5, em Manaus, Estado do Amazonas. (Processo n. 24.344/34). — *J. Rezende Silva*.

Tabela de preços e marcas de cigarros da "Tabacaria Globo", de F. J. Monteiro, à avenida Eduardo Ribeiro n. 5, Manaus:

Marcas de cigarros — Preço por vintena — 2 a vintena

Lords, \$600.

Polidos, \$600.

Ribeiro Júnior, \$600.

Margarida, \$600.

Ideal, \$450.

Políticos 4, \$450.

Ouro Negro, \$225.

Cruz de Malta, \$225.

Rosa de Ouro, \$225.

Globo 2 e 3, \$225.

Acara, \$225.

S. Paulo, \$225.

Rosa da Paz, \$225.

Rui Barbosa, \$225.

"23", \$225.

Rosas, \$225.

Manaus, 30 de janeiro de 1934. — *F. J. Monteiro*.

N. 86 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 88, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a

tabela de marcas e preços e pesos, dos produtos da fábrica de cigarros "Aliança", de propriedade da firma D. G. Moreira, em liquidação, sita à praça Osvaldo Cruz n. 14, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. (Processo n. 24.350/34). — *J. Rezende Silva*.

Alteração das marcas, preços, pesos dos produtos da fábrica de cigarros "Aliança", de propriedade da firma D. G. Moreira, em liquidação, sita à praça Osvaldo Cruz n. 14, desta cidade, Estado do Amazonas:

Marcas de cigarros — Peso por milheiro — Preços por vintena

Princesa 1.500, \$450.

Yara, 1.500, \$450.

Legionários, 1.500, \$450.

Amazonenses 1.500, \$225.

Almofadinha, 1.500, \$125.

Especiais, 1.500, \$450.

Nos preços da presente tabela, não está incluído o respectivo imposto.

Manaus, 30 de janeiro de 1934. — Por D. G. Moreira, em liquidação, *Miquelina Carvalho Moreira*.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de maio de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.243 — Devolvendo o processo relativo à novação de aforamento de um terreno nacional, sito à rua da Legalidade (antiga Massaranduba), freguesia da Penha, município daquela capital, requerida por José Segundo Garcia. (Processo n. 19.461-34.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.214 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União, para os fins convenientes, o processo solicitando providências afim de que sejam fornecidos à Fábrica de Pólvora da Estrela, naquele Estado, um mapa em que seja assinalada a área dos terrenos que esta diretoria já aforou ou pretenda ainda aforar, circunvizinhos ao dito estabelecimento e uma relação dos foreiros e novos requerentes. (Processo n. 36.656-30.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.215 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de marinha, anexo ao terreno próprio nacional beneficiado com o prédio n. 198, antigo 14, da rua do Bemfica, no lugar "Madalena", freguesia de Afogados, município daquela capital, em que é pretendente o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Junior. (Processo n. 10.428-34.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.216 — Recomendando providências no sentido de ser encaminhado à administração local do Domínio da União o processo em que o Sr. Renato Hutto Batista requer, por aforamento, um terreno na Raiz da Serra de Petrópolis, naquela Estado. (Processo número 20.811-23.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 1.217 — Transmitindo, para os devidos fins, a cópia da primeira via do

inventário dos bens móveis existentes no Campo de Sementes de Itajai, naquele Estado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas do Ministério da Agricultura, procedido em 21 de março de 1932, em virtude do decreto número 20.210, de 14 de julho de 1931, que transferiu o referido campo para o Governo do mesmo Estado. (Processo número 19.729-33.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.218 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob número 37-917, de 19 de outubro de 1931, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento do terreno nacional n. XXI, situado à Av. Eduardo de Moraes, freguesia de São Pedro Mártir, município de Olinda, naquele Estado, requerido por Francisco Antônio Pontual. (Proc. n. 20.364-27.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.219 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento, pretendido por George Artur Ritter, do terreno de marinha fronteiro ao prédio situado à Estrada Fróes número 611, Saco de São Francisco, naquela capital (Proc. 50.984-27.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 1.220 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 4, de 6 de maio de 1930, com a qual foi encaminhado àquela delegacia o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhas, sito em Santo Antônio, arrabalde daquela capital, requerido por Virgílio Francisco Schwab. (Processo 40.555-27.)

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.221 — Remetendo o processo de doação de terreno feita pela Municipalidade de Angra dos Reis ao Ministério da Marinha, para a construção da Escola de Grumetes e dependências. (Processo 19.206-34.)

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 10 de maio de 1934

Requerimentos despachados

D. Flora Laura Zumbuhl. — Satisfaça a requerente as exigências da Seção Administrativa. (Processo n. 9.349-34.)

Joaquim Mariano Neto. — Compareça o requerente a esta administração, afim de prestar esclarecimentos. (Processo n. 83.415-33.)

Hanameel Tavares. — Declare o requerente o número que tomou o processo originado pelo seu requerimento de janeiro no presente processo. (Processo n. 44.222-33.)

Regina Azevedo Afonso e Luíza de Azevedo Costa. — Satisfaça a requerente as exigências da Seção Administrativa.

Luiz Horácio Freire. — Compareça o requerente nesta administração, afim de prestar esclarecimentos. (Processo número 78.355-33.)

Stela Alves de Araujo da Fonseca Costa. — Satisfaça a requerente a exigência da Seção Administrativa com relação ao pagamento do foro do corrente exercício. (Proc. n. 27.229-34.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 3.795 — M. Cherman. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para colchoeiro vendendo móveis a classificação do negócio de que se trata, para o lançamento de 1934.

N. 1.903 — Daniel da Costa. — Indeferido.

N. 1.901 — Rachimiel Cipiniuck. — Idem.

N. 4.241 — Companhia Sousa Cruz. — O que consulta a requerente está socionado pelo próprio regulamento do elo, e mesmo o bom serviço indica que, desde que o documento é isento do selo quando se dá a circunstância do pagamento feito em outro, necessário se torna que seja aquele pagamento declarado neste outro, para não ser apreendido por falta de satisfação do imposto. Arquivado.

N. 1.715 — A. S. Loureiro. — Em face do informado, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 1.832 — Bernardino Luz. — Em face do informado, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

Precatórios despachados:
Juízo da Oitava Vara Criminal, entrada de 796\$880 a favor do Dr. Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de maio de 1934

Requerimentos despachados

N. 304 — E. Peixoto. — Faça-se a transferência "ex-offício" para o nome do coletando E. Peixoto, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 305 — Celeste Mearelli. — Idem.

N. 28.514 — Antônio Ferreira. — Idem.

N. 313 — Esteves Teixeira & Comp. — Idem.

N. 312 — Tomaz Dias Filho. — Idem.

N. 309 — Teresa Bianco da Silva. — Idem.

N. 306 — João Brundo e João Brundo & Comp. — Façam-se as transferências "ex-offício". Imponha as firmas João Brundo & Comp e João Brundo, a cada uma, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 307 — Albano dos Santos Carvalho. — Idem.

N. 311 — Luiz Teixeira e José Isidoro. — Idem.

N. 1.810 — Bráulio Batista Domingos. — Averbese a mudança "ex-offício". Imponha a Bráulio Batista Domingos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.173 — Alvaro de Lemos. — Idem.

N. 5.531 — Mercedes Bruger. — Faça-se a transferência "ex-offício". Imponha a Josefina Nogueira da Gama e Castro a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.308 — Juergen Werneck. — Averbese a mudança. Imponha a Juergen Werneck a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 6.400 — José Constante & Comp Ltd. — Idem.

N. 25.613 — Luiz Escandar & Irmão. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.229 — Manuel F. Pires. — Indeferido. Imponho a Manuel F. Pires a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 1.849 — José Inácio Fernandes. — Não tendo o requerente feito prova de aquisição do negócio em aprêço, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 5.648 — Maria Valverde Pinto. — Indeferido. Imponho a Maria Valverde Pinto a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 28.490 — J. Brandão & Oliveira. — A firma requerente persiste em não cumprir o despacho mandando registrar o contrato social no Registro de Títulos e Documentos. Atendendo a conveniência do serviço público, faça-se a transferência e imponho a firma Oliveira & Galvão a multa de 200\$, máximo do art. 41 combinado com o artigo 17, § 6º do dec. n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

N. 12.129 — Corção Cordeiro S. A. — Transfira-se. Imponho a Corção Cardim S. A. a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.492 — Júlio Mateus Coutinho. — Transfira-se. Imponho a Júlio Mateus Coutinho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.913 — Antônio Gonçalves Canela. — Inscreva-se a coléta, pela forma proposta. Imponho a Antônio Gonçalves Canelas a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.162 — Marmoraria Carioca Ltd. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da coletanda, Marmoraria Carioca Ltd. a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.792 — José Barbosa. — Idem.

N. 26.720 — Mário Queiroz. — Averbese a mudança. Imponho a Mário Queiroz a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 21.526 — J. Oliveira & Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 4.006 — Almeida & Leandro. — Não tendo sido satisfeita a exigência de 10 de maio do ano passado, faça-se a transferência "ex-offício" para o nome do coletando Manuel Lima, a quem imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 22.515 — J. Ferreira & Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 25.109 — Antônio Maria. — Dê-se a baixa para 1934, cancelando-se e anexando-se ao processo a respectiva certidão de dívida.

N. 25.987 — Confeitaria Paschoal Sociedade Anônima a multa de 50\$, mínimo da lei.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

2 DE MAIO DE 1934

Realizou-se no dia 2 de maio de 1934, às 9 horas, a 201ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs.: Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães,

João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galliez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário.

Aberta a sessão, passou-se á ordem do dia, sendo julgados os seguintes recursos:

N. 1.655 A — H. Campos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para mandar classificar a mercadoria no art. 446, com a sobretaxa da nota 56ª da Tarifa, unanimemente.

N. 1.659 A — César Santos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Pará — Relator, o Sr. F. Eduardo Magalhães. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.387 A — Ford Motor Co. Exp. Inc. — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento, por ter sido interposto fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Vicente Galliez.

N. 1.440 A — A. Braga & Comp. — Clube de mercadoria — Delegacia Fiscal no Ceará — "Ex-offício" — Relator, o Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.251 A — D. H. Herude — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Péricles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.616 A — M. Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.437 A — Ferreira Gomes & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Pará — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.171 A — Estrada de Ferro Araraquara — Eaturas consulares — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-offício" — Relator, o Sr. Alberto Marques. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de primeira instância e considerar relevada a multa, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1-6-1932, contra os votos do relator e do Sr. João Alves, que davam provimento.

O Sr. Péricles Manso foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.425 A — The Royal Mail Steam Packet Co., extravio de mercadoria, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, senhor João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidades, unanimemente.

N. 1.714 A — The Royal Mail Steam Packet Co., extravio de mercadoria, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, senhor João Alves. — Rejeitada a preliminar de nulidade do processo pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os votos do relator e dos senhores Alberto Marques, Péricles Manso, Vicente Galliez e Tobias Rios Filho, deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.204 A Standard Oil Co. of Brazil, restituição de direitos, Delegacia Fiscal no Amazonas, relator, senhor

Oto Gil. — Deixou-se de tomar conhecimento por não ser cabível na espécie, unanimemente.

N. 4.810 — Cia. de Tecidos Paulista, classificação de mercadoria, Alfândega de Recife, relator, Sr. Vicente Galliez. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 4.969 — Moinho Fluminense S.A., direitos aduaneiros, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Oto Gil. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser juntada ao processo a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.644 — A. R. Lisboa & Comp., classificação de mercadoria, Alfândega do Rio de Janeiro, relator, Sr. Alberto Marques. — Deixou-se de tomar conhecimento por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.947 — Cia. Telefônica Riograndense, faturas consulares, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-officio", relator Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.889 A — Antônio Lobo & Cia., infração de cabotagem, Delegacia Fiscal no Paraná, relator, Sr. Alberto Marques. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.875 A — The Royal Mail Steam Packet Co., extravio de mercadoria, Alfândega do Rio de Janeiro, relator senhor João Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.571 A — José Manuel do Macedo, imposto de consumo, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, de primeira para a segunda instância, mas declarou-se que a multa é das relevadas de 50 %, de acordo com o n. 4, do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.492 A — Joaquim José Dias Seabra e Antônio Pereira da Silva, imposto de consumo, art. 62, Recebedoria do Distrito Federal, relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento ao recurso do primeiro e deixou-se de tomar conhecimento do do segundo recorrente, por ter sido interposto com observação de formalidade essencial, unanimemente.

N. 1.901-A — Mariano Regueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Othon de Melo. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade de primeira para a segunda instância, mas declarou-se que a multa se acha relevada em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.510-A — M. R. Loureiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Ex-officio — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.769-A — Montand & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa de acordo com o n. 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra o voto do Sr. Oto Gil, que dava provimento.

N. 1.752-A — Amaral & Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Othon de Melo. — Tomou-se conheci-

mento para relevar 50 % da multa, de acordo com o n. 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.606-A — Francisco Missino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para relevar 50 % da multa, de acordo com o n. 4, do art. 1º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 1.237-A — Ao Sr. Othon de Melq. Nota — O Sr. João Alves compareceu depois do julgamento do recurso número 1.655-A; o Sr. Vicente Galliez, depois do de n. 1.659-A; o Sr. Pericles Manso, depois do de n. 1.387-A, e o Sr. Salgado Scarpa, depois do de n. 1.140-A.

O Sr. Xisto Vieira Filho retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.140-A.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1934

N. 454/34 — João Martins (espólio de). — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 930/34 — The English Electric Co., Ltd. — Retifiquem-se os lançamentos, de acordo com a informação.

N. 1.103/34 — Maria Cristina de Azevedo. — Sim. (A parte final do parecer que motivou este despacho é: — "Tratando-se de declaração em duplicata, devem-se colar as duas declarações e cobrar apenas a diferença entre o imposto pago e o imposto devido".)

N. 2.039/34 — Manuel Ferreira da Costa Alves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.297 A/34 — João Barbosa Melo (Dr.). — Retifique-se o lançamento, para concederem-se somente as deduções comprovadas.

N. 2.348/34 — Vicente Ferreira da Costa Piragibe. — Retifique-se o lançamento, mantendo-se apenas a glosa de um encargo de família.

N. 2.445/34 — Antônio de Lima Castelo Branco. — O lançamento não pode mais ser modificado, tendo-se aliás sido feito de acordo com os esclarecimentos do próprio contribuinte.

N. 2.587/34 — Mário de Andrade Ramos. — Prossiga-se pela forma proposta.

N. 3.174/34 — Ernesto Crissiuma Paranhos. — Mantenho o lançamento.

N. 3.249/34 — Amy Clark Leite. — Prossiga-se a cobrança.

N. 3.322/34 — Mário da Silva Nazareth (espólio de). — Mantenho o lançamento.

N. 3.388/34 — João do Nascimento. — Mantenho os lançamentos. Proceda-se pela forma proposta na informação.

N. 3.406/34 — Antônio Luiz Esteves. — Mantenho o lançamento.

N. 3.754/34 — Romão Alves Martins. — Indeferido à vista do art. 131, parágrafo único do regulamento em vigor.

N. 3.759/34 — José Teixeira de Carvalho Júnior. — Mantenho o lançamento.

N. 3.825/34 — Augusto da Cunha Duque Estrada. — Retifique-se o lançamento, apenas para aceitar a dedução n. 6, da cédula D.

N. 3.874/34 — Ário Augusto Nogueira. — Indeferido, à vista do disposto no ar-

tigo 131, parágrafo único do regulamento.

N. 3.888/34 — Pedro José de Oliveira Pernambuco. — Retifique-se o lançamento, apenas para aceitar-se a dedução n. 7 da cédula C.

N. 3.890/34 — Heitor Machado dos Santos Werneck. — Mantenho o lançamento, nos pontos impugnados pelo reclamante. Corrija-se, entretanto, relativamente aos encargos de família.

N. 3.911/34 — Antônio de Castro Leão Veloso. — Mantenho o lançamento.

N. 4.033/34 — Francisco Gonzalez. — Indeferido à vista do disposto no artigo 29, alínea a do regulamento.

N. 4.080/34 — Rodrigues Rocha & Comp. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento.

N. 4.090/34 — Nacif Calil Nahid. — Mantenho o lançamento, à vista do artigo 116, letra b, do regulamento em vigor.

N. 4.100/34 — G. Altwegg. — Sim. (O parecer que motivou o presente despacho é: — "Proponho que se modifique o lançamento para se aceitar... como dedução n. 5, da renda global (espósa e duas filhas.) Além de os haver incluído na declaração, prestou esclarecimento em 22-1-34.")

N. 4.109/34 — José Barbosa Rodrigues. — Mantenho o lançamento.

N. 4.165/34 — Adelino Alves Ferreira. — Mantenho o lançamento, à vista do art. 116, letra b, do regulamento em vigor.

N. 4.194/34 — Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária. — Resolvo de acordo com a informação.

N. 4.201/34 — José Alves da Costa. — Mantenho o lançamento.

N. 4.218/34 — João Furtado de Faria. — Mantenho o lançamento.

N. 4.239/34 — Otacílio da Silveira Azevedo. — Mantenho o lançamento. Irmãs não são mais encargos dedutíveis (dec. 21.554).

N. 4.479/34 — A. Brasil & Comp. — Mantenho o lançamento.

O. 9.034-32 — Emmanuel Bloch & Frère. — Procedam-se os lançamentos (primário e em retificação) de acordo com a informação de fls. 88 e 89.

N. 12.198-33 — José da Silva Figueiredo. — Proceda-se pela forma proposta, exceto quanto à dedução n. 3 da cédula E, que é inverossímil, ante o apurado quanto a deduções na cédula D, que tira a fé das deduções do contribuinte.

N. 13.039-33 — A. G. Mac Donald — Retifique-se o lançamento, levando-se em conta a dedução referente a prêmios de seguro.

N. 14.551-33 — Herm Stoltz & Comp. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o que sugere o parecer de fls. 44, 45 e 47.

N. 15.551-33 — Pereira Neto & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação de 8-2-34.

N. 15.454-33 — A. O. Tarré, Filhos Ltda. — À vista dos esclarecimentos de fls. comprovando a dedução impugnada, altere-se o lançamento e proceda-se ao cálculo de acordo com a declaração apresentada.

N. 17.713-33 — Miguel R. Badouy & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 4.487-34 — Miguel Campos. — Mantenho o lançamento.

Offícios expedidos:

Ao diretor da Receita Pública:

N. 182 — Transmitindo requerimento por intermédio dessa diretoria à apreciação do Sr. ministro da Fazenda, em que é interessado Dionísio Heitor, e prestando informações.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 628 — Restituindo processo de recurso interposto pela firma Pereira Carneiro & Comp. e comunicando despacho.

N. 629 — Idem, em que é interessado Flaviano Clementino de Albuquerque, comunicando despacho e prestando informações.

— Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 630 — Restituindo processo em que é interessada a firma Barbosa, Marques & Comp. Ltda.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 631 — Restituindo o processo em que é interessada a praticante de 2ª classe Acila Correia Rodrigues.

— Ao chefe de Seção do Estado do Rio:

N. 632 — Restituindo processo em que é interessado F. Hoepken.

N. 633 — Remetendo ficha de "informações nas fontes".

— Ao chefe de Seção no Espírito Santo:

N. 634 — Sobre objeto de serviço.

— Ao delegado fiscal no Piauí:

N. 635 — Restituindo o processo em que é interessado Francisco Gonçalves Cortez, comunicando despacho e fazendo comunicação.

— Ao presidente da Associação dos Funcionários Cíveis e Militares:

N. 714 — Restituindo relações de funcionários dessa associação.

N. 636 — Ao chefe de Seção em Juiz de Fora — Mato Grosso — Fazendo comunicação.

N. 637 — Ao chefe de Seção em São Paulo — Sobre objeto de serviço.

Telegrama expedido:

N. 96 — Ao delegado fiscal na Bahia — Sobre objeto de serviço.

Dia 10 de maio de 1934

Requerimentos despachados:

N. 6.283/34 — Hermano Cesar Carmineti. — Concedo a prorrogação do

prazo para prestar esclarecimentos por mais 15 dias, devendo porém, informar também os lucros líquidos de balanços, retiradas e juros que teve na sua casa comercial.

N. 4.672/34 — Celso Romero (espólio de Padre Ricardo Silva). — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 5.736/34 — Francisco Castro Silva. — Lavre-se o termo.

N. 5.235/34 — Abel Leitão. — Apresente o movimento da conta de mercadorias do ano de 1931.

N. 2.115/34 — Roque Ripkall Rodrigues. — Prove o pagamento de 1931.

N. 6.520/33 — João José Batista. — Lavre-se o termo de responsabilidade.

N. 2.521/33 — Companhia Agrícola e de Mineração "Jambeiros". — Concedo o prazo de 15 dias, improrrogável.

N. 5.846/34 — José Carneiro & Freitas. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda nos anos de 1931, 1932 e 1933 e digam qual a firma antecessora, si houve.

N. 4.898/34 — Amadeu Soares & Comp. — Apresentem os documentos a que aludem, bem como os livros de escrituração das vendas mercantis.

N. 5.843/34 — M. F. Monteiro. — Certifique-se o que constar.

N. 5.954/34 — Miguez Irmão & Companhia. — Provem que a firma se extinguiu ou deixou de exercer sua atividade no ano de 1931, uma vez que não consta haja feito declaração de rendimentos nos anos de 1932 e 1933.

N. 5.958/34 — J. C. Navarro da Costa, Comp. Ltda. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de rendimentos nos anos de 1932 e 1933.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Chefe do Governo Provisório, resolve aprovar as instruções que com esta baixam, para execução do Orçamento deste Ministério e funcionamento do Serviço de Fundos, até a regulamentação completa do mesmo serviço, de acordo com as disposições dos decretos ns. 23.976, de 8 de março de 1934, e 24.168, de 25 de abril do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — P. Góes Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de maio de 1934

Ao senhor juiz auditor da Segunda Auditoria de Marinha:

N. 1.248 — Solicita providências no sentido de ser substituído nos trabalhos do Conselho de Justiça Militar para que foi sorteado, o capitão tenente FS, Haroldo Matias Costa, visto achar-se embarcado no cruzador Bahia", ora em comissão.

— Ao senhor chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.249 — Transmitindo, por cópia, o ofício do comandante do Corpo de Fuzileiros Navais, referente à agressão de que foi vítima, na jurisdição do 8º distrito, por parte de cinco investigadores, a praça do referido corpo n. 3.228, da 1ª Companhia, Nelson José Baptista, a qual permaneceu, por longo espaço de tempo, na delegacia do citado distrito, sem assistência médica; não obstante achar-se muito ferida, solicita providências sobre o fato ocorrido, para cujos detalhes, constantes do mencionado ofício, pede a sua atenção.

— Ao senhor diretor geral do Pessoal:

N. 1.250 — Manda elogiar, nominalmente, o comandante, imediato e oficiais do encouraçado "Floriano", pelo zelo e dedicação revelados na comissão, a que deram cabal desempenho.

Este elogio é extensivo aos sub-oficiais e praças desse navio.

N. 1.251 — Designa o capitão tenente "QE" Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, para exercer as funções de chefe de máquinas do navio hidrográfico "José Bonifácio".

N. 1.252 — Declara que a promoção a terceiro sargento AE-CA do marinheiro n. 2.087 PE-F cabo, Manuel Brilhantino da Silva, deve ser contada a partir de 21 de novembro de 1933, sem direito, porém, a vencimentos ou vantagens atrasados.

N. 1.253 — Promove à classe imediatamente superior, os marinheiros de primeira classe, n. 14.241 PE-NO, Arnaldo Gomes Filho e primeira classe n. 7.693 PE-MO, Ramos Guerreiro Filho.

N. 1.254 — Promove, à classe superior, o marinheiro n. 1.919 PE-CM, segunda classe, Pompeu Furtado de Moraes.

Instruções a que se refere a portaria desta data, para execução do orçamento deste ministério e funcionamento do Serviço de Fundos, até a regulamentação completa do mesmo Serviço, de acordo com as disposições dos decretos números 23.976, de 8 de março de 1934, e 24.168, de 25 de abril do mesmo ano.

Na fase em que ora se acha o Serviço de Fundos do Exército, recentemente criado com aspeto inteiramente militar, será adotado, no funcionamento do mesmo Serviço, o emprego misto do pessoal de Intendência e da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, com o fim de associar os conhecimentos especializados dos oficiais e funcionários dos respectivos quadros.

Todos os esforços devem ser empenhados no sentido de se chegar a um sistema administrativo *simples, uniforme, rápido, bem fiscalizado e de fácil desdobramento em caso de guerra.*

Trata-se, evidentemente, de um regime novo, em que devem prevalecer o máximo dinamismo, a maior iniciativa,

em proveito da Administração Militar, sem prejuízo da responsabilidade de cada um, pelos atos e fatos administrativos, contrários às leis e aos regulamentos em vigor.

4.

No preenchimento e no exercício dos cargos de direção e execução, deve-se ter vista, acima de tudo, a moralidade administrativa, a competência profissional, a vontade de bem servir ao Exército e à Nação.

5.

Qualquer atraso injustificável e erros de escrituração prejudiciais aos interesses do Exército e aos cofres públicos serão punidos com a pena de suspensão e perda total dos vencimentos (art. 136, do regulamento n. 3 e 75 do decreto n. 13.470, de 12 de fevereiro de 1919), sem prejuízo do processo regular, quando for o caso.

6.

Deverá haver na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra uma escrituração regular da movimentação de fundos do Exército, afim de que a administração possua, a qualquer momento, saber da situação financeira, com os menores detalhes, quer nesta capital como nas Regiões Militares.

7.

A Contadoria Seccional, junto a este ministério, como órgão de representação do da Fazenda, exercerá a fiscalização que for necessária, sem prejuízo da execução do serviço, que não poderá comportar quaisquer entraves na sua marcha natural. (art. 5º do decreto n. 24.168).

8.

A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra deverá fornecer à Contadoria Seccional todos os esclarecimentos, que forem solicitados, atendendo, outrossim, a quaisquer outras diligências fiscais, que forem feitas pelo Ministério da Fazenda.

9.

A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, quer na parte de pagamento, como na de escrituração, deverá obedecer, tanto quanto possível, a organização bancária, que não comporta as delongas ou morosidade de execução. E, para tal, deverá propor as medidas ajustadas ao novo regime instituído.

10.

Os Serviços de Intendências Regionais por sua vez, serão também responsáveis pelos documentos enviados à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, que não satisfizerem a todos os requisitos fiscais, mesmo os referentes a comprovações de adiantamentos individuais, que deverão sofrer um primeiro exame fiscal, que constará como peça do respectivo processo.

11.

Em cada Serviço de Intendência Regional, o trabalho ficará assim dividido:

a) o chefe assinará toda correspondência da Seção de Fundos e porá o pague-se em todos os documentos de despesa;

b) o funcionário da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra estudará os assuntos que digam respeito às atribuições da mesma diretoria;

c) haverá um responsável pelas averbações e um outro pelos recebimentos e pagamentos.

12.

Os Serviços de Intendências Regionais deverão ter uma escrituração regular da movimentação de todos os créditos que lhes forem distribuídos, especificando-os segundo as verbas, consignações do orçamento, que então vigorar, afim de que possam, em dado momento, prestar qualquer esclarecimento solicitado, bem como atender a qualquer inspeção que, sem prévia notificação, seja feita.

13.

Não poderão os Serviços de Intendências Regionais efetuar qualquer pagamento sem prévia classificação da despesa e consequente dedução da verba respectiva, incidindo nas penas regulamentares o ordenador, que de modo contrário proceder (arts. 219 e 224 do R. G. C. P.).

14.

Os Serviços de Intendências Regionais deverão ter, em livros ou fichas, assentamentos individuais de oficiais, quer efetivos como reformados, e funcionários civis, solicitando, de início, as respectivas guias de vencimentos das estações paga-

doras. Com relação, porém, a oficiais reformados e voluntários da Pátria, serão os mesmos pagos, mediante folhas organizadas pela Circunscrição de Recrutamento do Estado em que tiverem residência. As praças reformadas e asiladas, entretanto, perceberão as vantagens a que fizerem jus, pelas unidades em que estiverem encostadas.

15.

Os Serviços de Intendências Regionais deverão recolher diariamente ao Banco do Brasil, a receita arrecadada no dia anterior, anexando às comprovações mensais as segundas vias dos recebimentos feitos (arts. 13, 14 e parágrafos do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931).

16.

Toda e qualquer renda industrial, que houver sido recebida, deverá ser escriturada como "Depósitos", para ulterior procedimento (art. 17, e parágrafos, do decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934).

17.

As consignações de qualquer espécie descontadas a favor de terceiros serão consideradas como "Depósitos". Para a regularidade desse serviço, dentro da maior perfeição possível, receberão os Serviços de Intendências Regionais instruções da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, acompanhados de modelos apropriados.

18.

Não deverão os Serviços de Intendências Regionais remeter à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra quaisquer importâncias arrecadadas a título de "Depósitos", uma vez que, neste caso, realizar-se-ão operações de movimento de fundos.

19.

Os adiantamentos individuais, quando necessários, só poderão ser feitos, mediante ordem do comando da Região. Os Serviços de Intendências Regionais deverão ter uma escrituração regular de todos os responsáveis, chamando-os a prestação de contas, si excederem ao prazo fixado.

20.

O ministro ordenará inspeções quando assim julgar conveniente, em benefício do serviço público e da moralidade administrativa (§ 1º, do art. 31, do decreto n. 23.976, de 8 de março de 1934).

21.

A divisão de trabalho acima feita não prejudicará as inspeções ou verificações que o comandante da Região julgue conveniente fazer na Seção de Fundos.

22.

Será feito nos quadros das companhias de administração, pequeno aumento de sargentos, cabos e soldados, para auxiliarem a execução do Serviço de Fundos.

23.

Em princípio todos os pagamentos serão feitos por meio de cheques, assinados pelo oficial pagador, visados pelo adjunto e autorizados pelo chefe, evitando-se, deste modo, a permanência do dinheiro em cofre.

24.

A regra a seguir nas verificações dos papéis referentes ao provimento de numerário é a seguinte: *Fiscalização sumária a priori e detalhada a posteriori.*

25.

A Fiscalização deverá ser mais essencial que formal, isto é, cada autoridade procurará a essência dos atos e fatos administrativos e não somente a forma.

26.

A Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra enviará ao ministro uma situação detalhada do orçamento, dentro dos cinco primeiros dias úteis de cada mês, com discriminação das quantias fixadas, pagas ou empenhadas e dos saldos disponíveis, em cada verba, consignação e sub-consignação.

27.

Os Serviços de Intendências Regionais não poderão receber um terceiro suprimento sem prestação de contas do primeiro, do mesmo modo se procedendo quanto aos subsequentes.

28

Os suprimentos destinados aos Conselhos de Administração das unidades figurarão nos respectivos balancetes mensais e os saldos verificados serão incorporados às Economias Administrativas, no fim do exercício financeiro.

29

Os saldos provindos de exercício anterior passarão para novo título — *Economias Administrativas*, desaparecendo assim a antiga denominação de *Economias Lícitas*.

30

As despesas por conta das Economias Administrativas só serão realizadas por ordem do ministro. Em caso de comprovada urgência, a autorização poderá ser pedida por via telegráfica.

31

Para os estabelecimentos de natureza comercial e industrial (fábricas, arsenais, laboratórios, oficinas, serviços de subsistência, estabelecimentos de fardamento), o emprego das Economias Administrativas obedecerá a planos trimestrais, semestrais ou anuais, aprovados pelo ministro.

32

Os Conselhos de Administração enviarão ao Serviço de Intendência Regional, até o décimo dia útil de cada mês, os balancetes do movimento de receita e despesa do mês anterior. Os balancetes das unidades administrativas localizadas

no território da 1ª Região Militar, mas que não dependam do comando da Região, serão enviados diretamente à Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra. Nestas disposições já estão compreendidos os balancetes relativos ao mês de abril findo.

33

Os funcionários da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra no desempenho de tal missão perceberão os vencimentos militares dos postos imediatamente superiores à sua graduação (arts. 21 e 24 do decreto n. 13.470), correndo a despesa pela verba 1ª — Administração Geral — Consignação Pessoal e, em caso de necessidade, o excesso pela sub-consignação n. 7, da verba 13ª — Soldos e gratificações de oficiais — Consignação Pessoal, ambas do atual orçamento.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — *P. Goes Monteiro*.
Por despachos de 9 do corrente:

Foram designados: para adjunto do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, o capitão Edgard Baena; para servirem na Fábrica de Viaturas do Exército (Curitiba), o capitão Manuel Caldas Braga, 1º tenente Julião Muler Neiva de Lima e 2º tenente comissionado José Francisco Beltzac.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foi dispensado de ajudante de ordens do comando da 5ª Região Militar e designado para idênticas funções junto ao comando da 3ª Região Militar, o 1º tenente Coaraciara Brício do Vale.

Foi designado para chefe de secção do Estado Maior da 2ª Região Militar, o major Antônio Tomé Rodrigues, por conveniência absoluta do serviço.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Herodoto Batista Cavalcanti, 1º tenente do 4º R. I., pedindo cópias de boletins do 11º R. I., para fins de Justiça. — Certifique-se, na forma da lei.

Artur Ferreira Barbosa, 3º sargento do 15º B. C., pedindo transferência para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, por falta de vaga.

Leonel Fernandes de Carvalho, soldado do Batalhão de Guardas, digo do 21º B. C. e adido ao Batalhão de Guardas, pedindo transferência para este Batalhão. Indeferido, de acordo com a informação da 7ª R. M.

Valter Gastão Butel, pedindo os favores concedidos pelo Aviso n. 604, de 7-10-932. — Sele o documento que juntou à sua petição, como prova do alegado.

Carlos Eugênio Châuvvin, major do Exército de 2ª linha, pedindo averbação de serviços e assentamentos militares. — Deferido. (Despacho do Sr. ministro, de 9-3-34).

Antônio Luiz Fernandes de Sousa, capitão reformado, pedindo despacho de um requerimento. — O requerente precise onde deu entrada esse seu requerimento, por nada constar nos protocolos do D. G. e com ref. adm.

João Ribeiro Filho, ex-praça da 1ª Companhia Ferro-Viária, pedindo carteira de reservista. — O requerente prove ser o mesmo João Ribeiro que serviu na extinta Companhia Ferro-Viária.

Engrácio Pedroso de Menezes, pedindo providências para que o 2º sargento Ari Ferreira da Costa, da 1ª Companhia Administrativa, pague-lhe o que deve. — Arquive-se por estar solucionado o caso.

Arlindo José de Melo, soldado corneteiro de 2ª classe, do Batalhão Escola, — Indeferido, por falta de vaga.

Manuel Binga, 3º sargento corneteiro pedindo transferência para o 29º B. C. do 14º B. C., desejando passar a agregado pede troca com o dito agregado Manuel Amâncio Vieira. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Raimundo Antônio de Figueiredo, cabo do 4º R. I., pedindo transferência para o 21º B. C., sujeitando-se às despesas de transporte por conta própria. — Transfiro, de acordo com as informações da 2ª e 7ª R. M.

Francisco Antunes Sobrinho, 3º sargento enfermeiro do 29º B. C., pedindo transferência para o Contingente da Escola de Intendência do Exército. — Aguarde oportunidade, em vista da informação da E. I.

Manuel Caroni, cabo do 12º R. I., pedindo transferência para a 6ª Companhia de Administração, sujeitando-se ao rebaixamento do posto caso não encontre vaga. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

D. Maria Isabel Saião Machado, pedindo certidão do teor dos assentamentos do 1º sargento Joaquim José da Silveira, do 17º B. C., já falecido, afim de se habilitar ao monte-pio civil, a que tem direito por morte de sua progenitora. — Certifique-se, na forma da lei.

Flausino de Abreu, soldado do 2º R. A. M., pedindo transferência para a Unidade Escola. — Indeferido, de acordo com a informação da E. Cav.

João Sobreira Campos, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 23º B. C. — Deferido, de acordo com a informação da G. I.

Gentil José de Castro Filho, 2º tenente do 2º G. A. P., internado no H. C. E., pedindo para continuar o seu tratamento em casa de sua família, nesta Capital. — Deferido, de acordo com a informação do H. C. E.

Simeão Martins de Araújo, 3º sargento do 24º B. C., pedindo transferência para o 20º B. C., por conveniência re-

lativa do serviço. — Indeferido, de acordo com a informação da 6ª R. M.

Nauile Veloso de Sousa, 3º sargento do III Btl. do 5º R. I., pedindo transferência para o 9º B. C. — Transfiro, por conveniência relativa do serviço, de acordo com as informações da 2ª e 3ª R. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Sr. Chefe do Governo Provisório:

Este ministério, em exposição de 18 de abril próximo findo, solicitou a V. Ex. autorização para a Rede de Viação Cearense adquirir nos termos da letra "a" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade os materiais necessários aos seus serviços.

Por despacho de 24 do mesmo mês, mandou V. Ex. que este ministério informasse quais as formalidades de que se pedia a dispensa.

Sobre o assunto devo esclarecer a V. Ex. que o que se pretende dispensar são as demoradas formalidades das concorrências públicas e o inconveniente do exagero dos preços nas concorrências permanentes pela forma estabelecida no Código de Contabilidade Pública.

De acordo com o que dispõe o artigo 52 do citado código as repartições or-

ganisam relações dos materiais a adquirir durante o exercício, para os quais os concorrentes apresentam cotações que devem vigorar, sem alteração, pelo prazo mínimo de quatro meses.

Nessa relação, por impossibilidade absoluta, não figuram dados quanto à quantidade a adquirir nem quanto à época provável da aquisição, e, como os preços variam com vulto e a época da compra, os concorrentes apresentam cotações elevadas, para evitar prejuízos consequentes das oscilações do mercado, em detrimento da economia da repartição.

Sem os inconvenientes apontados poderá ser feita a aquisição de materiais, mediante simples pedidos de preços si V. Ex. conceder a autorização pedida, a qual poderá se estender também à Inspeção Federal de Obras contra as Secas, que se encontra nas mesmas condições da Rede de Viação Cearense.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — José Americo de Almeida.

Portaria n. 384

De 8 de maio de 1934

O Sr. ministro, tendo em vista o que propôs a Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em ofício número 103/V, de 10 de abril de 1934, resolve suspender, preventivamente, até conclusão do processo criminal a que está respondendo, o oficial de 5ª classe das oficinas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Darcil da Costa, de acordo com o art. 138 das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 9 de janeiro de 1920. (N. 6.571-34.)

Portaria n. 385

De 8 de maio de 1934

O Sr. ministro, tendo em vista o que propôs a Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em ofício número 105/V, de 11 de abril de 1934, resolve suspender, preventivamente, até conclusão do processo criminal a que está respondendo o ajudante de fundidor de 1ª classe das oficinas da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Benedito Pereira de Oliveira, de acordo com o art. 138 das instruções regulamentares aprovadas por portaria de 9 de janeiro de 1920. (N. 6.657-34.)

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 8 de maio de 1934

Avisos:

N. 732 — Ao Ministério da Fazenda, submetendo à consideração do respectivo titular o ofício n. 4.063, de 16 de março último, em que o diretor geral dos Correios e Telégrafos trouxe ao conhecimento deste ministério a comunicação que lhe fez o diretor regional de São Paulo, sobre o aumento crescente das remessas de dinheiro para o exterior, em carta com valor declarado. (Número 4.964-34.)

N. 733 — Ao mesmo, pedindo seja paga à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a quantia de 84.921\$300, de serviços executados no prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, no mês de março último. (N. 6.261-34.)

N. 734 — Ao mesmo, idem, ao praticante de agente extranumerário da E. F. C. B., Armando Miranda Júnior, a quantia de 58\$700, relativa a seis dias de vencimentos que deixou de receber nos meses de setembro e outubro de 1932. (N. 5.385-34.)

N. 735 — Ao mesmo, idem, à escrevente de 2ª classe da mesma estrada, Guiomar de Sousa Washington Bittencourt, a quantia de 53\$300, relativa aos seis primeiros dias da licença de dois meses com ordenado, a partir de 25 de novembro de 1932. (N. 5.087-34.)

N. 736 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 2ª classe da mesma estrada, Antônio Mendes Guimarães, a quantia de 1.171\$200, relativa às diárias de disponibilidade, decorrente do decreto número 22.768, de 26 de maio de 1933, no período de janeiro a dezembro de 1932. (N. 4.993-34.)

N. 737 — Ao mesmo, idem, ao auxiliar da mesma estrada, Antônio de Castro Ribeiro, a quantia de 1.511\$600, relativa ao período de junho a dezembro de 1931, em que foi considerado em disponibilidade, por decreto de 20 de outubro do ano passado. (N. 4.889-34.)

N. 738 — Ao mesmo, idem, ao feitor de 1ª classe da mesma estrada, Regino da Costa, a quantia de 44\$400, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre, no período de 25 de outubro a 30 de novembro de 1932. (N. 4.875-34.)

N. 739 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da 11ª Inspeção da 3ª Divisão da E. F. C. do Brasil, Jovelino Concórdia da Silva, a quantia de 142\$000, relativa à licença de um mês, com dois terços da diária, que lhe foi concedida, a partir de 1 de dezembro de 1932. (N. 4.444-34.)

N. 740 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 4ª classe da 11ª Inspeção da 3ª Divisão da mesma estrada, João Soares 1º, a quantia de 52\$100, relativa à licença de dois meses, com dois terços da diária, que lhe foi concedida a partir de 20 de outubro de 1932. (N. 4.442-34.)

N. 741 — Ao mesmo, idem, ao feitor de 1ª classe da mesma estrada, João Venuta da Silva, a quantia de 256\$800, relativa à gratificação de zona insalubre, correspondente ao período de abril a outubro de 1932. (N. 4.894-34.)

N. 742 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 2ª classe da mesma estrada, Antônio Mendes Guimarães, a quantia de 18\$000, relativa ao período de novembro a dezembro de 1931, de acordo com o decreto n. 22.768, de 25 de maio de 1933, que o considerou em disponibilidade. (N. 4.892-34.)

N. 743 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador extranumerário da 3ª Divisão da mesma estrada, a quantia de 160\$000, relativa à licença de um mês com dois terços da diária, que lhe foi concedida a partir de 22 de dezembro de 1931. (Número 4.878-34.)

N. 744 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da 3ª Divisão da mesma estrada, José Alves Perdigão, a quantia de 732\$, relativa ao período de janeiro a dezembro de 1932, de acordo com o decreto de 20 de outubro de 1933, que o considerou em disponibilidade. (N. 4.891, de 1934.)

N. 745 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 5ª classe, extranumerário, da 3ª Divisão da mesma estrada, Américo Ferreira dos Santos, a quantia de 18\$600, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre, durante o mês de dezembro de 1932. (N. 4.880, de 1934.)

N. 746 — Ao mesmo, idem, ao guarda-freios de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma estrada, Teófilo André dos Santos, a quantia de 53\$500, relativa ao abono, com dois terços da diária, que lhe foi concedido de acordo com o artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de

fevereiro de 1921, durante o período de 26 de outubro a 1 de novembro de 1932. (N. 4.342, de 1934.)

N. 747 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da mesma estrada, Sebastião dos Santos 1º, a quantia de 156\$200, relativa a diárias no período de novembro a dezembro de 1932, em que esteve servindo no Exército Nacional, como sorteado. (Número 6.095, de 1934.)

N. 748 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da mesma estrada, José Pires, a quantia de 73\$300, relativa à licença, com dois terços da diária que lhe foi concedida a partir de 16 de dezembro de 1932. (Número 5.094, de 1934.)

N. 749 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da 3ª Divisão da mesma estrada, José Alves Perdigão, a quantia de 418\$, relativa ao período de junho a dezembro de 1931, em que foi considerado em disponibilidade, por decreto de 20 de outubro de 1932. (N. 4.890, de 1934.)

N. 750 — Ao mesmo, idem, ao operário da 3ª Divisão da mesma estrada, Benjamin Francisco, a quantia de 216\$, relativa a 27 diárias, por serviços prestados fora da sede, durante o mês de dezembro de 1932. (N. 4.882, de 1934.)

N. 751 — Ao mesmo, idem, ao agente de 1ª classe da 2ª Divisão da mesma estrada, Ernesto Amaro Pereira, a quantia de 77\$400, relativa a dois dias de férias que deixou de receber no mês de maio de 1932. (N. 4.340, de 1934.)

N. 752 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 4ª classe da 3ª Divisão da mesma estrada, Orlando Ferreira, a quantia de 1.232\$, relativa a diárias no período de abril a dezembro de 1932, em que esteve servindo no Exército Nacional, como sorteado. (N. 5.114, de 1934.)

N. 753 — A Inspeção Federal das Estradas, declarando que de acordo com o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fica o respectivo inspetor autorizado a empenhar e expedir ordens de pagamento por conta das sub-consignações ns. 1, 2, 3 e 4 da consignação — Pessoal — da verba 6ª do orçamento vigente, heni como o chefe do gabinete dessa inspeção, engenheiro Artur Pereira de Castilho, tudo de acordo com a solicitação constante do ofício n. 221-Z, de 3 de maio corrente. (N. 7.844, de 1934.)

N. 754 — Ao Ministério da Fazenda, comunicando haver autorizado o inspetor federal das Estradas, Alvaro Crespo de Oliveira, a empenhar e expedir ordens de pagamento por conta das sub-consignações ns. 1, 2, 3 e 4, consignação "Pessoal", verba 6ª, art. 7º, do decreto n. 24.167, de 25 de abril último, distribuídas ao Tesouro Nacional e às delegacias fiscais nos Estados, e declarando que, ao chefe do gabinete da referida inspeção, engenheiro Artur Pereira de Castilho, foi dada igual autorização. (N. 7.844, de 1934.)

N. 755 — Ao Tribunal de Contas, a mesma comunicação. (Idem.)

Ofícios:

N. 1.748 — A Despesa Pública, pedindo seja paga a folha de gratificação a que fez jus, no mês de abril último, o contínuo desta Secretaria do Estado

Manuel Marcos, por serviços prestados como motorista a serviço do Sr. ministro. (N. S. P.)

N. 1.649 — A mesma, pedindo sejam agas, aos funcionários deste ministério constantes da inclusa folha, as quantias nela mencionadas, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora as horas do expediente, ao gabinete do Sr. ministro, no mês de abril próximo assado. (7.264-34.)

N. 1.650 — Aos Correios e Telégrafos, perguntando se o mestre de linhas João Leite Vieira Otonio, foi julgado válido a primeira inspeção médica a que se submeteu para efeito de aposentadoria ex-officio, e se o referido funcionário guardou a segunda inspeção no exercício do cargo, como determina o aviso-circular n. 4, de 2 de julho de 1928, desse ministério, que deu solução á consulta constante dos officios ns. 344 e 1.244, e 3 de fevereiro e 25 de abril daquele mesmo ano, respectivamente, da D. G. da extinta Repartição Geral dos Telégrafos. (N. 5.344-34.)

N. 1.651 — A D. G. de Contabilidade o Ministério da Guerra, acusando a repenção do officio n. 960, de 16 de abril ultimo, em que S. Ex., comunica ter sido investido das funções de diretor geral de contabilidade desse ministério. (Número 6.845-34.)

N. 1.652 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Florecena Ferreira de Andrade e outras. (N. 6.539-34.)

N. 1.653 — A mesma — Idem, de D. Adelaide da Silva Batista. (N. 1.090, de 1934.)

N. 1.654 — A mesma — Idem, de D. Palmira Trindade do Carmo Gonçalves e outra. (N. 4.823-34.)

N. 1.655 — A Delegacia do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 300\$, a que tem direito o ex-diárista da R. V. Cearense, Eduardo Gondim Monteiro. (N. 7.132-34.)

Expediente de 9 de maio de 1934

Avisos:

N. 756 — Ao Tribunal de Contas, submetendo ao registro desse tribunal as tabelas dos créditos deste ministério constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 1934/1935, artigo 7º do decreto n. 24.167, de 25 de abril do corrente ano. (Sem número).

Offícios.

N. 1.656 — A Delegacia fiscal no Estado da Bahia, remetendo, para fiscalização e cobrança do selo, uma certidão da Prefeitura Municipal de Paramirim. (N. 6.665-34.)

N. 1.657 — A Inspeção Federal das Estradas, devolvendo, devidamente rubricadas, o projeto e orçamento para a transformação de tres carros de passageiros da "Great Western of Brazil Railway Company Limited", em tres carros-dormitórios, os quais foram aprovados pelo decreto n. 24.088, de 6 de abril de 1934. (N. 6.761-34.)

N. 1.658 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o senhor ministro, no officio n. 37/C, de 4 deste mês, proferiu o seguinte despacho: "As presentes cópias de contratos não poderão ser remetidas ao Tribunal de Contas não só por já estar excedido o prazo de que

trata o artigo 789, do Regulamento Geral de Contabilidade, como porque não foi feita a dedução da despesa em obediência ao que dispõe o artigo 775, § 1º, letra c) do mesmo regulamento, cláusula essencial e ainda recentemente exigida pelo Tribunal de Contas em relação ao contrato com a "Hulha Brasileira Companhia Limitada". O fato de não ter sido observada essa formalidade no contrato com R. N. Ferreira & Comp. Limitada", para o fornecimento de schisto betuminoso, explica-se pela circunstância de ter sido celebrado e registrado o contrato em o exercício de 1933, para vigorar em 1934, quando ainda não havia sido decretado o orçamento para esse exercício, não sendo, portanto, praticamente exequível essa providência. Quanto á dedução da dívida da "Companhia Carbonífera de Urussanga", cumpria-se o despacho de 25 de abril último em 7 de maio de 1934. (N. 7.926-34.)

N. 1.659 — A Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento dos serventes da Diretoria de Intendência da Guerra, nesta Capital. (N. 7.159-1934.)

N. 1.660 — A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, idem, um requerimento assinado pela "Gazeta de Alagoas", nesse Estado. (N. 7.152-34.)

N. 1.661 — A Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, remetendo título apostilado de D. Maria Ferreira Franco. (Número 5.934-34.)

N. 1.662 — A mesma, idem de Luiza Pedreira Franco. (N. 5.936-34.)

N. 1.663 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem, de dona Elsa Viriato da Rocha. (N. 7.143-34.)

N. 1.664 — A Despesa Pública, remetendo processo de reversão de montepio de D. Alice Lindstrom Palmeiro e outra. (N. 5.939-34.)

N. 1.665 — A mesma, restituindo o processo fichado na Despesa sob número 62.517-34, em que é interessada dona Rita Botelho. (N. 6.033-34.)

N. 1.666 — A Diretoria Geral de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em referência ao officio n. 356, de 19 de fevereiro último, em que essa diretoria pede providências deste ministério, no sentido de ser informada relativamente ao nome do funcionário a quem foram entregues os materiais constantes da relação que acompanhou o officio número 4.363, da D.G. de Contabilidade deste ministério, bem como o local da entrega dos mesmos materiais, declara que o esclarecimento existente na Comissão de Estradas de Rodagem Federais, com relação ao pedido formulado por essa diretoria, é a nota do almoxarife da estrada Rio-São Paulo, relacionando os materiais ainda em poder da Prefeitura, e assim redigida: "Estrada Rio-São Paulo. Bens patrimoniais a cargo da Sub-diretoria de Estradas de Rodagem da Prefeitura do Distrito Federal — por empréstimo." (N. 7.090-34.)

Requerimentos despachados

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo a publicação dos nomes de seus associados, de acordo com o decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933. — Cumpra a requerente o despacho de 12-V-1933. (N. 6.690-34.)

Severino Carvalho de Toledo, pedindo informações. — Requeira novamente, observando o que prescreve o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 6.952-34.)

Associação Comercial de Recreio, pedindo a criação e instalação de uma estação telegráfica. — Idem. (N. 1.443-1934.)

José Cavalcanti Régis, pedindo o andamento de um requerimento feito há dois anos. — Idem. (N. 8.028-34.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 5 de maio de 1934

(*) Licença concedida:

Pio Rodrigues de Lima, agente, da agência de Silva Xavier, subordinada á Diretoria Regional de Minas Geraes, dois meses e 14 dias com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro. (8.408-34.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de maio de 1934

Aprovando o concurso que, para auxiliares de terceira classe, se realizou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas entre 28 de novembro e 20 de dezembro de 1933, com a seguinte classificação:

Hildebrando de Farias Lobo, telegrafista, 1º lugar, 30,44 pontos.

Altamiro Luz, telegrafista, 2º lugar, 29,94 pontos.

Fernando de Araújo Pureza, telegrafista, 3º lugar, 28,10 pontos.

Josefa de Assis Romão, 4º lugar, 27,76 pontos.

Dulce Malheiros Dantas, 5º lugar, 25,51 pontos.

Alirio Domingues de Melo, telegrafista, 6º lugar, 25,43 pontos.

Aureo Alcides de Castro, telegrafista, 7º lugar, 24,67 pontos.

Manuel Pantaleão da Silva, 8º lugar, 20,22 pontos.

Designando, sem onus para o Departamento, para servir, provisoriamente, como agente postal-telegrafico de Presidente Soares, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Juiz de Fora, o diárista Afonso Henrique de Albuquerque, passando a servir na agência de Menhumirim o funcionário de igual categoria, Ulisses Gama. (Port. 633, de 8-5-34.)

Designando, em aditamento á portaria n. 167, de 5 de fevereiro último, o telegrafista de segunda classe, José Rothier Duarte, afim de servir como presidente do concurso que, para auxiliares de terceira classe se realizará na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, em substituição ao inspetor Crisólito de Castro Chaves, anteriormente designado para essa função e dela dispensado a pedido. (Port. 634, de 8-5-34.)

Determinando, em aditamento á portaria n. 429, de 26 de março último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de auxiliares de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, seja

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

prorrogado por mais dez (10) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 195, de 7 de maio corrente, daquela Diretoria Regional. (Port. 635-8-5-934.)

Reduzindo para 720\$000 a gratificação anual estabelecida para o agente postal de Pedra Grande, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Port. 631-8-5-934.)

Transferindo, a pedido, a auxiliar, pró-rata, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte, Gerolina Benevides, para igual cargo na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. (Port. 632-8-5-934.)

Transferindo o telegrafista de 4ª classe Alborino Teodorico Folco, da estação Central para a Diretoria Regional do Distrito Federal. (Port. 636-9-5-934.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de maio de 1934

(*) Aprovando o concurso que, para oficiais e telegrafistas de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, entre 20 e 26 de novembro de 1933 e dia 6 de abril de 1934, com a seguinte classificação:

Vicentina Mallet Santos, auxiliar de 1ª classe, 2º lugar, 27, 63 pontos.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licença concedida:

(*) Raimundo Pereira Leite diarista, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril último. (22.910/34-E. Central).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de maio de 1934

Requerimentos despachados

Sociedade Rádio Educadora do Brasil, pedindo reconsideração do ato que determinou a suspensão de suas transmissões, a partir de 9 do corrente, comprometendo-se, a requerente, a satisfazer as exigências do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932, em prazo razoável que lhe foi determinado. — Defiro em parte o requerimento, ficando concedido o prazo de trinta dias para a Sociedade Rádio Educadora do Brasil cumprir integralmente as exigências constantes do laudo de inspeção contido no processo n. 25.764 e referente a dita sociedade.

As transmissões poderão ser reiniciadas a 10 do corrente, devendo a comissão ficar atenta ao cumprimento do compromisso assumido. (Req. 26.370, de 1934.)

Etelvino Amorim Pereira e outros, serventes, baldeadores e condutores de malas da Diretoria Regional da Bala, pedindo que lhes seja permitida a inscrição em concurso para carteiros auxiliares independente da limitação de idade até 30 anos. — Cumprindo o dis-

(*)—Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

posto no decreto 23.920, de 23 de fevereiro de 1934, art. 98, indefiro. (Of. n. 1.453/E/34-Dr-BA.)

Nei de Araújo Familiar, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo adição à Estação Central Telegráfica, afim de aperfeiçoar os estudos de radiotelegrafia. — Não é possível atender ao que pede o requerente. (Of. número 995-Dr-ES.)

Manuel Gonçalves, telegrafista de 4ª classe, em comissão, removido da Diretoria Regional de Mato Grosso para a de Ribeirão Preto, pedindo o abono de ajuda de custo. — A remoção foi feita a pedido do interessado, não lhe cabendo, portanto, direito ao que requer. (Of. n. 1.491-1ª-Dr-Rib. Preto.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Hermogenes Pereira, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Estação Central Telegráfica, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril último. (25.188-34.)

Oswaldo Faria de Oliveira, mestre de linhas, com exercício nesta diretoria, quatro meses, com ordenado, e o prazo restante, com três quartos do mesmo, para tratamento de saúde, a partir de 4 de abril último. (56.747-33.)

Manuel de Lima Braga, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 9 de fevereiro último. (51.707-33-DF.)

Zeneilda Pinheiro, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 3 de abril último. (5.829-34-Ceará.)

Benedito Fonseca Prado, mensageiro, com exercício na Diretoria Regional de S. Paulo, dois meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 6 de abril último. (24.072-34-SP.)

José de Carvalho, carteiro-auxiliar, da Diretoria Regional do S. Paulo, três meses, em prorrogação, sendo dois meses com ordenado e o restante, com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março. (11.567-34.)

Maria Carmelita da Silva, agente da agência de Tijucal, subordinada à Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril. (24.772-34.)

Maria Rosa Ribeiro, agente da agência de Alexandra, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, dois meses, com a gratificação integral, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 8 de abril. (25.220-34.)

Angélica Saião Guimarães, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, dois meses, para tratamento de saúde, com ordenado, a contar de 2 de maio. (25.374-34.)

Djalma Campos do Amaral Melo, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, dois meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 3 de abril (21.958-34.)

Fausto Teixeira da Rocha, auxiliar de 1ª classe, da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, sendo um mês e

vinte e quatro dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 29 de março. (27.779, -34.)

Luiz Possy Navarro Calaca, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde a contar de 3 de abril. (24/424-34.)

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Lavinia Froelich, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Requeira, querendo, nos termos do decreto 23.028, de 2 de agosto de 1933. (Ofício 2.905/1ª-DR DF.)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos

Requerimento despachado

Dia 27 de abril de 1934

Alvaro de Araújo Silva, pedindo a transferência da assinatura da caixa postal n. 2.832 para a Empresa de Ônibus "Viação Continental Limitada". — Provado o alegado, dentro de 15 dias, deferido.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de abril de 1934

Ao Sr. diretor da Diretoria do Ensino Agrícola:

N. 402. — Comunica que a Diretoria da Despesa Pública cientificou a esta Diretoria não ter sido feita a transferência de que trata o ofício n. 237.

Dia 30

Julio da Silva Jorge, pagamento de aposentadoria. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (D. E. C. 6.116 de 1934.)

Ofícios:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 404. — Transmite os balanços das despesas pagas pela Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, no mês de março próximo findo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral: N. 705 — Remete o processo D. B. 5.405 de 1934, relativo à distribuição dos créditos de 3.000\$ e 2.261\$, pro, à Delegacia do Tesouro em Londrina.

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1934

Avisos:

Ao diretor da Organização e Defesa da Produção:

N. 766 — Remete cópia do officio N. 2.309, de 9 de fevereiro último, em que o Departamento dos Correios e Telégrafos trata dos inconvenientes da expedição de telegramas oficiais em um original para vários destinatários em lugares diferentes.

— Ao diretor de Estatística da Produção:

N. 767 — Idêntico ao aviso n. 766, desta data.

— Ao diretor geral de Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 768 — Idêntico ao aviso n. 766, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 769 — Idêntico ao officio n. 766, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 770 — Idêntico ao aviso n. 766, desta data.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 771 — Comunica que foi aposentado o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Coriolano César Burlamaqui.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 774 — Comunica que foram postos em disponibilidade Laudelino Rosas e Manuel do Nascimento Furtado, respectivamente, mestre ferrador e porteiro-contínuo do Posto Zootécnico de Lages.

N. 788 — Comunica que foi aposentado o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, da Inspeção Veterinária no Porto de Amarração, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Coriolano César Burlamaqui.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de abril de 1934

Ao Sr. Jaime Matos, 2º escrivão da Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Offícios:

N. 763 — Tendo o Sr. ministro resolvido dispensá-lo da comissão que vinha exercendo na diretoria, externa os seus agradecimentos pela operosidade e dedicação demonstradas no desempenho dos serviços de que foi incumbido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 764 — Restitue o processo transmitido à diretoria, referente à aposentadoria do economo-almojarife do Patronato Agrícola Vidal de Negreiros, Anésio de Caldas Barros.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 765 — Comunica que foi declarado sem efeito o decreto que nomeou o químico industrial Carlos Dorival do

Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de encarregado do Laboratório Regional em Porto Alegre, da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Dia 23

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 775 — Transmite a cópia do ato que pôs em disponibilidade Manuel do Nascimento Furtado, porteiro-contínuo Posto Zootécnico de Lages.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 776 — Comunica que foram exonerados Tiago Vieira de Castro e João Felipe Kironner, respectivamente, secretário e mecânico-elétricista do Posto Zootécnico de Lages.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional:

N. 777 — Transmite a cópia do ato que pôs em disponibilidade Laudelino Musar, mestre ferrador do Posto Zootécnico de Lages.

Dia 25

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 778 — Remete, o decreto de nomeação de Henrique do Carmo França.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 779 — Restitue, os onze decretos de nomeação que acompanharam o officio n. 8, de 7 do corrente.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 780 — Comunica que, foi exonerado, por abandono de emprego, Américo Novais, do cargo de chefe de Cultura do Aprendizado Agrícola Rio Branco, no Território do Acre.

— Ao senhor José Lopes Pereira de Carvalho, diretor geral de Contabilidade da Secretaria dos Negócios da Guerra:

N. 784 — Acusa e agradece a comunicação constante do officio n. 956, de 16 do corrente mês, de haver sido investido das funções de diretor geral da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 782 — Remete, o requerimento do auxiliar de terceira classe, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Santiago Mateus Gutierrez.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 783 — Remete, o decreto de nomeação de Paulina Walsinan.

— Ao diretor da Organização e Defesa da Produção:

N. 784 — Comunica que o senhor ministro, determinou a todas as repartições subordinadas ao ministério, providenciarem sobre a obtenção, por parte dos respectivos serventuários, da carteira de funcionário criada pelo ministério, devendo, para esse fim, entrar em entendimento com o Departamento Nacional de Produção Vegetal, que vem se ocupando do assunto.

— Ao diretor de Estatística da Produção:

N. 785 — Idêntico ao officio n. 784, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 786 — Idêntico ao officio n. 784, desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 787 — Idêntico ao officio n. 784, desta data.

Dia 26

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 789 — Comunica que foi aposentado o auxiliar de 2ª classe, em disponibilidade, de Inspeção Veterinária no Porto de Amarração, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Coriolano César Burlamaqui.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 790 — Idêntico ao officio n. 789, desta data.

Departamento Nacional de Produção Animal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1934

Antônio Clinico Ximenes e outros, pedem revogação do artigo 30 do Código de Caça e Pesca, que proíbe as cercadas, por julgá-lo lesivo aos seus interesses:

Indefêrido, em vista das informações do Departamento Nacional da Produção Animal.

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

PORTARIAS DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, em nome do Chefe do Governo Provisório, da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, designar os Drs. Arlindo Fróis, professor do Colégio-Pedro II, Frederico Ribeiro, diretor do Instituto do Ensino Secundário e Luiz Bastos Ribeiro, professor e presidente do Sindicato dos Professores, para fazerem parte da banca examinadora dos exames vestibulares da Escola Nacional de Veterinária, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.
— Juarez Távora.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1934

Alfredo Holanda Cunha, requerendo matrícula no 1º ano. — Ao Conselho Técnico.

João Holanda Cunha, idem. — Ao Conselho Técnico.

Nilo Esteves, requerendo matrícula no 3º ano com dependência de química orgânica. — Ao Conselho Técnico.

Joaquim Vitorino de Sousa, requerendo matrícula no 3º ano com dependência de parasitologia. — Ao Conselho Técnico.

Joaquim Sisino Rocha, idem, idem. — Ao Conselho Técnico.

Aloizio de Hannequim Rocha, requerendo matrícula no 2º ano. — Defêrido.

Fernando Rodrigues dos Santos, requerendo matrícula no 3º ano. — Deferido.

José Jardim Freire, requerendo matrícula no 4º ano. — Deferido.

Manuel Pinheiro dos Reis Filho, requerendo matrícula no 2º ano. — Deferido.

Jaime Leonel Rocha, requerendo matrícula no 4º ano. — Deferido.

João Nunes das Neves, pedindo prazo para apresentação de documentos para inscrição em exame vestibular. — Concedidos oito dias.

Instituto de Meteorologia, Higrometria e Ecologia Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística e Produção:

N. 844 — Em relação ao officio número G/167, de 16 do corrente mês, envia a relação dos descontos que os Srs. Sizenando Rezende Alves, Ernani Neves e Antônio Domingues da Silva, ex-contratados deste instituto, sofrem em suas folhas de pagamento, e, quanto aos Srs. Francisco Pinheiro Requião e Sebastião Duarte de Oliveira, comunica que, o primeiro nada desconta em sua folha de pagamento e o segundo, não era funcionário deste instituto.

— Ao Sr. Dr. J. Giovanini — Diretor do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 845 — Pede que, ao confeccionar o mod. 1.401 (resumo dos 1.311 ou 1.313), seja indicada a divisão da soma das velocidades de cada direção, conforme os modelos que apresenta, e bem assim, o número de calmas e o total das observações de cada anivel.

Ao Sr. Dr. Lelis Espartel, diretor do Serviço Meteorológico do Rio Grande do Sul:

N. 846 — Idêntico ao de n. 845.

— Ao Dr. J. Giovanini, diretor do Serviço Meteorológico de Minas Gerais:

N. 847 — Pede organizar, doravante, o mod. 1.311 (ant. 1.401) somente em relação ao nível do mar, colocando, porém, no mesmo os valores do vento ao sólo na primeira coluna (sólo), e nas demais, os valores de direção do vento obtidos no diagrama (1.303) com o desconto de 900 metros, conforme o modelo que apresenta.

Além do modelo apresentado, é necessária a organização de outro preenchendo as colunas de: sólo, 500, 1.000, 2.000, 3.000 e 4.000 com os valores de direção e velocidade do vento, referidos ao sólo, para o quadro da Comissão Internacional de Navegação Aérea que ilustra o Boletim Mensal.

Diretoria do Ensino Agrônomo

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 20 de abril de 1934

Offícios:

N. 45 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz do diploma da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de Engenheiro-agrônomo do Sr. Floriano Arnizant.

N. 46 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz do diploma da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de engenheiro-agrônomo do Sr. Djalma Eloi Hess.

N. 47 — Ao Sr. diretor do Expediente de Contabilidade do Ministério da Agricultura, comunicando que o Sr. Raimundo Renato de Almeida Braga, nomeado por decreto de 13 de março último, para secretário-bibliotecário, interino, desta escola, tomou posse e entrou em exercício no dia 13 do corrente mês.

N. 48 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 49 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola, idem, idem.

N. 50 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz do diploma, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no de químico-industrial do Sr. Enio Luiz Leitão.

Requerimentos despachados

Acácio Albuquerque Leite, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Abdolaziz de Alcantara. — Idem, idem.

Hill Schwartz-Schneider. — Idem, idem.

Ilélio Francisco de Carvalho. — Idem, idem.

Otávio Brandão Caldas, requer expedição de seu diploma.

Florianio Arnizant. — Idem, idem.

Ennio Luiz Leitão. — Idem, idem.

Djalma Eloy Hess. — Idem, idem.

Ali de Melo, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Ivo Pastina. — Idem, idem.

José Jardim Freire. — Idem, idem.

Oswaldo Soares Chagas. — Idem, idem.

Ozias Gomes Guimarães. — Idem, idem.

Joaquim Vitorino de Sousa. — Idem, idem.

Clodoaldo Rodrigues de Carvalho, pedindo cópia da sua certidão de idade. — Deferido.

Joaquim Sisino Rocha, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Obertal Parreto Póvoas. — Idem, idem.

Jadyr Vogel. — Idem, idem.

Herculano Serafim. — Idem, idem.

Rogério de Albuquerque Maranhão. — Idem, idem.

Abelardo Drumond Lobo. — Idem, idem.

João Holanda Cunha. — Idem, idem.

Alfredo Holanda Cunha. — Idem, idem.

Nilo Esteves. — Idem, idem.

Armando Borges Pinto. — Idem, idem.

Erico de Oliveira Neves. — Idem, idem.

Miguel Cione Pardi. — Idem, idem.

Antônio Marques Soares. — Idem, idem.

Paulo Silvio Lopes Cezar. — Idem, idem.

Nelson Gaffrei Riedel. — Idem, idem.

Antônio Barbosa. — Idem, idem.

Edson de Assiz Albernaz. — Idem, idem.

Anísio Vitorino de Assunção. — Idem, idem.

Alcides Caldas. — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Nanci Guimarães de Queirós, pedindo certidão de aprovação. — Certifique-se.

Franklin Washington de Almeida Neto, idem. — Idem.

Péricles Lopes Barbosa, idem. — Idem.

Elza dos Santos Carvalho, idem. — Idem.

Moacir Pinto Vilas-Boas, idem. — Idem.

Silvio Campos, idem. — Idem.

Adauto da Silva Teixeira, idem. — Idem.

Mário Souto Lira, idem. — Idem.

Traiano Carvalho de Mendonça, idem. — Idem.

Jorge Lessa Mota Reis, idem. — Idem.

Haya Schwartz-Schneider, idem. — Idem.

Paulo Osório do Cerqueira, idem. — Idem.

Paulo Dacorso Filho, idem. — Idem.

Gilberto Mendes Carqueiro, idem. — Idem.

Danilo Nobre, idem. — Idem.

Walter de Aguiar Ferreira, idem. — Idem.

Rafael Rezende Decourt, idem. — Idem.

Higino Pires Ferreira, idem. — Idem.

Clovis Martins Ferreira, idem. — Idem.

Vicente Leite Xavier, idem. — Idem.

Geraldo Gouveia Souto, idem. — Idem.

Maria da Conceição Bastos Pais Barreto, idem. — Idem.

Maria da Graça Regis Vieira, idem. — Idem.

Juvenal Osório de Araújo Dória, idem. — Idem.

José Coelho Neves, idem. — Idem.

Rafael Rodarte, idem. — Idem.

Rodolfo Piragibe da Fonseca, idem. — Idem.

Delambre Branco Pinheiro, idem. — Idem.

Raul Augusto Rodrigues, idem. — Idem.

Mariano Lisboa Ramos, idem. — Idem.

Nestor de Carvalho Lustosa, idem. — Idem.

Joaquim de Oliveira Faria, idem. — Idem.

Manuel Pinheiro dos Reis Filho, idem. — Idem.

Jorge Pinto Lima, idem. — Idem.

Fernando Rodrigues dos Santos, idem. — Idem.

Aloizio de Hennequin Rocha, idem. — Idem.

Cid de Holanda Távora, idem. — Idem.

Carlos Teixeira da Mota Filho, pedindo certificar si esteve matriculado no 1º ano do curso de Médicos-Veterinárias da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

Arlindo Araújo, pedindo certificar que foi aprovado com distinção na defesa de tese do curso de química indus-

ria, anexo, a extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

aria Alexandra Guerra da Cunha, indo certidão de aprovação. — Certificado-se.

amede Manetti Barbosa, idem. — Idem.

olanda Ribeiro Gomes, idem. — Idem.

aria José Pantoja Leite, idem. — Idem.

lório Porto, idem. — Idem.

ric de Reville Falcão, idem. — Idem.

enato Ferreira Pereira, idem. — Idem.

niomédas Osório Lattari, pedindo certificar si esteve matriculado no 1º ano curso de Médicos-Veterinários de ex-

ta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. — Deferido.

oão Ribeiro, pedindo certidão de aprovação. — Certificado-se.

eraldo Mendes de Oliveira Castro, m. — Idem.

manuel Ferreira de Carvalho Soutelo, m. — Idem.

elso Pinto Lopes, idem. — Idem.

ábio Nunes Leal, idem. — Idem.

ilá Ferraz de Carvalho, idem. — Idem.

erson Mallet de Lima, idem. — Idem.

aura Comette, idem. — Idem.

Eugénio Goulart Machado, idem. — Idem.

ernando Cerviño Lopez, idem. — Idem.

ilio César Isnard, idem. — Idem.

ilvio Leite Franco, idem. — Idem.

oão Rodrigues da Cruz, idem. — Idem.

elena de Barros Brandão, idem. — Idem.

osé Ribeiro Campos, pedindo certidão de aprovação. — Certificado-se.

osé Coelho Neves. — Idem, idem.

edgar Frias Rocha. — Idem, idem.

osvino Pena Brighante. — Idem, idem.

afael Rodarte. — Idem, idem.

orge Lessa Mota Reis. — Idem, idem.

luiz Alves de Araújo. — Idem, idem.

mir Oliveira Neves. — Idem, idem.

lário Rubens de Melo. — Pedindo

ficar se foi aluno do Curso de Médicos Veterinários da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e despesa do pagamento das

as do 1º e 2º semestre do ano passado do referido curso. — Indeferido.

igismundo Carlo e de Andrade. — Idem, idem.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1934

Flávio de Sá Monteiro. — Indeferido, em vista das informações do D. N. P. V.

Angelo Varela de Albuquerque. — Indeferido, em vista das informações.

Perêncio Rodrigues Lamego. — Aguarda oportunidade.

Carlos Rhossard Guimarães. — Indeferido por não existir o cargo pleiteado.

João Liofínio de Miranda. — Indeferido por falta de vaga.

Miguel Pires de Almeida. — De acordo com a informação do Sr. diretor geral, que é a seguinte: "Não julgo razoável a intervenção junto à embaixada e acho perigoso a abertura do precedente."

José Soares de Almeida. — Indeferido, em vista das informações.

Alunos da extinta Escola Superior de Agricultura. — Indeferido, em vista das informações do Ensino Agronômico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.322 — Remetendo as relações de endereços postais e telegráficos dos Serviços de Plantas Têxteis, Defesa Sanitária Vegetal e Fruticultura, subordinadas a este departamento.

N. 1.323 — Solicitando providências no sentido de serem apostilados os decretos de nomeação dos funcionários da Diretoria de Fomento Agrícola, Vitor Mallman, Henrique Lobb e Iracema de Oliveira Prado.

N. 1.324 — Idem, idem do 1º escritório da extinta Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Luiz Rodrigues Pereira.

N. 1.325 — Remetendo o decreto de 20 de março último, nomeando o mestre de oficina, em disponibilidade, do Aprendizagem Agrícola de Satuba, Roberto José de Barros, para o cargo de servente do Laboratório Central da Diretoria Geral de Agricultura, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Ao Sr. diretor de Estatística e Publicidade:

N. 1.326 — Em aditamento ao ofício n. 946, de 21 de março findo, solicita providências no sentido de serem fornecidas a esta diretoria geral 1.000 folhas de "Pedido do adiantamento" e 1.000 de "Relação das contas".

— Ao Sr. inspetor agrícola federal do 2º Distrito — Pará:

N. 1.327 — Remetendo os certificados de Registro de Lavrador do Sr. David Nogueira e informando que o seu requerimento registro de marca foi enviado ao Departamento Nacional de Produção Animal, para os devidos fins.

Dia 27

Avisos:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 51 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida por intermédio da Agência do Banco do Brasil em S. Paulo, uma cambial do valor de mil e duzentos dólares sobre Nova York e outra de seiscentas libras sobre Londres a favor do Dr. Agésilau Antônio Bittencourt, sub-diretor do Instituto Biológico de S. Paulo, designado para missão oficial de estudos na Europa e Estados Unidos.

— Ao Sr. ministro, interino, das Relações Exteriores:

N. 52 — Solicitando providências no sentido de ser concedido ao Dr. Agésilau Antônio Bittencourt, designado para uma missão oficial de estudos na Europa e Estados Unidos, uma passaporte diplomático.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 53 — Comunicando que, de acordo com o decreto n. 24.023, de 21 de março último, está o agrônomo Edmundo Navarro de Andrade, diretor geral do De-

partamento Nacional de Produção Vegetal, e no seu impedimento o agrônomo Adrião Caminha Filho, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, autorizado a requisitar isenção de direitos para os produtos beneficiados por aquele decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal:

N. 1.239 — Remetendo, acompanhada da importância de 20\$ a carta em que Caetano Morelli, pede o fornecimento de 100 doses de vacina contra carbúnculo.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 3ª Região, Piauí:

N. 1.330 — Remetendo o certificado de inscrição referente aos requerimentos que acompanharam o seu ofício n. 246, de 9 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 6ª Região, Minas:

N. 1.331 — Idem, idem, de seu ofício n. 241, de 10 do corrente.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 8ª Região, Mato Grosso:

N. 1.332 — Idem, idem, de seu ofício n. 111, de 26 de março último.

— Ao Sr. inspetor Agrícola de 10ª Região, Rio Grande do Sul:

N. 1.333 — Idem, idem de seu ofício n. 353, de 29 de março último.

— Ao Sr. prefeito de Passo Fundo, Rio Grande do Sul:

N. 1.334 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que embora considere de inteira justiça e necessidade a criação de uma Estação Experimental de Trigo, nesse município, a falta de recursos orçamentários impede de atender essa pretensão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1934

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.339 — Remetendo os títulos das promoções para 1º e 2º escrivães, de acordo com a proposta apresentada por este departamento e julgados pela Comissão de Promoções.

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.341 — Solicitando autorização para mandar vender em leilão a quem maior lance oferecer, nos locais em que se encontram, as máquinas, utensílios e aparelhos agrícolas, assim como automóveis em pessimo estado e sem qualquer serventia, da relação junta.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.342 — Em aditamento ao ofício n. 1.322, deste departamento, de 26 do corrente mês, remete a relação dos endereços da Diretoria do Ensino Agrícola.

N. 1.343 — Solicitando providências no sentido de ser apostilado o decreto de nomeação do agrônomo Godofredo dos Santos, da Terceira Seção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 1.344 — Solicitando pagamento, por exercícios findos, da conta de reis 1:007:296, da Companhia Força e Luz de Jaboatão, de energia elétrica, em proveito do Patronato Agrícola José Bonifácio, dos meses de agosto a dezembro de 1934.

— Ao Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 1.345 — Solicitando providências no sentido de ser feita por essa diretoria a publicação do relatório do agrônomo Francisco Leite Alves Costa, deste departamento, sobre a exploração idêntica a exportação da herva mate.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região — Rio de Janeiro:

N. 1.346 — Remetendo os certificados de inscrição referentes aos requerimentos que acompanharam o seu ofício número 280, de 11 do corrente.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 7ª Região — Goiás:

N. 1.347 — Idem, idem, de seu ofício n. 94, de 8 do corrente mês.

N. 1.348 — Idem, idem, de seu ofício n. 456, de 28 de março último.

— Ao diretor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.349 — Comunicando, que na folha de pagamento relativa ao mês de setembro de 1932, da extinta diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, foi o senhor João Batista de Freitas descontado na importância de 148\$, relativa à consignação de empréstimo do referido mês de setembro.

— Ao Dr. diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis de Coroatá — Maranhão:

N. 1.350 — Comunicando que resolveu aprovar os termos de morte de dois animais pertencentes a esse campo, por achar em perfeita ordem os mesmos termos.

— Ao Sr. Luiz Araujo e outros — Colônia Porto Real do Colegio Penedo — Alagoas:

N. 1.351 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, não poder atender o seu pedido formulado em telegrama de março último.

— Ao Sr. presidente do Comité Central de Lavradores — Carangola — Minas:

N. 1.352 — Remetendo 15 formulas para pedidos de inscrição de lavradores e bem assim os certificados referentes aos requerimentos que acompanharam seu ofício sem número de 14 do corrente mês, informando que deve dirigir-se a Diretoria de Fruticultura, com sede à rua Barão de Tefé, n. 27, Cais do Porto, o pedido de preços de mudas de laranja.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1934

— Foram assinados os títulos que concedem garantia de propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

N. V. Vigoroso Cement Industrie "De meteor" e Fritz Ebener, para "um ladrilho de pavimentação, com superfície especial para conservação e chapa de cobertura para ser empregada com o dito ladrilho para pavimentação". — Depósito n. 8.118, de 27 de fevereiro de 1930.

Houdry Process Corporation, cessionária de Eugene Houdry, para "aperfeiçoamentos nos dispositivos de gaseificação para massas de contato". — Depósito n. 11.648, de 17 de outubro de 1932.

Francisco Karemella, para "uma nova máquina de confecção de lâminas de diversas qualidades de madeiras, fibras lenhosas e parasitas vegetais lenhosos". — Depósito n. 12.592, de 25 de julho de 1933.

Dr. José da Costa Cruz, para "um processo para preparação de vacinas associadas a extratos de órgãos contendo os princípios ativos utilizados no tratamento da anemia perniciosa para aplicações preventivas ou curativas". — Depósito n. 12.693, de 15 de agosto de 1933.

Alfred Edward Burch e Frederick William Smith, para "aperfeiçoamentos em aparelhos para recauchutagem de coberturas de pneumáticos e a eles relativos". — Depósito n. 12.827, de 19 de setembro de 1933.

João do Vale e Alcides Parisio de Souza, para "um sistema de avisos e alarmas por meio de aparelhos acústicos e luminosos acionados a eletricidade e aplicáveis aos trens de estradas de ferro, aos vapores e quaisquer outros veículos de passageiros". — Depósito n. 12.915, de 9 de outubro de 1933.

— Pelo tempo que restar às respectivas patentes (patentes de melhoramentos):

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo para a obtenção de extratos de músculos fisiologicamente ativos", que faz objeto da patente n. 21.756, de 14 de março de 1934. — Depósito n. 8.070, de 17 de fevereiro de 1930.

Gillette Safety Razor Company, cessionária de Nicholas Ttsei, para "aperfeiçoamentos em navalhas de segurança para barba", que faz objeto da patente n. 20.789, de 14 de dezembro de 1932. — Depósito n. 11.911, de 6 de janeiro de 1933.

— Por 10 anos (patente de modelo de utilidade):

Júlio Andréa, para "um tipo de caixa para guardar pão e leite, provida de um compartimento independente destinado à correspondência". — Depósito número 12.774, de 5 de setembro de 1933.

João Rodrigues Nunes, para "um novo modelo de filtro portátil". — Depósito n. 12.824, de 16 de setembro de 1933.

Henrique João Monken e Raul Bastos, para "um aparelho de medir água ou outros líquidos, denominado Hidrômetro Rio". — Depósito n. 12.942, de 16 de outubro de 1933.

— Por 3 anos (garantia de prioridade):

Dobrinho Bruno, para "um novo tipo de tampa para frascos de leite". — Depósito n. 547, de 30 de novembro de 1932, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Admir Lopes da Cruz, para "uma nova máquina destinada à extinção de formigas saúvas e outras formigas nocivas, denominada "Extintor Sauvacruz". — Depósito n. 11.714, de 7 de novembro de 1932.

Hermogêneo Rodrigues Peixoto, para "um motor a explosão, denominado "Motor Químico H. P.". — Depósito número 12.133, de 9 de março de 1933.

O mesmo para "um aparelho denominado "Sinalizador Automático Sincronizado". — Depósito n. 12.133, de 9 de março de 1933.

O mesmo, para "um motor-físico H. P. ou moto-pressão H. P.". — Depósito n. 12.194, de 28 de março de 1933.

Ernest Svedelius, para "um cofre para favorecer a economia, denominado Cofre Fortuna". — Depósito n. 12.713, de 19 de agosto de 1933.

E. Ruffoni, para "um medicamento para a cura de hérnias". — Depósito número 13.089, de 25 de novembro de 1933.

Manuel Vasconcelos, para "um aparelho desportivo para lançamento de bolas e com marcação automática de pontos, por meio de combinação de cores, denominado "Rolan Sion". — Depósito n. 13.097, de 28 de novembro de 1933.

Justiniano Dias Portugal, para "uma máquina que utiliza no seu funcionamento a ação da força de gravidade". — Depósito n. 13.328, de 23 de janeiro de 1934.

André Artur Despinoli, para "uma nova máquina, denominada "Quebrador Doze mil horas" e destinado a quebrar os cocos de palmeira pertencentes às famílias de *Attalea Funifera*, *Attalea speciosa* ou *Orbignia speciosa*, ou ainda *Orbignia Lidiac* e outras que forneçam frutos semelhantes". — Depósito número 13.401, de 12 de fevereiro de 1934.

Carlos Eduardo Toiné de Saboia, para "um novo gênero de desporto cíclico feminino, denominado "Miss Brasil". — Depósito n. 13.425, de 20 de fevereiro de 1934.

Aristides Rocha, para "um aparelho denominado "Eleto-Loto", destinado a um novo sistema de sorteios". — Depósito n. 13.425, de 3 de março de 1934.

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 16 de abril de 1934

(*) Ministério da Fazenda, transmitindo, para que este ministério opine a respeito, o processo relativo ao requerimento em que Celso Morato Leite & Irmão, de São Paulo, pedem isenção de direitos para a importação de maquinismos destinados ao beneficiamento do

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

algodão (D. G. E. 3.744, de 1934). — Responda-se concordando com a importação dos indicados maquinismos.

(*) Sociedade Anônima Fábrica Colombo, pedindo permissão para importar um aparelho de concentração no vácuo, destinado à fabricação de extrato de tomates (D. G. E. 4.763, de 1934).

— Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "O pedido encontra apoio em lei. Não está declarada em superprodução a respectiva indústria, podendo a importação ser autorizada.")

Dia 27 (Aditamento)

Ministério da Fazenda, transmitindo processo iniciado com a petição em que Manuel Teixeira de Vasconcelos requer isenção de direitos para a importação de uma máquina aplainadora de varinhas de madeira e duas esmerilhadoras de palitos, todas destinadas à montagem de uma fábrica deste último artigo (D. G. E. 4.451-1934). — Responda-se que a fábrica pode ser montada, devendo o requerente observar, por ocasião do pedido de importação, as prescrições legais perante este Ministério.

Mafud & Elias, pedindo licença para importação de uma máquina "Souffleuse", destinada a limpar pêlos de cabre para chapéus (D. G. E. 5.238, de 1934). — Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho alude ao seguinte: "A natureza da máquina justifica a permissão para a sua importação. Opino pelo respectivo deferimento, que encontra apoio em lei").

Sociedade Anônima "Usina Miranda", pedindo licença para importar as máquinas descritas na relação que envia, destinadas a substituir outras (D. G. E. 5.239-1934, com parecer do Instituto do Açúcar e do Alcool). — Informe o Instituto se pode fixar e fiscalizar o volume da produção.

João Gabrielli & Irmãos, pedindo autorização para importar as máquinas e demais material cuja descrição exibem, destinados a completar uma fiação de algodão na sua fábrica de Tecidos "Santa Maria" (D. G. E. 5.240-1934).

— Indefiro, de acordo com a informação. (E' esta a informação a que o despacho alude: "O pedido contravém em absoluto o decreto n. 23.486, de 1933, que regula a importação de máquinas, indústria em superprodução; maquinaria contribuindo manifesta e francamente para o aumento dessa produção, o pedido não poderá ser deferido.")

Glossop & Comp., pedindo lhes seja permitido importar uma máquina de lavar três fios sobre tubos de madeira, destinada à fiação e tecelagem São Leopoldo Ltda. (D. G. E. 5.241-1934).

— Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "Máquina sem influência no aumento da produção, a sua importação poderá ser autorizada, com apoio em lei.")

Beltramo & Comp., pedindo licença para importar uma rocadeira para roças cruzadas, destinada ao seu Colômbio de Osasco (D. G. E. 5.242-1934).

— Defiro, em face das informações e parecer. (O despacho se refere ao seguinte: "Com apoio em lei, o pedido poderá ser deferido, dada a natureza da máquina em apreço, que não exerce nenhuma influência no aumento da produção.")

Ministério das Relações Exteriores, transmitindo, por cópia, uma carta em que M. C. Hutchison, dirigindo-se à Embaixada do Brasil em Washington, consulta sobre a possibilidade de serem aceitas aqui, como imigrantes, algumas famílias americanas que desejam possuir e colonizar terras brasileiras (D. G. E. 4.742-1934). — Transmita-se ao Ministério da Agricultura.

Aristoteles Pires de Carvalho, pedindo auxílio para a construção de uma casa destinada à instalação do Colégio Dr. José Joaquim Seabra, de que é diretor (D. G. E. 5.274-1934). — Transmita-se ao Ministério da Educação.

Conselho Nacional do Trabalho, pedindo providências junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas relativamente à responsabilidade do pagamento da multa de 5:000\$000 imposta pelo alúdio Conselho à Compagnie Générale des Chemins de Fer des États Unis du Brésil — Estrada de Ferro Maricá, em virtude de não haver cumprido a decisão que a condenou a readmitir, no cargo de superintendente, o engenheiro João de Carvalho Júnior, com direito ao pagamento dos respectivos vencimentos desde a data em que foi demitido (D. G. E. 5.237-1934). — Oficie-se.

Dia 28

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, encaminhando o relatório apresentado pelo delegado deste Ministério junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, 1º oficial Dr. Otávio de Ornelas Drummond Milanez (D. G. E. 5.235-1934). — Ciente. Arque-se no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1934

AVISOS:

N. 20-182 — Ao M. do Exterior, comunicando que o assunto referente ao pagamento, pelo Governo Federal, de vales fornecidos em 1924, pelo então Serviço do Povoamento, aos colonos poloneses do Nucleo Colonial "Candido de Abreu", está dependendo do julgamento da Comissão de Arbitramento do Ministério da Justiça.

N. 10-183 — Ao M. da Fazenda, solicitando providências para o pagamento da importância de 15:000\$000, que, a título de ajuda de custo, foi concedida ao Sr. Luiz Fernandes Vergara, nomeado auxiliar da Delegação Governamental do Brasil à 18ª Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra.

Requerimentos despachados:

N. 4.537-34 — No processo relativo a um pedido de auxílio do operário Maximiano Patrício da Costa, para a aquisição de duas pernas artificiais e uma colocação condizente com a sua situação, foi autorizado pelo Sr. Chefe do Governo Provisório corresse a despesa para a aquisição do aparelho pela verba — Eventuais. — Cumpra-se.

N. 4.978-34 — Joaquim Junqueira, pedindo o seu aproveitamento no cargo de auxiliar fiscal de Inspetoria Regional deste Ministério. — Inexistindo vaga, não há o que deferir.

Dia 27

Avisos:

N. 20-184 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, comunicando ter o Sr. Chefe do Governo Provisório, em vista da exposição de motivos que lhe foi presente, autorizado a dispensa da exigência do art. 33, do decreto número 20.291, no caso do contrato celebrado entre o Departamento Nacional do Povoamento e engenheiro Rafael Paixão para a construção de 10 casas no Nucleo Colonial "São Bento".

N. 10-185 — Ao M. da Fazenda, solicitando providências no sentido de serem emitidas apólices da Dívida Pública Federal na importância de 5:238\$800 a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Eletricidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1934

Offícios:

N. 20-976 — Ao D. da E. F. G. do Brasil, comunicando que Francisco Souto Mauor é auxiliar fiscal da 18ª Insp. Regional deste Ministério desde 27 de janeiro de 1931.

N. 20-977 — Ao representante da Hamburg Sudmerikanische Dampschiffahrt Gesellschaft, solicitando o fornecimento de uma passagem de ida e volta no "Cap Arcona", para o auxiliar da Delegação Governamental do Brasil à 18ª Conferência Internacional do Trabalho, desta Capital a Hamburgo.

Dia 27

Offícios:

N. 10-978 — Ao D. da Secretaria do Conselho N. do Trabalho, comunicando terem sido tomadas as necessárias providências junto ao Ministério da Fazenda para a emissão de apólices da dívida pública federal, a favor da Caixa de Ap. e Pensões da Companhia Mineira de Eletricidade.

N. 20-979 — Ao inspetor da 13ª Inspetoria Regional, comunicando ter o Sr. ministro determinado seja a aquisição de dois códigos e um regulamento geral de contabilidade pública, solicitada pelo ofício n. 172, feita pela própria verba da Inspetoria.

N. 20-980 — Ao D. G. de Contabilidade do Tesouro Nacional, prestando informações sobre a apresentação da comprovação do adiantamento de 2:000\$000, recebida pelo procurador do D. N. do Trabalho, Mário Bolivar Peixoto de Sá Freire.

Departamento Nacional do Trabalho

Terceira Secção

Dia 28

Requerimentos despachados

Processo n. 790, de 1934 — Estevão Tostt Buarque, contra a Gruta do Norte.

— O Sr. ministro exarou o seguinte despacho em 10 de fevereiro de 1934. "Tem-se discutido em face da doutrina e da jurisprudência, quando a solução está no nosso direito positivo. Não só o decreto n. 21.186, de 1932, art. 13 parágrafo único, inclui os empregados de hotéis no regulamentar os trabalhos no comércio, deixando de mencioná-los entre os que estão excluídos de suas determinações, como o decreto n. 22.033, de 1932, expressamente compreende entre os que exercem sua profissão no comércio, aqueles que prestam serviços na cozinha e na copa (artigo 6, parágrafo único, II, letra i). Isto posto, seja processado o pedido e resolvido como de direito, resolvida como fica a prejudicial levantada".

O despacho de S. Excia. se refere à informação do auxiliar contratado doutor A. Mariano de Azevedo, prestada nos seguintes termos:

"De acordo com a autorização verbal que lhe solicitei, e foi concedida, passo a informar o presente processo.

Pego vênha para divergir das interpretações dadas em outros processos de consultas, referentes ao mesmo assunto, nos quais, grandes capacidades técnicas, emitiram pareceres de acordo com o modo de pensar do íntegro e dedicado especialista das leis de férias, 2º oficial Castelar de Oliveira Borges, cuja capacidade intelectual muito admiro, rendendo minhas homenagens e pedindo-lhe também permissão para discordar de sua abalada opinião, por ser um direito que me assiste como funcionário de discordar de qualquer interpretação de texto de lei, maximé, prendendo-se a questão de direito — *Qui jure suo utitur, neminem laedit*. — apesar de ser o signatário, o último dos bachareis em direito e dada sua situação de simples contratado. Prometi aos demais colegas defender meu ponto de vista e — *Promissio boni viri est obligatio*. — Não é, senhor diretor, a presunção de saber que me leva a assim proceder e tão somente a dedicação às leis sociais e ao estudo aprimorado do assunto, o que faço como funcionário.

Assim sendo, com convicção de acertar, passo a informar, pedindo apenas ao meu diretor, que emita seu parecer à informação do mais obscuro funcionário desta secção.

Assunto:

Estevão Tostt Buarque, foi empregado do Restaurante Gruta do Norte, estabelecido à praça Tiradentes n. 75, nesta Capital. Seu emprego nessa casa comercial era de *ajudante de cozinha*. A 10 do corrente mês, foi ele despedido pelo patrão, sem ter recebido as férias que se julga com direito. Procurando esta secção, 3º do D. N. T., para saber se tinha ou não direito à concessão de férias, mandei que requeresse porque seria um caso a estudar, com apóio no próprio de-

creto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, que regula a concessão de férias aos empregados em estabelecimentos comerciais, etc."

Ponderações e razões para ilustração:

Sr. diretor, preliminarmente, terá que ser provado se a reclamada é ou não proprietária de um estabelecimento comercial, pois o art. 1º do decreto número 23.103, determina: Os empregados "em estabelecimentos comerciais e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em *secções comerciais de estabelecimentos industriais*, terão direito, anualmente, ao gozo de quinze dias úteis de férias, se inprejuízo dos respectivos ordenados, vencimentos, diárias, porcentagens, comissões ou gratificações.

O art. 2º preceitua: "São considerados empregados nos estabelecimentos a que se refere o artigo anterior todos aqueles que, *sem excepção de classe*, trabalham nos aludidos estabelecimentos ou por conta destes, percebendo remuneração por mês, quinzena, semana, dia, hora ou, ainda por comissão, uma vez que exerçam a sua atividade para um só estabelecimento e estejam subordinados a horário ou fiscalização. Para corroborar e não haver duas interpretações o parágrafo único do art. 2º é claro e diz textualmente: "Consideram-se igualmente empregados, nas condições deste artigo, os que embora exercendo a sua atividade nos referidos estabelecimentos não percebam diretamente dos mesmos ou só a percebam em parte."

Afigura-se-me o caso patente do "garçon".

O legislador quiz que não houvesse dúvidas, má interpretação, etc., quanto a quem tinha direito a férias e, assim, se definiu no art. 3º. "As disposições deste decreto não se aplicam aos interessados dos estabelecimentos quando o forem por documento hábil, nem aos respectivos viajantes e representantes. Só a estes! A mais ninguém, desde que exerça sua função em uma casa comercial, seja ela qual for, *sem excepção de classe*, é lícito tirar o direito ao gozo de férias, a meu ver.

Em geral as leis não cogitam de mínimos detalhes — "De minimis non curat lex" — nessa, entretanto, o legislador desceu a todas as minúcias, deixando claro e bem patente a qualquer um mesmo leigo em direito, qual o seu pensamento. Resta provar, como disse, se é ou não o restaurante um estabelecimento comercial, e se o requerente está ou não em condições de gozar férias.

Começemos pela 2ª parte:

O art. 4º do citado decreto prescreve: "O direito à férias é adquirido depois de 12 meses, sem interrupção, de trabalho, no mesmo estabelecimento.

Pela certidão de fls. 2 verso, verifica-se que o reclamante trabalhou um ano e nove dias para a reclamada, portanto seu direito é líquido. O art. 16º desse decreto diz: "Aos empregados que deixarem o serviço do estabelecimento voluntariamente ou não, será paga a indenização a que tiverem direito, desde que hajam trabalhado no decurso de 12º mês". — O requerente trabalhou além do decurso desse lapso de tempo estipulado por lei para o gozo de férias pagas. Juntou o reclamante sua carteira profissional devidamente legalizada, consoante o disposto no art. 25, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

N. 2C-981 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, comunicando que, em relação ao pedido de prorrogação de licença por sete meses, da auxiliar contratada Alcida Fernandes, o Sr. ministro resolveu seja a mesma submetida à inspeção de saúde, em sua residência, devendo constar do laudo o tempo necessário para o completo restabelecimento da requerente.

N. 2C-982 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando a dispensa do zelador do núcleo colonial "Anitápolis" e transmitindo o despacho do Sr. ministro, que determinou propusesse o departamento o substituto.

N. 2C-983 — Ao presidente da Associação Beneficente dos Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro, comunicando que Abelardo de Barros Cavalcante é identificador do Serviço de Identificação Profissional do D. N. do Trabalho.

N. 2C-984 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, solicitando providências para o fornecimento de dois livros de 100 folhas cada um, destinado ao registro de delegação de competência para a requisição de pagamentos e adiantamentos e passagens e bagagens.

N. 2C-98 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando a dispensa de Max Monteiro, do cargo de auxiliar das Comissões Mixtas de Conciliação do Distrito Federal, e o contrato para substituto de Evaristo de Moraes Filho.

N. 2C-986 — Ao D. G. do D. N. de Estatística, comunicando o exercício nesta Diretoria Geral da contratada Arlete Lima Carvalho.

N. 2C-987 — Ao inspetor da 12ª Inspeção Regional, remetendo a portaria que contratou Marita Camargo para datilógrafa da mesma inspeção.

N. 2C-988 — Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional, restituindo a comprovação do adiantamento de 1:700\$, recebido pelo porteira-arquivista Sebastião Teixeira de Carvalho, afim de ser obedecido o § 4º do art. 28 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 2C-989 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando o contrato de João Ribeiro de Castro para auxiliar de 2ª classe do Serviço de Identificação Profissional.

N. 2C-990 — Ao inspetor da 18ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que comunicou a autorização para a ida do zelador do núcleo João Pinheiro a Belo Horizonte, com a permanência de um dia apenas.

N. 2C-991 — Ao inspetor da 17ª Inspeção Regional, confirmando o telegrama que comunicou poder a Inspeção providenciar desde logo a concorrência para a aquisição de material de consumo habitual da mesma.

N. 2C-992 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, comunicando ter requisitado uma passagem de ida e volta a Hamburgo, no "Cap Arcona", para o auxiliar da Delegação Governamental do Brasil à 18ª Conferência Internacional do Trabalho, e solicitando providências para o empenho da respectiva despesa.

N. 1C-993 — Ao D. da Secretaria do Conselho N. do Trabalho, remetendo um ofício que fôra, por equívoco, enviado à Diretoria da Contabilidade do Tesouro Nacional.

Não ha pois razão que o impossibilite de recorrer como recorreu a este D. N. T. Em virtude do disposto no art. 13, § 3º a importância a receber não poderá ser menor que cem mil réis, muito embora ganhe apenas cento e quarenta mil réis mensais, senão vejamos: Art. 3º, § 3º: "A remuneração dos empregados a que se refere o parágrafo único do art. 2º não poderá, para os efeitos deste artigo, ser inferior a cem mil réis, ainda que os respectivos ordenados ou salários com exclusão de quaisquer outras vantagens pecuniárias, não atinjam a duzentos mil réis mensais. Vejamos agora a primeira parte do que carece ser provado. Si e ou não uma casa comercial. Hoc opus, hic labor. — Além de illustres pareceres de juristas citarei para elucidação o decreto n. 737, de 25-11-1850, ainda não revogado, que diz em seu artigo 19º "Considera-se mercadoria:

§ 1º — A compra e venda, ou troca de effectivos móveis ou semoventes para os vender por grosso ou a retalho na mesma espécie ou manufacturados, ou para alugar o seu uso". (Cod. Com. Bras., Bento de Faria, v. 2º, pag. 20). Não é um restaurante uma casa comercial que compra gêneros alimentícios, bebidas, etc., para vendê-los a retalho depois de transformados em comida? Parece que não oferece contestação.

A casa comercial em apreço (espécie), se estabeleceu com o fim de explorar um dos gêneros de comércio, fornecer alimento ao público, e ninguém de bom fê, poderá dizer que não é uma casa mercantil, pois, está colada, nas repartições fiscaes, como casa de comércio; paga imposto de indústria e profissões e outros que só incidem sobre negociantes.

Pergunto, não está essa casa comercial sujeita à falência? A falência só atinge aos negociantes, no Direito Commercial Brasileiro.

Vejamos o que diz um mestre de Direito Commercial, F. Beslay em seus "Des commerçants", pag. 34, apoiado na jurisprudência francesa. "Les restaurants, les crémiers, les aubergistes, les logeurs, les hoteliers sont-ils commerçants? L'aubergiste, le restaurateur et les personnes qui se livrent aux professions analogues achètent des comestibles pour les revendre aux voyageurs, achètent ou louent des logements, des meubles pour une procurer l'usage au public moyennant une remuneration; il y a dans ces agissements entremise; il y a commerce. Il faut décider de même, et par le même motifs, en ce qui concerne les cafetiers et les cabaretiers".

Trata-se pois de um estabelecimento puramente comercial.

Deixo de analisar se o requerente é ou não preposto comercial, — matéria longa — porque a lei é clara, — *Empregados em estabelecimentos comerciais*, e a reclamação tem a sua atividade subordinada às leis commerciaes. É puramente mercantil, repito. Seu comércio é o de comidas feitas. Reserva-me-ei para discutir o artigo n. 81 do Cod. Com., em ocasião oportuna, não é o caso presente, caso para isto.

Porque excluiram alguns do texto da lei? Não admite ella controvérsia, nem de longe admite a hipótese de se discutir os artigos 35 e 81 do Dec. Com. e, negan-

do-se o verdadeiro texto da lei, procura-se crear um embaraço ao legislador, sendo como é o decreto 23.103, de 19 de agosto de 1933 amplo, sem restrições, além das apontadas, *sem excepção de classe*, é fazer confusão e outras leis appareceram quando a existência resolve o caso, interpretada como está claramente escrita.

Pessima republica, plurimae leges — se são ou não commerciantes os donos de restaurants responde Carvalho de Mendonça (artigo in Rev. Dir. Com. n. 9, pag. XLIV).

E si, para que não feneçam — *pelo não cumprimento* — essas belas árvores de direito e de equidade ora lançadas no solo fértil da história do Trabalho no Brasil, ha necessidade da atenção permanente do legislador para que não vingue nenhum princípio, nenhuma idéia que venha comprometer a obra legislativa realizada, justo é também que os encarregados de sua execução procurem interpretá-la sem causar embaraços.

Das duas uma — ou se admitem hotéis e pensões como estabelecimentos commerciaes ou industriaes, como tem sido até hoje reconhecido em nossa legislação, ou isso não acontecerá e, nesse caso, tal orientação não terá apenas o effecto de excluir do beneficio de leis sociais, milhares de trabalhadores de todo o país, mas sim uma consequência muito mais ampla que a de ficar decidilo pelo Chefe do Governo Provisório, com os poderes que tem, regularem-se pelo Cod. Civil todas as relações dos hotéis e pensões, *por não serem estabelecimentos mercantis*.

Provei que os hoteleiros estão subordinados à legislação mercantil para todas as transações. Será lógico abrir excepção apenas para suas relações para com os colaboradores da sua actividade, para com seus empregados? Falam insistentemente em "indústria hoteleira", como se essa denominação pudesse de qualquer modo, beneficiar os patrões para hotéis fora do Cod. Com. e de outras leis que beneficiam os trabalhadores do comércio.

A controvérsia entre comércio e indústria, para applicação do Cod. Com. vem de longa data. Data do próprio Cod. de Napoleão em 1807, François de Beslay em 1867, em seu "Commentaire du Code de Commerce" tomo 1º, a pag. 13, analisa este fato.

Deixo de transcrevê-lo por ser extenso, mas solicito para elle a atenção do julgador.

A indústria confunde-se, na vontade do legislador, com o comércio; o industrial é comerciante. Outra não foi a orientação da nossa legislação cuja fonte está justamente no Código Francês de 1807. É tanto é assim que não existe no Brasil um Código Industrial, applicando-se à indústria, por extensão, o Código e as leis de Comércio.

Outra não tem sido a orientação tomada para a nossa legislação social, pois, cotejando o decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932 que regulamenta a duração do Trabalho no Comércio, verifica-se que como comércio foram qualificados os restaurantes exceptuando-se apenas os hotéis e pensões (com hospedagem e alimentos), o restaurante não dá hospedagem, e com direito aos favores desse decreto foram contemplados os que trabalham na cozinha e copa, como consta claramente da letra "I" do artigo 6º do decreto 22.033.

Será ainda possível dúvida? Parece-me que não. Por fim para contestar o

que se prega quanto a parte..... "bem como em secções commerciaes de estabelecimentos industriaes.... digo apenas que é regra de hermenêutica que o dispositivo de um corpo articulado de lei não pode ser interpretado isoladamente.

Resumo:

Preliminarmente.

Os hotéis e pensões são estabelecimentos commerciaes. Tem procurado demonstrar o contrário quantos se interessam em negar a preposição mercantil, aos garções, cozinheiros, etc., argumentando com a história, indo aos primórdios da civilização e conolindo tratar-se do hospedagem, de occupação puramente civil. Ora, para o caso não é necessário revolver as cinzas do passado — temos o texto claro da lei. Como é sabido, não enumerou, a exemplo de outros o nosso Cod. Commercial, os atos de comércio. Fê-lo, porém, o decreto 737, que veio logo em 1850, conforme citei em seu artigo 19.

De meritis:

Alega-se que a lei de férias (decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933) contém o trecho seguinte no artigo 1º..... "em estabelecimentos commerciaes e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em secções commerciaes de estabelecimentos industriaes".... e daí se conclue que isso foi feito para prever os casos em que as funções commerciaes quasi se confundem com as industriaes. Não me parece, tal. Nesse dispositivo legal, o que noto é que houve o propósito de conferir férias aos empregados em estabelecimentos commerciaes e no artigo 2º desse decreto: "A todos os empregados, portanto, sem distincção de classe — a todos os empregados de estabelecimentos commerciaes e bancários e mais ainda — aos de secções commerciaes de estabelecimentos industriaes".

Ora, si todos os empregados, de estabelecimentos commerciaes e bancários, sem distinguir classe, têm direito a férias, não ha como em estabelecimentos commerciaes como sejam restaurantes, cafés, bars, boteguins, hotéis, ou semelhantes, distinguir classes para negar férias.

Sim, pois ninguém contesta a condição mercantil de tais estabelecimentos e, preliminarmente, aponte a lei que assim considera hotéis e pensões (únicos que pretendem a classificação de estabelecimentos... civis).

São todos estabelecimentos mercantis, consequentemente, os que neles trabalham estão incluídos na lei de férias actual, sem distincção de classes.

Dizer que assim como existem empregados commerciaes em estabelecimentos industriaes e a estes a lei *expressamente* alcançou, existem empregados industriaes em estabelecimentos commerciaes é dar à lei uma intelligência que ella mesma repele vigorosamente, não consentindo, em seu artigo 2º que se excluam das férias, em estabelecimentos mercantis, quaisquer classes.

É fazer vista grossa àquele princípio de hermenêutica contrário à distincção onde a lei não distingue. É romper com o princípio que inspira toda a legislação trabalhista, destinada ao amparo do trabalhador. É o que, com a devida vénia, tenho a dizer de acôrdo com a autorização que me foi concedida".

N. 8.962 de 1934 — Nelson Nerval Norueira dos Santos contra o Corfume Carioca. — Arquivo-se.

N. 4.297 de 1934 — Alípio Fernandes Neves contra S. A. Cortume Carioca. — Arquite-se.

Ofícios expedidos:

N. 148, — Ao senhor diretor da Recbedoria do Distrito Federal, remetendo o incluso processo, que tem por base a reclamação de Francisco Alves contra José Galício (processo n. 49, de 1930).

N. 149 — Ao senhor diretor da Recbedoria do Distrito Federal, idem, de Nourival Gonçalves Eiras contra a Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" (processo n. 197-N, de 1932).

N. 150 — Ao senhor diretor da Recbedoria do Distrito Federal, idem, de Antônio do Rêgo Maciel Irmão, contra a Companhia Luz Steárica (processo número 1.042, de 1930).

N. 151 — Ao senhor diretor da Recbedoria do Distrito Federal, idem, de Manuel de Novais Dias, contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" (recurso n. 261, de 1930).

N. 152 — Ao senhor diretor da Recbedoria de São Paulo, remetendo o incluso processo protocolado neste departamento sob n. 15.919, de 1933.

N. 153 — Ao senhor inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, idem (processo número 2.277, de 1934).

N. 154 — Ao senhor diretor da Recbedoria do Distrito Federal, para os devidos fins, que, por despacho de 23 de setembro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês e ano, foram relevadas as multas impostas à Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, nos processos de reclamação de férias ns. 172 e 177, de 1931, de Domenica Aosta e Giuseppe Zirretta, devendo, pois, ser suspensa qualquer ação executiva contra a referida companhia, em virtude das ditas multas".

N. 155 — Ao senhor Tancredo Soares de Sousa, respondendo o ofício n. 169, de 9 do corrente, consultando sobre o regimen atual das férias pagas às pessoas empregadas a bordo dos navios de comércio, comunicando que o regulamento de férias dos marítimos não está ainda elaborado.

N. 156 — Ao senhor inspetor regional do Ministério do Trabalho em Curitiba: "Para que possa ter solução vosso ofício n. 759, de 7 de março último, relativo às reclamações de férias apresentadas pelos operários José Wojeisk e Ludovico Budass, contra a firma Nicolau Langowsky, peço-vos, de acordo com o despacho do senhor diretor geral de 20 do corrente, exarado no respectivo processo, protocolado sob n. 5.127 deste ano, que informeis com precisão qual a data de admissão dos aludidos operários do Sindicato dos Sapateiros e Artes Correlativas, e bem assim, qual a profissão daqueles sindicatários, se de sapateiros ou operários em construção civil.

Nos termos do referido despacho, sendo os sindicatos profissionais e locais, a menos que o operário exerça cumulativamente duas profissões diversas em localidades diferentes, o que se torna praticamente difícil, não se pôde filiar a um sindicato cuja profissão não exerça, sobretudo se tem por intuito burlar a lei para usufruir um direito sem apoio legal."

Intimações:

N. 441, ao Sr. Francisco Martins — Intimando essa firma a comparecer a esta repartição, afim de legalizar a carteira profissional de seu ex-empregado Jerônimo Ribeiro. (Proc. 14.415, de 1934).

N. 442, aos Srs. J. Estrela & Comp. — Idem, de Rafael Scalercio. (Proc. número 9.972, de 1934).

N. 443, ao Sr. Mário Vaz — Idem, de Ernani Cardoso Machado. (Proc. número 10.708, de 1934).

N. 444, aos Srs. Teixeira Marques & Comp. — Idem, de Amorlinda Silva. (Proc. 9.468, de 1934).

N. 445, ao Sr. Joaquim da Silva Ferreira — Intimando a comparecer neste departamento, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 11.907, de 1933).

N. 446, ao Sr. diretor da Fábrica Vitória Régia — Idem. (Proc. 9.398, de 1934).

N. 447, ao Sr. Henrique Moreira dos Santos — Idem. (Proc. 63-H, de 1932).

N. 448, ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Intimando a apresentar nesta repartição a carteira profissional de Eduardo Antônio de Oliveira. (Proc. 2.861, de 1934).

N. 449, ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Idem, de José Rodrigues, para instrução do referido processo. (Proc. 10.568, de 1934).

N. 450, ao Sr. Manuel Eugênio Rodrigues — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar a sua cadereta de férias. (Proc. 1.157-M, de 1932).

N. 451, ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas — Intimando a apresentar a carteira profissional do seu associado José Rebelo de Almeida. (Proc. 9.457, de 1934).

N. 452, ao Sr. Cristolino Gabriel — Intimando a comparecer neste departamento, afim de legalizar o seu requerimento. (Proc. 40.791, de 1934).

N. 453 — Ao Sr. secretário dos Operários na Indústria da Construção Civil — Para que tenha andamento o processo de reclamação de férias n. 10.580, de 1934, de João Alves Capela contra a firma "Beneficência Portuguesa", é necessário que o mesmo compareça a este departamento, afim de legalizar o seu requerimento inicial.

N. 454 — Ao Sr. Manuel Teixeira Freire. — Intimando a provar se é associado do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados. (Processo número 10.806, de 1934).

N. 455 — Aos Srs. M. S. Lino & Comp. — Intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, uma indenização correspondente a nove dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Antônio Costa Rodrigues, de acordo com o despacho proferido no processo de reclamação de férias n. 819-A, de 1932.

Notificações:

N. 123 — Aos Srs. Martins, Jordão & Comp. Ltd. — Notificando essa firma a comparecer nesta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada por Augusto Pinheiro. (Processo n. 10.919, de 1934).

N. 124 — Aos Srs. José Cardoso Bessa & Comp. — Idem, por Manuel Amodeo. (Processo n. 10.741, de 1934).

N. 125 — Aos Srs. José Cardoso Bessa & Comp. — Idem, por Adamastor Amorim de Brito. (Processo n. 10.740, de 1934).

N. 126 — Ao Sr. proprietário da Viação Progresso — Idem, por Pompeu Pereira da Mota. (Processo n. 9.057, de 1934).

N. 127 — Aos Srs. Francisco de Oliveira & Comp. — Idem por Américo Albino de Carvalho Costa. (Processo n. 10.807, de 1934).

N. 128 — Aos Srs. Ferreira & Correia — Idem, por Martinho Moreno Vieira. (Processo n. 8.704, de 1934).

N. 129 — Ao Sr. Celestino Matos — Idem, por José Marques da Silva. (Processo n. 10.523, de 1934).

N. 130 — Ao Sr. diretor da Companhia Cerâmica São José S. A. — Idem, por Sebastião José da Silva. (Processo n. 10.433, de 1934).

N. 131 — Ao Sr. diretor da Sociedade de Ladrilhos. — Idem, por João Mendes. (Processo n. 5.324, de 1934).

N. 132 — Aos Srs. J. Estrela & Comp. — Idem, por Mário Bastos. (Processo n. 9.973, de 1934).

N. 133 — Ao Sr. diretor da Companhia Deodoro Industrial — Idem, por João Ubaldo da Franca. (Processo número 10.596, de 1934).

N. 134 — Ao Sr. Baela Vieira — Idem, por Joaquim S. Pedrosa. (Processo n. 10.845, de 1934).

N. 135 — Ao Sr. J. F. Silva — Idem, por Oliveiros Gonçalves da Silva. (Processo n. 9.058, de 1934).

N. 136, ao Sr. diretor da Fundação Indígena S. A. — Idem, por Augusto Barros. (Proc. n. 9.835, de 1934).

N. 137, ao Sr. J. Lopes Júnior. — Idem, por Manuel Alves da Cruz. (Proc. n. 10.890, de 1934).

N. 138, ao Sr. Rosa e Silva. — Idem, por Faustino Conceição. (Proc. 10.884, de 1934).

Quarta seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processo n. M-11.973-33 — Sindicato dos Telegrafistas e Radiotelegrafistas S. Paulo, capital. Assunto: Dispensa do empregado Miguel Stela, da The Western Telegraph Company, Ltd. — Não oferecendo a recorrente nenhum novo argumento aos já aduzidos na defesa, mantenho a decisão do inspetor regional condenando a companhia a pagar ao seu ex-empregado Miguel Stela, 2.280\$000, por haver infringido as disposições do art. 13, § 1º, do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, que garantem os direitos sindicais. (Em 26-4-1934).

Processo n. 10.052-34 — Associação Comercial de Parnaíba Estado do Piauí.

... requer seu reconhecimento. —
... de acordo com o disposto
... na informação supra. (Bla.
... 1931. — A. Bomfim de Mello, di-
... geral.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente de 2 de abril de 1934

Ofícios:

. 521 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com referência a entrega de mostruários do Aprendizado Agrícola e a Estação Serícola de bacana.

Expediente de dia 3 de abril de 1934

. 522 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio — São Paulo, solicitando publicações dessa diretoria.

. 523 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, e o mesmo assunto.

. 524 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, com referência a requisição de dados estatísticos.

. 525 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, referência a uma emissão de selos comemorativa da próxima Feira Fluminense de Amostras.

. 526 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Salvador — Bahia, enviando exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Hugo Kaufmann & Comp. e depositada neste Departamento.

. 527 — Ao Sr. administrador da Alfândega de Rendas do Ilhéus — Bahia, sobre o mesmo e com a mesma firma.

. 528 — Ao Sr. secretário da Câmara de Comércio, Indústria e Navegação Plano-Brasileira em Espanha, Espanha, referência ao "Brasil Atual".

. 529 — Ao Sr. gerente do Banco Hilari do Comércio — Caixa Postal, Pernambuco, agradecendo publicações.

. 530 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicações — Minas Gerais, sobre o mesmo assunto.

. 531 — Ao Sr. superintendente da Companhia de São Paulo Railway, Light and Power Company, Ltd., apresentando agradecimentos pelas anotações constantes do ofício n. 35.342.

. 532 — Ao Sr. Afonso Moura — Rio de Janeiro, enviando publicações solicitadas.

. 533 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo publicações dessa diretoria.

Dia 4

. 534 — Ao Sr. inspetor da Mesa das Indústrias de Samocin — Ceará, nevianim exemplar da marca de exportação apresentada pela firma J. Arruda & Cia., e depositada neste Departamento.

. 535 — Ao Sr. inspetor da Mesa das Indústrias de Fortaleza — Ceará, sobre o mesmo assunto e com a mesma firma.

. 536 — Ao Sr. diretor geral de Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, enviando o quadro de produção das indústrias de São Paulo, Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio de Janeiro, Minas Gerais, e Espírito Santo.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 11 de abril de 1934

Ofícios:

Ao diretor do Domínio da União:

N. 1.251 — Informa que não foram encontrados os mapas e documentos relativos ao antigo aldeamento de índios de Água Azeda, no Estado de Sergipe.

— Ao diretor geral interino da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.252 — Comunica que o auxiliar técnico do Núcleo Colonial Cândido de Abreu, Vladimir Basilides de Oliveira, entrou em exercício de idêntico cargo no Núcleo Marquês de Abrantes em data de 31 de março findo.

N. 1.253 — Comunica que o auxiliar técnico do Núcleo Colonial Marquês de Abrantes, Nêrico Silva, entrou em exercício em idêntico cargo no Núcleo Cândido de Abreu em data de 31 de março último.

N. 1.254 — Remete a conta da Companhia Comércio e Construções S. A. da importância de 61.800\$000, relativa à construção de dez (10) casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento.

N. 1.255 — Remete a 2ª via da fatura de J. S. Freitas & Comp., da importância de 54.720\$000, proveniente da construção de oito (8) casas para colonos no Centro Agrícola Santa Cruz.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.256 — Solicita providências no sentido de serem encadernados os exemplares do "Diário Oficial".

— Ao diretor geral do Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.257 — Afim de atender ao pedido formulado pelo contratado Trajano da Silva Matos, roga devolver o memorial que acompanhou o ofício n. 1.165, de 3 do corrente.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.258 — Por serem necessários aos trabalhos da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, recomenda providenciar no sentido de serem devolvidos àquele estabelecimento, dois moitões.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.259 — Comunica que o engenheiro designado para examinar o para-raios da caixa d'água dessa hospedaria, declarou que o mesmo se acha instalado em boas condições técnicas.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial S. Bento:

N. 1.260 — Comunica já ter sido providenciado, para que o interessado Benedito Moreira da Silva, se apresente a essa chefia.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.261 — Envia os boletins da renda arrecadada no Núcleo Colonial de São

Bento, durante os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 1.262 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Paulo Thiry, para auxiliarista do Núcleo Colonial São Bento.

N. 1.263 — Declara que por parte deste departamento tem sido, sempre rigorosamente observada a disposição legal recomendada em circular.

— Ao Sr. consul encarregado da Hungria — Estado de S. Paulo:

N. 1.264 — Responde à carta em que é feito um pedido de publicação, sobre colonização.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.265 — Recomenda providenciar para que seja transmitida uma segunda via da relação do material fotográfico e extranha que ordem emanada em ofício n. 3.313, de 17 de outubro do ano próximo passado, somente agora tenha sido integralmente cumprida.

N. 1.266 — Transmite a representação, contra a sua pessoa feita pelo escrivão Roberto Moreira Campos.

Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.267 — Roga providências no sentido de ser remetida uma relação das despesas efetuadas, discriminadamente, de material e pessoal, com esse Núcleo, da data da sua fundação a 31 de dezembro último.

Dia 13

Ao Sr. diretor-gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.268 — Solicita providências no sentido de ser restituída a M. S. Lino & Comp., a importância de cinco contos de réis (5:000\$000) que depositaram na Caderneta n. 39.638 da 4ª série.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz:

N. 1.269 — Pede providenciar no sentido de ser enviada a relação das despesas efetuadas com o pessoal e material desse Centro, durante os exercícios de 1931, 1932 e 1933.

N. 1.270 — Comunica que o termo do contrato referente a construção das 70 casas de que trata o aludido ofício, foi publicado no Diário Oficial de 5 de janeiro último.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.271 — Comunica que a administração da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, solicita, seja providenciada a remessa do recibo de uma escrivãzinha de canela com uma gaveta, registrada sob n. 23.

— Ao senhor diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.272 — Relativo ao requerimento do jardineiro, Alexandrino Pais de Abreu.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 1.273 — Relativo ao abono a falta do pessoal que não compareceu ao serviço por ausência de condução, em virtude da parede na Estrada de Ferro Leopoldina.

— Ao senhor chefe da Comissão:

N. 1.274 — Relativamente ao pedido do presidente da Comissão Mista de Conciliação do 2º Distrito, solicitando a designação do auxiliar desse núcleo, Hermes Augusto de Ataíde, para servir naquela

Comissão, proferiu, o senhor ministro, o seguinte despacho:

"Deve fazer o serviço de expediente da comissão o funcionário já destacado para esse fim."

Ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Dia 14

N. 1.275 — Comunica que, o chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento", solicitou a admissão do topógrafo Werner Honnenberg, para servir como calculador do mesmo núcleo.

— Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.276 — Tendo a enfermeira da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, Arminda Gomes Carneiro, requerido dois meses de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, roga providências para que seja aquela funcionária submetida a inspeção de saúde.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.277 — Solicita ordens no sentido de ser dada livre saída, uma vez que não dependa de pagamento de direitos aduaneiros, a um volume de bagagem pertencente à imigrante Veronika Horniak.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.278 — Envia o boletim da renda arrecadada no Núcleo Colonial "Monção".

N. 1.279 — Reitera o ofício n. 707, dirigido em data de 2 de março último.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 1.280 — Restitue o passe sob número 556, 1ª via, série A, o qual foi solicitado pela requisição n. 9-C, de 21 de março próximo findo.

— Ao Sr. ministro da Legação Alemã:

N. 1.281 — Relativamente a *pro memoria*, apresentada pelo colono alemão Max Mayer, do Centro Agrícola em "Santa Cruz", informa que a respeito o chefe do Centro Agrícola "Santa Cruz" transmitiu os esclarecimentos que constam do ofício junto por cópia.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.282 — Relativo ao requerimento da enfermaria dessa Hospedaria, Arminda Gomes Carneiro, solicitando dois meses de licença para tratamento de saúde.

Dia 16

Ao senhor secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.283 — Solicita instruções junto ao Consulado em Vigo, para o fim de ser aposto o visto regulamentar sobre o passaporte do emigrante espanhol José Velho.

— Ao Sr. diretor geral interino da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.284 — Comunica que D. Edith Prado de Oliveira Garcia, tomou posse

e entrou em exercício de suas funções em data de 10 deste mês.

— Ao Sr. inspetor regional no 16º Distrito:

N. 1.285 — Remete o requerimento em que o colono Lino Raimundo, do núcleo colonial "Senador Estêves Júnior", pede lhe seja perdoada a dívida da casa existente no referido lote.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 1.286 — Não constando do relatório dessa Comissão o boletim da renda arrecadada no mês de novembro do ano findo, deverá remetê-lo a esta Diretoria Geral.

N. 1.287 — Transmite a carta que o colono Luiz Ferreira da Silva pede providências relativas à perseguição que diz ser vítima.

N. 1.288 — Remete as contas da Companhia Telefônica Brasileira, afirmando que informe se o serviço telefônico foi em objeto de serviço público.

N. 1.289 — Comunica que foram tomadas as providências relativas ao embarque no porto de Vigo, de José Velho.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes na Ilha das Flores:

N. 1.290 — Transmite o recibo do porteiro desta Diretoria Geral, referente a móveis.

— Ao Sr. Chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento".

N. 1.291 — Remete contas da Companhia Telefônica Brasileira.

Dia 17

Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.292 — Transmite a primeira via da comprovação de despesas pagas com o adiantamento de 10:000\$ recebido do Tesouro Nacional pelo assistente técnico do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, Dr. Horácio Mendes de Oliveira Filho.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.293 — Remete a relação dos saldos apurados nas importâncias empenhadas por estimativa, nas diversas consignações, da verba 5ª, art. 8º da lei número 22.320, de 6 de janeiro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.294 — Transmite a 2ª via de comprovação das despesas pagas com o adiantamento de 3:500\$ recebido pelo Sr. Tibúrcio de Amorim Teixeira, porteiro deste departamento.

— Ao Sr. diretor geral, interino, da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.295 — Transmite a relação na importância de 140:193\$400, das quantias empenhadas por estimativa, nas diversas sub-consignações, da verba 5ª, art. 8º, da lei n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933.

N. 1.296 — Comunica que suspendeu por três dias, do exercício de suas funções, o guarda vigilante Severino da Silva Barroso, por ter faltado ao cumprimento de seus deveres.

N. 1.297 — Restitue o processo, protocolado sob n. 35-T.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 1.298 — Roga providências no sentido de serem encadernadas as minutas desta diretoria geral.

— Ao Sr. inspetor regional no 1º distrito:

N. 1.299 — Comunica que o Sr. ministro, de acordo com a informação prestada pelo major chefe da 1ª circunscrição do recrutamento, resolveu dispensar para os contratados a exigência, da prova de quitação com o serviço militar.

Idêntico aos demais inspetores regionais e chefes do núcleo S. Bento, Centro Agrícola de Santa Cruz e diretoria da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Conselho Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Dia 4 de maio de 1934

Rec. 640/32 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Francisco Madureira, ex-funcionário da Estrada de Ferro Central do Brasil; e recorrida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do pessoal da mesma Estrada, que lhes negou restituição das contribuições pagas à extinta Caixa de Pensões dos Jornalheiros da Central do Brasil, na importância total de 461\$766, sob o fundamento de que tais contribuições deviam ser tidas como "jóia", por força do acórdão deste Conselho, de 23 de maio de 1928, que isentou do pagamento dessa contribuição inicial, exigida por lei, os associados daquela antiga instituição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, afim de que a Caixa recorrida informe:

a) — Se o recorrente, quando estava vigorando o disposto no artigo 73 do Regulamento aprovado pelo decreto 17.941, de 11 de outubro de 1927, foi descontado dos seus vencimentos pela atual Caixa, a título de jóia;

b) — No caso afirmativo, se tais importâncias lhe foram devolvidas, e em que data;

c) — Qual a data e o motivo da demissão ou dispensa de Francisco Madureira dos serviços da Estrada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel L. Bernardes, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende, procurador geral.

Rec. 742/33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Antônio Liberato de Andrade, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Arara-

uara; e recorrida a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe negou pagamento de despesas feitas com internação hospitalar, em novembro de 1931, por força de uma intervenção cirúrgica a que o lhe submetido:

Considerando que o recorrente deixou de ser atendido pela Junta Administrativa da Caixa recorrida, não só porque, naquela época, a mesma Caixa não dispunha de verba para satisfazer tais despesas, como também pelo fato de ter sido a respectiva conta apresentada com grande atraso, sendo certo, por outro lado, não haver a instituição autorizado qualquer internação hospitalar durante o período da falta e verba;

Considerando que, achando-se provados os autos que o recorrente estava devidamente inscrito na Secretaria da Caixa, quando foi obrigado a se internar na Sociedade Portuguesa de Beneficência, de Pararaquara, afim de ser operado, como realmente o foi, pelo Dr. Firmino Silva, médico da própria Caixa recorrida (v. testado de fls. 5 e o ofício de fls. 15), injusto seria confirmar a decisão denegatória da Junta, pois que nenhuma dúvida subsiste quanto à necessidade da intervenção cirúrgica sofrida pelo recorrente; Considerando que, no presente caso, responsabilidade da Caixa montaria a três 352\$000, importância correspondente 30 diárias de 12\$ e taxa de cirurgia, feito o desconto de 20 %;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, ordenar que a Caixa pague ao recorrente a quantia de 352\$000 (trezentos e cinquenta e dois mil réis), como auxílio pelas despesas que fez com internação hospitalar, em 1931, devendo esse pagamento correr por conta da verba própria o orçamento vigente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Tavares Bastos*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 756/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, João Amaral, associado a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Loroeste do Brasil, e recorrida a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe negou pagamento de despesas médicas decorrentes de um tratamento especializado, inclusive aquisição de um aparelho ortopédico, na importância total e 450\$000:

Considerando que a decisão denegatória da Junta Administrativa da caixa recorrida foi tomada em sessão de 23 de fevereiro de 1933, como se vê a fls. 7, sendo certo que, notificado na mesma data, somente em 7 de abril seguinte é que João Amaral interps recurso para este conselho, isto depois de haver concordado expressamente com a referida decisão (v. carta de fls. 8, por cópia, petição de fls. 40 a fls. 41); assim, Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fora do prazo de trinta dias, a que se refere o art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931. Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presiden-

te. — *João de Lourenço*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 785/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que são partes, como requerente, Araci Gabriel dos Santos, ex-operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, e recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma estrada, qü lhe negou restituição de contribuições:

Considerando que, em face do disposto no art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, não há como conhecer do presente recurso, interposto, fora das normas legais, mais de nove meses após a segunda decisão da Junta da Caixa, proferida em data de 14 de setembro de 1932 (fls. 10 v.), e contrária à pretensão do recorrente, que, aliás, tendo sido dispensado por abandono do respectivo cargo, nunca teria direito à pleiteada restituição de contribuições:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934 — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 788/33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Armando Damásio dos Santos, ex-funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro; e recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe negou indenização correspondente ao período de férias não gozadas:

Considerando que ao Departamento Nacional do Trabalho, órgão fiscalizador da legislação sobre férias, é que compete conhecer e decidir da matéria:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar transmitir os presentes autos ao referido departamento, para os devidos fins, cientificado o recorrente. Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 824-33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, o Dr. Hormino Costa, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western; e recorrida, a maioria da mesma Junta, que mandou rever o cálculo da pensão de D. Manuela Francisco do Nascimento, viúva do ferroviário Sebastião Bispo do Nascimento, nos termos do art. 16, § 1º, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, fazendo, porém, aplicar o disposto no art. 30 da mesma lei:

Considerando que o recorrente pretende seja reformada a decisão da maioria da Junta da Caixa, não porque julgue devesse ser indeferida a revisão solicitada por aquela pensionista, mas sim porque, no seu entender, dita revisão não podia ser autorizada como o foi, isto é, aplicando-se o citado art. 30 da lei n. 5.109, pois que isso importa alterar as condições da pensão concedida sob a

vigência da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que este Conselho já tem jurisprudência firmada sobre o assunto, e precisamente no sentido exposto pelo recorrente, isto porque, de fato, a referida lei n. 5.109 apenas determinou a revisão das antigas aposentadorias e pensões para o efeito de se lhes aplicar a nova tabela constante do seu art. 16, mas tão somente para esse efeito, ali expressamente consignado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que, reformada a decisão da maioria da Junta Administrativa da Caixa recorrida, seja a revisão do cálculo da pensão de D. Manuela Francisco do Nascimento efetuada em perfeita conformidade com o disposto no art. 17, § 1º, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927 (regulamento da lei n. 5.109, de 1926), respeitada a jurisprudência deste Conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo C. Niemeyer*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 1.734/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica faz consulta sobre a alínea b, do artigo 8º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, conforme se infere do disposto na alínea b, do artigo 8º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 31.081, de 24 de fevereiro de 1932, dado o caráter de contribuição inicial que tem a joia, o mês de vencimento a que corresponde só pode ser aquele em que o associado é admitido a contribuir para os cofres da respectiva caixa, e, assim sendo, nenhuma interferência tem no pagamento parcelado da joia as reduções de ordenado aplicadas ao contribuinte, em data posterior ao mês em que ocorreu o seu ingresso na caixa;

Considerando que o aumento de vencimentos, consoante os termos da citada alínea b do artigo 8º, deve ser pago de uma só vez, na ocasião em que o ordenado do contribuinte é sujeito à majoração;

Considerando que, assim, nenhuma restituição terá que efetuar a caixa, na hipótese de ser dito aumento posteriormente cancelado ou diminuídos os salários do associado;

Considerando, ainda, que, em face da jurisprudência deste conselho, só estão sujeitos ao pagamento de aumento de vencimentos aqueles associados cujo ordenado for efetivamente majorado além da importância que serviu de base à fixação da joia.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em resposta, declarar à caixa consulente que a joia não está sujeita a qualquer restituição, sendo o seu pagamento parcelado um favor que a lei concede.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Carlos P. da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 4.152/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The São Paulo Gas Company Limited" consulta se os empregados pertencentes à categoria "acendedores de lampião", os quais, trabalhando poucas horas por dia, percebem na razão de cinco horas diárias, têm direito à aposentadoria de que trata o § 5º do artigo 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, pois que eles deverão ser despedidos, em virtude de extinção do cargo:

Considerando que, de acordo com o dispositivo invocado, os processos de aposentadoria dos empregados referidos na presente consulta deverão ser submetidos à apreciação deste conselho, que, à vista dos dados concretos que terão de vir ao seu conhecimento, poderá, então, melhor se manifestar sobre o assunto.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deixar de responder à consulta, reservando o seu pronunciamento sobre o assunto para quando forem organizados e remetidos os processos de aposentadoria dos empregados em questão, conforme o disposto no citado artigo 53, § 5º, da lei.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *João de Lourenço*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 7.566, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Centro de Navegação Transatlântica, na qualidade de representante autorizado das companhias estrangeiras de navegação, faz consulta sobre dispositivos do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (artigos 12 e 18):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos dos pareceres de fls. 5 a fls. 7 e de folhas 14 a fls. 15, da Procuradoria Geral, mandar responder:

a), que são obrigatoriamente associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos os empregados brasileiros das empresas estrangeiras de navegação, mediante as condições fixadas no parágrafo único do artigo 3º do referido decreto número 22.872, alterado pelo de n. 22.992, de 26 de julho de 1933;

b) que as empresas estrangeiras de navegação são obrigadas a arrecadar e depositar, nos termos dos artigos 12 e 18, parágrafo único, alínea a, dos decretos citados, a "quota de previdência" e as contribuições de seus empregados, associados daquele Instituto;

c), que na cobrança da referida "quota" sobre os "fretes pagos a destino" e "fretes pagos com cheque bancário", faturados em moeda estrangeira, deve ser respeitado o disposto no aludido artigo 18, parágrafo único, alínea b, segundo o qual a importância das receitas a que se refere o artigo 12, arrecadadas em moeda estrangeira, será a que em virtude de conversão feita em moeda na-

cional, constar da escrituração das empresas estrangeiras ou de suas agências.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *A. V. Pereira da Cunha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.604/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo, transmite memorial de diversos empregados de The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd., fazendo sugestões sobre o disposto no artigo 25, parte final, e no seu § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos dos pareceres de fls. 8, fls. 11 e fls. 11 verso, a fls. 12, julgar improcedentes, além de inoportunas, as sugestões feitas pelos coze sinatários do memorial constante dos presentes autos. Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 11.564/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante: Cristóvão José dos Santos, ferroviário aposentado da Leopoldina Railway; e reclamada a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da mesma empresa, que indeferiu o seu pedido de internação hospitalar;

Considerando que o reclamante protesta contra a decisão proferida pela Junta Administrativa da referida caixa, sem que, entretanto, haja promovido o competente recurso, conforme manda o art. 51 e seus parágrafos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente reclamação, dada a impropriedade do meio empregado, oficiando-se, nesse sentido, ao interessado. Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Alfredo C. de Niemeyer*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 65 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Bernardo dos Santos, operário de 3ª classe da oficina de caldeiros de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Foi julgada legal a concessão.

De meio sôldo e monte-pio a D. Margarida Demuit da Costa e outros, viúva e filhos do 2º tenente reformado do Exército, Manuel Satiro Caetano da Costa. — O tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem retificados os títulos de D. Minervina Domiciana da Costa Demuit, quanto ao nome da beneficiada, de acordo com o parecer.

— Relatado pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de monte-pio e meio sôldo a D. Maria Figueira de Matos Santos e outros, filhos do general de brigada reformado do Exército, Augusto Fabrício de Matos. — Foi julgada legal a concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Vicente José da Silva, porteiro do Ministério da Fazenda;

De monte-pio civil a D. Maria Augusta de Carvalho, viúva de José Augusto de Carvalho, gerente da Caixa Econômica Federal da Bahia.

Foram julgadas legais as aludidas concessões.

Representação da 1ª Diretoria do Tribunal sobre processos e documentos de receita e despesas remetidos pela Delegacia Fiscal no Ceará, referente ao exercício de 1932, desacompanhados do officio de remessa e da demonstração e balancetes. — O tribunal converteu em diligência o julgamento, para que seja junto cópia do officio a que se refere o corpo instrutivo e informado de mérito o processo, à vista do que dispõe o decreto n. 23.056, de 9 de agosto de 1933.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Agostinho José Batista, militante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil;

De monte-pio militar a D. Joana Batista Faria, viúva do 3º sargento reformado do Exército, Joaquim José de Santana Ferreira da Costa.

Foram julgadas legais as concessões:

Officio n. 15.666, de 29 de novembro de 1933, da Comissão Central de Compras, enviando uma relação de despesas efetuadas, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde Pública, em setembro do mesmo ano, na importância de 867.924\$340. O Tribunal resolveu que se devolvesse o processo, por se achar encerrado o ano fiscal de 1933 a que se referem as contas dele constantes.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:
Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:
De aposentadoria a Manuel Martins Azeiteiro, oficial de 1ª classe da oficina da Liga Monetária da Casa da Moeda.

De montepio civil:

A D. Ondina de Oliveira Marques e outros, viúva e filhos de Carlos Ablas Sobrinho, 2º oficial aduaneiro da Alfândega de Santos com apólicas feitas nos títulos de seus filhos, por ter a viúva contraído segundas núpcias.

Foram julgadas legais as concessões:

— Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Representação da Contadoria Central da República, de 18 de novembro do ano findo, relativa à regularização da conta do crédito aberto pelo Ministério da Fazenda pelo decreto n. 22.923, de 12 de julho de 1933, das despesas de 2.635:768\$700, ouro, e 25.488:281\$200, papel, feitas em vários exercícios e escrituradas em "Diversos Responsáveis".

O Tribunal mandou devolver o processo, de acordo com o parecer.

O Tribunal mandou inserir em ata que acaba de receber os agradecimentos da ilustre família do Dr. Augusto Lima, pelas homenagens ao mesmo prestadas por ocasião do seu falecimento.

— Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 2 do mês vindouro para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 66 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE MAIO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Alfredo Valadão — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 139, de 5 de abril findo, da Colônia de Psicopatas (Mulheres) no Engenho de Dentro, solicitando autorização para ser restituída a Cardoso & Pinto Limitada a caução constituída de 2 apólicas da dívida pública, ao portador, no valor nominal de 1.000\$ cada uma, depositada pela mesma firma para garantia da assinatura do contrato, para "Obras de reparo e aumento do pavilhão de oficina e construção de um pequeno galpão para depósito", na mencionada Colônia. — O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da caução de que se trata, na importância de 2:000\$000.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 9, de 26 de abril findo, transmitindo a cópia do decreto número 24.148 de 20 do mesmo mês, abrindo o crédito especial de 500:000\$, destinado à reorganização e aparelhamento da 7ª Região Militar. — O Tribunal

resolveu ordenar o registro do crédito especial de que se trata, e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 1.100, de 22 de fevereiro do ano findo, da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando autorização para ser restituída a Mayrink Veiga S. A., a importância de 38\$544, que depositaram na tesouraria geral do Tesouro Nacional como caução para garantia de execução do contrato para fornecimentos em 1930. — O Tribunal resolveu autorizar a restituição da caução de que se trata, na importância de 38\$544.

— Relatado pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de meio soldo a D. Ana Pereira Zamith, viúva do capitão reformado do Exército, Luiz Carlos Zamith. — O Tribunal resolveu deixar de julgar legal a concessão de meio soldo de que trata o título expedido a D. Ana Pereira Zamith, por estarem prescritas as pensões anteriores aos 5 anos que precedeu à data do requerimento da mesma pensionista, de acordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministério Público.

No julgamento da pensão foi votado vencido o do Sr. ministro Thompson Flores.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 4 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Térmo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e D. D. Marieta Teles Dantas e Iracema Teles Dantas, proprietárias do prédio e terreno sítos à rua Cândido Benício n. 46, em Jacarepaguá, nesta Capital.

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e quatro (1934), presentes na Diretoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, o doutor Otávio Carlos Pinto Guedes, respectivo diretor, e D. D. Marieta Teles Dantas e Iracema Teles Dantas, proprietárias do prédio e terreno sítos à rua Cândido Benício número quarenta e seis (46), em Jacarepaguá, nesta Capital, e residentes à rua Alvaro Ramos número cento e quarenta e cinco (145), Jacarepaguá, Distrito Federal, entre si, de acordo com o nú-

mero vinte e quatro (XXIV) do artigo vinte e dois do decreto dezois mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e três, ajustaram as bases do presente contrato de arrendamento do prédio e terreno acima mencionados, sob as condições seguintes:

Primeira—Fica o referido prédio arrendado, até trinta e um de março de mil novecentos e trinta e cinco, à Diretoria de Saneamento Rural, para instalação de uma dependência, pelo aluguel mensal de quatrocentos e trinta mil réis (430\$000), correndo a despesa, que já foi devidamente empenhada, pela Sub-consignação 186 — Despesas diversas, da verba 14, artigo 2º do decreto número vinte e quatro mil e sessenta e dois (24.062), de vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e quatro, e artigo 5º do decreto vinte e quatro mil cento e sessenta e sete (24.167), de vinte e cinco de abril do mesmo ano.

Segunda — A diretoria de Saneamento Rural poderá, a expensas suas, fazer no dito imóvel as adaptações necessárias ao serviço para que é destinado, obrigando-se, porém, depois de extinto o contrato, a desfazê-las, si assim lhe convier ou exigirem as proprietárias, conservando o prédio e as árvores frutíferas.

Terceira — As despesas com os impostos ou quaisquer onus judicial ou extra judicial a que esteja sujeita a mencionada propriedade, continuarão a correr por conta das proprietárias.

Quarta — As proprietárias obrigam-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer bom, firme e valioso o presente contrato durante o prazo estabelecido na condição "Primeira" deste termo, respeitada, no decurso de sua execução, a conveniência do serviço público e a renovar durante dois anos o presente contrato de arrendamento, nas mesmas condições da cláusula primeira, si convier ao serviço público e for concedido o preciso crédito, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si, nos anos subsequentes, deixar de conceder os necessários créditos.

Quinta — O presente contrato, que foi definitivamente aprovado pelo senhor ministro da Educação e Saúde Pública, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro.

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contrato que, devidamente selado, vai assinado pelo senhor doutor Otávio Carlos Pinto Guedes, diretor do Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelas proprietárias já citadas, e pelas testemunhas Benedito Oscar Peres dos Santos e João Alves de Oliveira, sobre uma estampilha de dez mil réis, uma de cinco, uma de dois, uma de mil réis e um selo de duzentos réis de Educação. — Marieta Teles Dantas. — Iracema Teles Dantas. — Benedito Oscar Peres dos Santos. — João Alves de Oliveira.

Conforme, Dr. Rubens Paranhos, secretário. — Confere, Maria José Dutra, escriturário. Em 5-5-34.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de maio de 1934
Previsões para o período de 18 horas do dia 10 às 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável, com chuvas. Temperatura : Estável. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura : Estável.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Temperatura: Estável.
 Esta os do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas nas regiões serrana e litorânea de São Paulo e bom, com nebulosidade,
 (fortes por vezes em São Paulo), no resto da zona. Nevoeiros. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande do Sul, onde se elevará
 de dia. Ventos: Do quadrante sul, rondando para norte, no Rio Grande do Sul. Rajadas, muito frescas.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 as 14 horas do dia 10

O tempo decorreu instável, com chuvas. A temperatura sofreu ligeiro declínio à noite e foi estável de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.0 e mínima 16.9 e as temperaturas extremas registrada nos Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.9 e mínima 17.3, respectivamente, às 3 horas e 20 minutos e às 4 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de sul a oeste, com rajadas bastantes frescas, atingindo a máxima 15 ms., às 14 horas e 35 minutos do sudoeste.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 10 de maio de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cen. à noite	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	753.1	-0.5	26	-1	C	0	9e	—	l	29	24	2	l	lo	lo
Belém.....	59.6	—	23	—	C	0	9b	—	l	28	21	46	—	lo	lo
São Luiz (X).....	58.4	—	24	—	NE	2	9b	—	l	31	22	19	—	B	Ao°
Barra do Corda (X).....	59.1	-0.4	26	0	C	0	9b	—	l	29	24	0	l	l	l
Castanhal.....	59.0	—	26	—	C	0	9b	—	l	32	23	0	B	l	l
Terezina.....	58.8	-0.1	26	-1	C	0	5b	Chão	l	30	22	0	B	l	l
Fortaleza (P. Oranga) (X).....	—	—	—	—	SE	2	—	—	l	28	22	0	l	l	l
Quixeremobim.....	57.9	—	23	—	SE	2	9b	—	l	28	21	8	l	l	Ao 2
Sobral.....	60.4	—	27	—	C	0	5b	Tran	l	28	23	1	l	l	lo
Iguatú (X).....	58.8	-0.1	26	-1	C	0	5b	Chão	l	30	22	0	B	l	l
Natal.....	—	—	—	—	SE	2	—	—	l	28	22	0	l	l	l
João Pessoa.....	57.9	—	23	—	SE	2	9b	—	l	28	21	8	l	l	Ao 2
Campina Grande.....	60.4	—	27	—	C	0	5b	Tran	l	28	23	1	l	l	lo
Recife (Olinda).....	58.8	-0.3	27	-1	E	2	9b	Espel.	Mo°	29	23	50	B	l	Aot
Pesqueira (X).....	58.3	—	24	—	C	0	9b	—	Mo°	27	23	2	l	l	lo
Goiânia (X).....	58.9	-1.1	25	-1	C	0	5a	—	B	29	25	0	B	B	B
Garanhuns (X).....	58.8	-0.9	26	0	C	0	5b	—	l	31	—	0	l	l	B
F. Noronha.....	59.3	—	26	—	C	0	5b	Chão	B	38	21	0	B	B	B
Maceió.....	56.7	-1.1	29	1	C	0	9a	—	B	34	20	0	B	B	B
Santa Ana do Ipanema (X).....	60.3	0.1	25	0	SE	2	9a	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
Aracaju.....	60.0	0.0	24	—	SE	2	9b	Tranq.	l	27	23	3	lo	l	B
Propriá.....	60.7	0.3	19	0	S	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
S. Salvador.....	58.6	0.7	21	-1	NE	2	9b	—	l	30	20	1	B	B	Ao
B. do Rio Grande.....	62.9	0.7	11	-7	C	0	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Caetité (X).....	62.5	0.1	13	-4	NE	2	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Ilhéus.....	61.8	-0.6	16	0	SW	2	2a	—	B	19	12	0	B	B	B
Caravelas.....	62.7	—	13	—	E	2	0	—	B	20	4	0	B	B	B
Belo Horizonte.....	63.7	0.5	14	-3	SE	2	9b	—	l	22	12	0	B	B	B
Januária (X).....	63.2	0.2	25	-3	E	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	62.4	1.5	16	-1	SE	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
São Lourenço.....	62.5	0.1	13	-4	NE	2	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Cambuquira.....	61.8	-0.6	16	0	SW	2	2a	—	B	19	12	0	B	B	B
Passa Quatro.....	62.7	—	13	—	E	2	0	—	B	20	4	0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	63.7	0.5	14	-3	SE	2	9b	—	l	22	12	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.2	0.2	25	-3	E	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Goiás.....	62.4	1.5	16	-1	SE	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Catalão.....	62.5	0.1	13	-4	NE	2	2a	—	B	23	5	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.8	-0.6	16	0	SW	2	2a	—	B	19	12	0	B	B	B
Pocos de Caldas.....	62.7	—	13	—	E	2	0	—	B	20	4	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.7	0.5	14	-3	SE	2	9b	—	l	22	12	0	B	B	B
Goiás.....	63.2	0.2	25	-3	E	2	2a	—	B	32	18	0	B	B	B
Catalão.....	62.4	1.5	16	-1	SE	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Cuiabá.....	761.1	—	22	—	C	0	9b	—	l	28	19	0	l	B	B
Corumbá.....	61.6	—	19	—	S	2	9a	—	B	31	18	0	B	B	B
Aquidauana.....	60.5	-0.2	21	2	S	2	0	—	Bx	25	18	0	B	B	B
Bela Vista (X).....	60.4	-2.1	22	—	S	2	5b	—	B	30	16	6	—	Aot	B
G. G. Carneiro.....	60.8	—	23	—	C	0	2a	Tranq.	B	27	17	0	l	l	l
Itapemirim.....	61.8	0.1	20	-2	C	0	0	—	E	26	13	0	B	l	B

Estações	Pressão		Temperatura de ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Amal Federal.....	61.8	-0.5	19	-1	NW	5	9	P. vga.		25	17	1	I	I	lo
Amambay.....	61.1	0.2	20	-3	C	0	9b			27	16		I	I	lo
Arribungo.....	60.6	-0.2	15	-2	SE	5	9b			19	2	1	B	B	lo
Arroio do Rio.....	62.5	-0.1	1	0	C	0	+		lo	17	1	15			lo
Arroio do Rio.....	61.6	-0.2	18	-2	SW	5	2a		lo	24	14		B	B	B
Arroio do Rio.....	61.7	0.3	14	-1	W	2	9b			18	9	1	B	B	B
Cabo Frio.....	61.1	-0.2	20	-2	SW	5	9	Vagas		26	18			B	lo
Angra dos Reis.....	62.4	0.0	18	-1	W	2	9b	Chão	Mo°	25		5	B	B	lo
Arroio do Rio.....	63.3	0.2	15		SE	2	9b			19	10		B	B	B
S. Paulo.....	61.6	-1.2	19	-2	SW	2	9	Vagas	Mo°	23	17	4	I	I	Ao°
Santos.....	63.7	-3.2	16			2	5a		OO	24	10				B
Ribeirão Preto.....	3.9	-5	12				2c			23	8	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.2	0.3	16	-2		2	0			26	7	0	B	B	B
Faxina.....	64.9	0.5	15	-1	SE	5	2a			22	10	0	B	B	B
Campinas.....															
Campes do Jordão (X)															
Curitiba (X)															
Paranaíba (X)															
Guarapiranga (X)															
Palmas (X)															
Florianópolis (X)															
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xanxerê (X)															
P. Alegre.....	67.1	0.2	16	4	C	0	9b		B	20	13	0	B	B	B
Uruguaiana.....	67.2	0.1	11	-1	C	0			B	19	10		B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória.....	7.5	0.7	12	-2	SE		5b		B	20	9	0	B	B	B
Buenos Aires.....	69.0	3.0	11	-2	NW	2			B						B
Montevideo.....	68.9	0.0	11	2	NN	2	0		B						

A temperatura máxima verificou-se em Barra do Rio Grande em 34° C.

A temperatura mínima verificou-se em Muzambinho e Poços de Caldas em 4° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; c) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO, neblina seca; ≡≡≡, nevoeiro; Δ, granizo; Z, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡≡≡, ventania; ⊖, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a sinopse devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi instável, com chuvas esparsas no Estado do Rio e bom nos demais Estados. Às horas de hoje o tempo era instável, com chuvas esparsas no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável no M. Grosso e continuou em declínio nos demais Estados. Os ventos predominaram de sul a oeste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, exceto em alguns pontos de S. Paulo, onde foi instável, com chuvas. Às horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos do litoral e serra de São Paulo, onde era perturbado. A temperatura foi estável no Rio Grande do Sul e continuou em declínio em São Paulo. Os ventos sopraram do quadrante sul, fracos. Não é feita a sinopse do Paraná e Santa Catarina, devido à falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Máxima	19.9	(X)24.3	22.5	23.3	—	—	—	—	—	23.3	22.8	—
Mínima.....	14.4	16.7	17.7	17.0	—	—	—	—	—	17.7	15.7	—
Chuva.....	—	8.9	7.2	14.0	—	—	—	—	—	7.4	4.7	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 9:			Rio Paraíba do Sul — Dia 10:		
Esperança (X).....			Guararema	1.32	0.00
S. P. Olivença (X).....			Jacareí.....	0.94	0.00
Fonte Boa (X).....			Caçapava	0.91	0.00
Tefé	16.45	0.04	Pindamonhangaba.....	1.50	0.00
Manaus (X).....			Guaratinguetá	1.68	-0.06
Porto Velho (X).....			Rezende	0.48	0.00
Itacoatiara			Barra Mansa	1.50	-0.04
Parintins	8.28	0.02	Barra do Pirai	1.36	-0.03
Obidos	6.66	0.02	Paraíba do Sul.....	0.76	-0.04
Santarém (X).....			Anta	0.78	-0.01
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.57	-0.03
Carolina.....	—	—	São Fidelis	2.30	-0.10
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.08	0.00
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assú — Dia 10:		
Conceição de Araguaia.....	3.11	-0.02	Barracão (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel	6.69	-0.03	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués	9.44	0.02	Passo Manso (X).....		
Major Amarante.....	2.00	0.00	Blumenau		
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduba (X).....			Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 10:		
Rio São Francisco — Dia 10:			Arassual.....	1.39	-0.01
Pirapóra.....	0.52	-0.04	Barra Pontal.....	1.10	-0.20
S. Francisco.....	1.12	-0.03	Itinga	2.00	-0.10
Januária	0.80	-0.12	Itaobim.....	1.28	-0.06
Carlinhã	1.30	—	São Pedro.....	1.79	-0.01
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 9:		
Barra do Rio Grande.....	1.62	0.18	Três Lagoas.....	1.98	-0.02
Remanso.....	1.35	-0.28	Presidente Epitácio.....	1.75	-0.23
Joazeiro (X).....			Guaíra (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas.....	3.20	-0.3	Cuiabá	2.12	-0.02
Propriá.....	1.08	0.00	S. Luis Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 9 — Estacionário em M. Amarante. Baixando em C. do Araguaia e S. Gabriel. Subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 10 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 10 — Não é feita a tendência devido à falta absoluto de informações hidrométricas.

Rios Belmonte Pardo — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 9 — Baixando em Três Lagoas, P. Epitácio e Cuiabá.

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (X)	10 hs									
Luizemburgo (X)	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Recife (X)	9.30									
Salvador (XX)	9.30									
São Paulo (XX)	7.30									
Paravéas (XX)	9.30									
Horizonte	9.30	SE 4	SE 2	SSE 5	S 1	W 3	SW 9	—	—	3 450 ms.
Vitoria	9.30	SS 2	SS 5	SW 9	WSW 8	WNW 12	W 15	WSW 19	NNE 19	5 230 ms.
Campos (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	13.0	WSW 9	WSW 11	SW 15	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	21.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (X)	9.30									
Florianópolis (X)	9.30									
Porto Alegre	9.30	S 3	ESE 6	ES 6	—	—	—	—	—	1.350 ms.

(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de maio de 1934	5.620:222\$400	5.554:665\$800
Em 10 de maio de 1934	645:394\$500	610:938\$100
Total	6.265:616\$900	6.165:603\$900
Em igual período de 1933	5.153:905\$158	5.129:837\$800
Diferença para mais em 1934	1.111:711\$442	1.035:765\$100
Arrecadada de 2 de abril a 10 de maio de 1934	30.509:464\$700	29.362:474\$100
Em igual período de 1933	23.727:022\$500	23.727:022\$500
Diferença para mais em 1934	6.782:442\$200	5.635:451\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 7 de maio de 1934	3.512:294\$500
Em 8 de maio de 1934	934:093\$900
Total	4.446:388\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 7 de maio de 1934	3.475:486\$400
Em 8 de maio de 1934	932:834\$000
Total	4.408:320\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Em papel

Receita do dia:	
9 de maio de 1933	1.459:394\$700
9 de maio de 1934	917:308\$600
Receita mensal:	
De 2 de maio a 9 de maio de 1933	9.290:327\$600
De 2 de maio a 9 de maio de 1934	7.091:940\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	2.198:387\$500
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1933	134.606:413\$000
De 2 de janeiro a 9 de maio de 1934	128.580:814\$400
Diferença da receita arrecadada para menos 1934	6.025:598\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical de Corretores de Fundos Públicos

Praças	90 d/v	à vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$785
Sobre Itália	—	18010
Sobre Alemanha	—	4\$680
Sobre Portugal	—	\$552

Sobre Bélgica (papel).....	—	\$554
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$770
Sobre Espanha.....	—	1\$620
Sobre Suíça.....	—	3\$845
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tchecoslováquia.....	—	4\$500
Sobre Nova-York.....	—	11\$750
Sobre Montevideu.....	—	6\$400
Sobre Buenos-Aires (peso papel).....	—	3\$480
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	8\$035
Sobre Japão.....	—	3\$720
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	83\$200
Dólar (papel).....	15\$800

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	800\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	840\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miúdas, nom....	820\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	840\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	843\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1924).....	1:006\$000
Obrigações rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom....	790\$000
Apólices empréstimo municipal de 1904, nom....	490\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	157\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	156\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	195\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	194\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	200\$500
Obrigações do Tesouro de Minas de 200\$, 9 %.....	202\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	505\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:015\$000
Apólices Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, portador (decreto n. 9.555).....	698\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	458\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$500
Banco do Comércio.....	132\$000
Banco Português do Brasil, nom.....	134\$000
Banco Português do Brasil, port.....	134\$000
Banco do Brasil.....	405\$000

Ações de Companhias:

Companhia Confiança Industria.....	5\$000
Companhia Petropolitana.....	85\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	238\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	257\$000

Debentures:

Companhia Manufatora Fluminense.....	200\$000
--------------------------------------	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje e em cumprimento ao despacho do Sr. encarregado do Expediente do Ministério da Fazenda, de 2 do corrente, admitiu à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa, as apólices nominativas e ao portador, do Estado de Minas Gerais, em número de 22.250, dos valores nominais de 1:000\$, 500\$ e 200\$, juros de 7 % ao ano, pagos por semestres vencidos, nos meses de abril e outubro de cada ano, emitidas de acordo com o decreto n. 10.997, de 18 de julho de 1933, destinado a dar cumprimento a contratos de

empréstimos celebrados com municipalidades do Estado, bem como atender à conveniência da permuta de títulos da dívida pública. A Amortização das apólices de que trata o referido decreto se fará anualmente em 30 anos, a começar de 1935.

Apólices de 1:000\$000 — "ao portador", 15.900, de números 50.394 a 66.293: "nominativas" 2.600, de ns. 51.722 a 54.321.

Apólices de 500\$000 — "ao portador" 1.500, de ns. 15.456 a 16.955, "nominativas", 1.000, de ns. 7.782 a 8.781.

Apólices de 200\$000 — "ao portador", 750, de ns. 20.341 a 21.090, "nominativas" 500, de ns. 11.001 a 11.500.

Na secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das apólices e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

MERCADO A TÉRMO

Cotações de café da Bolsa de mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêção de abertura		Prêção de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Maio.....	16\$500	16\$475	16\$500	16\$475	—
Junho.....	16\$800	16\$750	16\$800	16\$750	—
Julho.....	16\$775	16\$750	16\$800	16\$750	—
Agosto.....	S/vend.	16\$700	16\$700	16\$650	—
Setembro.....	16\$600	16\$500	16\$525	16\$450	—
Outubro.....	16\$450	16\$425	16\$400	16\$400	—
Vendas.....	23.000		10.500		33.500 sacas

Mercado: pregão de abertura, firme — Pregão de fechamento, sustentado.

Mercado disponível

Preço do tipo, 7, 16\$600 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.250 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 9.

Café

	Sacas
Entradas.....	1.695
Saídas.....	1.580
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.....	5
Existência.....	708.546
Mercado firme.....	—
Bonificação de 10 %.....	1.432
Preços por 10 quilos:	—
Tipo 3.....	18\$000
Tipo 4.....	17\$700
Tipo 5.....	17\$400
Tipo 6.....	17\$100
Tipo 7.....	16\$800
Tipo 8.....	16\$500

Açúcar

Sacos

Entradas não, houve.	—
Saídas.....	12.794
Existência.....	108.369
Mercado firme.....	—

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$500 a 45\$500
Mascavinho.....	38\$000 a 45\$000
Mascavo.....	35\$000 a 36\$500

Algodão		Fardos
Entradas.....		728
saídas.....		665
Existência.....		2.721
Mercado, calmo.		
Preços por 40 quilos:		
Fibra longa:		
Tipo Seridó:		
Tipo 3	41\$000 a 41\$500	
Tipo 4	40\$000 a 40\$500	
Fibra média:		
Sertões:		
Tipo 3	38\$000 a 39\$000	
Tipo 5	38\$000 a 38\$000	
Gará:		
Tipo 3	Nominal	-
Tipo 5	Nominal	
Fibra curta:		
Matas:		
Tipo 3	33\$000 a 34\$000	
Tipo 5	30\$000 a 31\$000	
Paulista:		
Tipo 3	33\$000 a 34\$000	
Tipo 5	30\$000 a 31\$000	
O síndico, Bento Dias Pereira.		

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Princira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO (SACRAMENTO)
Rua Vinte de Abril n. 16

Edital de alistamento

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, faz saber aos que este edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nos períodos de 26 a 31 de março passado e 2 a 7, 9 a 11, 16 a 21 e 23 a 29 de abril corrente, foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1916

Adolfo, filho de Manuel Pino Gonzalez.
Antônio, filho de Antônio da Silva.
Antônio, filho de José Lopes.
Antônio, filho de Luiz Possenau Montelliet.
Armando, filho de Mirched Antônio Alabe.
Aurelino, filho de José de Lima Guimarães.
Bento, filho de José Joaquim Barbosa.
Carlos, filho de Manuel Rodrigues.
Faustino, filho de Gumercindo Domingues.
Henrique, filho de Antônio Dias dos Santos.
Henrique, filho de Diamantino da Silva e Sousa.
Lino, filho de Ernani Dutra.
João, filho de Antônio Nogueira Pontes.
João, filho de Elias Neto Bragança.
Jorge de Moraes Gomes, filho de Agostinho França Gomes.
José, filho de Anibal Pereira Couto.
Nelson, filho de Antônio Pereira.
Manuel, filho de Joaquim da Silva Viana.
Nelson, filho de Carlos Concela de Faria.
Renato, filho de Eliza Martins Areias.
Mário Lafaiete, filho de Laureano Alvarez.
Paulo, filho de Camilo Ferreira da Silva.
Oinivle, filho de Elvino Rocha.
Valdemar dos Anjos, filho de Manuel Ventura.
Ruben, filho de Paulino Gonçalves Moreira Leite.

Alfredo Cruz, filho de José Cruz.
Antônio J. Ferreira da Silva, filho de Paulo Ferreira da Silva.
Humberto Pinto de Moraes, filho de Antônio Pinto de Moraes.
Nelson Nunes Cristovão, filho de Lourival Nunes Cristianes.
Salim Jorge Gazel, filho de Jorge José Gazel.

Classe de 1915

Ernani Mendonça, filho de João Mendonça.
Lincoln Nunes, filho de Viriato Nunes.
Jaime de Sousa, filho de José de Sousa.
Alvaro Machado, filho de Antônio Machado.
Sebastião Castro Rocha, filho de Porfírio Justiniano da Rocha.
José Nodgy Feijó de Melo, filho de Joaquim Freire de Melo.
Rubens Oliveira, filho de Joaquim Oliveira.
Mário Pinto da Cunha, filho de Joaquim Pinto da Cunha.
Paulo Gomes Lage, filho de José Gomes Lage.
Cássio Martins Rangel, filho de Domingos Rangel.

Classe de 1914

Jorge Máximo Ferreira, filho de Rômulo Romano Ferreira.
Antônio Pires Barbosa, filho de Sebastião Pires Barbosa.
João Covino, filho de Vitor Covino.
Albino Soares Monteiro, filho de Duarte Pinto Monteiro.
Modesto Vasconcelos, filho de Modesto Francisco NageSSI.
Alberto Rizzo, filho de Alfredo Rizzo.
Sizino José Domingues, filho de Francisco José Domingues.

Classe de 1913

Oto de Monteiro, filho de José de Castro Quintino.
Ari Pedro Eppinghaus, filho de José Pedro Eppinghaus.
Orlando Pereira, filho de Isolina Pereira.
Arlindo Ferreira Silva, filho de João Lopes da Silva.
Oscar Estrela, filho de Nicolão Estrela.
Corinto Andrade Júnior, filho de Corinto Andrade.
Jorge de Sousa, filho de José de Sousa.
Antônio Ferreira da Silva, filho de Francisco Ferreira da Silva.
Valter Lemos Guimarães, filho de Carlos Alberto Gonçalves Guimarães.
Oscar Francisco Ferreira, filho de Manuel Francisco Ferreira.
João Batista Alves, filho de Ulisses Xavier Neves.
Demétrio Rodrigues, filho de José Marques Rodrigues.
Nelson Barreiros, filho de José Antônio Barreiros.
Laurindo Santos Moraes, filho de Antônio Santos Moraes.
Jaime Silva Loureiro, filho de João da Silva Loureiro.
Geraldo, filho de Antônio Serfino de Oliveira.
Mário, filho de Simplicio Apolinário Cardoso.
Antônio Gomes Vieira, filho de Leopoldino Gomes.

Classe de 1912

Osvaldo Moreira da Silva, filho de Mário Epaminondas da Silva.
Ady Ajara, filho de Antônio Ajara.
Alfredo Jorge, filho de Jorge Elias.
Décio Noronha, filho de João Noronha.
Carlos Leite de Vasconcelos, filho de Augusto Leite de Vasconcelos.
Augusto César Cravo, filho de Joaquim Cravo.
Pedro de Aguiar Brandão, filho de Alcides da Rocha Brandão.
Gabriel Lisboa, filho de Pedro Lisboa.
Homero Campos Nogueira, filho de Antônio Campos Ledesma.
Severino Ferreira da Rocha, filho de F. Ferreira da Rocha.
Tino Amor da Cruz, filho de José da Cruz.
Constantino Conde, filho de João Conde.
Paulo Ferreira da Silva, filho de Antônio Quintino Ferreira.
Henrique Vieira de Melo, filho de Henrique Ferreira dos Santos.
José Augusto Tomé, filho de Luiz Manuel Tomé.
Bernardino José da Silva, filho de Antônio Alves da Silva.
Adauto dos Santos Ferreira, filho de Luiz dos Santos Ferreira.

Manuel Freire da Costa, filho de Manuel Freire da Costa.
 José Santillo, filho de Nicolas Santillo.
 Cândido Silva Pires, filho de Albertina Pires.
 José Pereira de Moraes, filho de André Pereira de Moraes.
 Hugo Arnaud de Azevedo, filho de Osmar de Azevedo.
 Sebastião Soares de Toledo, filho de Antônio Soares de Toledo.
 Artur Feliciano da Encarnação, filho de Manuel Feliciano da Encarnação.
 Wagner Paula Santos, filho de Júlio Santos.

Classe de 1911

Celso da Silva Saião, filho de Carlos da Silva Saião.
 José Alves Pereira, filho de Eurides Alves Pereira.
 Albertino Ferreira, filho de José Augusto Ferreira.
 Francisco Gonçalves dos Santos, filho de Gonçalves dos Santos.
 Lindolfo Costa, filho de Alexandre Costa.
 Osvaldo Pequeno, filho de João Mateus Pequeno.
 Salim Darwich Tanus, filho de Darwich Tanus.
 Antônio Baraket, filho de Gabriel José Baraket.
 Augusto Müller, filho de Augusto Müller.
 Francisco Silva Cima, filho de Manuel Eudon Cima.
 Mário Correia de Sousa Gomes, filho de Alberto Sousa Gomes.
 Sérgio Batista filho de João Batista.
 Antônio Dutra Fernandes, filho de Antônio Dutra Fernandes.
 José Pedro Etchandy, filho de Pedro Etchandy.
 Raimundo Fernandes Cavalcanti de Aguiar, filho de José Pedro de Aguiar.
 José Antônio Bastos, filho de José Paulino Bastos.
 Joaquim Pereira Mariano, filho de Alberto Pereira Mariano.

Classe de 1910

João Valente de Sousa, filho de João Valente de Sousa.
 Sebastião Alseu, filho de Pedro Elesbão Alseu.
 Nelson Pinto de Azevedo, filho de José Pinto de Azevedo.
 Dídimo da Silva Goulart, filho de Dídimo da Silva Goulart.
 Ernani Lomba, filho de Valetim Lomba.
 Eurico Cerqueira da Silva, filho de João Cerqueira da Silva.
 Evaldo Colares Quintela, filho de Pompeu Irineu de Gusmão Quintela.
 Gabriel Pereira, filho de João Alexandre Bastos.
 Osvaldo Cardoso Cavaco, filho de José Cardoso Cavaco.
 João Vieira Lima filho de Porfirio Vieira Lima.
 Lauro Guimarães, filho de Manuel Santos Guimarães.
 Joaquim Teixeira, filho de Antônio Teixeira.
 Durval A. Ribeiro, filho de Marco A. Ribeiro.
 Mário S. Antunes, filho de João Antunes.
 Luiz dos Santos, filho de Adriano dos Santos.
 Alvaro Nunes de Sampaio, filho de Antônio Nunes de Sampaio Junior.
 Antônio Vale Passos, filho de Antônio José.
 Antônio Marques, filho de Manuel Marques.
 Homêro Galvão, filho de Olímpio Galvão.
 Antônio da Silva Matos, filho de Antônio L. Matos.
 Anemedio, filho de Paulino Jesuino de Carvalho.
 José Maria Alves, filho de Otília Maria da Conceição.
 Valdemar Gonçalves Maia, filho de Nataniel Ferreira Maia.

Classe de 1909

Manuel Assunção Figueiredo, filho de Antônio Alves Figueiredo.
 Oscar de Sousa, filho de Júlio do Nascimento de Sousa.
 Fernando Lisboa Manzana, filho de Fernando Monteiro Lisboa.
 Pedro Carlos Cerqueira Lima, filho de Pedro Benjamin Cerqueira Lima.
 Ademar Garcia, filho de Francelino Garcia.
 Gentil Silenci Fascioli, filho de Leon Fascioli.
 Geraldo Blanco, filho de Gervásio Blanco.
 Manuel Coelho, filho de João Maria de Oliveira.
 Iran Pereira da Cunha, filho de José Pedro Bivar Pereira da Cunha.
 Raul dos Santos Rocha, filho de Arminda dos Santos.
 Elvídio Peçanha, filho de Felix Peçanha.
 Milton Botafogo, filho de James Botafogo.

Sebastião Sousa, filho de Manuel Sousa.
 Mário da Silva, filho de Manuel da Silva.
 Manuel S. Marques, filho de Antônio Malva Marques.
 João Castelo, filho de José oJaquim Castelo.
 Lúcio Ping Tosca, filho de João Ping.
 Floriano Viana Mendonça, filho de João Mendonça.
 Daniel José Fernandes, filho de Bernardino José Fernandes.

Classe de 1908

Belarmino Correia, filho de Gratuliano Correia.
 Carlos Furtado de Mendonça, filho de Rufino Furtado de Mendonça.
 Américo Inácio da Silva, filho de Inácio Marinho da Silva.
 Ernani Ferreira de Oliveira, filho de Francisco Ferreira de Oliveira.
 Carlos Paulino da Silva, filho de José da Silva Paulino.
 Manuel Vergaças, filho de Afonso Vergaças.
 Amador, filho de Francisco da Conceição.
 Nicolau Crivochein Filho, filho de Nicolau Crivochein.

Classe de 1907

Leão Schulman, filho de Bernardo Schulman.
 Oscar Costa, filho de Fernando Costa.
 Armando de Jesus, filho de Manuel Bernardo de Jesus.
 Irineu Pires, filho de Jacinto Alvim Pires.
 Constantino Davi, filho de Luiz Davi.
 Emídio Coelho Cardoso, filho de Inez Coelho Cardoso.
 Rosalvo Barbosa, filho de Jesuino Barbosa.
 Décio Murcia Amet, filho de Trindade Murcia Quesada.
 Adriano Gonçalves, filho de Evaristo Gonçalves.
 Saint-Clair José dos Santos, filho de Manuel José dos Santos.
 Osvaldo da Silva Ramos, filho de Francisco José da Silva Ramos.
 Manuel Machado Nunes Filho, filho de Manuel Machado Nunes.
 Luiz, filho de Miguel Eugênio Guimarães.
 Bernardino, filho de Simplicio Apolinário Cardoso.
 Aristeu Soares da Fonseca, filho de Martinho S. da Fonseca.

Classe de 1906

João Cirilo da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.
 Oscar Ferreira Durão, filho de Samuel Cupertino Durão.
 Samuel Pereira da Silva, filho de José Canuto Pereira.
 João Figueiró, filho de Lotário Figueiró.
 Emílio de Matos, filho de Emídio Pereira de Matos.
 José Alves Areias, filho de José Pereira Areias.
 Lauro Duarte Campos, filho de Juvenal Nunes Duarte.
 Elízio Rangel, filho de João Rangel.
 Pedro França, filho de Antônio França.
 Rubens Oliveira, filho de João Pereira Mendes Oliveira.
 Luiz de Almeida, filho de Manuel Almeida.

Classe de 1905

Arlindo Alves Couto, filho de Jesuino Alves Couto.
 Mário da Conceição Paula Neves, filho de Miguel Norberto Moreira Neves.
 Argentino Nogueira da Silva, filho de José Nogueira da Silva.
 Alvaro Gomes da Silva, filho de Joaquim Avelino da Silva.
 Narciso Vale Portugal, filho de Manuel Jesuino da Silva Portugal.
 Antônio Araújo Braga, filho de José Araújo Braga.
 Artur Gonçalves Pires, filho de João Gonçalves Pires.
 Marcos Saião Lobato, filho de Marcos Saião Lobato.
 Afonso Merola, filho de Pantaleão Merola.
 Joaquim Apolônio Coutinho, filho de Francisco Severiano Coutinho.
 Vílio José Delgado, filho de Manuel Delgado Filho.

Classe de 1904

João Rubens Gonçalves, filho de João Rubens Gonçalves.
 José Francisco de Mendonça, filho de Paulo Francisco de Mendonça.
 José Braga Filho, filho de José Tavares Borges.
 Nicolino Milano, filho de Nicola Maria Milano.
 Quintino Pedro Francisco, filho de Quintino Pedro Francisco.
 Lauro Monteiro Moço, filho de Manuel Francisco Moço.

Classe de 1903

César Raposo Carnaval, filho de Henrique Carnaval.
Ademar Silva Esteves, filho de Celestina Torres Esteves.
Aristides Ferreira Tavares, filho de Antônio Ferreira Tavares.
Edmundo Ribeiro Garcia, filho de Joaquim Ribeiro Garcia.
Eulámpio da Silva Viana, filho de Júlio da Silva Viana.
Joaquim, filho de Teófilo Joaquim Cardoso.
João Moura Pereira, filho de Belisario Lopes Pereira.
Aristides Cândido Zacarias, filho de Cândido Zacarias.

Classe de 1902

Júlio Bartolomeu Raggio, filho de Joaquim Alberto do Raggio.
Agnaldo Uzêda, filho de Laurindo Felipe Uzêda.
Horácio C. da Silva, filho de Severo C. da Silva.
Benedito Marcelo de Carvalho, filho de Manuel Marcelo de Carvalho.
José Coelho Mendes Filho, filho de José Coelho Mendes.
Luiz Nascimento Alves, filho de Davi Nascimento Alves.
Alberto Almeida, filho de Antônio Almeida.

Classe de 1901

Jacinto Sales, filho de Francisco Sales.
Joaquim Rodrigues Perpétuo, filho de Joaquim Rodrigues Perpétuo.
Manuel Florêncio da Silva, filho de Manuel João Batista.

Classe de 1900

Jaime Vieira da Fonseca, filho de Manuel da Fonseca.
João B. Baía, filho de Euzébio L. Baía.
Alfredo Ferreira, filho de Antônio Ricardo Mateus Ferreira.
José Pinto Azevedo, filho de Miguel Pinto Azevedo.
Oswaldo, filho de Miguel Eugênio Guimarães.
João Cardoso, filho de Ernesto Cardoso.

Classe de 1899

Olávio Alves da Silva, filho de Ladislau Pedro da Silva.
João Augusto, filho de Francisco Augusto.
Ademar Gaudie Ley, filho de Carlos Gaudie Ley.

Classe de 1898

José Vieira da Fonseca, filho de Manuel da Fonseca.
José Francisco Pereira, filho de Francisco Antônio Pereira.
Eulides Guemão de Siqueira, filho de João de Siqueira.
Carlos Regadas, filho de Napoleão Regadas.
Fernando José Almeida, filho de Manuel de Almeida.
Fidelis Correia da Silva, filho de Canuto Correia da Silva.

Classe de 1897

Arari Soares, filho de Manuel Gratolino Soares.

Classe de 1896

João Avila dos Santos, filho de Jesuino Antônio dos Santos.
Francisco Vieira Agarez, filho de Francisco Vieira Agarez.
João Freire, filho de Luiz Freire.
Manuel Costa, filho de Olegário José da Costa.

Classe de 1895

Ludolph Saddock Sá, filho de Erasmo Saddock Sá.
Manuel Pinto de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.

Classe de 1894

João Batista Fernandes, filho de Domingos Fernandes.
Bernardino José Serra, filho de José Serra.
Francisco Chagas Soares, filho de Horácio A. Oliveira.
João Alves, filho de Antônio Alves.
Serafim Brightmore, filho de João Brightmore.
Aluizio Monteiro Mendonça, filho de João Espinola Mendonça.

Mário Jaime de Sousa, filho de João José de Sousa.
Luiz Pedrosa, filho de Ernesto Pedrosa.

Classe de 1893

Laurindo Costa, filho de Marcolina da Costa.
Venceslau Helmir Gerhard, filho de Paulo Helmir Gerhard.

Marcolino Simplício Machado, filho de Simplício F. Machado.

Francisco Chagas Oliveira, filho de Raimundo Nonato.
Gonçalo Araújo Viana, filho de Gonçalo de Araújo Viana.

Olimpio José de Matos, filho de Custódio José de Matos.
Francisco Neves, filho de Francisco Neves.

Classe de 1892

Augusto Vieira, filho de Augusto Vieira.

Classe de 1891

Oscar de Sousa, filho de Estevão de Sousa.
Abílio Francisco Ramos.
Petronilo Sales, filho de Manuel P. Rosa Jesus.

Classe de 1890

João Brasilino da Fonseca, filho de Luiz Brasilino da Fonseca.
Francisco Silva, filho de Antônio Alves da Silva.
João Antônio Lima, filho de Firmino Antônio Lima.
Manuel Quintiliano e Silva, filho de Manuel Pedro Antunes.

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito, 28 de abril de 1934. — *Crisanto Freire de Brito*, presidente. — 2º tenente *João de Assis Martins Sobrinho*, delegado.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO — PRAÇA DA BANDEIRA — AGÊNCIA DA PREFEITURA

O presidente da Junta de Alistamento do 14º distrito, faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem conhecimento que na semana de 7 a 14 do corrente mês e ano foram alistados os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1892

4.138. José de Andrade Junior, filho de José Domingos Pereira de Andrade.

4.139. Raul Pinto Monteiro, filho de Aniceto Pinto Monteiro.

Classe de 1897

4.140. Antônio Luiz, filho de Antônio Luiz Loureiro Maior Junior.

4.141. Arlindo João Braga, filho de Olívia Braga.

4.142. Djalma, filho de Sebastião Martins Vilas Boas Côrtes.

4.143. Franklin Corrêa Mafra, filho de Franklin de Almeida Mafra.

4.144. João Batista de Abreu, filho de Manuel Ferreira de Abreu.

4.145. José, filho de José Maria Vilela.

4.146. Manuel, filho de Júlio da Silva Anacoreta.

4.147. Túlio Meireles Costa, filho de Luiz Meireles Costa.

Classe de 1899

4.148. Oton do Amaral Abreu, filho de Daniel Luiz Gomes de Abreu.

Classe de 1906

4.149. Aluizio Gonçalves Melo, filho de José Antônio Gonçalves Melo.

4.150. Rubem Becker, filho de Jorge L. Becker.

Classe de 1908

4.151. Vicente Pretas Cupertino, filho de José de Sousa Cupertino.

Classe de 1909

4.152. Antenor Rodrigues da Silva, filho de Tomé Rodrigues da Silva.

4.153. Francisco da Encarnação Meireles, filho de Lúcia da Encarnação.

Classe de 1912

4.154. Armando, filho de Frederico Ribeiro Pena.

Classe de 1913

4.155. Haroldo, filho de Jacinto Gomes Bastos.

Classe de 1914

4.156. Moacir Nunes, filho de Max Engelmann.

4.157. Paulo, filho de Frederico Ribeiro Pena.

Classe de 1915

- 1.158. Arlindo, filho de Joaquim Cardoso da Rocha.
- 1.159. Albertino, filho de Marcos Giovanni Pezavento.
- 1.160. Adelino, filho de José Benito Noboa.
- 1.161. Alfredo, filho de Abel Garcia.
- 1.162. Albano, filho de Antônio Ribeiro.
- 1.163. Carlos, filho de Procópio Antônio de Miranda.
- 1.164. Carlos, filho de Carlos de Carvalho.
- 1.165. Deolindo, filho de Pretestato Corrêa.
- 1.166. Davi, filho de Felicidade Clara.
- 1.167. Diamantino, filho de Antônio Cabo Pinto.
- 1.168. Erandi, filho de Joaquim Muniz Barreto.
- 1.169. Francisco, filho de Antônio Ferreira da Silva.
- 1.170. Francisco Rodrigues de Carvalho Filho, filho de Francisco Rodrigues de Carvalho.
- 1.171. Fernando, filho de João Dias.
- 1.172. Geraldo, filho de Luiz Marcelino da Silva Leite.
- 1.173. Geraldo, filho de Diaulas Abreu.
- 1.174. Godofredo, filho de Amasvindo Catrambi.
- 1.175. Henrique, filho de Manoel Ruiz y Ruiz.
- 1.176. Ivo, filho de Eduardo Francisco Moreira de Queiroz.
- 1.177. Isaac, filho de Arthur Bello de Carvalho.
- 1.178. Jair, filho de Fortunato Mota Reis.

- 1.179. João, filho de João Rodrigues Matias.
 - 1.180. João, filho de Cândida Mendes.
 - 1.181. Luiz, filho de Luiz de Avelino Ribeiro.
 - 1.182. Matheus, filho de Afonso Notaroberto.
 - 1.183. Moacir, filho de Augusto Hortense de Carvalho.
 - 1.184. Mário, filho de Antônio Gouvea.
 - 1.185. Milton, filho de William Hill Lippincott.
 - 1.186. Oswaldo, filho de João Carneiro da Silva.
 - 1.187. Otton, filho de João Pires de Sá.
 - 1.188. Otávio, filho de Antônio de Azevedo.
 - 1.189. Oswaldo, filho de André da Silva Gomes Junior.
 - 1.190. Paulo, filho de Paulo Martins de Lima.
 - 1.191. Paulo, filho de Artur da Silva Moura.
 - 1.192. Roberto Pinto Fernandes, filho de Antônio José Fernandes Junior.
 - 1.193. Sílvio, filho de Euclides Teixeira.
 - 1.194. Vitor, filho de Sílvia da Rosa Ribetiro.
 - 1.195. Vicente, filho de Emília Rosa.
 - 1.196. Valdir, filho de Cristiano Savaget.
 - 1.197. Valdir, filho de Tarquino Moreira Alvim Machado.
 - 1.198. Valdemar, filho de Francisco Barbosa Moreira Martins.
 - 1.199. Valdemar, filho de Antônio da Costa Leite.
- Junta de Alistamento Militar do 14º distrito, 14 de abril de 1934. — Aginaldo de Assis Baptista, presidente.

Diretoria de Aviação

PRIMEIRO REGIMENTO DE AVIAÇÃO

O coronel comandante do 1º regimento de aviação, com sede no Campo dos Afonsos, pede o comparecimento ao quartel, de pessoa da família do soldado Wagner de Andrade, afim de tratar de seus interesses, em virtude de se achar o mesmo aguardando asilamento e não ter sido encontrado na residência, à rua 2 de Dezembro n. 22, Flamengo, sendo ignorado seu paradeiro.

Em 7 de maio de 1934. — *Olavo Nunes de Assunção*, 2º tenente ajudante interino.

Escola de Cavalaria

Por ordem do Sr. presidente da Comissão Permanente de Remonta desta escola, previno aos interessados que no dia 15 do corrente, às 9 horas, será vendido em hasta pública, conforme autorização da Diretoria de Remonta, um cavalo julgado impréstavel para o serviço do Exército.

Escola na Vila Militar, 4 de maio de 1934. — *Helio Barbosa Brandão*, 1º tenente-secretário.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS FARMACÊUTICOS DO EXÉRCITO

Os seguintes candidatos farmacêuticos deverão efetuar, segunda-feira, 14 do corrente, às 14 horas, na Farmácia do Hospital Central do Exército, a prova prática do concurso para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos:

Turma efetiva

Geraldo Magela Bijos.
Oswaldo Fenerich.
Ivo de Almeida Rabelo
Luiz de Sousa Freitas.

Turma suplementar

Geraldo Magela de Oliveira.
Jair Cristóvão Rosas.
Feraldo da Costa Montelero.
Oswaldo Duarte Correia Barbosa.
Capital Federal, 9 de maio de 1934. —
Dr. *Julio Mario de Castro Pinto*, major médico sub-comandante.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

3ª REGIÃO

Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Edital n. 1

Dando cumprimento à resolução n. 2, de 23 de abril próximo findo, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, convito as Congregações das Escolas de Engenharia e Arquitetura, oficiais, reconhecidas ou equiparadas à da União, existentes nesta Região, compreendendo o Distrito Federal e os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, a indicar, cada uma delas, três representantes, para a eleição de três membros, brasileiro, habilitados de acordo com o art. 1º do decreto n. 23.569, de 1 de dezembro de 1933, do Governo Provisório, a realizar-se, nesta capital, no dia 29 deste mês.

As indicações deverão ser entregues, até às 16 horas do dia 25 do corrente, à Secretaria deste Conselho, (provisoriamente instalada no Departamento Nacional do Povoamento, à praça Marechal Ancoara, tel. 3-0940, e deverão vir, acompanhadas de todos os documentos, que possam elucidar o exame dos poderes dos mencionados representantes, documentos esses devidamente autenticados pelas respectivas diretorias e contendo as firmas reconhecidas.

Distrito Federal, em 10 de maio de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente do Conselho Regional.

Edital n. 2

Convito as sociedades e sindicatos de engenheiros ou arquitetos, existentes nesta região (Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo), a indicar seus delegados à assembleia, a realizar-se, nesta capital, no dia 30 do corrente mês, para a eleição dos seis membros brasileiros, habilitados de acordo com o artigo 1º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que, na qualidade de seus representantes, farão parte do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, tudo de conformidade com a resolução n. 2, de 23 de abril próximo passado, do

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Para esse fim, as sociedades e sindicatos, acima referidos, deverão provar que adquiriram personalidades jurídicas, seis meses antes, pelo menos, da data da mencionada assembleia, ficando isentos dessa prova os que já participaram das eleições realizadas nesta capital, a 23 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 7º, do decreto n. 23.767, de 18 de janeiro de 1934.

Cada sociedade ou sindicato indicará um representante habilitado nos termos do art. 1º do decreto n. 23.569, citado, acima, por grupo de cem (100) sócios diplomados legalmente, ou fração.

As indicações serão acompanhadas não só das relações dos sócios, contendo seus nomes e títulos profissionais, como, também, dos documentos que possam elucidar o exame dos poderes de cada representante, devendo tudo ser devidamente autenticado pelas respectivas diretorias.

As indicações deverão ser entregues, até às 16 horas do dia 25 do corrente, à Secretaria deste Conselho, provisoriamente instalada no Departamento Nacional do Povoamento, à praça Marechal Ancoara, tel. 3-0940.

Distrito Federal, em 10 de maio de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, presidente do Conselho Regional.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

Para preenchimento das duas vagas de carteiro do quadro da agência postal telegráfica de Petrópolis, neste Estado, declaro, para conhecimento dos interessados, que vai ser proposta a promoção, por antiguidade, dos carteiros auxiliares da mesma agência, Manuel de Sousa Freire e Fernando José da Silva, únicos que tem o necessário, concurso.

Niterói, 3 de maio de 1934. — *Antonio Joaquim Cavalcanti de Albuquerque*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA CARTEIROS AUXILIARES

Serão chamados amanhã, 11 do corrente, às 14 horas, na sala do Arquivo da Diretoria Regional dos Correios e da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, à rua Visconde do Rio Branco n. 481, 2º andar, para prestar provas orais de português e aritmética, os seguintes candidatos:

Turma efetiva

Willian dos Santos Pina.
Antônio Cositorto.
Newton de Melo Carvalho.
Nei de Araujo Almeida.
Válter Cardoso.
Cid de Sousa Pinto.
Oscar Goulart da Silva.
Almerindo de Almeida Velasco.
Jaime Freire de Araújo.
Jaime de Andrade e Silva.
Gelson Canelas Porto.
Carlos de Sousa Pinto.
Francisco de Assis Sampaio.
João Gomes da Nóbrega.
Válter da Rocha Guimarães.
Gastão Merlin Mesquita.
Francisco Aniceto de Menezes Sobrinho.
Alberto José Areze.

Turma suplementar

Ibsen de Barros Correia.
Flores Moreira de Oliveira.
Cândido Ceciliano de Sousa.
Evaristo Correia.
Valdir Campos Franco.
Ari Saldanha.

Não haverá segunda chamada e os candidatos devem trazer a carteira de identidade postal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — *Olympio Chaves*, secretário do concurso.

CONCURSO PARA CARTEIROS AUXILIARES

Serão chamados amanhã, 12 do corrente, às 14 horas, na sala do Arquivo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, do Estado do Rio de Janeiro, à rua Visconde do Rio Branco n. 481, 2º andar, para prestar provas orais de português e aritmética, os candidatos abaixo mencionados:

Turma efetiva

Ibsen de Barros Corrêa.
Flôres Moreira de Oliveira.
Cândido Ceciliano de Sousa.
Evaristo Corrêa.
Valdir Campos Franco.
Ari Saldanha.
José Clemente Pereira.
Hélio da Silva e Sousa.
José Antônio Silvestre.
Leomil José Soares.
João Mascarenhas Duval.
José Ribeiro Franco.
Paulo Ferreira.
Odilon da Silva Guimarães.
Samuel de Oliveira Campos.
Nilo Lima Ferreira.
Elpidio Queiroz Peçanha.
Mário Lopes.
Jeleir Canelas Porto.
Manuel Borges Teixeira.

Turma suplementar

José de Arruda Cabral.
Nelson da Cunha Pereira.
Nelson Machado de Aguiar.
Altamir Neves.
João Sodré Garcia.
Paulo Barreiras de Faria.

Não haverá segunda chamada e os candidatos devem trazer a carteira de identidade postal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934. — *Olympio Chaves*, secretário do concurso.

Serão chamados no próximo dia 14, do corrente, às 14 horas, na Sala do Arquivo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, à rua Visconde do Rio Branco, 481-2º andar, para prestar provas orais de português e aritmético, os seguintes candidatos:

Turma efetiva

José de Arruda Cabral.
Nelson da Cunha Pereira.
Nelson Machado de Aguiar.
Altamir Neves.
João Sodré Garcia.
Paulo Barreira de Farias.
Jair Campos Marcondes.
Amazora Moreira Prisco.
Armando Antônio Viana.
Sidnei Ribeiro de Matos.
Manuel Magno de Lima.
Ari Santos.
Herondino Pereira.
Jandiro Alves de Pinho.
Alcino Monteiro de Araújo.
José Maciel Quintanilha Filho.
Felício da Conceição.
Oswaldo Costa.
Francisco de Sousa Brasil.
Carlos Eugênio Messias.

Turma suplementar

Silvino Carlos de Sá Filho.
José Torres da Silveira.
Antenor Macedo de Freitas.
Umberto de Sousa Freitas.
Antônio Bartolomeu dos Santos.
Antônio Valente.

Não haverá segundo chamada e os candidatos devem trazer a carteira de identidade postal.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, 11 de maio de 1934. — *Olympio Chaves*, secretário do concurso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da Diretoria, fica convidado o ex-praticante de agente de 1ª classe, Oto Caldas, a entrar para os cofres desta Estrada, dentro do prazo de oito dias, com a importância de 4:915:200, restante de seu alcance nesta via-férrea.

Findo esse prazo e não satisfeito esse pagamento, será a dívida cobrada executivamente.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.
— *João Cláudio Filho*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE MESTRE DA OFICINA DE OBRAS CIVIS DÊSTE ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante diretor geral dêste Arsenal e de conformidade com o preceituado nos art. 30 e 31, acha-se aberta nesta secretaria, por espaço de 30 dias, a contar da data dêste edital, a inscrição para o concurso aberto para preenchimento de uma vaga de mestre de oficina da especialidade de obras civis.

2. Os Srs. candidatos deverão satisfazer, para o fim em vista, as seguintes condições:

1ª. Um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. almirante diretor geral, pedindo inscrição, ao qual deverão anexar:

a) certidão de idade em que prove ser maior e ter até 35 anos de idade;

b) documento líquido e certo em que conste ser reservista;

c) fôlha corrida;

d) atestado de vacina passado pelo Departamento de Saúde Pública.

2ª. ser brasileiro nato ou devidamente naturalizado.

3. As provas do concurso serão escritas, orais e práticas, cujas questões serão organizadas pela respectiva mesa examinadora.

4. Quaisquer outros esclarecimentos que os Srs. candidatos julgarem necessários à completa elucidação do assunto serão prestados nesta secretaria (exceto aos sábados), das 10 às 15 horas.

Em 20 de abril de 1934. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, substituindo o secretário.

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE NOVENTA (90) COFRES DE FERRO GALVANIZADO PARA TRANSPORTE DE PÓLVORA DOS CANHÕES DE 305 M/M, MATERIAL ESSE JULGADO INÚTIL E SEM APLICAÇÃO NA MARINHA E EXISTENTE NO DEPÓSITO DA DIRETORIA DO ARMAMENTO DA MARINHA, NA ILHA DO BOQUEIRÃO.

1) De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, e em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha de 26 de outubro de 1933, faço público, para conhecimento aos interessados, que no dia 6 de junho próximo futuro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para a concorrência pública de venda do material abaixo declarado, julgado inútil e sem aplicação na Marinha, e existente no depósito.

Diretoria do Armamento da Marinha, na ilha do Boqueirão:

Noventa (90) cofres de ferro galvanizado para transporte de pólvora dos canhões de 305 m/m, pesando cada um trinta (30) quilos.

2) Os concorrentes deverão, no local, dia e hora supra determinados, entregar ao presidente da Comissão, vice-diretor de Fazenda, ou a quem o substituir neste ato, em envelope fechado e lacrados, tendo externamente o nome do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas em três vias, a primeira das quais devidamente selada e todas datadas, e assinadas, com a indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residências, e sem emendas, rasuras, entrelinhas ou cousa que cause dúvida, e escritas com toda a clareza.

3) Os concorrentes declararão em suas propostas que a sua residência legal, bem como o foro geral são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto número 15.783, de 8 de novembro de 1922 e da legislação em vigor, bem como as do presente edital, não sendo aceitas condições não previstas no mesmo, nem admitida oferta prévia de elevação de preços sobre os da proposta mais vantajosa apresentada na concorrência.

4) As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 4 de junho próximo vindouro, para ser examinada a idoneidade de cada um dos concorrentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos não serão abertas, podendo ser restituídas se assim o desejarem.

5) Por ocasião da apresentação das propostas será também entregue ao presidente, o recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente na mesma depositou, para garantia da assinatura do contrato, a quantia de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000) em moeda corrente, como caução que reverterá para a Fazenda Nacional se o preferido se recusar a assinar o contrato. A caução acima só terá valor sendo feita até às 13 horas do dia 4 de junho próximo futuro.

6) As propostas dos concorrentes julgados idôneos serão, no local, dia e hora, acima referidos, abertas e lidas na presença de todos os concorrentes e cada um rubricará, fôlha a fôlha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura e antes de qualquer decisão serão publicadas, na íntegra, no "Diário Oficial".

7) Para garantia da execução do contrato, o concorrente preferido fará na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em moeda corrente, uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da venda e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contrato, e o conhecimento respectivo será apresentado à D. F. 1. para constar do mesmo contrato.

8) A preferência será dada ao proponente que apresentar preço mais elevado e menor prazo para a retirada do material, prazo esse que não poderá exceder

no máximo de 15 dias, contados da data que for feita a comunicação do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

9) A entrega do material será feita pela Diretoria do Armamento da Marinha e mediante a apresentação do recibo passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o preferido reconheceu aos coires da mesma a importância total da compra.

10) O contrato a ser lavrado só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si esse Instituto negar o registro, renunciando o contratante o direito de qualquer reclamação.

11) Todas as despesas relativas à retirada do material especificado na cláusula primeira deste edital deverá ser feita como for determinado pelas autoridades competentes, a embalagem e de segurança regulamentares e inclusive transporte deverão obedecer as condições de segurança regulamentares e inclusive pessoal necessário ao transporte, serão por conta exclusiva do contratante e correrão a sua custa todas as despesas provenientes de reparos, avarias ou danos causados pelo mesmo em qualquer dependência do Ministério da Marinha ou particular.

12) Na falta de cumprimento de qualquer cláusula do contrato, será o contratante passível de uma multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total da compra, imposta pelo Sr. diretor geral de Fazenda e com recurso para o Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência será o contratante novamente multado em cinco por cento (5 %) sobre o mesmo valor e rescindido o contrato, independentemente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

13) A concorrência versará sobre o preço mais vantajoso para a venda do material constante da cláusula primeira deste edital, cabendo a preferência ao autor da proposta mais elevada, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, sendo que no caso de igualdade terá a preferência a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro da Marinha o direito de anular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indenização, sob qualquer título.

14) O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contrato em qualquer ocasião que se verificar que o contratante deixou de cumprir qualquer cláusula do mesmo, salvo os casos de força maior, tais como: greves, guerras, revoluções, epidemias, naufrágios, falência, e incêndio.

15) Nenhuma indenização será concedida ao contratante por perdas, avarias ou prejuízos ocasionados por negligência, imprevidência, falta de meios ou má direção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma à Pagadoria da Marinha.

16) O material de que trata a cláusula primeira deste edital poderá ser visto e examinado, diariamente, no depósito da Diretoria do Armamento, na ilha do Boqueirão.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 10 de maio de 1934. — *Haroldo Melthodio da Costa*, 2º tenente contador naval, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS INICIAIS DA DIRETORIA DE DEPES SANITÁRIA VEGETAL

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 28 de março de 1934, às páginas 5.978 e 5.979.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
— *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

Departamento Nacional de Produção Animal

LEILÃO DE AVES IMPRÓPRIAS PARA A REPRODUÇÃO

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, conforme despacho no processo I. P. 10.263/34, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de maio deste ano, às 14 horas, serão vendidos em leilão, ao correr do martelo e a quem mais der as seguintes aves impróprias para reprodução, constantes da relação abaixo, as quais se acham nos aviários da Estação Experimental de Deodoro (antigo Posto Experimental de Avicultura), próximo à estação de Deodoro, nesta Capital.

O leilão será efetuado no próprio recinto da estação, pagando o licitante ao leiloeiro, nessa ocasião, a importância do lance.

São as seguintes as aves oferecidas a leilão, aves que serão incorporadas em quatro lotes, apregoadas em separado.

LOTE N. 1

Galínáceos fêmeas

Wyandote prateada n. 9.....	1
Orpington branca n. 7.....	1
Rhode Island Red ns. 24, 25, 49, 53, 56, 63, 67, 69, 70, 85, 87, 92 e 95.....	13
Plymouth Rock branco ns. 4, 11 e 15.....	3
Plymouth Rock barrado ns. 5, 28, 30, 42, 57, 64, 67, 68, 70 e 71..	10
Berneveldecker ns. 2, 7, 8, 9, 13 e 14.....	6
Wyandote branco n. 9.....	1
Wyandote columbia ns. 34 e 5	3
Gigante preto de Jersey ns. 23, 24, 25, 27 e 30.....	5
	13

LOTE N. 2

Galínáceos fêmeas

Indian Game L. V. ... escuro números 2, 4, 5 e 7.....	4
Leghorn branco ns. 29, 30, 34, 43, 44, 49, 50, 52, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 70, 71, 78, 79, 80, 85, 86, 89, 94, 95, 99, 100, 101, 103, 105, 111, 119, 173, 175, 186, 189.....	36
	40

LOTE N. 3

Galindocos fêmeas

Leghorne branco ns. 190, 210,	
213, 215, 217, 218, 221, 223,	
226, 227, 229, 230, 243, 244,	
246, 282, 283, 286, 288.	20

Galindocos machos

Plymouth Rock Barrado n. 18.	1
Orpington preto n. 8.	1
Orpington branco n. 6.	1
Orpington amarelo n. 6.	1
Rhode Island Red, crista de rosa	
n. 29.	1
Wyandote Columbia n. 1.	1
Ancona n. 5.	1
Leghorne branco ns. 11, 12, 18,	
27, 50, 79, 82, 94, 109 ...	9

16

36

LOTE N. 4

Palmípedes

Gansas de Toulouse ns. 3, 4, 5.	3
Perú Mammouth bronzeado ns. 3	1
Marreco imperial de Pekin ns. 5	
e 13.	2
Marreco imperial de Pekin ns.	
12, 17, 18, 20 e 22.	5
Marreco de Rouen n. 7.	1
Marreca de Rouen ns. 5, 7, 8,	
10, 11, 12, 14, 15 e 16.	9

21

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. —
 Mario P. Machado, chefe de Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

Pelo presente edital fica, de ordem do
 senhor diretor, convidado o senhor Antônio
 Brandão da Silva a comparecer nesta
 sub-diretoria, afim de prestar esclareci-
 mentos relativos ao seu requerimento de
 5 de março do corrente ano, dirigido ao
 Exmo. Sr. chefe do Governo Provisório,
 Diretoria do Domínio da União, Pri-
 meira Sub-diretoria. Em 10 de maio de
 1934. — Euzébio Naylor, sub-diretor.

De ordem do Sr. diretor, faço públi-
 co que o Sr. Amador Pinheiro de Bar-
 ros requereu o aforamento do terreno
 situado nos fundos do terreno fronteiro
 ao prédio n. 169 da rua Coronel Pedro
 Alves, Mede de frente para os fundos
 3m.30, igual largura nos fundos para
 divisa com a Estrada de Ferro Leopoldi-
 na e de frente a fundos 4m.95. Área
 16.335 m2. Confrontações:

Ao N. com Manuel de Fraga e Jacinto
 de Fraga, ao S. com terrenos requeridos
 pelo requerente, a Leste com terrenos
 aforados ao requerente e a O. com a Es-
 trada de Ferro Leopoldina.

São convidados todos aqueles que
 foram contrários a esse aforamento
 a apresentar nesta diretoria protestos
 provando suas alegações com documen-
 tos, no prazo de 30 dias, sob pena de
 se proceder pela forma que melhor su-

ranta os interesses da Fazenda Nacio-
 nal. (Processo n. 32.411, de 1933.)

Diretoria do Domínio da União, Pri-
 meira Sub-diretoria, 6 de outubro de
 1933. — Euzébio Naylor, sub-diretor.

(C. 647—27-4-934—310\$100—19 vs.)

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados
 os herdeiros do ex-agente postal em
 "Rio do Peixe de Entre-Rios", no Esta-
 do de Minas Gerais, Belmiro Ramos de
 Queiroz, para, no prazo de trinta dias,
 contados da data da publicação deste, o
 nos termos do artigo 142 do decreto nú-
 mero 15.770, de 1 de novembro de 1922,
 alegarem o que for a bem de seus di-
 reitos sobre a importância de 149\$000,
 alcance verificado no processo de toma-
 da de contas do citado ex-agente, refe-
 rente ao período de 5 de fevereiro de
 1920 a 16 de julho de 1927, produzi-
 rem documentos, constituirem pro-
 curador na sede deste Tribunal ou de-
 clararem o domicílio, para o efeito de
 serem nele notificados das decisões que
 forem proferidas na tomada de contas,
 sejam elas interlocutórias ou definiti-
 vas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
 \$400, de saldo a menos recolhido em
 1922;

148\$600, de saldo a menos recolhido
 em 1927.

Terceira Diretoria do Tribunal de
 Contas, 7 de maio de 1934. — Mario
 Newton de Figueiredo, diretor.

Pelo presente edital é intimada a ex-
 agente postal em Coronados, no Estado de
 São Paulo, D. Adelaide Machado Cou-
 tinho, para, no prazo de trinta dias, con-
 tados da data da publicação deste, o nos
 termos do art. 142 do decreto n. 15.770,
 de 1 de novembro de 1922, alegar o que
 for a bem do seu direito sobre a impor-
 tância de tomada de suas contas, refe-
 rentes ao período de 12 de janeiro de
 1925 a 30 de abril de 1928, produzir do-
 cumentos, constituir procurador na sede
 deste Tribunal ou declarar domicílio,
 para o efeito de ser nele notificada das
 decisões que forem proferidas na tomada
 de contas, sejam elas interlocutórias ou
 definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém:

De 28\$800, de sêlo de nomeação que
 não pagou;

De 1\$200, de gratificação a mais re-
 cebida em janeiro de 1925;

De 6\$400, de aumento provisório a
 mais recebido em janeiro de 1925.

Terceira Diretoria do Tribunal de
 Contas, 17 de abril de 1934. — Mario
 Newton de Figueiredo, diretor

Pelo presente edital ficam intimados
 os herdeiros do ex-coletor e do ex-es-
 crivão da Coletoria das Rendias Federais
 em São Bernardo, no Estado de São Pau-
 lo, Francisco Marques da Silva e Fran-
 cesco de Oliveira Chagas, para, no prazo
 de trinta dias, contados da data da pu-
 blicação deste, o nos termos do art. 142
 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro
 de 1922, alegarem o que for a bem de
 seus direitos sobre as importâncias de
 99\$691 e 30\$729, alcanços verificados no
 processo de tomada de contas dos citados

responsáveis, referente ao período de 1
 de janeiro de 1918 a 9 de agosto de 1920,
 produzirem documentos, constituirem
 procuradores na sede deste Tribunal ou
 declararem os domicílios, para o efeito
 de serem nele notificados das decisões
 que forem proferidas na tomada de con-
 tas, sejam elas interlocutórias ou defi-
 nitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

O do ex-coletor:

De 78\$916, de sêlo de nomeação a me-
 nos pago;

De 22\$175, de porcentagens a mais re-
 tiradas em 1918.

O do ex-escrivão:

De 35\$844, de sêlo de nomeação a me-
 nos pago;

De 14\$885, de porcentagens a mais re-
 cebidas em 1918.

Terceira Diretoria do Tribunal de
 Contas, 17 de abril de 1934. — Mario
 Newton de Figueiredo, diretor

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacio-
 nal do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL N. 3

De ordem do Sr. delegado fiscal, faço
 público, para conhecimento dos inte-
 ressados que, de acôrdo com o despa-
 cho da mesma autoridade, exarado no
 processo fichado sob a indicação Rep.
 4.501, de 1934, os credores abaixo enu-
 merados devem requerer o pagamento
 de seus créditos pela verba 23ª do or-
 çamento vigente, do Ministério da Fa-
 zenda:

Mag. 13.639, Antônio Gomes	75\$000
U. 4.011, Ulisses de Medeiros	
Correia.	100\$000
Mag. 3.652, José Rocha.	14\$000
Mag. 1.002, Soter Ribeiro de	
Miranda.	30\$000
Mag. 411, Rafael de Oliveira	
Esteves.	15\$000
Mag. 411, Dr. Heitor Alves	
Barreira.	15\$000
Mag. 3.646, José Rocha.	7\$800
Dep. 3.827, Elídia Soares	
Louzada.	360\$000
Mag. 4.301, Companhia In-	
dustrial de Cabo	
Frio.	300\$000
Mag. 3.716, Serviço de Força	
Luz e Vição de	
Campes.	176\$600
Mag. 16.944, Rede Mineira de	
Vição.	202\$900
Mag. 11.528, Diretoria de	
Água e Esgôtos do	
E. Santo.	101\$000
Mag. 4.258, Diretoria de	
Água e Esgôtos do	
E. Santo.	50\$500
Mag. 4.141, Luiz Martins Lo-	
pes.	135\$000
Mag. 586, Diretoria de Água	
e Esgôtos do E.	
Santo.	101\$000
Mag. 4.501, Rede Mineira de	
Vição.	37\$300
Mag. 3.715, Serviço de Força	
Luz e Vição de	
Campes.	312\$200
Mag. 4.191, Governo do Es-	
tado do Rio de Ja-	
neiro.	167\$300
Msp. 4.305, Companhia Te-	
lefônica Brasileira .	119\$300

Msp. 4.001, Companhia Telefônica Brasileira.	238\$700	Dsp. 4.160, Estrada de Ferro Maricá.	11\$700	Dsp. 17.595, Prefeitura de Magé.	24\$000
Msp. 3.854, Companhia Telefônica Brasileira.	646\$000	Dsp. 2.437, Estrada de Ferro Maricá.	95\$100	Dsp. 17.482, Aníbal Correia Neto.	155\$000
Msp. 748, Governo do Estado Rio.	108\$100	Dsp. 4.123, Fermelinda Francisca Viana.	30:600	Dsp. 12.076, João Batista Salema.	45\$000
Msp. 4.178, Monitor Campista.	40\$000	Dsp. 15.262, Banco Construtor do Brasil.	98\$300	Dsp. 16.506, Estrada de Ferro Sul de Minas.	5\$800
Msp. 2.534, Escola de Aprendizizes Artífices de Campos.	250\$000	Mvi. 19.215, Godofredo Costa.	248\$500	Dsp. 16.869, Lúcia Short Beleza das Chagas	8\$300
Mma. 4.103, Dr. Hildo Nogueira Alves de Oliveira.	24\$000	Dsp. 7.497, Prefeitura Municipal de Teresópolis.	806\$700	Dsp. 16.769, Anésia Amélia Rebelo.	100\$000
Mma. 4.105, Cecília Nogueira de Oliveira.	270\$000	Dsp. 13.837, Jefferson Manhães Moreira.	190\$000	Dsp. 16.929, Hilda de Paula Leite.	55\$900
Mvi. 14.367, Rúben Teixeira.	120\$000	Dsp. 11.776, Vitor Rodrigues da Costa.	15\$000	Dsp. 14.356, Norberto Marques.	240\$000
Mvi. 4.138, Francisco Bove-da Varela.	350\$000	Dsp. 15.530, Djanira da Silva Fernandes.	35\$000	Dsp. 13.627, Maria Augusta de Sousa Mourão.	200\$000
Mag. 3.755, M. Godinho & Comp.	1:920\$000	Dsp. 7.655, C. Gomes & Companhia.	35\$800	Dsp. 3.442, Paul J. Christoph Company.	311\$500
Mag. 4.240, Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.	682\$500	Dsp. 3.930, Maria Prescilianna de Almeida.	444\$400	Dsp. 14.656, Josino Pinto.	69\$600
Mag. 4.244, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:920\$000	Dsp. 3.860, Alice Maria da Conceição.	135\$000	Dsp. 16.384, Esméncia C. do Nascimento Nóbrega.	183\$300
Mag. 4.253, Dias Garcia & Comp. Ltda.	1:980\$000	Dsp. 3.170, Daud Salomão Acrouche.	75\$000	Dsp. 14.406, Manuel Braga.	28\$000
Mag. 4.110, Dias Garcia & Comp. Ltda.	406\$600	Mag. 3.561, José Rocha.	21\$600	Dsp. 10.952, Frederico A. Serrano Falcão.	934\$400
Mag. 4.112, Dias Garcia & Comp. Ltda.	679\$000	Dsp. 3.859, Benedita Maria da Conceição.	135\$000	Dsp. 8.220, Dr. João Neri.	306\$100
		Dsp. 7.986, Carmen M. C. Avelar.	66\$700	Div. 1.659, Rede Mineira de Viação.	10\$800

Secretaria da Delegacia do Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1934. O secretário, *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

De ordem do Sr. Dr. consultor da Fazenda Pública, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 2 do corrente, exarado no processo n. 22.945, deste ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante 40 (quarenta) dias, esta Consultoria receberá sugestões e ementas, sobre o projeto, em seguida transcrito, da lei organizadora das Caixas Construtoras.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, 3 de abril de 1934. — *Joaquim Augusto de Siqueira*, secretário.

DECRETO N. — DE . . . DE DE 1934

Regula a constituição, funcionamento e fiscalização das Caixas Construtoras

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930; e

Atendendo a que as Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, recentemente inauguradas no Brasil, podem concorrer satisfatoriamente para solução do problema da habitação, beneficiando assim a economia nacional;

Atendendo, porém, a que, para realização desse objetivo, é indispensável a decretação de normas para a constituição e funcionamento dessas sociedades;

Atendendo a que também se torna necessária uma fiscalização rigorosa, a bem da pureza do sistema e garantia dos interesses confidos à administração das referidas sociedades;

Atendendo a que a legislação em vigor é omissa a respeito dos objetivos dessas sociedades;

Decreta:

Art. 1.º As Caixas Construtoras, chamadas também Sociedades de Economia Coletiva, do tipo das "Bausparkassen" alemãs, têm por objeto facilitar a compra, construção e reconstrução de prédios, aquisição de terrenos, resgate e constituição de hipotecas, sob os princípios de cooperação e associação.

Parágrafo único. Para conseguirem o fim proposto, podem as ditas sociedades organizar seus planos sem juros, com juros recíprocos ou por sistema mixto.

Art. 2.º Essas caixas construtoras, para o seu funcionamento, ficam dependendo de autorização do Governo, a cuja aprovação serão previamente sujeitos os estatutos e respectivos regulamentos.

Parágrafo único. Para efeito de obterem essa autorização, as associações que pretenderem financiar essas caixas construtoras deverão depositar no Tesouro Nacional, ou no Banco do Brasil, 50 % do capital, na forma do art. 21 do decreto n. 14.728, de 1921.

Art. 3.º Respeitadas as concessões feitas, as operações indicadas no art. 1.º só poderão ser realizadas por sociedades anônimas, regularmente constituídas com capital realizado nunca inferior a quinhentos contos de réis.

Art. 4.º As sociedades que operam ou que venham a operar são obrigadas;

a) a constituir um fundo de reserva, nunca inferior a 10 % dos lucros provenientes das operações de que trata o presente decreto, anualmente verificados;

b) a depositar em estabelecimentos nacionais de crédito, de reconhecida idoneidade, as contribuições dos mutuários, deduzidas previamente as comissões e taxas regulamentares;

c) a apresentar um relatório anual do seu movimento.

Art. 5.º As contribuições dos mutuários depositadas na forma da alínea b do artigo antecedente, devem ser escrituradas em caderneta e só poderão ser levantadas dos estabelecimentos de crédito por dois membros da diretoria e um do conselho fiscal, após a distribuição dos empréstimos e para efetivação destes.

Art. 6.º Os regulamentos das Caixas Construtoras devem consignar o valor dos contratos; as comissões, taxas de expediente e outras; a percentagem mínima para habilitação nos empréstimos; as contribuições mínimas para amortização dos empréstimos; a forma e época da distribuição dos empréstimos; as modificações que podem sofrer os contratos; os direitos e obrigações dos mutuários, seus herdeiros ou sucessores; as obrigações no tocante a avaliação, fiscalização, conservação e seguro dos imóveis hipotecados.

Art. 7.º Nos pedidos de autorização para o funcionamento dessas Caixas Construtoras será apurada, com o maior interesse, a idoneidade de seus fundadores, para que se recuse a concessão a quem não apresentar provas cabais dessa idoneidade.

Art. 8.º O Governo reserva-se o direito de conhecer da necessidade e oportunidade de conceder a autorização para o funcionamento das Caixas Construtoras, atendendo ao número

das que já existem nas capitais ou cidades onde as mesmas possam operar.

Art. 9.º É o Ministério da Fazenda autorizado a expedir regulamento para execução do presente decreto,

a) desenvolvendo as normas no mesmo fixadas;
b) estabelecendo providências tendentes a reduzir o prazo de espera para as operações que destinam às Caixas Construtoras, em benefício dos mutuários;
c) adotando as medidas repressivas que se fizerem necessárias para execução do decreto e seu regulamento;
d) providenciando sobre a maneira de serem fiscalizadas essas caixas;

e) regulando os meios da sua liquidação;
f) instituindo, finalmente, todas as medidas que se tornarem precisas para acautelar os interesses dos mutuários e estabelecer a confiança no sistema que essas caixas adotam.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587 — art. 8.º e seus parágrafos — e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à Avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 28 de maio de 1934

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 40 minutos.

Para entrega: no Almacarifado da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha. (Ilha das Cobras).

Edital n. 704.004

Madeira de lei em dormentes de 1m,20 de comprimento com 0m,15 de largura e 0m,12 de altura, para trilhos de bitola de 0m,60, um..... 2.000

Especificações:

Os dormentes deverão ser perfeitamente sãos, de quinta viva e isentos de brancos, fendas, brechas, entalhos, nós cariados ou outros defeitos. Serão rejeitados os de seção retangular e com os topos cortados em esquadro.

Edital n. 704.008/9

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em pernas de 0m,075 x 0m,075 (3" x 3"), com comprimento de 4m,70 — 2.600 pernas, dm3. 71.000

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em pernas de 0m,75 x 0m,75 (3" x 3"), com comprimento de 3m,30 — 900 pernas, dm3. 17.230

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em pernas de 0m,75 x 0m,75 (3" x 3"), com comprimento de 2m,50 — 900 pernas, dm3. 13.050

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em pranchões de 0m,050 x 0m,150 (2" x 6"), com comprimento de 4m,50 — 25 pranchões, dm3. 844

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em cougoeiras de 0m,075 x 0m,112 (3" x 4 1/2"), comprimento de 4m,50 — 150 cougoeiras, dm3. 5.600

Madeira de lei — maçaranduba ou sucupira, em pernas de 0m,050 x 0m,075 (2" x 3"), com comprimento de 4m,50 — 50 pernas, dm3. 844

Especificações:

A madeira de lei deve ser a maçaranduba ou sucupira, devendo todas as peças virem perfeitas, sem falhas, brancos, rachas e sem empeno. Serão rejeitadas as peças que não estiverem em perfeitas condições.

Edital n. 704.012

Pinho do Paraná, em pranchão de 0,075 x 0,305 (3" x 12"), com comprimento de 4,20 (14') — 15.000 metros, dm3. 313.000

2. Pinho do Paraná, em cougoeira de 0,075 x 0,229 (3" x 9"), com comprimento de 4,20 (14') — 15.000 metros, dm3. 261.000

3. Pinho do Paraná, de 3.ª qualidade, (sem nós nos lados), em tábuas de 0,025 x 0,305 (1" x 12"), com comprimento de 4,20 (14') — 40.000 metros quadrados, dm3. 1.000.000

4. Pinho do Paraná, de 3.ª qualidade, (sem nós nos lados), em tábuas de 0,025 x 0,229 (1" x 9"), com comprimento de 4,20 (14') — 20.000 metros quadrados, dm3. 500.000

5. Pinho do Paraná, de 3.ª qualidade, (sem nós nos lados), em tábuas de 0,025 x 0,152 (1" x 6"), comprimento de 4,20 (14') — 10.000 metros quadrados, dm3. 250.000

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às normas do Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a qualidade das madeiras oferecidas, que deverão ser de 1.ª qualidade, sem falhas e defeitos.

3.º Não serão aceitas tábuas em más condições, isto é, tortas ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas. Perderá a idoneidade o proponente que fizer entrega de artigos em más condições e de inferior qualidade.

4.º A C. C. C. se reserva o direito de dividir as quantidades acima pedidas, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

(Vide condições gerais abaixo).

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação. Caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5.º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

NOTA — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência editais 703.006 e 703.033 (ferramentas), 706.014 (equipamento de laboratório) e 904.017 (curvão de pedra estrangeiro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÕES

Referência edital 705.033 (ferramentas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934,

Onde se lê: no item 5;

Serra circular para frese de 2 1/2 x 1 1/16", para eixo etc.

Deve-se ler:

Serra circular para frese de 2 1/2" x 1/16", para eixo, etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 706.011 (equipamento de laboratório).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934,

Onde se lê: nos itens 1 e 2;

1. Tambor de porcelana original da Staatliche por-sellan Manufaktur, Berlim, com 11.000 cc. de capacidade n. 0.11012/0 1.714, com tampa e fechadura metálica, um
2. Esfera de porcelana para o tambor acima, uma..

Deve-se ler:

1. Tambor de porcelana original da Staatliche por-sellan Manufaktur, Berlim, com 11.000 cc. de capacidade n. 0.11012/0 1.714, com tampa e fechadura metálica, um 3
2. Esfera de porcelana para o tambor acima, uma.. 100

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.017 (carvão de pedra estrangeiro).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1934:

Onde se lê: no princípio do edital;

Propostas para o dia 5 de junho de 1934.

Deve-se ler:

Propostas para o dia 25 de maio de 1934.

A C. C. C. comunica outrossim, aos interessados, que o fornecimento do carvão constante do edital supra, deverá ser iniciado impreterivelmente de 10 a 15 de julho de 1934.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

A Comissão Central de Compras, convida os Srs. negociantes a se inscreverem como fornecedores desta Comissão para o exercício de 1934.

A inscrição far-se-á de 15 de maio a 15 de junho próximo futuro

Para fins de inscrição torna-se necessário a exibição dos seguintes documentos:

Recibo de pagamento do Imposto de Indústria e Profissão, relativo ao 1º semestre de 1934.

Recibo de pagamento da Licença Municipal, relativo ao exercício de 1934.

Recibo de pagamento do Imposto sobre a Renda, relativo ao exercício de 1933.

Com a inscrição, cada firma prestará uma caução de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em títulos da dívida pública, caução que responderá, na proporção que for julgada pela Comissão, pelo não cumprimento de proposta que tenha sido apresentada.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.059 (drogas).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934.

Onde se lê: no item 1;

1. Água de alface. — Fáb.: Granado, S. Araújo, Fáb.: Merck, vidro de 500,0, quilo.....

60

Deve-se ler:

1. Soda cáustica, pura para análise, Fab.: Merck, vidro de 500,0, quilo..... 60

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.070 (funis de vidro, e vidros conta-gotas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934.

Onde se lê:

No item 8º: Fáb.: T. K. (Americano), um..... 240

Deve-se ler:

.....Fáb.: T. K. (Americano), um..... 600

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.045 (carbureto de cálcio)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934, a pag. 8.698,

Onde se lê:

Edital 419.05

Deve-se ler:

Edital 419.045

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência editais 419.045 (carbureto de cálcio), 419.046 (lenha seca em achas), 419.047 e 419.049 (sabão), 419.048 e 419.050 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 5 de maio de 1934 e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referências editais:

Material clínico cirúrgico:

419.068.

419.069.

419.070.

Drogas:

419.054/7.

419.059.

419.080/7.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da Comissão Central de Compras, à Avenida Rodrigues Alves número 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

N. 108.007 (máquina de impressão),

N. 108.025 (pantógrafo de alta precisão);

N. 413.001/2 (máquinas);

N. 419.051 (óleo de linhaça);

N. 419.053 (carvão vegetal);

N. 419.071 (lisol);

N. 419.073 (latas vasias e rolinhas de cortiça).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

De ordem do senhor inspetor e em cumprimento ao despacho exarado no processo n. 23.722, de 1933, fica intimado pelo presente o senhor Artur Calheiros para, no prazo de oito dias, contados da publicação do presente edital, efetuar na tesouraria desta Alfândega o pagamento da importância de 882\$000 (oitocentos e oitenta e dois mil réis), referente aos direitos integrais, em dobro, devida pelo jornal "Metralha", visto haver empregado 450 quilos de papel comum, com linhas d'água, sem que para isso se houvesse habilitado regularmente nesta Alfândega.

Fica entendido que decorrido o prazo acima sem que efetue esse pagamento será extraída a certidão de dívida para a cobrança executiva, na forma da lei.

Secretaria, em 9 de maio de 1934. — Francisco Badenes, segundo esuriturário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 105)

Armazém Interno n. 12 — Dia 18 de abril de 1934.

Navio inglês "Nasmyth", atracado em 17 de abril de 1934:

1 empalhado marca Wilson, n. 693, pesando 12 quilos, quebrado.

1 dito, idem, idem n. 400, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 471, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 337, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 555, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 411, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 385, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 151, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 326, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 421, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 236, pesando 12 quilos, idem.

1 dito idem, idem n. 472, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa idem S&C, n. 2.740, pesando 50 quilos, repregada.

Armazém 12 — Dia 18 de abril de 1934:

Navio inglês "Nasmyth", atracado em 17 de abril de 1934:

1 caixa, A R & C, n. 16, pesando 448 quilos, repregada.

1 dita, B, n. 49, pesando 157 quilos, idem.

1 dita, C P C, n. 2.085, pesando 121 quilos, idem.

1 dita, C M P — R S, n. 104, pesando 400 quilos, idem.

1 dita, E G & C, n. 86, pesando 237 quilos, idem.

1 dita, G, n. 480, pesando 20 quilos, idem.

1 dita P C, n. 10.45, pesando 176 quilos, idem.

1 empalhado, Wilson, n. 426, pesando 12 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 493, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 666, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa, 2.554, n. 2, pesando 354 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 18 de abril de 1934:

Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 16 de abril de 1934:

2 caixas, S M C, ns. 148, 118, pesando 42, 56 quilos, repregadas.

1 dita T R C, n. 29, pesando 20 quilos, idem.

1 dita, N Q B, s/n., pesando 64 quilos, idem.

1 dita, A Q T E B, s/n., pesando 63 quilos, idem.

1 dita, Vermelho, n. 70, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, A B C, n. 453, pesando 49 quilos, idem.

1 dita, P L C, n. 26, pesando 35 quilos, idem.

1 dita, N S C, n. 27, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, Peralho, n. 60, pesando 30 quilos, idem.

1 dita, T R C, n. 30, pesando 13 quilos, idem.

3 quintos, Ferraz, ns. 10, 20, 2, pesando 100, 105, 90 quilos, vasando.

2 ditos, idem, ns. 4, 11, pesando 95, 100 quilos, idem.

2 garrafas, Naudes, ns. 111, 24, quebrados.

2 ditos, idem, ns. 82, 256, idem.

3 ditos, idem, ns. 292, 168, 159, vasando.

3 ditos, idem, ns. 244, 264, 192, idem.

Navio brasileiro "Guaratuba", atracado em 9 de abril de 1934:

3 sacos, Imperial, s/n., pesando 26, 40, 37 quilos, rotos.

1 saco, idem, idem, rochado.

2 ditos, E. M. C., ns. 62, 91, pesando 29, 36 quilos, rotos.

Armazém n. 2 — Dia 19 de abril de 1934:

Navio nacional "Avari", atracado em 19 de abril de 1934:

1 caixa, C F, s/n., pesando 142 quilos, repregada.

4 sacos, S R C, idem, pesando 59, 56, 51, 58 quilos rotos.

4 ditos idem, idem, pesando 57, 50, 58, 59 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 58, 59, 58, 58 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 58, 58, 55 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 13, 58 quilos, idem.

4 ditos, U. Vassouras, idem, pesando 59, 59, 59, 53 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 56, 55, 31 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 57, 57, 50 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 51, 45 quilos, idem.

1 dito, s/n., idem, pesando 54 quilos, roto.

Armazém 12 — Dia 19 de abril de 1934:

Navio inglês "Nasmyth", atracado em 17 de abril de 1934:

1 caixa, E. S. H., n. 1.525, pesando 332 quilos, repregada.

1 dita, I C I, n. 800, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, 2.554, n. 26, pesando 148 quilos, idem.

1 empalhado, R I C, n. 5.289, pesando 16 quilos, avariado.

1 caixa, G, n. 512, pesando 15 quilos, repregada.

Armazém 13 — Dia 19 de abril de 1934:

Navio italiano "Augusta", atracado em 19 de abril de 1934:

1 caixa, A C, n. 9.316, pesando 2 quilos, repregada.

1 dita, G C, n. 1, pesando 363 quilos, avariada.

1 engradado, M, n. 16, pesando 56 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 23, pesando 862 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 19, pesando 861 quilos, idem.

1 caixa, P, n. 5.782, pesando 113 quilos, repregada.

1 tambor, C P B F, n. 339, pesando 141 quilos, vasando.

Armazém interno 16 Dia 19 de abril de 1934:

Navio norueguês "Argentino", atracado em 13 de abril de 1934:

25 caixas, T W & C.º Ltd., vasando.

Navio italiano "Neptunia", atracado em 19 de abril de 1934:

1 barreira, M M C, n. 2, pesando 50 quilos, repregada.

Armazém externo C — Dia 19 de abril de 1934:

Navio inglês "Nasmyth", atracado em 17 de abril de 1934:

1 caixa, Mourão, n. 2, pesando 15 quilos, repregada.

2 ditos, P B C, ns. 3, 78, pesando 13, 18 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 4, 11, pesando 15, 14 quilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 132, 109, 68, pesando 19, 19, 17 quilos, idem.

2 ditos, V M C, ns. 38, 34, pesando 13, 15 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 9, 4, pesando 15, 15 quilos, idem.

2 ditos, P C, ns. 20, 10, pesando 15, 15 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 17, 6, pesando 15, 15 quilos, idem.

1 dita, N S C, n. 117, pesando 54 quilos, idem.

1 dita, C R C, n. 81, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, C M C, n. 72, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, G L C, n. 17, pesando 51 quilos, idem.

Illa do braço forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 16 de abril de 1934:

Navio norueguês "Cubano", atracado em 16 de abril de 1934:

1 caixa, G F C — W, n. 41 pesando 38 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 82, pesando 36 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 20 de abril de 1934:

Navio "Avari", atracado em 19 de abril de 1934:

3 sacos, C F, s/n., pesando 56, 58, 58 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 50, 56 quilos, idem.

4 ditos, U. Vassouras, idem, pesando 58, 52, 57, 54 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 55, 56, 59, 49 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, pesando 41, 53 quilos, idem.

4 ditos, S R C, idem, pesando 55, 45, 50, 46 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 51, 58, 53 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 44, 57 quilos, idem.

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 20 de abril de 1934.

1 caixa, A B C, s/n., pesando 26 quilos, repregada.

1 saco, Avelar, idem, pesando 51 quilos, roto.

2 ditos, A A C, idem, pesando 51, 50 quilos, idem.

1 caixa, A Z C, n. 404, pesando 83 quilos, repregada.

3 sacos, A R, s/n., pesando 44, 49, 47 quilos, rotos.

3 ditos, B, idem, pesando 47, 46, 41 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 21 de abril de 1934:

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 20 de abril de 1934:

2 sacos, Avelar, s/n., pesando 54, 55 quilos, rotos.

2 ditos, B, idem, pesando 46, 46 quilos, idem.

1 caixa B C, n. 9.817, pesando 95 quilos, avariada.

2 sacos, G S, s/n., pesando 54, 53 quilos, rotos.

1 dito, H S C, s/n., pesando 54 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 53, 49 quilos, idem.

1 dito, Q, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 canudo, R R, n. 630, pesando 26 quilos, repregado.

Armazém 12 — Dia 20 de abril de 1934:

Navio inglês "Nasmyth", atracado em 17 de abril de 1934:

1 empalhado, R I C, n. 5.352, pesando 15 quilos, avariado.

1 caso, Hime, n. 39 pesando 80 quilos, roto.

Armazém 13 — Dia 21 de abril de 1934:

Navio nacional "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934:

1 caixa, B & F, n. 26, pesando 12 quilos, repregada.

1 dita, C G & C, n. 199, pesando 252 quilos, avariada.

1 dita, Casa Mendes—Belo Horizonte n. 20, pesando 39 quilos, idem.

1 dita, Diana, n. 8.092, pesando 228 quilos, repregada.

1 fardo, F, ul 145 pesando 49 quilos, roto.

1 caixa, H. R. & C., n. R. 163, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, M. N. P., n. 752[2, pesando 1.189 quilos, avariada.

2 ditos, M.S. a-G., ns. 2.413, 2.114, pesando 456, 479, repregadas e avariadas.

1 dita, 433 — L & G, n. 3.175, pesando 15 quilos, repregada.

1 dita idem, n. 3.222, pesando 13 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.212, pesando 14 quilos, idem.

1 fardo, P. W., n. 39, pesando 66 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 59, pesando 52 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 68 pesando 58 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 51, pesando 60 quilos, idem.

Armazém 16 — Dia 20 de abril de 1934:

Navio italiano "Neptunia", atracado em 19 de abril de 1934:

1 caixa, S J D, n. 1.690, pesando 124 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.689, pesando 148 quilos, idem.

Armazém 17 — Dia 20 de abril de 1934:

Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de abril de 1934:

1 caixa, sem marca, s/n., pesando 11 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 12 quilos, idem.

1 saco, idem, idem, pesando 15 quilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 19 quilos, idem.

1 mala, idem, idem, pesando 88 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 37 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 21 de abril de 1934:

Navio francês "Lipari", atracado em 21 de abril de 1934:

1 saco, A D S, n. 2, pesando 51 quilos, roto.

1 caixa, N C — S T D, n. 2.673, pesando 140 quilos, repregada.

Armazém 18 — Dia 20 de abril de 1934:

Navio "Northern Prince", atracado em 20 de abril de 1934:

1 caixa, Casa Pratt, n. 217, pesando 46 quilos, avariada.

1 dita, I H C, n. 41.090, pesando 422 quilos, idem.

1 dita, M B, n. 1.230, pesando 22 quilos, repregada.

1 dita, M A R G, n. 5, pesando 44 quilos, idem.

1 pacote, S. V. Mangual, s/n., pesando 8 quilos, roto.

1 caixa, W F, n. 957, pesando 48 quilos, avariada.

Armazém externo C — Dia 20 de abril de 1934:

Navio brasileiro "Guaratuba", atracado em 9 de abril de 1934:

3 sacos, Imperial, s/n., pesando 24, 18, 23 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 28, 20, 16 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 26, 21 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 24, 23, 20 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 17, 26 quilos, idem.

Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 16 de abril de 1934:

1 caixa, Continental, n. 9, pesando 56 quilos, repregada.

2 ditos, Eva, ns. 25, 44, pesando 56, 60 quilos, idem.

1 dita, S M C, n. 95, pesando 49 quilos, idem.

2 ditos, N S C, ns. 115, 28, pesando 52, 52 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 43, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, Pervallio, n. 53, pesando 52 quilos, idem.

Iha do braço forte — Armazém de Inflamáveis — Dia 19 de abril de 1934:

Navio alemão "La Coruña", atracado em 19 de abril de 1934:

1 lata, C F — Simens — T C, número 9.867, pesando 56 quilos, vasando.

Armazém n. 2 — Dia 23 de abril de 1934:

Hiate "Montanhas", atracado em 22 de abril de 1934:

2 sacos, s/n., s/n., pesando 60, 60 quilos, avariados.

3 ditos, idem, idem, pesando 53, 54, 57 quilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 57, 56, 56 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 50, 57 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 56, 58 quilos, idem.

Armazém n. 3 — Dia 23 de abril de 1934:

Vapor "Avary", atracado em 19 de abril de 1934:

4 sacos marca SRC, sem número, pesando 58, 53, 56 e 55 quilos, rotos.

ditos idem, idem, idem, pesando 48, 58, 59 e 57 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 50, 59 e 52 quilos, idem.

2 ditos idem, idem, idem, pesando 47 e 59 quilos, idem.

Armazém n. 13 — Dia 23 de abril de 1934:

Navio inglês "Sabor", atracado em 22 de abril de 1934:

1 caixa marca HR&C, n. 16, pesando 23 quilos, avariada.

Armazém n. 9 — Dia 23 de abril de 1934:

Navio "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934:

1 saco marca Sirius H, n. 1.706, pesando 34 quilos, roto.

1 dito idem, idem, n. 1.839, pesando 38 quilos, idem.

1 barrica idem Uno, n. 927.103, pesando 53 quilos, repregada.

Armazém n. 13 — Dia 23 de abril de 1934:

Navio nacional "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934:

1 caixa marca ACEC, n. 165, pesando 79 quilos, repregada e avariada.

1 engradado idem AJ&C 141, n. 399[1, pesando 133 quilos, avariada.

1 caixa idem AMC, n. 23, pesando 49 quilos, idem.

1 dita idem Casa Cruz, n. 62, pesando 93 quilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 17, pesando 85 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem, idem, n. 17, pesando 82 quilos, idem, idem.

1 dito idem, idem, n. 15, pesando 84 quilos, idem, idem.

1 dita idem Casa Garibaldi, n. 39, pesando 44 quilos, idem, idem.

1 dita C&Co., n. 188, pesando 260 quilos, idem, idem.

1 dita idem Casa Mendes, n. 6, pesando 41 quilos, avariada.

1 dita idem HMI, n. 15, pesando 62 quilos, idem.

1 fardo idem PW n. 60, pesando 53 quilos, roto.

1 caixa idem RVC n. 31, pesando 35 quilos, repregada e avariada.

1 dita idem Diana, n. 8.090, pesando 176 quilos, repregada.

1 fardo idem F n. 145, pesando 49 quilos, roto.

1 caixa idem 1116 LG, n. 969, pesando 33 quilos, repregada.

Armazém n. 16 — Dia 23 de abril de 1934:

navio inglês "Napier Star", atracado em 23 de abril de 1934.
saco marca ADAC n. 19, pesando 101 quilos, rôtos.
lata idem Lisboa n. 31.431, pesando 101 quilos, vasando.
dita idem, idem n. 31.430, pesando 101 quilos, idem.
Armazém Externo C — Dia 23 de abril de 1934.
navio inglês "Neptunio" atracado em 23 de abril de 1934.
sacos marma CH ns. 27.037 e 27.849, pesando 45 e 34 quilos, rôtos.
ditos idem, idem ns. 27.315 e 27.326, pesando 26 e 41 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 27.136 e 27.137, pesando 41 e 45 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 27.074 e 27.092, pesando 41 e 27 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 27.580 e 27.581, pesando 43 e 38 quilos, idem.
dito idem, idem n. 26.651, pesando 43 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 22.589 e 22.590, pesando 42 e 48 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 22.991 e 22.792, pesando 47 e 34 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 21.454 e 21.485, pesando 44 e 42 quilos, idem.
ditos idem, idem ns. 22.989 e 22.743, pesando 42 e 25 quilos, idem.
dito idem CT, n. 21.128, pesando 43 quilos, idem.
quinto idem MCVC, n. 33, vasando.
ditos idem, idem ns. 35 a 52, idem.
17 ditos idem, idem ns. 53 a 70, idem.
Armazém Externo C — Dia 23 de abril de 1934.
Navio inglês "Alcantara", atracado em 22 de abril de 1934.
2 quintos marca Camilo Mourão, números 25 e 38, pesando 90 e 100 quilos, vasando.
Armazém Externo C — Dia 23 de abril de 1934.
Navio italiano "Agusta", atracado em 19 de abril de 1934.
2 caixas marca FMC ns. 271 e 237, pesando 37 e 26 quilos, repregadas.
2 ditos idem SMC, ns. 520 e 525, pesando 42 e 28 quilos, idem.
2 ditos idem Homéro ns. 91 e 7, pesando 30 e 28 quilos, idem.
1 dita idem PLC n. 95, pesando 29 quilos, idem.
Armazém de Inflamáveis — Dia 20 de abril de 1934.
Navio americano "The Angeles", atracado em 20 de abril de 1934.
1 tambor marca 777 APTX, n. 2, pesando 200 quilos, vasando.
Armazém n. 2 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio "Waldir", atracado em 24 de abril de 1934.
1 engradado marca JL&C sem número, pesando 12 quilos, repregado.
3 sacos sem marca, idem pesando 52, 53 e 54 quilos, rôtos.
3 ditos idem, idem, idem pesando 59, 56 e 50, idem.
2 ditos idem, idem, idem pesando 57 e 52 quilos, idem.
Armazém n. 9 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 20 de abril de 1934.
1 saco, A G, n. 830, pesando 50 quilos, rôtos.
1 dito, G L C, n. 18, pesando 29 quilos, idem.

1 dito, S R C, n. 780 pesando 36 quilos, idem.
1 dito, V S C, n. 164, pesando 45 quilos, idem.
Navio inglês "Sabor", atracado em 22 de abril de 1934.
1 caixa, H R & C, n. 25, pesando 24 quilos, avariada.
Armazém 12 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio belga "J. Charlotte", atracado em 24 de abril de 1934.
1 amarrado, 1 risco-branco—1 risco-Verde, n. 124, pesando 47 quilos, avariado.
Armazém 13 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio nacional "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934.
1 barreira, C S, n. 1.591, pesando 99 quilos, repregada.
1 caixa, C G C, n. 27, pesando 47 quilos, avariada.
1 dita, F S P C, n. 6.878, pesando 68 quilos, idem.
1 saco, S S C L, n. 52, pesando 46 quilos, rôtos.
1 dito, idem, n. 123, pesando 35 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 25, pesando 39 quilos, idem.
Armazém 17 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 24 de abril de 1934.
1 saco, C B P — Sol, n. 2, pesando 93 quilos, rôtos.
1 amarrado de caixas de papelão, S T & Comp, n. 14.010, pesando 7 quilos, idem.
1 caixa, E F, n. 263.918, pesando 69 quilos, repregada.
1 dita, L F L C — G, n. 99.824, pesando 98 quilos, idem.
1 dita idem, n. 24.743, pesando 56 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 1.212, pesando 36 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 6.050, pesando 89 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 99.826, pesando 119 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 99.825, pesando 87 quilos, idem.
1 saco, R S S — 22, n. 24, pesando 100 quilos, rôtos.
1 dito, idem, n. 16, pesando 98 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 18, pesando 98 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 5, pesando 94 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 42, pesando 95 quilos, idem.
Armazém 18 — Dia 24 de abril de 1934.
Navio "Northern Prince", atracado em 20 de abril de 1934.
1 caixa, P A T, n. 4, pesando 15 quilos, vasando.
Armazém externo C — Dia 24 de abril de 1934.
Navio holandês "Zeelandia", atracado em 23 de abril de 1934.
2 sacos, V S C, ns. 13, 22, pesando 37, 38 quilos, rôtos.
Navio italiano "Neptunia", atracado em 19 de abril de 1934.
2 sacos, C H, ns. 27.288, 26.775, pesando 37, 42 quilos, rôtos.
2 ditos, idem, ns. 27.357, 27.553, pesando 44, 43 quilos, idem.

1 saco, idem, n. 27.563, pesando 29 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 21.675, pesando 46 quilos, idem.
Navio brasileiro "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934.
2 caixas, A B C, ns. 9, 13, pesando 27, 24 quilos, repregadas.
1 dita, C M C, n. 18, pesando 29 quilos, idem.
Armazém 10 — Dia 25 de abril de 1934.
Navio inglês "Nalon", atracado em 25 de abril de 1934.
99 telhas de asbesto, G 28/3, sem números, avariadas.
Armazém 10 — Dia 25 de abril de 1934.
Navio inglês "Nalon", atracado em 25 de abril de 1934.
3 barricas, C L S, ns. 7, 11, 13, pesando 671, 728, 870 quilos, vasando.
3 ditos, idem, ns. 16, 6, 10, pesando 716, 851, 686 quilos, avariadas.
3 ditos, idem, ns. 8, 14, 2, pesando 846, 760, 720 quilos, idem.
3 ditos, idem, ns. 5, 1, 4, pesando 850, 836, 742 quilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 12, 3, pesando 762, 720 quilos, idem.
2 ditos, idem, ns. 9, 15, pesando 810, 770 quilos, idem.
1 caixa, Casa Cruz, n. 201, pesando 873 quilos, avariada.
1 engradado, F A L C 1 — Belo Horizonte, n. 249, pesando 27 quilos, quebrado.
1 dito, idem, n. 10, pesando 77 quilos, avariado.
1 caixa, P B, n. 1.049, pesando 484 quilos, idem.
2 peças de ferro, P E C — 1.897; S E, ns. 67, 56, pesando 39, 26 quilos, quebradas.
1 engradado, Falci — Belo Horizonte, n. 244, pesando 80 quilos, idem.
1 amarrado de pás, C F C, n. 156, pesando 27 quilos, avariado.
Armazém 12 — Dia 25 de abril de 1934.
Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 24 de abril de 1934.
1 rôlo, 100, n. 321, pesando 24 quilos, com falta.
1 dito, P B C, n. 192, pesando 18 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 222, pesando 15 quilos, idem.
Armazém 13 — Dia 25 de abril de 1934.
Navio nacional "Bagé", atracado em 20 de abril de 1934.
1 caixa, F F, n. 1, pesando 218 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 13, pesando 242 quilos, avariada.
10 amarrados de chapas, W., idem.
15 chapas, idem, idem.
Armazém 16 — Dia 15 de abril de 1934.
Navio francês "Alsina", atracado em 25 de abril de 1934.
1 barreira, C R, n. 30, pesando 42 quilos, repregada.
1 caixa, V A, n. 7.235, pesando 21 quilos, idem.
Armazém 18 — Dia 25 de abril de 1934.
Navio "Northern Prince", atracado em 20 de abril de 1934.
1 caixa, S S — R G — W, n. 1.315, pesando 16 quilos, vasando.

1 dita, F. I. C., n. 64, pesando 57
quiols, idem.

Amadeu Gentil, auto de carga número 5.263. art. 242 B. em 7-5-34.

João A. B. Andrade, auto passeio número 10.794, art. 248 L. em 7-5-34.

Light and Power, *idem* *us.* 34, 43, 57, 64, 65, 68, 80; 34: 469, 93, 94 p. 591.

infrações dos arts. 248-L, 248-L, 81, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 143, 160, 248-L, 151, respectivamente.

Alvaro G. de Oliveira, idem ns. 619, 620, 720, 620, 621, 625, 682, infrações dos arts. 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

Companhia Industrial E. O. Luxo, idem ns. 543, 543, 548, 549 e 614, infrações dos arts. 248-L, 151, 248-L, 248-L, 81 e 248-L.

Moreira P. & Sencadas, idem números 241, 241, 241, 241, infrações dos arts. 248-L, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

J. P. Feldhaus, idem ns. 304, 325, 326, infrações dos arts. 252, 248-L, 248-L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 494 e 495, infrações dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Mário Bianchi, idem ns. 412, 415, 417 e 431, infrações dos arts. 248-L, 248-L, 248-L e 248-L, respectivamente.

José C. Lopes, idem ns. 162 e 390, infrações dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Empresa O. Luxo Ltda., idem números 130 e 115, infrações dos arts. 248-L e 252, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp., idem números 630 e 702, infrações dos arts. 248-L e 248-L, respectivamente.

Cristiano Licussen, idem n. 628, infração do art. 248-L.

Vição Continental Ltda., idem n. 2, infração do art. 248-L.

Calceira & Silva, idem n. 627, infração do art. 248-L.

M. Polônio Sencadas, idem n. 712, infrações dos arts. 248-L e 81.

Olga Vigan, idem n. 536, infrações dos arts. 248-L e 81.

Luiz V. Souto, idem n. 637, infrações dos arts. 248-L e 81.

Domingos A. Gomes, idem n. 739, infração do art. 248-L.

Oliveira Irmão & Comp., auto carga n. 566, infração do art. 248-L.

Companhia Cervejaria Vitória, idem n. 1.882, infração do art. 100.

Francisco Martins & Comp., idem n. 3.240, infração do art. 248-L.

Mandin & Comp., auto passeio n. 1.599, infração do art. 102.

Américo D. da Cruz, idem n. 14.657, infração do art. 248-L.

Dionel V. Sousa e outro, idem número 16.109, infração do art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou do condutor, de acordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 9 de maio de 1934.

O inspetor, *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

ALMOXARIFADO GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na pag. 833, do *Diário Oficial*, de 8 do corrente.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MATERIAL IMPRESTÁVEL AO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA E QUE SE ENCONTRA NO SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO, À PRAÇA DA BANDEIRA, ONDE OS INTERESSADOS PODERÃO EXAMINAR.

Devidamente autorizado, faço público, que este almoxarifado geral, receberá propostas dos senhores interessados, até às 14 horas do dia 14 do corrente mês, para a venda do material acima referido, nas seguintes condições:

1.º As propostas deverão ser apresentadas até às 14 horas do dia 14 do corrente mês, em tres vias, devidamente selada a primeira via, datadas e assinadas, contendo preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras e entrelinhas e com o endereço de cada proponente.

2.º O material a que se refere o presente edital é o seguinte:

Um lote de ferro velho.

Um lote de metal velho.

Um lote constante dos automóveis da relação abaixo:

Ordem — Licença — Tipo — Marca — Motor — cilindro — Força H. P.

N. 2, 12.440, Limousine, Rupmobile, 19.878, 8, 28.

N. 4, 12.382, D. Phaeton, Chevrolet, 168.359, 6, 22.

N. 12, 12.386, D. Phaeton, Chevrolet, 153.656, 6, 22.

N. 14, 12.384, D. Phaeton, Chevrolet, 153.610, 6, 22.

N. 17, 12.448, D. Phaeton, Chevrolet, 4.362.297, 4, 22.

N. 33, 12.447, D. Phaeton, Chevrolet, 4.502.093, 4, 22.

N. 35, 12.445, D. Phaeton, Chevrolet, N. 38, 12.476, D. Phaeton, Chevrolet, 4.502.097, 4, 22.

3.513.118, 4, 22.

N. 40, 12.387, D. Phaeton Ford, A 629.155, 4, 24.

N. 41, 12.389, D. Phaeton, Ford, A 800.260, 4, 24.

N. 42, 12.509, D. Phaeton, Chevrolet, 4.191.949, 4, 22.

N. 44, 12.459, D. Phaeton, Ford, A 591.410, 4, 24.

N. 51, 12.439, D. Phaeton, Ford, A 1.066.538, 4, 24.

N. 91, 12.426, D. Phaeton, Chevrolet, 324.149, 6, 22.

N. 93, 12.342, D. Phaeton, Chevrolet, 401.904, 6, 22.

N. 133, 5.590, Transporte, Chevrolet, X 4.603.556, 4, 22.

N. 135, 5.484, Ingersol, Chevrolet, 4.795.045, 4, 22.

N. 136, 5.482, Ingersol, Chevrolet, T 34.320, 6, 22.

N. 138, 5.469, Claytons, Chevrolet, 61.444, 6, 22.

N. 153, 5.471, Ambulancia, Ford, A A 693.285, 4, 24.

N. — 2.944, D. Phaeton, Studbaker, 1.391.107, 6, M. E.

N. 115, 5.589, D. Phaeton, Studbaker, T. 4.819.631, 4, 22.

3.º O preço para os automóveis deverá ser apresentado para o total de 22 automóveis da relação acima e por quilo para os lotes de ferro e metal.

4.º Fica salvo ao Departamento Nacional de Saúde Pública, o direito de anular

a presente concorrência desde que os preços apresentados não correspondam ao valor do material.

Almoxarifado Geral, 8 de maio de 1934. — A. Cardie, auxiliar de almoxarife. — Visto, *Orlando Caluza*, almoxarife geral.

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO NAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. diretor geral e em cumprimento ao disposto no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, suscito a atenção dos interessados na execução dos serviços de aterro nas terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz para o edital de concorrência pública, publicado no "*Diário Oficial*" n. 101, de 4 deste mês, a fls. 8.621.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 7 de maio de 1934. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, serão vistoriados no dia 16 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Universidade n. 27, prédio e 2 barracões, às 14 horas.

Rua Dr. Sá Freire n. 71, barracões, às 14,20.

Rua Dr. Sá Freire n. 73, barracões, às 14,30.

Rua Teodoro da Silva n. 121, quartos e cozinhas, às 14,40.

Rua Idalina n. 1, casa de cômodos, às 14,50.

Rua Idalina n. 3, barracão, às 15 horas.

Rua Idalina n. 5, barracão, às 15,10.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934. — Visto, *Pereira de Vasconcelos* (Dr.), secretário.

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CONCORRÊNCIAS NS. 40 E 41

40. Madeiras e materiais para construção.

41. Objetos de expediente e materiais para oficina tipográfica e encadernação.

De ordem do Senhor Doutor diretor do Instituto Oswaldo Cruz, avisa-se aos interessados que as concorrências números 40 e 41, anunciadas para o dia (8) oito do corrente foram transferidas para o dia (15) quinze do corrente, às (16) dezesseis horas no local indicado.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 9 de maio de 1934. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE MAIO DE 1934

Saldo anterior	6.375:234\$237	
Recolhimentos:		
À tesouraria, na sede.....	2:591\$700	
Ao Banco do Brasil, nos Estados	81:729\$540	84:321\$240
Total.....	6.459:555\$477	
Pagamentos	25:675\$000	
Saldo existente.....	6.433:880\$477	
Resumo:		
Em cofre	4:846\$040	
No Banco do Brasil.....	6.429:034\$437	
	6.433:880\$477	

José Libério Bulcão, diretor da Contabilidade.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL

Srs. acionistas:

A Diretoria da Cooperativa Militar do Brasil submete à vossa consideração o relatório da sua gestão correspondente ao ano de 1933, acompanhado do balanço geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e mais anexos, bem assim o parecer do Conselho Fiscal.

Em assembléa geral ordinária de 14 de outubro foi eleita a seguinte diretoria para o triênio de 1934 a 1936: presidente e tesoureiro, general Francisco Flarys (reeleito); suplente (general Estelita Augusto Werner (reeleito); gerente e secretário capitão Antônio Thiers Fróes da Cruz (reeleito) e suplente, coronel Cornélio Jardim (reeleito).

Conforme dissemos no relatório anterior, era de presumir que os negócios da Sociedade, no decurso do ano, fossem animadores; entretanto, tal não sucedeu, a despeito dos nossos melhores esforços. E que continuaram as exclusões de muitos consignantes, por liquidação da seus débitos, não sendo compensados pelo número dos novos admitidos.

Todavia, não é motivo de desânimo. São consequências da época que vimos atravessando.

Continuamos na redução dos honorários dos diretores, fiscais, advogado e vencimentos de todos os empregados, resolução tomada na sessão conjunta com o Conselho Fiscal, até que a situação permita outro alvitre.

BALANÇO

Como verificareis pela demonstração em anexo, a nossa Sociedade teve um lucro líquido reduzido, pois apenas atingiu à cifra de 49:755\$287.

Os dividendos prescritos, na importância de 7:098\$290, tiveram as aplicações determinadas nos §§ 2º e 1º dos artigos 49 e 53, respectivamente, de nossos estatutos. O produto das joias e mensalidades, que montou em 34:175\$, foi distribuído na forma do art. 18 dos estatutos.

INVENTÁRIO

O existente de mercadorias, montou em 519:199\$370, assim discriminado pelas secções:

	1962	1933
Alfataria e sirgueiaria.....	191:263\$450	200:305\$100
Armarinho, fazendas e modas....	275:823\$970	273:163\$480
Calçado.....	37:966\$300	38:098\$100
Armazém.....	8:532\$380	7:632\$690
	513:586\$100	519:199\$370

VENDAS

As nossas vendas apresentaram uma diferença para menos de 360:142\$903, em comparação com as do balanço de 1932. A causa principal desta diminuição, já se acha explicada e decorre precisamente de ampla faculdade conferida pelo decreto n. 21.596, de 27 de junho de 1932, a diversas instituições de crédito, para transigirem mediante consignação em folha. Além disso a crise econômica que aí está e em que se debate o país, não podia deixar de contribuir para um retraimento de negócios em geral.

FUNDO DE GARANTIA

Foi este fundo acrescido da quantia de 18:137\$050, sendo 8:955\$950 correspondente a 25 % sobre o lucro líquido do balanço e 9:181\$100, proveniente do que consigna o nosso estatuto em seus arts. 18 e 53, § 1º. Os prejuízos causados com os falecimentos e exonerações de consignantes, foram de réis 14:295\$996.

JURO DE MÓRA

O balanço atrozado apresentava um saldo nesta conta de 7:006\$100. De acôrdo com o que estabelece o § 1º do art. 53 dos estatutos, tal saldo foi transferido neste balanço para a conta de Fundo de Garantia, desaparecendo, assim, da nossa escrituração, o referido título.

DIVIDENDO

Vai ser distribuído o 42º dividendo à razão de 2 e 1/2 % sobre o capital integralizado até 31 de março, tendo sido necessário retirar a importância de 10:598\$883, do Fundo Especial de Dividendos, para completar aquela taxa.

AUMENTO DE CAPITAL

Foi de 690\$ a quantia recebida durante este exercício, para integralização das ações no seu justo valor.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Durante o exercício foram lavrados 304 termos de transferências, sendo:

1.359 ações por venda.
122 ações por alvará.

AUTORIZAÇÃO

Ainda não nos utilizamos da que nos foi concedida pela assembléa geral de 6 de maio do ano passado, para abrir e manter em conta corrente garantida, em qualquer estabelecimento desta praça, inclusive a Caixa Econômica, um crédito até ao máximo de quinhentos contos de réis; mas, agora, estamos na expectativa de efetua-la, por muito necessária ao movimento da sociedade.

CONCLUSÃO

São estas as informações que vos prestamos, independente de outras que julgardes convenientes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1934. — General Francisco Flarys, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa Militar do Brasil, em obediência ao que preceitua a legislação em vigor, bem como os nossos respectivos estatutos, vem, pelo presente dar sua opinião sobre o relatório do Sr. general presidente e tesoureiro e respectivos balanços que o acompanham, de tudo quanto ocorreu no movimento comercial e administrativo, durante o ano findo de 1933.

O Conselho Fiscal que muito de perto tem acompanhado todo movimento oscilatório da vida comercial e administrativa de nosso país em geral e da nossa praça em particular, não pode estranhar que a Cooperativa Militar do Brasil também participe em seus orçamentos, de receita e despesa desses mesmos males. Além disso a afluência de casas de crédito facilitando empréstimos em dinheiro aos nossos consignantes, reduziu-os de tal modo que por liquidação da seus débitos nesta Cooperativa, suspenderam suas consignações aqui existentes desde muitos anos. Nestas condições, não era de esperar senão a fatal restrição da nossa receita.

Por tudo isto e por mais que pode estar ao alcance dos olhos dignos associados, nos parece que o relatório do Sr. General presidente e tesoureiro e respectivos balanços, devem ser aprovados pela assembléa geral ordinária, porque os documentos ficam bem patentes os ingentes esforços empreendidos pela diretoria no honrado desempenho da sua nobre missão.

Sala das sessões, em 26 de abril de 1934. — General José *Alfredo Rodrigues*, relator. — *Thomaz Cavalcanti de Albuquerque*. — José Maximiano Gomes de Paiva.

LANÇO GERAL DA SOCIEDADE ANÔNIMA "COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL", A QUE SE PROCEDEU EM 30 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Despesa da Diretoria:	
Valor desta conta.....	10:069\$000
Imobiliário, móveis e utensílios:	
Saldo desta conta.....	55:611\$124
Depósitos:	
Valor desta conta.....	346\$000
Salvataria e segueriaria:	
Existência.....	200:305\$100
Arrendamento, fazendas e modas:	
Existência.....	273:163\$480
Reserva:	
Existência.....	7:632\$690
Capital:	
Existência.....	38:098\$100
Reserva:	
Saldo existente.....	6:633\$906
Devedores em liquidação:	
Saldo desta conta.....	1.142:178\$038
Contratistas:	
Saldo desta conta.....	90:890\$000
Despesas por consignação:	
Saldos devedores.....	1.363:076\$392
Despesas correntes:	
Saldos devedores.....	298:259\$097
Instalação no prédio novo:	
Saldo desta conta.....	74:034\$450
	<u>3.560:228\$377</u>

Passivo

Capital:	
Valor de 30.000 ações de 50\$000.....	1.500:000\$000
Despesa da Diretoria:	
Valor desta conta.....	10:000\$000
Gratificações:	
Importância a distribuir.....	3:134\$582
Dividendo:	
Importância a distribuir.....	35:227\$750
Dividendo:	
Saldo desta conta.....	11:237\$000
Dividendo:	
Saldo desta conta.....	6:445\$100
Dividendo:	
Saldo desta conta.....	11:580\$000
Dividendo:	
Saldo desta conta.....	16:800\$700
Dividendo:	
Saldo desta conta.....	10:188\$950
Fundo de garantia:	
Saldo desta conta.....	979:549\$813
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	575:478\$074
Prêmio aos empregados:	
Importância a distribuir.....	4:477\$980

Fundo especial de dividendos:

Saldo desta conta.....	21:837\$551
Fundo de previdência:	
Saldo desta conta.....	71:188\$438
Fundo de depreciação:	
Importância a distribuir.....	3:582\$380
Contas da praça:	
Saldos credores.....	72:781\$555
Contas por consignação:	
Saldos credores.....	72:868\$300
Contas correntes:	
Saldos credores.....	163:422\$801
Conta corrente especial:	
Saldos credores.....	140\$000
Depósito para o aumento de capital:	
Saldo desta conta.....	230\$000
Aluguéis afiançados:	
Saldo desta conta.....	857\$400
	<u>3.560:228\$377</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Francisco Flarys*, diretor-presidente. — *Antonio Thiers Fróes da Cruz*, diretor-gerente. — *Elauro A. Santos*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Honorários da diretoria:	
Saldo desta conta.....	57:000\$000
Honorários do Conselho Fiscal:	
Saldo desta conta.....	13:680\$000
Aluguéis:	
Saldo desta conta.....	32:000\$000
Despesas gerais:	
Saldo desta conta.....	71:207\$500
Ordenados:	
Saldo desta conta.....	62:437\$200
Instalação no prédio novo:	
Importância que se credita...	34:600\$000
	<u>260:924\$700</u>
Fundo de reserva:	
10% para esta conta sobre o lucro de 49:755\$287	4:975\$528
Saldo líquido de 44:779\$759 a distribuir como se segue:	
42º dividendo:	
55 % para dividendos	24:628\$867
Importância retirada do Fundo Especial de Dividendos para perfazer a dos 2 1/2 % para dividendo, sobre o capital integralizado de 1:409\$110.....	10:598\$883
	<u>35:227\$750</u>
Fundo de garantia:	
20 % para fazer face aos prejuízos resultantes das faltas de pagamentos dos débitos contraídos com a sociedade.....	8:955\$950
Prêmios aos empregados:	
10 % para prêmio aos empregados com mais de um ano de casa e proporcionalmente aos seus ordenados.....	4:477\$980
Fundo de depreciação:	
8 % para atender à depreciação das mercadorias, etc.....	3:582\$380
Gratificações:	
2 % para o diretor presidente.....	895\$595
5 % para o diretor-gerente.....	2:238\$987
	<u>13:134\$582</u>
	<u>55:378\$642</u>
	<u>921:278\$970</u>

Crédito

alfaiataria e sirguetaria:	
Lucro desta conta.....	158:155\$310
Armazém, fazenda e modas:	
Lucro desta conta.....	85:552\$000
Calçado:	
Lucro desta conta.....	37:893\$180
Armazem:	
Lucro desta conta.....	41:624\$997
Recepção de chapéus:	
Lucro desta conta.....	2:910\$100
Fornecimentos externos:	
Lucro desta conta.....	4:229\$800
Renda eventual:	
Saldo desta conta.....	117\$250
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	197\$350
	310:679\$987

Fundo Especial de Dividendos:

Importância retirada desta conta para completar a de 35:227\$750, correspondente aos 2 1/2 % para o 42º dividendo a distribuir.....	10:598\$883
	321:278\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Francisco Flarys, diretor-presidente. — Antonio Thiers Fróes da Cruz, diretor-gerente. — Eduardo A. Santos, guarda-livros.

(C. 1.003 — 10-5-934 — 341\$700)

SOCIEDADE ANONIMA "A PYROSTAMPA"

TERCEIRO RELATÓRIO PARA SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS

Srs. acionistas — Em cumprimento das disposições de nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação o resultado das operações da sociedade no ano findo em 30 de dezembro último.

Pelo exame do Balanço Geral que adiante publicamos, podereis verificar com exatidão o estado das diversas contas que constituem o ativo e o passivo da sociedade.

Pela demonstração da conta de Lucros e Perdas, que em seguida também publicamos, notareis que o lucro bruto da exploração durante o ano, acrescido ao saldo que passara do ano anterior, nos permitiu cobrir todos os gastos da sociedade, num total de Rs. 344:874\$630, com o remanescente de réis 118:209\$060, que propomos distribuir na forma ali indicada.

Não foram mais auspiciosos os resultados deste exercício, por motivos que não vos são estranhos e que resultaram, unicamente, da crise geral que o país vem atravessando, mormente na exportação do principal de seus produtos.

Esperamos que, melhoradas as condições atuais do país, como todos almejam, os nossos serviços se desenvolvam corretamente e os nossos resultados se elevem na mesma proporção.

No exame do nosso Balanço notareis que temos invertida em prensas, máquinas e acessórios, uma larga soma do nosso ativo, o que nos levou à necessidade do aumento do capital social, nos termos da resolução da assembleia geral extraordinária de 14 de março último. Esperamos agora poder caminhar mais desafogadamente na expansão de nossos negócios, incrementando a produção, barateando-a quanto possível e tornando-a acessível a todos os gêneros de exportação ou consumo interno, cujos produtores, por uma simples questão de ordem econômica, não se utilizam ainda do nosso processo de marcação.

Terminando o mandato da atual diretoria, eleita em 14 de junho de 1931, deveis pronunciar-vos sobre a eleição de novos administradores, nos termos do art. 5º dos nossos estatutos. Igualmente vos cumpre eleger o Conselho Fiscal, cujo mandato anual também terminou.

São estas as principais considerações que podemos oferecer-vos. Entretanto, se alguns novos esclarecimentos vos forem necessários, achar-nos-emos prontos a prestar-vos as informações que pedirdes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — Diretores: Bernardo José de Figueiredo. — Arthur Ferreira da Costa. — Humberto Taborda.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Patentes, estudos e ensaios...	139:234\$110	
Instalação.....	51:113\$220	
Móveis e utensílios.....	57:607\$610	
Propaganda.....	90:334\$100	338:289\$040
Valor industrial.....	150:000\$000	
Ações da S. A. Pyrostamp Argentina.....	125:000\$000	275:000\$000
Ações caucionadas.....		30:000\$000
Mercadorias (existências)...	80:741\$360	
Prensas e resistências (idem)	112:166\$750	
Máquinas consignadas (idem)	209:847\$400	
Impressos consignados (idem)	20:234\$900	
Máquinas e acessórios (idem)	3:738\$090	426:728\$500
Duplicatas em carteira.....	92:176\$900	
Duplicatas em cobrança.....	142:362\$100	
Obrigações a receber.....	1:760\$000	
Depósitos e cauções.....	331\$000	
Caixas e Bancos.....	25:656\$360	
Contas correntes.....	39:837\$900	
Impostos adiantados.....	152\$640	
Estampilhas (vendas mercantis).....	446\$500	302:723\$400
	Rs.	1.372:740\$940

Passivo

Capital.....		500:000\$000
Fundo de reserva.....	52:485\$070	
Fundo de reserva especial...	52:485\$070	104:970\$140
Caução da diretoria.....		30:000\$000
Obrigações a pagar.....	283:973\$000	
Contas correntes.....	285:549\$150	
Bancos.....	67:710\$300	637:232\$750
Cobranças de terceiros.....		13:725\$900
Mercadorias em consignação.	20:234\$900	
Prensas em consignação....	1:000\$000	21:234\$900
Dividendos:		
Saldos não reclamados..	3:816\$000	
Pelo 2º (a distribuir)...	60:000\$000	63:816\$000
Efeitos a liquidar.....		1:761\$250
	Rs.	1.372:740\$940

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Saldo do ano anterior.....	127:044\$390	
Lucro bruto da exploração.....	336:039\$300	463:083\$690

Débito

Ordenados, honorários, impostos, licenças, juros, descontos e despesas gerais.....	344:874\$630	
Saldo líquido (Rs. 118:209\$060), assim distribuído:		
a Fundo de Reserva.....	29:104\$530	
a Fundo de Reserva Especial.....	29:104\$530	
a Dividendo (12 % aa.)...	60:000\$000	118:209\$060
		463:083\$690

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Humberto Taborda, diretor. — A. B. Motta Filho, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonima "A Pyrostamp" tendo procedido à verificação do Balanço Geral relativo ao exercício social findo em 30 de dezembro de 1933 e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido Balanço Geral e todos os atos e contas da Diretoria, durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — Dr. Guilherme Guinle. — Barão de Saavedra. — Dr. Achilles Gallotti. — Dr. Herculanio Julio dos Reis Lima. — Dr. Francisco Gallotti.

(C-948—10-5-34—160\$100)

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas	2.988:215\$250
Letras e efeitos em cobrança	813:847\$020
Valores em liquidação	552:631\$140
Empréstimos em contas correntes	1.860:467\$160
Sociedade Cooperativa, em liquidação	245:868\$910
Valores caucionados	1.124:951\$560
Valores depositados	36:500\$000
Administração de bens e valores	1.180:000\$000
Imóveis	75:551\$100

Caixa:

Em moeda corrente	121:352\$320
Nos bancos	348:089\$573

Diversas contas	1.164:658\$620
Total do ativo	10.512:132\$653

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	1.381:655\$090
Fundo de bonificação e dividendo	242:905\$090
Valores suspensos	31:658\$709

Fundo de liquidação da Cooperativa	121:814\$400
------------------------------------	--------------

Depósitos em contas correntes:	
À disposição	1.805:685\$840
Com aviso	573:711\$900
Particulares	74:227\$760
Com aviso	753:711\$900
A prazo	136:655\$400

Sociedade Cooperativa, em liquidação	7:286\$655
Títulos em caução e em depósito	1.161:451\$560
Bens e valores, c/ alheia	1.180:000\$000
Credores por títulos a cobrança	813:847\$020
Diversas contas	341:491\$820
Total do passivo	10.512:132\$653

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934. — B. C. Janot e Bruno Cesar Otero, diretores. — S. Carvalho, contador.

(C. 1.008—10-5-1934—79\$800.)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo

Letras descontadas	2.183:910\$920
Letras e efeitos a receber por conta própria da praça	91:598\$500
Valores em liquidação	161:002\$922
Empréstimos em contas correntes	2:891\$500
Valores caucionados	418:937\$984
Títulos e fundos próprios	543:984\$650
Hipotecas	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente	22:842\$269
Caixa, no Banco do Brasil	100:207\$600
Caixa, em outros bancos	108:311\$218
Diversas contas	72:652\$500
Bens imobiliários de terceiros	1.275:000\$000

Total do ativo 5.051:340\$063

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Depósito em conta corrente com juros	719:534\$230
Depósito em conta de cobrança da praça	93:075\$500
Títulos em caução e em depósito	418:937\$984
Valores hipotecários	100:000\$000
Diversas contas	454:784\$150
Fundo de liquidações	162:008\$199
Administração de bens	1.275:000\$000

Total do passivo 5.051:340\$063

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1934. — Monteiro de Castro & Comp.

(C — 798 — 10-5-1934 — 55\$100)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

Sociedade Anônima

Capital	Frs. 100.000.000
Fundo de reservas	Frs. 139.000.000

Sede central: Paris

Sucursais e agências: *Brasil*—Araraquara, Bafa, Barretos, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Pôrto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo. *Argentina* — Buenos Aires, Rosário de Santa Fé. *Colômbia* — Barraquilla, Bogotá. *Chile* — Santiago, Valparaíso. *Uruguai* — Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 30 DE ABRIL DE 1934

Letras descontadas	94.552:444\$332
--------------------	-----------------

Letras e efeitos a receber:	
-----------------------------	--

Letras do exterior	44.637:222\$860
Letras do interior	59.995:486\$520

Empréstimos em contas-correntes	99.480:769\$240
Valores depositados	316.834:646\$240
Agências e filiais	5.997:938\$750
Correspondentes no estrangeiro	43.310:533\$016
Títulos e fundos pertencentes ao banco	21.634:879\$800

Caixa:

Em moeda corrente	22.538:079\$070
Em moeda de ouro	7:184\$300
Em C/C à nossa disposição:	
No Banco do Brasil	29.294:563\$550
Em outros bancos	1.704:332\$690

Diversas contas	50:905:116\$950
Total do passivo	760.870:497\$300

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil	15.000:000\$000
---	-----------------

Depósitos em contas-correntes:	
Contas-correntes	130.426:623\$290
Limitadas	8.988:891\$180
Depósitos a prazo fixo	47.395:819\$290

Depósitos em conta de cobrança	114.377:212\$780
Títulos em depósito	316.834:646\$240
Correspondentes no estrangeiro	28.408:141\$080
Casa matriz	20.454:809\$140
Diversas contas	78.984:349\$300

760.870:497\$300

Rio de Janeiro-S. Paulo, 9 de maio de 1934. — A diretoria, *Apollinari*. — O contador, *Cleric*. Representante no Brasil da Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens.

(C. 1.006 — 10-5-34 — 66\$300)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE ABRIL DE 1934

Ativo	
Letras descontadas.	42:740\$000
Empréstimos em conta corrente.	69:634\$800
Títulos e fundos pertencentes a companhia.	141:291\$500
Caixa em moeda corrente.	88:482\$930
Caixa no Banco do Brasil.	690:000\$000
Caixa em outros Bancos.	162:392\$200
Mutuários.	2.591:356\$700
Filial de penhores.	1.460:896\$910
Imóveis.	260:000\$000
Diversas contas.	420:238\$340
	5.927:033\$380

Passivo

Capital:	
Bancario.	500:000\$000
De penhores.	500:000\$000
Fundo de reserva e outros.	1.111:600\$000
Depósitos em conta corrente.	591:470\$900
Depósitos em conta corrente limitada.	135:403\$400
Depósitos a prazo fixo.	1.347:780\$000
Caixa matriz.	1.460:896\$910
Diversas contas.	279:882\$170
	5.927:033\$380

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador. (C 1.007 — 10-5-934 — 35\$700).

EMPRESA PUGILÍSTICA BRASILEIRA S. A.

ATA DA SESSÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1934

Ata n. 4

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, na sede da Empresa Pugilística Brasileira S. A., à rua Silva Jardim n. 25, sobrado, conforme convocação feita no Diário Oficial de 6 de abril de 1934 e cartas de convites, reuniram-se dez acionistas representando 198 ações tendo portanto número legal, sendo aberta a sessão para os fins de sua convocação.

Pelos acionistas foram aclamados, para presidente da mesa, o Sr. Emilio Polto e para secretários os Srs. Lúcio de Toledo Malta e Olívio de Melo. Foi aprovada a proposta do Sr. Cornélio Lins Ridel, para votação verbal na eleição do cargo de diretor-gerente, tendo sido eleito por unanimidade de votos o Sr. Cornélio Lins Ridel. Para preenchimento de uma vaga efetiva no Conselho Fiscal foi eleito por votação verbal o Sr. Eurico de Andrade Neves, com a seguinte votação:

Eugênio Martins Costa, 40 ações em branco.

Paschoal Segreto 20 ações — E. A. Neves.

Cornélio Lins Ridel, 30 ações — E. A. Neves.

Eurico Andrade Neves, 10 ações — Lúcio T. Malta.

Olívio de Melo, 15 ações — Lúcio T. Malta.

Emílio Polto, 53 ações — Em branco.

José M. Gomes Rezende, 15 ações — Em branco.

Lúcio de T. Malta, 15 ações — E. A. Neves.

Luiz Segreto Sobrinho, 20 ações — Em branco.

Nelson Gannino, 10 ações — Em branco.

Foi eleito o Sr. Eurico de Andrade Neves, com 65 votos, contra 25 no Sr. Lúcio de Toledo Malta, havendo 108 votos em branco. Para preenchimento de duas vagas de suplentes no Conselho Fiscal, foram indicados o Sr. Olívio de Melo e Sr. Lúcio de Toledo Malta, que

desistiram tendo o Sr. presidente pedido a palavra em forma especial aos Srs. Olívio de Melo e Lúcio de Toledo Malta, insistindo para aceitarem os respectivos cargos. O Sr. Olívio de Melo, insistiu na sua desistência, mas, ofereceu-se gentilmente a auxiliar sobre qualquer forma a Empresa. Foram apresentados os nomes dos Srs. Lúcio Malta e Nelson Giannini, tendo sido eleitos por unanimidade de votos. O Sr. Cornélio Lins Ridel pede a palavra para ler a ata da sessão anterior, que por esquecimento deixou de ser lida no início da sessão, tendo a mesma sido lida e aprovada.

Modificação dos Estatutos — Feita a proposta para a modificação dos Estatutos, foi a mesma aprovada unanimemente. O Sr. Emilio Polto, propõe que a assembleia nomeie dois ou mais acionistas para compilar os novos Estatutos, tendo o Sr. Paschoal Segreto Sobrinho, proposto nomeação de três membros o que foi aprovado, tendo recaído a escolha sobre os nomes do Sr. Dr. Ricardo Xavier da Silveira, Sr. Lúcio Malta e Cornélio Lins Ridel, tendo a comissão se comprometido a apresentar a cada acionista uma cópia dos Estatutos elaborados dentro do prazo de 20 dias e a diretoria convocará 7 dias depois dos estudos elaborados os Srs. acionistas para os mesmos deliberarem sua aprovação ou modificação. Interesses gerais: o Sr. Lúcio Malta deseja saber como foi feito o empréstimo de Rs. 60:000\$, ao Sr. Luiz Segreto Sobrinho, demonstrando claramente que pelos lançamentos existentes, o acionista Luiz Segreto Sobrinho assume particularmente a responsabilidade da operação em questão, (60:000\$000), e o Sr. Luiz Segreto Sobrinho tem como endossantes e responsáveis os Srs. Paschoal Segreto Sobrinho, Sergio de Oliveira Freitas, José Maria Gomes de Rezende e Lúcio Malta, propõe o Sr. Lúcio Malta, que a Empresa Pugilística Brasileira S. A., assumirá a inteira e total responsabilidade desta transação, sobre falta de pagamento de uma parte ou da totalidade da operação de crédito. O acionista Lúcio Toledo Malta apresentará a diretoria o teor da carta que deverá ser assinada pela mesma, assumindo essa, inteira responsabilidade e sendo pela mesma enviada aqueles senhores, uma cópia

autenticada. O acionista Lúcio Malta pede esclarecimento sobre o movimento financeiro das passagens dos lutadores: Isidro de Sá, José Santa e senhoras. O presidente da Empresa apresentou documentos comprovantes do pagamento de Rs. 15:044\$200, pagamento feito a Empresa Exprinter, para essas passagens. Informando o Sr. presidente haver uma divergência entre a diretoria da Empresa Pugilística e a Empresa Exprinter sobre o câmbio da mesma o senhor Paschoal Segreto Sobrinho, ficou de fornecer ao Sr. Lúcio Malta, todos os esclarecimentos sobre a matéria. O Sr. Eugênio Martins propõe um voto de louvor ao Sr. Emilio Polto por ter o mesmo num gesto de alto cavalheirismo, devolvido um título de Rs. 20:000\$000 à Empresa Pugilística Brasileira S. A., título este já vendido, passando desta forma a credor por conta corrente especial. O Sr. Emilio Polto, propõe um voto de louvor, pelo modo perfeito que vem administrando o estádio, o Sr. Cornélio Lins Ridel; sendo as duas propostas, aprovadas por unanimidade. Não havendo mais ninguém que quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente dá como encerrada a sessão, agradecendo a presença dos Srs. acionistas. Sendo a presente ata lida e considerada exata é dada como aprovada.

Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e trinta e quatro. — Lúcio Toledo Malta. — Emilio Polto. — Paschoal Segreto Sobrinho. — Cornélio Lins Ridel. — José Maria de Rezende. — Major Eurico de Andrade Neves. — Luiz Segreto Sobrinho. — P. p. Nelson Giannini, Luiz Segreto Sobrinho. — Eugênio Martins Costa. — Cap. Olívio de Melo.

(C. 1.005—10-5-1934—101\$000.)

COMPANHIA UNITED SHOE MACHINERY DO BRASIL

(Sociedade Anônima)

ATA DA DÉCIMA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos em uma das salas do prédio à

da de São Cristóvão n. 115, as quatorze horas, por si e por seus bastantes procuradores, habilitados por procurações registradas no livro competente, conforme consta do livro de presença, os acionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brazil, representando 7.179 votos, com direito a 7.479 votos, o doutor Alberto Tôrres Filho declarou aberta sessão, visto haver número legal, e convidou os senhores acionistas a elegerem dentre eles para presidir os trabalhos da assembleia. O Sr. Alexander Anderson propõe o próprio Dr. Alberto Tôrres Filho para presidir a sessão, o que foi unanimemente aprovado.

Assumindo a presidência, o Dr. Alberto Tôrres Filho convidou para secretário o Sr. George Kelsey Stark, que aceitou.

Antes de dar início aos trabalhos da assembleia, o Sr. presidente deu a notícia do falecimento do Sr. Edwin Perkins Brown, presidente da diretoria da United Shoe Machinery Corporation ecionista desta companhia, e em seguida o Sr. George Kelsey Stark, pedindo a palavra, exprimiu os sentimentos de pesar de todos pela grande perda que sofre a companhia com o falecimento de um homem tão digno, sincero, vivo e que pelas altas qualidades do seu caráter o tornaram querido por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo. Portanto, propôs que fosse lavrado na ata desta reunião, o sincero voto de pesar de todos os acionistas desta companhia em memória do Sr. Edwin Perkins Brown.

Em seguida, o Sr. presidente lê os minutos de convocação, publicados no Jornal do Comércio do dia 9 e "Diário Oficial" do dia 10 de abril de 1934, e declarou que, de acordo com os mesmos, a assembleia tinha por fim resolver sobre as contas e gestão da diretoria durante o ano findo em 30 de novembro de 1933, deliberar sobre a questão de dividendos e eleger nova diretoria, conselho fiscal e suplentes. Pede a palavra o senhor Robert Kolm e declara que, havendo do publicado e achando-se impresso o relatório da diretoria, propõe a dispensa de sua leitura, sendo essa proposta unanimemente aprovada. Pelo que o Sr. presidente declarou ficar dispensada a leitura do relatório, dando a palavra ao reitor do parecer do conselho fiscal. O Sr. George Kelsey Stark procede à leitura do seguinte parecer.

"Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia United Shoe Machinery do Brazil, representado pelos membros abaixo assinados, tendo examinado o relatório apresentado pela diretoria, relativo ao ano social findo em 30 de novembro de 1933, e, bem assim, a escrituração, balanço, contas e negócios sociais referentes ao mesmo exercício, verificou estar tudo em ordem e digno de aprovação. Em 3 de janeiro de 1934. — O Conselho fiscal: J. C. Watkins. — S. J. French. — K. M. Grahame."

O Sr. presidente põe em discussão o parecer e não havendo quem tomasse a palavra, procedeu-se à votação, havendo do a mesma aprovada unanimemente, assim como o relatório, balanço e demais contas apresentadas pela diretoria, deixando-se os membros da diretoria e o conselho fiscal de votar, nos termos da lei.

O Sr. presidente declarou então que de acordo com o art. 7º dos estatutos, competia à assembleia aprovar ou não a distribuição da renda pela diretoria de distribuir o dividendo de 90% por ação no corrente ano, de acordo com a deliberação tomada pela mesma diretoria em sessão realizada em 2 de abril de 1934, cuja ata passa a ler, e que era do seguinte teor:

"Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e quatro, reunidos em uma das salas do prédio à rua São Cristóvão n. 115, os Srs. Dr. Alberto Tôrres Filho, por si e como procurador do Dr. Richard P. Momsen, vice-presidente e George Kelsey Stark, todos diretores da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, como se verifica da inscrição de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência da sessão, o Dr. Alberto Tôrres Filho, convidando para secretário, o Sr. George Kelsey Stark. O Sr. presidente verificou que havia quorum de acordo com o art. 19 dos estatutos, o declarou aberta a sessão. O Sr. presidente observou que, de acordo com o art. 7º dos estatutos da companhia, competia à diretoria fixar o dividendo a ser distribuído aos senhores acionistas no ano de 1933, sendo este o fim da presente reunião, se os senhores diretores acharem que o dividendo deve ser distribuído. Pedindo a palavra o Sr. George Kelsey Stark, declarou que achava que devia ser distribuído o dividendo de 90% por ação. Posta em discussão esta proposta foi unanimemente aprovada, declarando o Sr. presidente que a diretoria resolveria distribuir este dividendo no ano de 1933, caso a assembleia extraordinária aprovasse a decisão da diretoria. E nada mais havendo a tratar-se, foi suspensa, pelo Sr. presidente a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata, que lida em presença dos diretores, foi aprovada, e em seguida assinada. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1934. — Dr. Alberto Tôrres Filho, por si e como procurador do Dr. Richard P. Momsen. — George Kelsey Stark."

O Sr. presidente põe em discussão a deliberação da diretoria e pedindo a palavra, o Sr. Alexander Anderson, declarou que louvava a decisão da diretoria de distribuir dividendo e posta a mesma em discussão não havendo quem mais tomasse a palavra, seguiu-se a votação, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declarou então, que restava à assembleia proceder à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o ano de 1934, sendo em seguida eleitos por unanimidade de votos e empossados nos seus respectivos cargos, os Srs. John Henry Connor, diretor-presidente; Richard P. Momsen, diretor vice-presidente; Albert W. Todd, diretor; Edward N. Chase, diretor; Arthur W. Hapgood, diretor; George Kelsey Stark, diretor; Alberto Tôrres Filho, diretor; Leonard H. Hartley, diretor; Conselho fiscal: J. C. Watkins, S. J. French, K. M. Grahame. Suplentes: S. R. Edwards, E. M. Lee e E. J. Clark.

Pelo Sr. presidente foi então dito que, não mais havendo a tratar, propunha fosse suspensa a sessão, afim de que fosse lavrada a respectiva ata. Suspensa a sessão, eu, George Kelsey Stark, secretário, lavrei a presente ata, que

lida após a realização da sessão, foi por mim assinada e por todos os demais presentes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1934. — George Kelsey Stark, 1º secretário. — William J. Connor. — Alberto Tôrres Filho, por si e como procurador de Richard P. Momsen. — Robert Kolm, por si e como procurador da United Shoe Machinery Co. of South America. — J. H. Connor. — S. W. Winslow. — W. R. Sampson. — E. N. Chase. — A. W. Todd. — Kenneth Grahame. — Alexander Anderson.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 3 de maio de 1934, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.259, o documento referente à Companhia United Shoe Machinery do Brasil (Sociedade Anônima), a saber: Ata da assembleia geral ordinária realizada em 24 de abril próximo findo, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu a diretoria, o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934. — J. Higino de Araújo, 1º oficial. (Estampilhado com 10\$200). — Visto. L. de Campos, diretor. (Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal).

10-949-10-5-34-1348600

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Aos dezesseis de abril de 1934, pelas 16 horas, reunidos na sede social, à rua Campo Grande n. 130, os acionistas deste banco, abaixo assinados, de acordo com a convocação feita no Diário Oficial de 21 do corrente, e representando mais de 2/3 do capital social, acionaram para presidir os seus trabalhos o acionista Aníbal dos Santos Luzes que convidou para secretário o acionista Pedro Rodrigues Alves Barbosa. O Sr. presidente lê o anúncio da convocação e, depois de algumas considerações, dá a palavra ao Sr. Manuel A. da Cruz Rios para expor com mais detalhes a necessidade do aumento do capital social, objeto da assembleia ora reunida. O Sr. M. A. C. Rios argumentando com estatísticas do banco e dados extraídos dos seus balanços, mostra que o banco teve grande parte de seu capital imobilizado com as instalações de Senador Vasconcelos para o preparo de laranjas da Cooperativa de Pomicultores do Distrito Federal. Esse negócio que deveria naturalmente trazer grande desenvolvimento ao banco, por motivos imprevistos e por demais conhecidos de todos, não produziu os resultados esperados; antes concorreu para sua diminuição. Presentemente, com a organização da firma M. A. C. Rios & Comp. Ltda. ficou o banco com a sua responsabilidade limitada e com esperanças de desobrigar-se em breve por completo dessa indústria, que não é a sua finalidade. É evidente que o capital disponível para atender às operações comuns do banco, tornou-se por demais insuficiente e incapaz, portanto, de obter justa remuneração. A produção citrícola local vai crescendo de ano para ano e o banco deve habilitar-se a acompanhar esse desenvolvimento. Por outro lado, as operações relativas a laranjas são liquidadas após a safra respectiva, carecendo de prazos mais longos. Com os re-

curros atuais, impossível se torna ao banco atender simultaneamente aos seus clientes habituais e aos lavradores. O senhor M. A. C. Rios faz ainda outras considerações e propõe que o capital social passe a ser de 1.000 contos de réis, o que representa um aumento de 450:000\$000. O acionista Sr. Tancredo de Moraes pede então a palavra e depois de mostrar, reforçando os argumentos do Sr. M. A. C. Rios, a necessidade da providência sugerida, propõe que fique a diretoria autorizada a fazer o dito aumento mas em ações preferenciais nos termos do decreto n. 21.536, de 15-6-32, do valor nominal de 100\$ cada uma, ou sejam 4.500 ações, a juros de 8 % anuais, cujos possuidores, além dessa vantagem, gozarão dos direitos que a lei e os estatutos conferem aos acionistas comuns, exceto o direito de voto. Não havendo quem queira ainda usar da palavra, foram ambas as propostas submetidas à votação, sendo unanimemente aprovadas. O Sr. Manuel Rios diz então que, importando em reforma dos estatutos a medida ora aprovada, propõe que sejam alterados os arts. 3º e 4º dos estatutos, que passarão a ser assim redigidos:

Art. 3º O capital social é de 1.000 contos de réis, dividido em dez mil ações de 100\$, assim distribuídas e classificadas:

b) 5.500 ações comuns ou de direção; e

b) 4.500 ações preferenciais.

§ 1º As ações preferenciais asseguram ao seu possuidor um dividendo fixo de 8 % ao ano.

§ 2º Aos possuidores de ações preferenciais competem, ao par da vantagem acima, todos os direitos que os estatutos e a lei atribuem aos possuidores das ações comuns, exceto o direito de voto.

§ 3º Os dividendos das ações comuns ou de direção serão os que permitirem os lucros sociais, calculados na conformidade do que dispõe o art. 5º destes estatutos, compreendendo-se entre as deduções nele estabelecidas a da importância destinada ao dividendo fixo das ações preferenciais.

§ 4º As ações, que são nominativas, poderão, uma vez integralizadas, ser convertidas em ações ao portador, a pedido de seus possuidores.

Art. 4º O capital subscrito será realizado, desde logo, em 50 % do seu valor; e o saldo à medida das necessidades sociais a juízo da diretoria.

Submetida à apreciação da assembleia a redação dada aos arts. 3º e 4º dos estatutos e não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, foi sujeita à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, convidando os acionistas presentes a permanecer no recinto para a assinatura; o que tudo feito na forma abaixo, sendo a sessão em seguida encerrada. — Tancredo de Moraes. — Arthur Carlos da Luz. — João Paes Ferreira. — Luiz Nobrega. — Antonio Arinelli. — Mario Mendes. — Annibal dos Santos Luzes. — Benedicto Dias. — Ezio Pizzari. — Pedro Rodrigues Alves Barbosa. — Virgílio Werner Campello. — Manoel Alves da Cruz Rios.

(C-799-10-5-931-86\$709)

ANÚNCIOS

Companhia Territorial da Ilha do Governador

ESCRITÓRIO: AVENIDA RIO BRANCO
NS. 69/77, 3º ANDAR, SALA 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 25 de maio, às 3 horas da tarde, no escritório da companhia, afim de tomarem conhecimento do exame de contas e malanços até 1933, bem como para proceder à eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e reforma dos estatutos e demais atos necessários e da alçada da assembleia.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— Alfredo Maia Junior, diretor-tesoureiro.

(C 847-9-5-34-39\$800-3 vezes)

A Pirostampa S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 12 de maio próximo, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua D. Gerardo n. 80, 1º andar, nesta Capital, para:

a) tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado;

b) eleger os diretores para o novo triênio;

c) eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes, para servir no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 703-25-4-34-49\$000-3 vezes)

Sanobra S. A.

Não tendo podido realizar-se, por motivos superiores, a assembleia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano findo e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, conforme convocação feita no *Diário Oficial* de 21 de março próximo passado, fica a mesma transferida para o dia 12 de maio próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 46, 4º andar.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— A diretoria.

(C 571-26-4-34-33\$700-3 vezes)

Sociedade Anônima Casa Schayé

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, no dia 12 de maio próximo, às 10 horas, na sede social, à avenida Gomes Freire n. 10, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e atos da diretoria, do exercício de 1933; eleição da mesma, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— A diretoria.

(C 950-10-5-34-11\$200)

Companhia Brasileira Industrial e Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 30 de maio próximo futuro, às 14 horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentadas pela diretoria, relativas ao exercício de 1933, e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934.

Estão à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam desde já, até a data acima inclusive, suspensas as transferências de ações nominativas, e as ao portador deverão ser depositadas na caixa desta companhia, até três dias antes da realização da assembleia geral ordinária, ora convocada, para que os seus possuidores possam ter direito a voto na mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1934.

— A diretoria.

(C 675-30-4-34-122\$400-6 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Maurício de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 12 do corrente, 270 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom., e duas ditas de 200\$000, averbadas com a cláusula de fideicomisso em nome do finado José Francisco Pinto da Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de maio de 1934.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 840-9-5-34-88\$200)

Inventos Nacionais "Omega" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Uruguiana n. 114, para tomarem conhecimento da alienação projetada de um imóvel pertencente à sociedade.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— Os diretores.

(C 952-10-5-34-9\$200)

Caixa de Emergência do Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Máquina da Marinha

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA APROVAÇÃO DA REFORMA DOS ESTATUTOS

De acordo com a letra f do art. 19 e tendo em vista o que dispõe o art. 14 dos estatutos em vigor, convoco os senhores associados para a assembleia geral a realizar-se no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Marechal Floriano n. 112, 1º andar, para aprovação da reforma dos mesmos estatutos e para o fim de enquadrá-los aos decretos números 2.225, de 18 de julho de 1921 e 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1934.
— B. Neves Ferreira, presidente.

(C 795-10-5-34-16\$300)

Banco do Brasil

Pago público que, devidamente autorizado pelos Srs. N. M. Rothschild & Co. — Londres, este Banco está recebendo *coupons* dos seguintes empréstimos externos brasileiros, a saber:

Para resgate:

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1914, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1918, *coupons* vencidos em 1 de outubro de 1932.

Brazilian 5 %, Funding Bonds of 1931, *coupons* vencidos em 1 de outubro de 1932; 1 de abril, 1 de julho e 1 de outubro de 1933 e 1 de janeiro e 1 de abril de 1934.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1934, prazo de 40 anos:

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1888, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933 e 1 de abril de 1934.

Brazilian 4 %, Loan of 1889, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933 e 1 de abril de 1934.

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1883, *coupons* vencidos em 1 de junho e 1 de dezembro de 1932 e 1 de junho e de dezembro de 1933.

Brazilian 5 %, Loan of 1895, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932; 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933 e 1 de fevereiro de 1934.

Brazilian 4 1/2 %, Loan of 1910, *coupons* vencidos em 1 de agosto de 1932; 1 de fevereiro e 1 de agosto de 1933 e 1 de fevereiro de 1934.

Brazilian 4 %, Loan of 1911, *coupons* vencidos em 1 de setembro de 1932; 1 de março e 1 de setembro de 1933 e 1 de março de 1934.

Lloyd Brasileiro 4 %, Sterling Bonds, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933 e 1 de abril de 1934.

Brazilian Railway Guarantees Recession 4 %, Bonds, *coupons* vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de 1933 e 1 de janeiro de 1934.

Brazilian 5 % Loan of 1913, *coupons* vencidos em 1 de abril e 1 de outubro de 1933 e 1 de abril de 1934.

Para substituição em Londres por títulos provisórios do Funding de 1934, prazo de 20 anos:

Brazilian 5 % Loan of 1903, *coupons* vencidos em 1 de maio e 1 de novembro de 1932; 1 de maio e 1 de novembro de 1933 e 1 de maio de 1934.

United States of Brasil 6 1/2 %, Sterling Bonds of 1927, *coupons* vencidos em 5 de abril e 15 de outubro de 1932; 15 de abril e 15 de outubro de 1933 e 15 de abril de 1934.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1934.
— Pelo Banco do Brasil, P. M. Lima, gerente.

(C 951—10-5-34—45\$900)

Declaração

Declaro que extravié os certificados de Português, Aritmética, Geografia, Cosmografia e Cosmografia e Física e Química, expedidos pelo Externato Pedro II, no ano de 1919.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1934.
— Fortunato Nascimento.

(C 784—8-5-34—15\$300—3 vezes)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Dócas de Pernambuco

De conformidade com o decreto federal n. 24.326, de 27 de abril de 1932, e instruções do Conselho Nacional do Trabalho, para os efeitos de concorrência para construções de casas pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, abria-se concorrência pública, para construção de vinte e cinco (25) casas de alvenaria de tijolos, destinadas aos associados desta Caixa, na quadra C da Vila Santa Eulávia, na Madalena, arrabalde da cidade do Recife, mediante as seguintes condições:

1° — A construção das referidas casas será realizada por contrato de empreitada global.

2° — As propostas serão recebidas na secretaria da Caixa, à rua do Bom Jesus n. 240, 1º andar, até às quinze (15) horas do dia cinco (5) de maio próximo vindouro.

3° — O contratante será o proponente idôneo que apresentar proposta mais vantajosa.

4° — Será considerada como mais vantajosa a proposta que oferecer preço global mais baixo.

5° — Um menor prazo exigido para a construção poderá, em determinadas circunstâncias, contribuir para classificar como mais vantajosa proposta de preço mais elevado, desde que a diferença verificada seja vantajosamente compensada pelo menor prazo.

6° — A Caixa fornecerá aos concorrentes, mediante pagamento da importância de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, das plantas e respectivas especificações.

7° — As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, fechados e lacrados, A e B. O primeiro conterá os documentos que comprovem a quitação dos impostos e taxas devidas pelo proponente aos poderes públicos, federal, estadual e municipal, e, bem assim, a sua idoneidade técnica e financeira; o segundo, o preço global e o prazo exigido para a realização da construção e a declaração expressa de integral submissão às condições gerais da concorrência.

8° — Além do preço global, deverá a proposta consignar uma tabela de preços unitários para o cálculo do valor de qualquer obra suprimida ou acrescida.

9° — Na proposta será consignado como parte integrante e complementar do orçamento da obra, a despesa necessária para a fiscalização por parte da caixa, da sua execução.

10 — Os proponentes julgados idôneos, prestarão na secretaria desta caixa, dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação respectiva, uma caução de nove contos e trezentos mil réis (9:300\$000), como garantia para assinalatura do contrato de construção por parte do que fôr oportunamente escolhido.

11 — O proponente cuja proposta for aceita, e se recusar a assinar o contrato definitivo para a construção da obra atrevida (30) dias após a notificação que lhe fizer a Caixa, perderá para esta, a caução prestada.

12 — O proponente cuja proposta for aceita, é obrigado a prestar uma caução correspondente a dez por cento (10 %)

do valor da sua proposta, como garantia da boa execução da obra, nos termos do contrato que for lavrado.

13 — Qualquer dúvida que possa surgir na realização da concorrência, será resolvida pelo Conselho Nacional do Trabalho, de cuja aprovação dependerá a efetivação do contrato de concorrência que for assinado.

14 — A Junta Administrativa da Caixa se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que por tal caiba aos concorrentes o direito de qualquer reclamação.

Recife, 26 de março de 1934. — J. Caminha Sampaio, presidente da Junta Administrativa.

(C 797—10-5-34—97\$000—15 vezes)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do MM. Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 17 do corrente, 14 ações do Banco Comércio e Indústria de São Paulo, pertencentes à fundadora D. Ana Adelaide de Camargo Macedo.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1934. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 794—10-5-34—8\$200)

Cooperativa Militar do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 33 e 39 dos estatutos, convoco a assembleia geral de acionistas para o dia 12 de maio vindouro, às 16 1/2 horas, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203. Na mesma reunião proceder-se-á de acordo com os estatutos à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1934.
— General Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 1.004—10-5-34—9\$200)

Associação Beneficente dos Porteiros Teatrais e Anexos do Rio de Janeiro

SEDE: PRAÇA TIRADENTES N. 79, 1º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A administração, reunião em sessão no dia 30 de abril último, deliberou convocar uma assembleia geral extraordinária, na conformidade do disposto nos artigos 22 e 26 dos estatutos em vigor, afim de resolver sobre a dissolução da associação, em vista de contar em seu quadro social 75 sócios e não terem os ex-diretores Américo Brasil da Luz Prum e Alvaro Alvares de Almeida Neves, respectivamente, presidente e tesoureiro, indenizado os cofres sociais do desfalque dado em sua gestão, cuja dívida foi por eles reconhecida, sendo o título dessa dívida protestado. Assim, convido todos os sócios que ainda fazem parte desta sociedade, a comparecer à assembleia que terá lugar no dia 20 de maio corrente, às 10 horas da manhã, para deliberar-se a respeito.

Sede social, 10 de maio de 1934. — José Leite Pacheco, presidente.

(C 793—10-5-34—61\$200—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 106

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Maio de 1934

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

A firma Moreno Borlido & Comp. não se conformando com o despacho do diretor geral do Departamento que mandou registrar a marca "Fábrica de Móveis Asepticos Brasil", recorreu ao Sr. ministro, que, decidindo, deu provimento ao recurso, adotando, assim, as razões do parecer do diretor de secção que a seguir transcrevemos:

PARECER

Recorrentes, Moreno Borlido & Comp.
 Recorrida, M. Ferreira Reis & Comp.
 Processo n. 1.593/32.

Reafirmando os termos do meu parecer de fls. 12 v., penso que a marca mandada registrar, *Fábrica de Móveis Asepticos Brasil*, embora de forma distintiva diferente das marcas n. 13.357 (*Fábrica Brasil*) e n. 31.219, pode, pela identidade de sua parte nominal, induzir o consumidor em erro ou confusão.

Comquanto se admita, teóricamente, o emprêgo da mesma denominação por outro comerciante, sob forma distintiva diferente, a prática demonstra que o uso da mesma denominação por dois comerciantes ou industriais diversos, não importando sob que formas distintivas, gera, quasi sempre, confusão entre as respectivas marcas, induzindo o consumidor a tomar um produto por outro. (Vide G. Cerqueira, "Priv. de Inv. e Marcas de Fábrica e de Com.", vol. 2º, n. 79, pág. 102.)

Acresce que a marca 13.357 (*Fábrica Brasil*) foi registrada no regimen da lei n. 1.236, de 1904, quando o registro se fazia conforme o gênero de indústria ou de comércio a que se destinava.

O seu titular, estabelecido com fábrica de móveis, poderia, amanhã, querer ampliar sua indústria à fabricação, também, de móveis aséticos, tais e quais os protegidos pela marca da firma recorrida. E porque o faria legitimamente, ninguém poderia obstá-lo. Verificada a hipótese, seria, então, inevitável a confusão do consumidor, impossibilitado de separar e distinguir *móveis asepticos*, oriundos de procedências diversas, mas assinalados com a mesma marca — *Fábrica Brasil*.

A meu vêr, deve ser provido o recurso, para o efeito de se negar o registro, infringente do art. 80, n. 79, do decreto n. 16.264, de 1923.

Rio, 25 de julho de 1933. — Godofredo Muciel, diretor da secção.

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

Dia 9 de maio de 1934

Exigência

Licalit" Internationale Holzkohlen-Brikettlerungs Holding A. G. (7.701-34, junto ao 5.707-34). — Satisfaça a taxa prevista no art. 5º parágrafo único do decreto n. 22.990, de 1933.

Dia 5

Prorrogação de prazo

Pirelli-Revere Società Italo Americana Filo Elastico (7.227-34). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 9 de maio de 1934

Exigências

International Standard Eletrio Corporation — (7.586-34). — Preste esclarecimentos.

Armando Köln (306-34). — Preste os esclarecimentos solicitados pelo técnico.

Isabel Ventura (10.447-33). — Apresente novas reivindicações mais claras e precisas, descrevendo com rigor o invento, sem referências ao relatório.

Lacerda Irmãos Limitada (2.771-34). — Faça uma demonstração pratica do invento como exige o técnico.

Oreste Pezzoni (14.658-33). — Apresente novas reivindicações mais claras e precisas como exige o técnico.

Oréste Pezzoni (14.658-33). — Apresente novas reivindicações mais claras e precisas como exige o técnico.

Diversos

José Inácio de Avelar Werneck (7.722-34), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (7.601-34), José Francisco Pereira Junior (7.489-34), Schneider & Cie. (7.650-34). — Juntem-se aos processos.

Sociedade Anônima Mappin Stores (Brasil) Ltda. (6.228, de 1934), N. V. Handel en Exploitatie Maatschappij "reggedijk" (7.683-34), Società Anônima Prodotti Salpa e Affini S. A. P. S. A. (7.457-34), Henkel & Cie., G. m. b. H. (7.735-34), International Standard Electric Corporation (7.801-34) (7.800, e 7.588-34), British Celanese Limited (7.493-34), Lobnitz & Company Limited e Herbert Oswald Bedgood (7.494-34), Adão Steigleder (7.495-34), comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 9 de maio de 1934

Exigências

Monteiro Sá & Comp. (térmo 28.093). — Apresente nova descrição na classe 37, sem processo à parte querendo.

Morris, Little & Son Limited (7.181-34). — Satisfaga a exigência, declarando preliminarmente o número do processo.

NOTICIÁRIO

RETIFICAÇÃO

O término 13.655, depositado por Agesilau de Araujo, foi requerido como privilégio de invenção e não como saú no *Diário Oficial* de 26-4-34, boletim 94.

OPOSIÇÕES

Tootal Broadhurst Lee Co. Ltd. apresentaram oposição à marca NOVO MUNDO, de Kabarite & Comp. (térmo 29.348).

J. de Souza & Comp. apresentaram oposição à marca COSINHEIRO, de Nunes Martins & Comp. (Térmo 29.353).

Costa Araújo & Comp. apresentaram réplica à oposição da Companhia de Produtos Químicos Fabrica Belém, referente a marca RADICAL. (Térmo 29.588).

Costa Araújo & Comp. apresentaram oposição à marca RADICAL COFA, de Vicente Amato Sobrinho. (Térmo 29.694).

MARCAS INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação número 1.771, de 30 de junho de 1933, do "Bureau International

de la Propriété Industrielle", de Berna, Suíça, de ns. 83.093 a 83.103 e 83.105 a 83.206, excetuando as de ns. 83.141, por haver o seu proprietário renunciado à proteção no Brasil, conforme o ofício 464, de 20 de janeiro de 1934; 83.101, por confundir com a marca de Berna, de n. 60.055; 83.137, por induzir confusão com a de n. 25.383, desta capital; 83.148, por imitar a de n. 62.238, de Berna; 83.158, por confundir com a de n. 46.876, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns.: 83.123, excetuando aparelhos elétricos, particularmente faróis refletores, lampadas elétricas e acessórios para as mesmas e faróis refletores para automóveis e motocicletas, por imitar a marca de n. 31.846 da Califórnia; 83.126, excetuando águas minerais e limonadas, por induzir confusão com a de n. 72.373, de Berna; 83.164, exceto produtos de perfumaria, saboaria e pinturas de pele, por confundir com a de n. 47.821, de Berna; 83.181, exceto agulhas para máquinas falantes, por imitar as de ns. 67.418, 77.553 e 77.554, de Berna.

Foram arquivados também os avisos de seis transferências e 17 operações diversas constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 83.134 (Dulcamine), 83.143 (Iatrodunal), 83.144 (Harcotiol), 83.145 (Bechtakyl), 83.162 (Cynodium), 83.172 (Ichtoterpan), 83.173 (Bronchovydrin), 83.174 (Turiopin), 83.175 (Chininwell), 83.177 (Stobula), 83.178 (Turkon), 83.186 (Schwarzkopf Institut fur Haar-Hygiene), 83.197 (Barbacetin), em parte, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

NOTIFICAÇÃO N. 1.772

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação número 1.772, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, Suíça, de 13 de julho de 1933, de ns. 83.207 a 83.337, excetuando as de ns. 83.209, por imitar a do processo n. 7.172/33, desta capital; 83.226, por induzir confusão com a de n. 22.007, de Berna; 83.227, por confundir com a de n. 22.007, de Berna; 83.239, por imitar as de ns. 24.921 e 39.118, de Berna; 83.244, por induzir confusão com a de número 25.657, desta capital; 83.291, por imitar a de n. 632, de Minas Gerais; 83.302, por confundir com a de n. 55.530, de Berna; sendo aceita, em parte, a de n. 83.215, exceto produtos químicos para a indústria, por imitar a marca desta capital de n. 14.900.

Foram arquivados também os avisos de 24 transferências e 64 operações diversas, constantes da mesma notificação.

Com relação às marcas ns. 83.210, 83.211 (Verocale), 83.214 (Belradon), 83.230 (Hémoviris), 83.254 (Lo Secret e Yambó), 83.234 (Passiform L. F.), 83.266 (Albuplast), 83.267 (Europlast), 83.268 (Prestoplast), 83.268 (Aristoplast), 83.278 (Ana), 83.279 (Choleopectine), 83.297 (Terko), 83.275 (Ricipoudres) e 83.288 (Securonol), em parte, devem os respectivos titulares apresentar a prova exigida no art. 119 do decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.707, de 9-5-34.

Alarico Borgheresi e Luiz Casparetto — Estado de São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Barras metálicas ôcas, feitas da lâmina metálica".

"Barras metálicas ôcas, feitas de lâmina metálica, caracterizadas pelo fato de serem formadas de uma tira única de lâmina de qualquer metal, virada e dobrada em sentido longitudinal tantas vezes quantas sejam necessárias para se obterem barras com qualquer secção desejada, com três ou mais faces paralelas, planas ou curvas, ou parcialmente planas e parcialmente curvas, sendo os dois lados longitudinais opostos juntados um ao outro por qualquer meio apropriado."

Térmo n. 13.708, de 9-5-34.

Arysal Pereira de Melo — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo circuito de frigorificação".

1 — Um circuito contínuo de frigorificação utilizando a temperatura do ar ambiente para evaporar um líquido de baixo ponto de ebulição e que depois de produzir o frio pela distensão, é comprimido ao mesmo tempo que resfriado, para liquefazer-se e voltar ao ponto de partida, tudo como descripto, de acordo com os desenhos.

Térmo n. 13.709, de 9-5-34.

Sonti Kamesan — Índia Britânica.

Pontos característicos da invenção de "processo para a preservação da madeira com compostos de cobre e de arsênico".

1 — Um preservativo para madeira constando principalmente ou unicamente de compostos de crômio, cobre e arsênico solúveis na água.

2 — Um preservativo para madeira, de acordo com o ponto 1, no qual o conteúdo em cobre varia entre 20 e 90 % do total de arsênico e crômio presentes como elementos.

3 — Um preservativo para madeira, de acordo com o ponto 1, no qual o conteúdo em cobre varia entre 5 % e 50 %.

4 — Um preservativo para madeira, de acordo com o ponto 1, no qual o conteúdo em arsênico varia entre 5 % e 50 %.

5 — Um preservativo para madeira, de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, que contém de 2 a 3 partes de crômio para uma parte de arsênico e uma parte de cobre.

6 — Um preservativo para madeira, de acordo com os pontos anteriores, no qual os compostos de arsênico estão presentes sob a forma de arseniados de alkali cáustico ou metais terra alcalinos ou como As_2O_5 .

7 — Um preservativo para madeira, de acordo com os pontos anteriores no qual os arsenícos de alkali cáustico de metais terra alcalinos ou As_2O_3 são o princípio tóxico.

8 — Um preservativo para madeira, de acordo com os pontos anteriores ao qual são acrescentados outros preservativos usuais e/ou agentes a prova de fogo, em pequenas quantidades.

9 — Um processo para preservar madeira impregnando-a de compostos, de acordo com qualquer dos pontos anteriores.

10 — A madeira quando tratada com compostos, de acordo com os pontos 1 a 6.

Térmo n. 13.710, de 9-5-34.

Fábrica de Máquinas de Costura Guaraní Limitada — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de "Mesa de máquina de costurar e de bordar, com pés de madeira, ferro ou outro material, com tampa inteiriça de correr lateralmente".

Mesa de máquina de costura, dotada de uma tampa inteiriça, sem recorte ou saliência, deslocável para a esquerda, correndo em guias com forma de cauda de candorinha; obtendo-se, por meio de duas placas de encaixe, com a base da máquina de costura, em posição de funcionamento, um plano; sendo as placas de encaixe dispostas verticalmente, por meio de réguas, na caixa da máquina de costura, e as réguas de guia dispostas sobre as molduras da máquina de costura.

TERMOS ANTERIORES

Térmo 13.487, de 26-9-33.

Universal Oil Products Company — Chicago — E. U. A.

Pontos característicos da invenção de "Um processo para o tratamento de óleos hidrocarburetos e de materiais betuminosos sólidos".

1 — Um processo para o tratamento simultâneo de material betuminoso e de óleo hidrocarbureto e para remover os

constituintes voláteis do dito material betuminoso, que consiste em aquecer uma corrente de material de carregamento, constando de uma mistura do dito material betuminoso e de óleo hidrocarbureto, a uma temperatura elevada, entre 182 e 365°C., mais ou menos, em fazer passar a corrente aquecida para uma zona de reação alargada onde os vapores se separam dos resíduos não vaporosos, líquidos e, ou, sólidos; em auxiliar a conversão dos hidrocarburetos líquidos e a retirada dos constituintes voláteis do material betuminosos pelo aquecimento de um meio portador de calor a uma temperatura elevada; em trazer esse meio aquecido a contato com o dito material de carregamento aquecido, fazendo com que esse meio aquecido comunique o seu calor ao dito material de carregamento aquecido, estando o último sob a forma de uma película fina ou de partículas substancialmente separadas.

2 — O processo como está reivindicado no ponto 1, no qual o meio portador de calor é aquecido a uma temperatura mais elevada do que a do material de carregamento aquecido.

3 — O processo como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual o material betuminoso a ser tratado é dispersado ou fica em suspensão, em estado finamente dividido, no óleo hidrocarbureto.

4 — O processo, como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual o material de carregamento compreendendo o material betuminoso e óleo hidrocarbureto, é forçado através de uma zona de aquecimento onde é submetido a uma temperatura elevada, inferior à temperatura em que ocorreria uma acumulação de coque apreciável.

5 — O processo como está reivindicado nos pontos anteriores no qual a corrente do meio portador de calor é aquecida em uma zona de aquecimento separada, independentemente controlada.

6 — O processo como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual um ou mais de um dos produtos vaporizados ou gasificados na zona de reação é utilizado como meio portador de calor.

7 — O processo como está reivindicado nos pontos anteriores, no qual os vapores que se separam na zona de reação são submetidos ao funcionamento, sendo uma parte ou o todo de um ou mais de um dos produtos do fracionamento utilizada como meio portador de calor.

8 — O processo como está reivindicado no ponto 7, no qual o condensado de refluxo ou uma parte do mesmo, fornecida com o fracionamento dos vapores da conversão, é utilizada como meio portador de calor.

9 — O processo como está reivindicado no ponto 8, no qual o meio portador de calor compreende uma fração do condensado de refluxo com baixo ponto de ebulição.

10 — O processo como está reivindicado no ponto 7, no qual uma fração, com alto ponto de ebulição, do condensado de refluxo formado pelo funcionamento e misturada com a corrente de material de carregamento a ser aquecida.

11 — O processo como está reivindicado no ponto 7, no qual os vapores fracionados com o ponto de ebulição final desejado são condensados e uma parte regulada do condensado, constituindo o produto de destilado leve do processo é usada como meio portador de calor.

12 — O processo como está reivindicado no ponto 7, no qual uma parte regulada do produto gasoso do processo é usada como meio portador de calor.

13 — O processo como está reivindicado no ponto 7, no qual o meio portador de calor consta de uma mistura dos produtos intermediários e finais com baixo ponto de ebulição do processo.

14 — O processo como está reivindicado nos pontos 1-13, no qual as condições empregadas na zona de aquecimento separada, à qual é fornecido o meio portador de calor, são suficientes para efetuar a conversão ou a reforma substancial do meio portador de calor.

15 — O processo como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual o meio portador de calor altamente aquecido é misturado com o material de carregamento aquecido submetido à coqueificação e no qual é empregada uma relação volumétrica do meio portador de calor para o resíduo não coqueificado contido na câmara de coqueificação, de nunca menos de um para um.

16 — O processo como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual todo ou uma parte regulada do material de carregamento aquecido é introduzido na zona de reação na parte superior ou em qualquer ponto desejado da mesma.

17 — O processo como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores, no qual uma parte ou todo o meio portador de calor altamente aquecido é fornecido à zona de reação abaixo do nível do material residuário contido na mesma.

18 — O processo como está reivindicado nos pontos 1-16, no qual uma parte ou todo o meio portador de calor é misturado com a corrente de material de carregamento aquecido antes que o último entre na zona de reação ou de coqueificação.

19 — O processo como está reivindicado nos pontos 1-16, no qual o ponto de introdução do meio portador de calor na zona de reação sobe à medida que sobe o nível do coque dentro da câmara de reação.

20 — O processo como está reivindicado no ponto 19, no qual uma parte do meio portador de calor é introduzida em um ponto baixo da zona de reação.

Térmo n. 13.467, de 28-2-34.

Companhia Industrial "Mar Negro" — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Motor atuado pelo movimento ondulatório do mar denominado onda — motor "Epitácio Pessoa".

1 — Um aparelho denominado "Onda-Motor Epitácio Pessoa", destinado a aproveitar o movimento ondulatório do

mar ou de lagoas por meio de flutuadores que se elevam sobre as ondas e atuam por gravidade quando deixados livres pelas mesmas para, por meio de cabos ou semelhantes, acionarem um eixo motor, caracterizado, em combinação, por flutuadores múltiplos em uma mesma instalação, tambores múltiplos montados sobre o mesmo eixo motor agindo sobre este independentemente uns dos outros e correspondendo um tambor a cada flutuador, cabos ou semelhantes ligando cada flutuador ao tambor correspondente, um contrapêso agindo por meio de um cabo sobre cada tambor, sendo os tambores dotados de dispositivos de cliquetagem ou semelhantes de modo permitir-lhes girar livremente sobre o eixo motor na direção contrária à direção de rotação normal do mesmo e a obrigá-los a girar com o eixo motor quando solicitados a girar mesma direção de rotação normal do referido eixo, sendo cada contrapêso disposto de modo a fazer desenrolar-se o seu cabo de sobre o tambor respectivo quando afrouxado o cabo do flutuador correspondente para enrolar este sobre o tambor e voltar à sua posição operativa inicial enrolando-se sobre o tambor quando deste se desenrola o cabo do flutuador, sendo a ação do contrapêso sobre o tambor suficientemente menor que a do flutuador correspondente sobre o mesmo tambor, combinação esta que se obtém a transformação do movimento alternativo dos flutuadores em movimento rotativo contínuo e satisfatoriamente uniforme do eixo motor, na forma seguinte: quando o flutuador sobe sobre a onda afrouxando o cabo que o liga ao tambor correspondente, o contrapêso faz girar o tambor em direção contrária à de rotação normal do eixo, com desengatamento do tambor e eixo pelo dispositivo de cliquetagem, e enrola-se o cabo do flutuador sobre o mesmo tambor, e quando a onda deixa livre o flutuador este desce pela ação da gravidade e pela tração de seu cabo faz girar o tambor na direção de rotação normal do eixo com engatamento do eixo e tambor pelo dispositivo de cliquetagem, decorrendo a uniformização do movimento rotativo do eixo motor da multiplicidade e independência dos tambores sobre o mesmo eixo.

2 — Um motor de acordo com o ponto 1, em que o dispositivo que faz enrolarem-se sobre os cabos dos flutuadores correspondentes quando estes sobem sobre as ondas é um dispositivo em forma de mola motor, elétrico, a ar comprimido, ou qualquer outro dispositivo adequado ao mesmo fim.

3 — Em um aparelho de acordo com os pontos precedentes, um sistema grandemente elástico de suspensão dos flutuadores caracterizado pelo fato de serem estes suspensos por um cabo contínuo disposto em forma de talha e segundo as arestas de uma pirâmide invertida, sendo a base da pirâmide invertida determinanda pela disposição de moitões ou cadernais dispostos acima do flutuador e o vértice da pirâmide

invertida determinado pelo moitão ou cadernal ou moitões ou cadernais presos ao flutuador, atuando o peso do flutuador, quando deixado livre pela onda, através dessa talha para exercer sua tração sobre o tambor correspondente, dependendo o número de pernas ou seções múltiplas de cabo na talha da multiplicação que se deseje obter para o percurso vertical do flutuador.

4 — Um aparelho de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado por incluir o sistema grandemente, elástico de suspensão reivindicado no ponto 3, de cuja multiplicação da extensão de cabo que se enrola e desenrola do tambor, decorre maior velocidade rotativa do eixo motor e maior uniformização deste movimento.

5 — Em um aparelho de acordo com os pontos precedentes, um flutuador preferivelmente cilíndrico com fundo e topo preferivelmente cônicos, subdivididas ou não em várias outras câmaras, uma ou várias câmaras comunicantes destinadas a conterem água para lastro, e uma válvula para enchimento e esvaziamento das referidas câmaras comunicantes, e para graduação da quantidade de água admitida no flutuador.

6 — Em um aparelho de acordo com os pontos 1 a 4, um flutuador tal como reivindicado no ponto 5, caracterizado pelo fato de ser a face externa de seu fundo corrugada, revestindo essa corrugação preferivelmente a forma de uma multiplicidade de pequenas pirâmides invertidas.

7 — Um aparelho de acordo com os pontos precedentes, caracterizado pelo fato de ser o eixo motor principal subdividido em várias seções independentes, cada uma das quais por meio de polias e cabos ou equivalentes, transmite seu trabalho para um eixo auxiliar no qual se acumulam assim, os trabalhos de todas as referidas seções independentes do eixo principal, sendo as polias do eixo auxiliar que recebem os cabos ou equivalentes das referidas seções independentes do eixo principal dotadas de dispositivos de cliquetagem ou semelhantes, agindo assim sobre o eixo auxiliar independentemente umas das outras, levando o referido uma polia da qual se recolherá finalmente o trabalho do motor.

8 — Em um flutuador de acordo com os pontos 5 ou 6, uma alça de suspensão caracterizada por três pernas de um elemento flexível, preferivelmente constituída por correntes, dispostas a ângulos de 120°, sendo a alça suportada por colunas rígidas que a mantêm permanentemente elevada e esticada por meio de molas presas aos moitões ou cadernais que, por sua vez, se prendem à referida alça.

9 — Um aparelho denominado "Onda-Motor Epitácio Pessoa", destinado a aproveitar o movimento ondulatório do mar ou de lagos por meio de flutuadores, substancialmente tal como descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 30.370, de 8-5-34
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

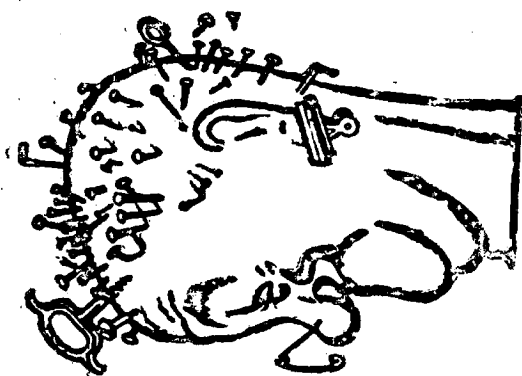
ANTICHOC

PAULO PROENÇA & C^ª LTDA.

RIO

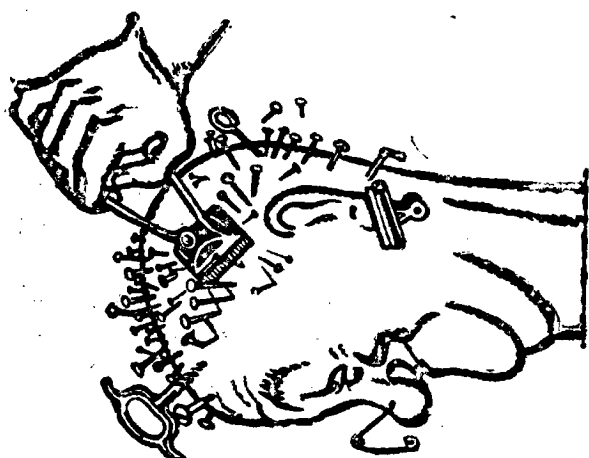
Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmos ns. 30.371 e 30.373 de 9-5-34
Laboratório Suarry S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe
Classe 3 — Preparados farmacêuticos e medicinais

Térmos ns. 30.372 e 30.374, de 9-5-34
Laboratório Suarry S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Preparados farmacêuticos e medicinais
Classe 48 — Artigos da classe

Térmo n. 30.375, de 9-5-34
S. A. Industrias Reunidas L. Matarazzo — São Paulo



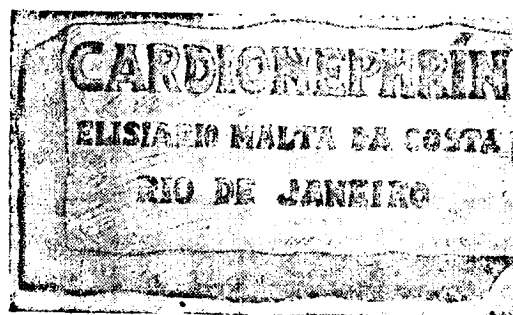
Classe 41 — Artigos da classe

Térmo n. 30.376, de 9-5-34
João Maia & Comp. Ltda. — Capital Federal



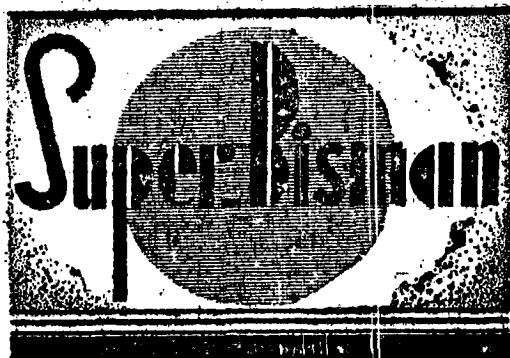
Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para os dentes e cabelos

Térmo n. 30.377, de 9-5-34
Elisário Malta de Costa — Capital Federal



Classe 3 — Vacina biológica

Térmo n. 30.378, de 9-5-34
MONTILLO, Lins & Comp. Ltda. — Capital Federal



MONTILLO, LINS & CA. LPA
RIO DE JANEIRO.

Classe 3 — Preparação farmacêutico

Térmo n. 30.379, de 9-5-34
Alves, Lobato & Comp. — Capital Federal

Cêpa Velha

Classe 42 — Vinhos de mesa.

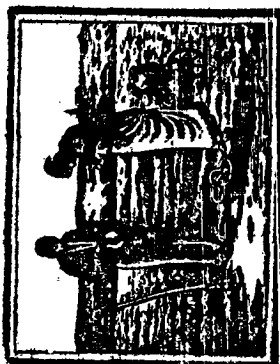
Térmos ns. 30.380 e 30.381 de 9-5-34
Eugenio Hartkopf — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 10 — Pinças
Classe 11 — Tesouras e canivetes

Térmo n. 30.382, de 9-5-34
Companhia Taubaté Industrial — Taubaté — Estado de São Paulo

Morim



S. Maria

Classe 23 — Morins, cretonê e tecidos de algodão em peças.
(Renovação)

Térmo n. 30.383, de 9-5-34
Barbosa S. A. — B. B. — B. B. — Minas Gerais



Classe 12 — Tubos, conexões e registros de metal

Térmos ns. 30.384, 30.385, 30.386 e 30.387, de 9-5-34
General Electric S. A. — Capital Federal

GENERAL ELECTRIC

Classe 6 — Turbinas, máquinas, motores, dinamos, compressores e suas partes

Classe 8 — Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, instrumentos e aparelhos para fins úteis

Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a espécie; pequenos artigos de metal, tais como: suportes para lâmpadas, tomadas de correntes elétricas, fusíveis e comutadores

Classe 60 — Lâmpadas elétricas

Térmos ns. 30.388, 30.389, 30.390 e 30.391, de 9-5-34
General Electric S. A. — Capital Federal

G. E. Co.

Classe 6 — Turbinas, máquinas, motores, dinamos, compressores e suas partes

Classe 8 — Instrumentos de precisão, instrumentos científicos, instrumentos e aparelhos para fins úteis

Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a espécie; pequenos artigos de metal, tais como: suportes para lâmpadas, tomadas de corrente elétrica, fusíveis e comutadores

Classe 60 — Lâmpadas elétricas

Térmo n. 30.392, de 9-5-34
Clark and Company, Limited — Paisley — Escócia



Classe 22 — Linha de crochet de algodão e linha de bordar de algodão

Térmo n. 30.393, de 9-5-34
Clark and Company, Limited — Paisley — Escócia



e 22 — Linha de crochê de algodão e linha de bordar de algodão

Térmo n. 30.394, de 9-5-34
Fonseca, Irmãos & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 46 — Sabão comum

Térmo n. 30.395, de 9-5-34
Fonseca, Irmãos & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 46 — Sabão comum

Térmo n. 30.396, de 9-5-34
Fonseca, Irmãos & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 46 — Sabão comum

Térmo n. 30.397, de 9-5-34
H. Jordan & Comp. — Joinville — Santa Catarina

PREDILECTA

Classe 41 — Herva mate

Térmo n. 30.398, de 9-5-34
Vacuum Oil Company, Inc. — New York — Estado de New York — Estados Unidos da América

VACMUL

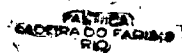
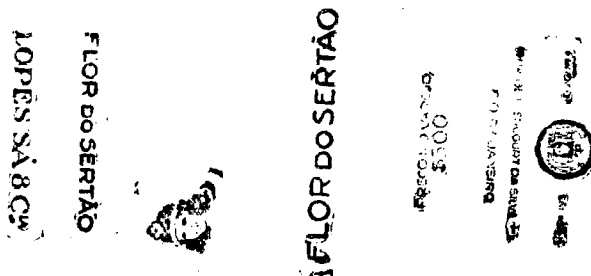
Classe 47 — óleos lubrificantes (renovação)

Térmo n. 30.399, de 9-5-34
Vacuum Oil Company, Inc. — New York — Estado de New York — Estados Unidos da América

SOLVAC

Classe 47 — óleos lubrificantes (renovação)

Térmo n. 30.400, de 9-5-34
Lopes Sá & Comp. — Capital Federal



Classe 44 — Cigarros

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 11.040, 22-5-28
Oscar Cremonini — São Paulo



Classes 1 e 17 — tintas em geral do seu comércio, rótulos, faturas, reclames, etiquetas e taboietas